



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Segunda-feira, 21 de julho de 2014

www.diario.ac.gov.br

Ano XLVII - nº 11.352

145 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	3
SECRETARIAS DE ESTADO	3
AUTARQUIAS	25
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	121
MINISTÉRIO PÚBLICO	122
MUNICIPALIDADE	126
TRIBUNAL DE CONTAS	142
DIVERSOS	143

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.052 DE 17 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear VERIDIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO para o cargo em comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Articulação Institucional - SAI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2014.

Rio Branco-Acre, 17 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.054 DE 18 DE JULHO DE 2014

Regulamenta as Leis nº 2.441, de 29 de julho de 2011 e nº 2.571, de 13 de julho de 2012, no âmbito do Programa de Regionalização do Mobiliário da Administração Pública Direta e Indireta do Estado.

o GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as Leis nº 2.441, de 29 de julho de 2011 e nº 2.571, de 13 de julho de 2012 no âmbito do Programa de Regionalização do Mobiliário da Administração Pública Direta e Indireta do Estado, nos termos de seu art. 3º, no que se refere à identificação, especificações técnicas e processo de produção.

Parágrafo único. Subordinam-se às disposições deste Decreto, os órgãos da Administração Pública direta, as entidades da Administração Pública indireta, os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado do Acre.

Art. 2º O mobiliário identificado que fará parte do Programa de Regionalização do Mobiliário da Administração Pública Direta e Indireta do Estado é o relacionado abaixo e sua especificação técnica a constante do ANEXO I deste Decreto.

I - Bancada para Desembargadores;

II - Painel do Plenário (Fundo);

III – Púlpito (Plenário e Câmaras);

IV – Mesa Auxiliar para o Plenário;

V – Mesa de Trabalho para Câmara;

VI – Bancada para Câmara; e

VII - Mini Divisória em Madeira (Bancada do Plenário).

Art. 3º Nos procedimentos de fabricação dos mobiliários no âmbito do Programa de Regionalização do Mobiliário da Administração Pública

Direta e Indireta do Estado constarão informações sobre qualidade, densidade, teor de umidade da madeira, secagem, acabamentos, espessuras a serem utilizadas e composição de matérias para o acabamento que deverão ser obedecidas pelos credenciados de acordo com o Anexo II deste Decreto.

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, interessados em adquirir mobiliários em obediência as Leis nº 2.441, de 29 de julho de 2011 e nº 2.571, de 13 de julho de 2012, deverão formalizar consulta sobre especificações, procedimentos e quantidades à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS.

Parágrafo único. A SEDENS no âmbito de sua competência expedirá normativos para operacionalização do Programa de que regulamenta este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 18 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO MOBILIÁRIO

ITENS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
01	BANCADA PARA DESEMBARGADORES Tampo superior, frente e laterais em estrutura de compensado com espessura de 40 mm, com lâmina de madeira natural tipo Sucupira e encabeçamento de madeira maciça. Acabamentos em selador 3 demãos intercaladas por lixamento. Estruturação em madeira maciça em formato de "L" invertido e arqueado. Uma prateleira com as mesmas madeiras especificadas para o tampo e acabamento em selador 3 demãos intercaladas por lixamento. Para fixação utilizar parafusos com rosca soberba conforme a espessura da madeira (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Medida externa: 20,15m x 1,10m x 0,75m (conforme projeto). Demais detalhes de prateleira, encabeçamento, curvatura, dobramento de espessura, ressaltos, angulações e etc. constam em projeto arquitetônico.
02	PAINEL DO PLENÁRIO (FUNDO) Peças de madeira maciça tipo Tauari com espessura de 1,8 cm, 15 cm de largura e altura de 2,75 m. Colagem feita com ripas de 7 cm de largura com emendas tipo encaixe macho-fêmea, acabamentos em selador 3 demãos intercaladas por lixamento. Estrutura em madeira maciça em formato de grelha com espaçamento quadrangular não superior a 60 cm, fixado na parte posterior. Para fixação utilizar parafusos com rosca soberba conforme a espessura da madeira (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Detalhes conforme projeto arquitetônico.

03	<p>PÚLPITO (PLENÁRIO E CÂMARAS) Tampo superior, frente e laterais em estrutura de compensado com espessura de 40 mm, com lâmina de madeira natural tipo Sucupira e encabeçamento de madeira maciça. Acabamentos em selador 3 demãos intercaladas por lixamento. Quadro dos pés em madeira Sucupira com sapatas metálicas reguláveis de 20 mm. Uma prateleira com o mesmo padrão do tampo com acabamento em selador 3 demãos intercaladas por lixamento. Para fixação utilizar parafusos com rosca soberba conforme a espessura da madeira (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Medida externa: 1,00m x 1,10m x 0,75m (LxAxP). Detalhes conforme projeto arquitetônico.</p>
04	<p>MESA AUXILIAR PARA O PLENÁRIO Tampo superior, em estrutura de compensado com espessura de 40 mm, com lâmina de madeira natural tipo Sucupira e encabeçamento de madeira maciça. Quadro dos pés em madeira Sucupira, com sapatas metálicas reguláveis de 30mm. Travamento dos pés em madeira Sucupira 35mm, colagem feita com ripas de 10 cm (colagem recomendada tipo "finger joint"), acabamento em selador 3 demãos intercaladas por lixamento. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações), conforme especificações de projeto técnico. A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Detalhes conforme projeto arquitetônico. Medida: 1,40x0,75x1,20m (LxAxP)..</p>
05	<p>MESA DE TRABALHO PARA CÂMARA Tampo superior, em estrutura de compensado com espessura de 40 mm, com lâmina de madeira natural tipo Sucupira e encabeçamento de madeira maciça. Quadro dos pés em madeira Sucupira com sapatas metálicas de 30 mm. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações), conforme especificações de projeto técnico. A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Medida (formato em "L"): 1,25x0,75x0,75x1,30 m (L1xAxPxL2) (a primeira largura refere-se ao comprimento linear). Detalhes conforme projeto arquitetônico.</p>
06	<p>BANCADA PARA CÂMARA Tampo superior, frente e laterais em estrutura de compensado com espessura de 40 mm, com lâmina de madeira natural tipo Sucupira e encabeçamento de madeira maciça. Acabamentos em selador 3 demãos intercaladas por lixamento. Estruturação em madeira maciça em formato de "L" invertido e arqueado. Uma prateleira com as mesmas madeiras especificadas para o tampo e acabamento em selador 3 demãos intercaladas por lixamento. Para fixação utilizar parafusos com rosca soberba conforme a espessura da madeira (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Medida externa: 7,75m x 0,80m x 0,75m (conforme projeto). Demais detalhes de prateleira, encabeçamento, curvatura, dobramento de espessura, ressaltos, angulações e etc., conforme constam em projeto arquitetônico.</p>
07	<p>MINI DIVISÓRIA EM MADEIRA (BANCADA DO PLENÁRIO) Objeto em madeira maciça tipo Sucupira com formato curvo conforme projeto arquitetônico. Medidas: Altura maior 5 cm, altura menor 1 cm, largura 4 cm e profundidade 30 cm, com base de maiores proporções. Detalhes conforme projeto arquitetônico.</p>

apodrecimentos), defeitos causados pela secagem (rachaduras, torcimentos, empenamentos, etc.), defeitos causados pelo processo de desdobramento (rachaduras);
VII. ACABAMENTO: em seladora com aplicação de 3 demãos, intercaladas por lixamentos;
VIII. MADEIRA COMPENSADA: deverá ser de boa qualidade, isenta de deterioração por fungos ou furos ou pó característicos do ataque de insetos xilófagos (cupins e brocas); deverá ser laminada, sarrafeada ou multissarrafeada de 1ª qualidade, de coloração clara;
IX. ESPESURA: (TOLERÂNCIA DE: +/- 1mm);
X. TAMPOS: 40 mm; Fechamentos laterais e frontais: 40 mm;
XI. ACABAMENTO: Tampo em laminado fenólico melamínico texturizado na cor Sucupira; COLAGEM: aplicando cola de contato, de forma uniforme na superfície da madeira e no verso do laminado; Deverá ser feito lixamento da madeira; Fechamentos laterais e frontais: com aplicação de seladora em três demãos intercaladas por lixamento.

ANEXO II PROCEDIMENTOS DE FABRICAÇÃO DO MOBILIÁRIO

Para os itens da TABELA 1 deste instrumento devem ser observadas obrigatoriamente as seguintes orientações:

MADEIRA DE LEI MACIÇA DE BOA QUALIDADE, secas e climatizadas, das espécies Sucupira e Taurá, que apresentem as seguintes características:

- I. DENSIDADE DE MASSA: superior a 700 Kg/m³ a 15% de umidade;
- II. TEOR DE UMIDADE DA MADEIRA: deve estar entre 10% a 12% na base seca;
- III. TRABALHABILIDADE: fácil de trabalhar e lixar, que receba bem os acabamentos, assim como colas, encaixes e parafusos;
- IV. USOS: que tenham indicação de uso para móveis, na literatura publicada, sobre o assunto;
- V. SECAGEM: devem ser secas em estufa até a umidade de 12% (com tolerância de +/-3%), ou ar livre nos municípios que não dispõem de câmaras de secagem, atendendo, no entanto, as orientações específicas desta técnica de secagem de madeira;
- VI. QUALIDADE DAS PEÇAS UTILIZADAS: não devem apresentar defeitos como: nós, ataque de organismos xilófagos (furos, manchas,

ÓRGÃOS MILITARES**POLÍCIA MILITAR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/PMAC/2014
CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO SEDENS/ANAC – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2014
DAS PARTES:

- CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE
- CONTRATADA: COMABEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA

DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário (mesa estação de trabalho de três lugares e armário alto).

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total do presente contrato é de R\$ 3.515,00 (três mil quinhentos e quinze reais).

DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, contada a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas decorrentes do objeto da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária:

Programa de Trabalho: 608.603.0618111927770000 e 608.001.06181224927730000

Elemento de Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 100 (RP)

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 14 de julho de 2014.

ASSINAM: O Senhor JOSÉ DOS REIS ANASTÁCIO, pela Contratante, e o Senhor LUIZ CARLOS DOSSA, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/PMAC/2014
CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO SEDENS/ANAC – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2014
DAS PARTES:

- CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE
- CONTRATADA: UNIACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário (armário alto).

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total do presente contrato é de R\$ 1.495,95 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, contada a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas decorrentes do objeto da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária:

Programa de Trabalho: 608.603.0618111927770000 e 608.001.06181224927730000

Elemento de Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 100 (RP)

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 14 de julho de 2014.

ASSINAM: O Senhor JOSÉ DOS REIS ANASTÁCIO, pela Contratante, e a Senhora CLAUDEIR VERÍSSIMO FERREIRA, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/PMAC/2014
CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO SEDENS/ANAC – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2014
DAS PARTES:

- CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE
- CONTRATADA: N. B. P. LOUREIRO (JOTA'S MÓVEIS)

DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário (mesa para escritório com três gavetas).

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total do presente contrato é de R\$ 997,45 (novecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, contada a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas decorrentes do objeto da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária:
Programa de Trabalho: 608.603.0618111927770000 e 608.001.06181224927730000
Elemento de Despesa: 44.90.52.00
Fonte de Recurso: 100 (RP)
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 14 de julho de 2014.

ASSINAM: O Senhor JOSÉ DOS REIS ANASTÁCIO, pela Contratante, e a Senhora NELY BARBOSA DE PAULO LOUREIRO, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/PMAC/2014
CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO SEDENS/ANAC – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2014
DAS PARTES:

- CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE
- CONTRATADA: REAL MÓVEIS LTDA

DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário (gaveteiro com três gavetas).

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total do presente contrato é de R\$ 631,65 (seiscentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, contada a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas decorrentes do objeto da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária:

Programa de Trabalho: 608.603.0618111927770000 e 608.001.06181224927730000

Elemento de Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 100 (RP)

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 14 de julho de 2014.

ASSINAM: O Senhor JOSÉ DOS REIS ANASTÁCIO, pela Contratante, e o Senhor FRANCISCO AUGUSTO NEPOMUCENA DE SOUZA, pela Contratada.

SECRETARIAS DE ESTADO**CASA CIVIL**

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao CONTRATO/CC/Nº 06/2014
DAS PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa Kampa Viagens, Serviços e Eventos Ltda.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1040/2012 – CPL 03

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor da prestação de serviços.

DO VALOR: 194.275,00 (Cento e noventa e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 2 de julho de 2014.

ASSINAM: Márcia Regina de Sousa Pereira – Pela Contratante e Marilene de Fátima Rios Oliveira – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO/CC/Nº 29/2014

COLETA DE PREÇOS Nº 035/2014

DAS PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado da Casa Civil, e do outro lado a empresa Tesacom do Brasil Comunicações Ltda.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços de telecomunicações para utilização de 2 (dois) planos de 50 minutos mensais em aparelhos Isatphone Pro, em conformidade com a proposta apresentada.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO: Dá-se a este termo o valor mensal de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais). As despesas decorrentes deste acordo correrão à conta do Programa de Trabalho

446.001.04122224227140000; Natureza da Despesa 33.90.39.00; Fonte: 100 – (RP).

DA VIGÊNCIA: 1 (um) ano, iniciando-se na data de sua assinatura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco, 27 de junho de 2014

ASSINAM: MÁRCIA REGINA DE SOUSA PEREIRA – Pela Contratante e DANTE QUINTERNO e MARCELO ANTONIO FERNANDES – Pela Contratada.

SAI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2014

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL EMARCNARIA SULATINA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, em conformidade com o item 12 – Mesa com duas gavetas, decorrente do Credenciamento nº 001/2014. DO VALOR REGISTRATO: R\$ 855,82 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

DA DESPESA: A despesa correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 744.002.04122112318350000 (Implantação e Gerenciamento dos Instrumentos de Planejamento da Gestão); Elemento de Despesa: 44.90.52.00 (equipamento e Material Permanente) Fonte de Recursos: 100 (recursos próprios).

DA VIGENCIA: O Contrato terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela Empresa MARCNARIA SULATINA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e o Sr. JOSÉ OSMAR ZANATTA;

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2011

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Articulação Institucional.

CONTRATADA: IMOBILIÁRIA FORTALEZA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto de presente instrumento aditiva o tempo de vigência do contrato nº 004/2011 por mais 6 (seis) meses, ou seja, 31 de dezembro de 2014. Também será aditivado o seu valor que conforme Cláusula Terceira, Parágrafo Segundo do contrato de locação, será feito reajuste do valor de R\$ 25.492,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais) mensais, para R\$ 27.491,43 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e um real e quarenta e três centavos).

NOVA VIGÊNCIA: Até 09 de junho de 2014.

DEMAIS CLÁUSULAS: Inalteradas.

DATA DO TERMO: 31 de dezembro de 2014.

ASSINAM: Sr. José Fernandes do Rêgo, pela CONTRATANTE e o Sr. Francisco Moraes de Sales, pela CONTRATADA.

SEAPROF

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 27/2014 – SEAPROF

CEDEnte: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CESSIONÁRIO: Antonio Freitas de Moura

OBJETO: Uma Roçadeira Sthil FS 160 com Lamina 3 pontos.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2014 até 31 de dezembro de 2016.

DATA DO CONTRATO: 30 de junho de 2014.

ASSINAM: Clóvis Alves de Melo e Silva, pela Cedente e Antonio Freitas de Moura, pela Cessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 28/2014 – SEAPROF

CEDEnte: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CESSIONÁRIO: Antonio Paulino Barroso

OBJETO: Uma Roçadeira Sthil FS 160 com Lamina 3 pontos.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2014 até 31 de dezembro de 2016.

DATA DO CONTRATO: 30 de junho de 2014.

ASSINAM: Clóvis Alves de Melo e Silva, pela Cedente e Antonio Paulino Barroso, pela Cessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 29/2014 – SEAPROF

CEDEnte: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CESSIONÁRIO: Eliene de Sousa

OBJETO: Uma Roçadeira Sthil FS 160 com Lamina 3 pontos.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2014 até 31 de dezembro de 2016.

DATA DO CONTRATO: 30 de junho de 2014.

ASSINAM: Clóvis Alves de Melo e Silva, pela Cedente e Eliene de Sousa, pela Cessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 30/2014 – SEAPROF

CEDEnte: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CESSIONÁRIO: Felipe Leitão Nascimento

OBJETO: Uma Roçadeira Sthil FS 160 com Lamina 3 pontos.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2014 até 31 de dezembro de 2016.

DATA DO CONTRATO: 30 de junho de 2014.

ASSINAM: Clóvis Alves de Melo e Silva, pela Cedente e Felipe Leitão Nascimento, pela Cessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 31/2014 – SEAPROF

CEDEnte: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CESSIONÁRIO: Francisco das Chagas de Sousa Mourão

OBJETO: Uma Roçadeira Sthil FS 160 com Lamina 3 pontos.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2014 até 31 de dezembro de 2016.

DATA DO CONTRATO: 30 de junho de 2014.

ASSINAM: Clóvis Alves de Melo e Silva, pela Cedente e Francisco das Chagas de Sousa Mourão, pela Cessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 32/2014 – SEAPROF

CEDEnte: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CESSIONÁRIO: Francisco MonteFusco Pinheiro

OBJETO: Uma Roçadeira Sthil FS 160 com Lamina 3 pontos.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2014 até 31 de dezembro de 2016.

DATA DO CONTRATO: 30 de junho de 2014.

ASSINAM: Clóvis Alves de Melo e Silva, pela Cedente e Francisco Monte Fusco Pinheiro, pela Cessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 33/2014 – SEAPROF

CEDEnte: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CESSIONÁRIO: Geraldo das Neves Costa

OBJETO: Uma Roçadeira Sthil FS 160 com Lamina 3 pontos.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2014 até 31 de dezembro de 2016.

DATA DO CONTRATO: 30 de junho de 2014.

ASSINAM: Clóvis Alves de Melo e Silva, pela Cedente e Geraldo das Neves Costa, pela Cessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 34/2014 – SEAPROF

CEDEnte: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CESSIONÁRIO: José Cleudeusmar dos Santos da Silva

OBJETO: Uma Roçadeira Sthil FS 160 com Lamina 3 pontos.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2014 até 31 de dezembro de 2016.

DATA DO CONTRATO: 30 de junho de 2014.

ASSINAM: Clóvis Alves de Melo e Silva, pela Cedente e José Cleudeusmar dos Santos da Silva, pela Cessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 35/2014 – SEAPROF

CEDEnte: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CESSIONÁRIO: José Ilcimar Gomes de Moura

OBJETO: Uma Roçadeira Sthil FS 160 com Lamina 3 pontos.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2014 até 31 de dezembro de 2016.
DATA DO CONTRATO: 30 de junho de 2014.

ASSINAM: Clóvis Alves de Melo e Silva, pela Cedente e José Ilcimar Gomes de Moura, pela Cessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 36/2014 – SEAPROF

CEDEnte: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CESSIONÁRIO: Maria Darcila Sousa da Silva

OBJETO: Uma Roçadeira Sthil FS 160 com Lamina 3 pontos.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2014 até 31 de dezembro de 2016.
DATA DO CONTRATO: 30 de junho de 2014.

ASSINAM: Clóvis Alves de Melo e Silva, pela Cedente e Maria Darcila Sousa da Silva, pela Cessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 37/2014 – SEAPROF

CEDEnte: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CESSIONÁRIO: Maria de Fátima Saraiva de Lima

OBJETO: Uma Roçadeira Sthil FS 160 com Lamina 3 pontos.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2014 até 31 de dezembro de 2016.
DATA DO CONTRATO: 30 de junho de 2014.

ASSINAM: Clóvis Alves de Melo e Silva, pela Cedente e Maria de Fátima Saraiva de Lima, pela Cessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 38/2014 – SEAPROF

CEDEnte: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CESSIONÁRIO: Maria Torquato Rodrigues de Sousa

OBJETO: Uma Roçadeira Sthil FS 160 com Lamina 3 pontos.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2014 até 31 de dezembro de 2016.
DATA DO CONTRATO: 30 de junho de 2014.

ASSINAM: Clóvis Alves de Melo e Silva, pela Cedente e Maria Torquato Rodrigues de Sousa, pela Cessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 39/2014 – SEAPROF

CEDEnte: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CESSIONÁRIO: Olimpio Evaristo da Silva

OBJETO: Uma Roçadeira Sthil FS 160 com Lamina 3 pontos.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2014 até 31 de dezembro de 2016.
DATA DO CONTRATO: 30 de junho de 2014.

ASSINAM: Clóvis Alves de Melo e Silva, pela Cedente e Olimpio Evaristo da Silva, pela Cessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 40/2014 – SEAPROF

CEDEnte: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CESSIONÁRIO: Rosa Maria de Souza da Silva

OBJETO: Uma Roçadeira Sthil FS 160 com Lamina 3 pontos.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2014 até 31 de dezembro de 2016.
DATA DO CONTRATO: 30 de junho de 2014.

ASSINAM: Clóvis Alves de Melo e Silva, pela Cedente e Rosa Maria de Souza da Silva, pela Cessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 41/2014 – SEAPROF

CEDEnte: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CESSIONÁRIO: Rejane de Castro Mesquita dos Santos

OBJETO: Uma Roçadeira Sthil FS 160 com Lamina 3 pontos.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2014 até 31 de dezembro de 2016.
DATA DO CONTRATO: 30 de junho de 2014.

ASSINAM: Clóvis Alves de Melo e Silva, pela Cedente e Rejane de Castro Mesquita dos Santos, pela Cessionária.

SECT

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT

Extrato de Empenho

Nota de Empenho nº 7610030002/2014;

Processo nº 0014546-2/2014;

Credor: J.O. ARRUDA - ME;

Objeto: Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da SECT, durante a realização da EXPOTEC no período de 22 a 27 de Julho de 2014, na 66ª Reunião Anual da SBPC na cidade de Rio Branco/Acre.

Item	Descrição	Unid	Quant.
01	Cartão de visita em papel couchê 300g, 9x5cm, laminação Bopp sem verniz, 4x4 cores.	unid	1000

Dotação Orçamentária: 761.003.2901.0000;

Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00;

Valor total de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco Acre, 15 de julho de 2014.

Pascoal Torres Muniz

Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – Em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT

Extrato de Empenho

Nota de Empenho nº 7610030004/2014;

Processo nº 0014546-2/2014;

Credor: J.O. ARRUDA - ME;

Objeto: Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da SECT, durante a realização da EXPOTEC no período de 22 a 27 de Julho de 2014, na 66ª Reunião Anual da SBPC na cidade de Rio Branco/Acre.

Item	Descrição	Unid	Quant.
01	Folder formato 4 em papel couchê 240g, laminação Bopp sem verniz, 4x4 cores.	unid	3000
02	Folder formato 3 em papel couchê 240g, laminação Bopp sem verniz, 4x4 cores.	Unid	3000

Dotação Orçamentária: 761.003.2901.0000;

Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00;

Valor total de R\$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco Acre, 15 de julho de 2014.

Pascoal Torres Muniz

Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – Em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT

Extrato de Empenho

Nota de Empenho nº 7610030003/2014;

Processo nº 0014546-2/2014;

Credor: J. ERIVALDO SILVA DE SOUZA;

Objeto: Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da SECT, durante a realização da EXPOTEC no período de 22 a 27 de Julho de 2014, na 66ª Reunião Anual da SBPC na cidade de Rio Branco/Acre.

Item	Descrição	Unid	Quant.
01	Painel em PVC colorido 190x220 cm	unid	02
02	Display em PVC colorido 60x170cm	unid	02

Dotação Orçamentária: 761.003.2901.0000;

Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00;

Valor total de R\$ 1.880,00 (mil oitocentos e oitenta reais).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco Acre, 15 de julho de 2014.

Pascoal Torres Muniz

Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – Em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AVISO DE ADESÃO POSTERIOR Nº 004/2014

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 DECORRENTE DO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 1380/2014, CPL 06. A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT, torna pública a sua adesão à Ata de Registro de Preços nº001/2014, decorrente do Pregão Registro de Preços Nº 1380/2014, CPL 06, autorizada pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, por meio do Ofício Nº 06-14-0009641/2014/DEPAD/SGA, de 06 de junho de 2014, e aceite pela Empresa Nortexpress Transportes & Serviços, CNPJ Nº 11.140.110/0001-75, por meio de expediente datado de 11 de junho de 2014, visando utilização dos preços nela registrada, de acordo com o disposto na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ADERIDA	VALOR MENSAL	VALOR CONTRATADO ESTIMADO (R\$)
01	Transporte de passageiros com veículo de passeio, com Condutor	Unid.	01	R\$ 3.002,56	R\$ 15.012,80
Total					R\$ 15.012,80

Dotação Orçamentária: As despesas do presente TERMO DE ADESÃO serão executadas à conta da dotação orçamentária classificada: Programas de Trabalho: 761.002.2900.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fontes de Recurso: 100 (RP); O PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do presente instrumento será até 10 de dezembro de 2014.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 11 de junho de 2014.

ASSINAM

Marcelo Minghelli

Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT - Contratante/Aderente

Sérgio Nei Macedo Rodrigues

Sócio Proprietário – Nortexpress Transportes & Serviços Ltda-ME.

SEDENS

RESOLUÇÃO COPIAI/AC Nº 024 DE 16 DE JULHO DE 2014.

“CONCEDE INCENTIVO TRIBUTÁRIO NA MODALIDADE DE 8ª REAVALIAÇÃO DO FINANCIAMENTO DIRETO AO CONTRIBUINTE, LIMITADO NO TOTAL DO INVESTIMENTO FIXO REALIZADO, MEDIANTE NÍVEL DE REDUÇÃO DE 95% DOS SALDOS DEVEDORES DO ICMS, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.358, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000, E REGULAMENTO OPERATIVO, CONFORME DECRETO Nº 4.196, DE 1º DE OUTUBRO DE 2001”.

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Industriais do Estado do Acre – COPIAI/AC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.196 de 01 de outubro de 2001, considerando o que dispõe o Art. 1º da Lei nº 1.358, de 29 de dezembro de 2000, e conforme análise dos autos nº 095/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão, à empresa ITS INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES SULAMERICANA LTDA, do incentivo tributário na modalidade de 8ª Reavaliação do financiamento direto, limitado no total do investimento fixo realizado, até 12 (doze) meses antes da publicação do Decreto nº 4.196, de 1º de outubro de 2001, correspondente a R\$ 138.645,10 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), mediante nível de redução de 95% (noventa e cinco por cento) dos saldos devedores do ICMS, conforme decisão emanada na 1ª Reunião Ordinária da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Industriais no Estado do Acre – COPIAI/AC, realizada em 30/04/2014.

Art. 2º - Estabelecer o pagamento de uma taxa administrativa de 3% (três por cento) do valor financiado, que corresponde a R\$ 4.159,35 (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), a ser paga em 13 (treze) parcelas de R\$ 319,95 (trezentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edvaldo Soares de Magalhães
Presidente da COPIAI/AC

GOVERNO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS - SEDENS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 632/2014 CPL 05

PROCESSO SEDENS Nº 034/2014

Para que produza seus efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela equipe de apoio PREGÃO PRESENCIAL nº 632/2014 CPL 05, cujo objeto é a Aquisição de borracha seca em forma de látex (in natura), preferencialmente de seringal nativo, visando atender as demandas da Fábrica de Preservativos Masculinos Xapuri, dentro das ações do Contrato de Contribuição Financeira assinado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS e a KFW Frankfurt am Main, sendo declarada vencedora COOP-

ERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO EXTRATIVISTA DO ESTADO DO ACRE – COOPERACRE, no valor total de R\$ 1.950.000,00 (Um milhão e novecentos e cinquenta mil reais).

Rio Branco – AC, 18 de julho de 2014.

Edvaldo Soares de Magalhães
Secretário de Estado

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS - SEDENS

Torna público que requereu do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, a Licença de Operação para Plano Operacional Anual Madeireiro em 2.508,47 (dois mil e quinhentos e oito hectares e quarenta sete ares) referente a UPA 3/2014 a ser explorada em 2014, localizado na Floresta Estadual do Antimary, BR 364, Km 105, Sena Madureira/Bujari – Acre. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SEDS

SEDS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 184/2013.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e a empresa Office do Brasil Equipamentos para Escritório Ltda - EPP
Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de material permanente para atender as necessidades do Convênio nº 778623/2012/MJ, conforme as especificações constantes da ATA Deregistro de Preços Nº 056-G/2013 – constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº. 138/2013, e seus ANEXOS, Processo nº. 0013128-6/2013.

Valor Global: É de R\$ 17.738,44 (dezessete mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Prazo: O contrato terá vigência da data de assinatura até 05 de dezembro de 2013.

Da Despesa: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta dos recursos:

Programa de Trabalho: 722.005.3139.0000

Elemento de Despesa: 44.90.52.00

Fonte: 200

Data da Assinatura: 1º de novembro de 2013

Assinam o presente Contrato a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário o Senhor Antonio Torres e a empresa, Office do Brasil Equipamentos para Escritório Ltda - EPP – representada pelo Senhor Ricardo Santos Oliveira.

SEDS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 186/2013.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e a

empresa C. V. Máquinas e Implementos Ltda.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de material permanente para atender as necessidades do Convênio nº 778623/2012/MJ, conforme as especificações constantes da ATA DE-REGISTRO DE PREÇOS Nº 056-I/2013 – constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº. 138/2013, e seus ANEXOS, Processo nº. 0013128-6/2013.

Valor Global: É de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Prazo: O contrato terá vigência da data de assinatura até 05 de dezembro de 2013.

Da Despesa: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta dos recursos:

Programa de Trabalho: 722.005.3139.0000

Elemento de Despesa: 44.90.52.00

Fonte: 200

Data da Assinatura: 1º de novembro de 2013

Assinam o presente Contrato a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário o Senhor Antonio Torres e a empresa, C. V. Máquinas e Implementos Eireli - EPP – representada pelo Senhor José Luiz Tolotti.

SPM, conforme as especificações constantes da ATA DEREGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2013 – referente ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº. 265/2013, CPL 03, e seus ANEXOS, Processo nº. 0020058-6/2013.

Valor Global: É de R\$ 2.826,00 (dois mil oitocentos e vinte e seis reais)
Prazo: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 04 de março de 2014.

Da Despesa: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta dos recursos:

Programa de Trabalho: 722.005.3139.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte: 200

Data da Assinatura: 28 de novembro de 2013

Assinam o presente Contrato a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário o Senhor Antonio Torres e a empresa, Floresta Empreendimentos Ltda – representada pelo Senhor Elissandro Freitas de Souza.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SEDS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 193/2013.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e a empresa Floresta Empreendimentos Ltda.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada para atender as necessidades do Convênio nº 774864/2012/

SEDS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 106/2014.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e M L R Albuquerque – ME.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de 405 mil Refeições Preparadas (café, almoço e janta), para atendimento aos haitianos, pela emergência social, no Município de Rio Branco-AC (Processo PGE nº. 2014.02.000526 - Dispensa de Licitação).

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Café da manhã composto por: 1 pão francês de 50g, com manteiga salgada ou margarina; 1 copo de 250ml de bebida láctea (café com leite).	Und.	135.000	2,40	324.000,00
02	Refeição Preparada (almoço e jantar) 680g, composto por: 300g de arroz; 75g de macarrão; 115g de feijão; 120g de carne bovina, frango ou peixe; 40g de salada variada; 30g de farofa, acondicionada em embalagem térmica EPS, para produtos a granel e alimentares.	Unid.	270.000	6,00	1.620.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.944.000,00

Valor Global: R\$ 1.944.000,00 (Um milhão novecentos e quarenta e quatro mil reais).

Prazo: O Contrato terá vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura.

Da Despesa: As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 722.608.2869.0000 – Fortalecimento das Ações da Proteção Social Básica e Especial; Elementos de Despesas: 33.90.30.00 e 33.90.39.00;

Fontes de Recursos: 100 e 200.

Data da Assinatura: 02 de julho de 2014.

Assinam o presente Contrato a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário Antonio Torres e a empresa M L R Albuquerque – ME, representada pelo Senhor Jeferson Albuquerque Ribeiro.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2014

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2014

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS torna público o Termo de Apostilamento ao Contrato de nº 080/2014, KAMPA VIAGENS, SERVIÇOS E EVENTOS, O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, que compreende a emissão, reemissão, reserva e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, conforme especificações e condições constantes deste Contrato.

DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade a inclusão do Programa de Trabalho 722.608.2869.0000 (Fortalecimento das Ações da Proteção Social Básica Especial).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido Contrato.

ASSINATURA: 14 de julho de 2014.

Assina o presente Termo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário, o Senhor Antonio Torres.

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Comitê Executivo JUAREZ IBERNON
RESOLUÇÃO Nº 01/CEJI/2014
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO JUAREZ IBERNON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- BARNABÉ PEREIRA CERQUEIRA- Presidente
- RAMAIANE BARBOSA DA CONCEIÇÃO
- MARIA DA SILVA CARDOSO

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Juarez Ibernon, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Sul - AC, 17 de julho de 2014.

Cátia Maria Soriano da Silva
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO PAULO FREIRE I

RESOLUÇÃO Nº 001/ CEPF/2014
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO PAULO FREIRE I NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- José Gemersonn Alves de Oliveira - Presidente
- Amaríades da Silva Ferreira - Secretária
- José Antonio Barreto da Cruz - Apoio

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Paulo Freire, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. E ou/

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Rodrigues Alves- AC, 18 de Julho de 2014.

Ozana Alves de Brito
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO NOVA ESPERANÇA I
ESCOLAS ESTADUAIS RURAIS ALCIDES GUILHERME DE AMORIM,
MONTE VIDEL, NOVA ESPERANÇA I E SÃO SEBASTIÃO VI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA 03/2014
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas, referente ao CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 03/2014 e Adjudico o objeto licitado, em favor da empresa: COMPREEND LTDA – ME, referente ao lote I – serviço de adequação geral, manutenção e conservação da escola estadual rural Nova esperança I, com valor global de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais). Rio Branco - AC, 18 de Julho de 2014.

Vera Lúcia Alves Silva
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO NOVA ESPERANÇA I
ESCOLAS ESTADUAIS RURAIS ALCIDES GUILHERME DE AMORIM,

MONTE VIDEL, NOVA ESPERANÇA I E SÃO SEBASTIÃO VI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA 02/2014

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas, referente ao CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 02/2014 e Adjudico o objeto licitado, em favor da empresa: COMPREEND LTDA – ME, referente ao lote I – Material de construção em geral, com valor global de R\$ 2.448,25 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), empresa COMABEL – INDÚSTRIA E COM. DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA - ME, referente ao lote II – Madeira beneficiada de 1ª qualidade, com valor global de R\$ 8.036,50 (oito mil e trinta e seis reais e cinquenta centavos) e lote IV – mobiliário escolar em madeira, com valor global de R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais) e a empresa AMAZON IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA-ME, referente ao lote III – equipamentos, com valor global de R\$ 3.526,00 (três mil quinhentos e vinte e seis reais). Rio Branco - AC, 18 de Julho de 2014.

Vera Lúcia Alves Silva
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS
COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO MONTE ALEGRE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 02/2014
OBJETO: Aquisição de serviços de reforma geral e ampliação de sala de aula avulsa, para atender as necessidades das Escolas Estaduais Rurais MONTE ALEGRE, ENCANTO DA FLORESTA E LUZ DO FUTURO, localizadas no município de Rio Branco-AC, com recursos dos Subprojetos Escolares – Termo de Convênio SEE nº 017/2014/ BIRD/ PROACRE, FONTE 100 RP – Despesas inelégíveis, no âmbito do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre – PROACRE.

O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: na sala dos Comitês Executivos de Escolas Rurais, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC, no horário - das 07h30min às 12h00min e das 14h00min as 17h30min, FONTE DE RECURSOS: 100 (RP).

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 21/07/2014 à 25/07/2014. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na sala dos Comitês Executivos de Escolas Rurais, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC, no dia 29 de julho de 2014 às 15h. CONTATOS: MARILENE FELIPE, telefone: (68) 9967-2317/3213-2370. Rio Branco-AC, 18 de julho de 2014.

Maria Angélica de Oliveira Lima
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas
Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS
COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO MONTE ALEGRE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2014
OBJETO: Aquisição de Material de construção em geral e Madeira beneficiada de 1ª qualidade, para atender as necessidades das Escolas Estaduais Rurais MONTE ALEGRE, ENCANTO DA FLORESTA E LUZ DO FUTURO, localizadas no município de Rio Branco-AC, com recursos dos Subprojetos Escolares – Termo de Convênio SEE nº 017/2014/ BIRD/PROACRE, FONTE 100 RP – Despesas inelégíveis, no âmbito do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre – PROACRE.

O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: na sala dos Comitês Executivos de Escolas Rurais, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC, no horário - das 07h30min às 12h00min e das 14h00min as 17h30min, FONTE DE RECURSOS: 100 (RP).

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 21/07/2014 à 25/07/2014. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na sala dos Comitês Executivos de Escolas Rurais, na sede da Secretaria de Estado de Educa-

ção e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC, no dia 29 de julho de 2014 às 09h.
CONTATOS: MARILENE FELIPE, telefone: (68) 9967-2317/3213-2370.
Rio Branco-AC, 18 de julho de 2014.

Maria Angélica de Oliveira Lima
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas
Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO PROFESSOR JOSUÉ FERNANDES

RESOLUÇÃO Nº. 01/CEPJF/2014
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO PROFESSOR JOSUÉ FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Maria das Graças Frota da Silva - Presidente
- Elsa Luisa Pereira Machado
- Maria de Fátima Santos dos Reis

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Professor Josué Fernandes, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - AC, 18 de Julho de 2014.

Maria Elzimar Ferreira Pereira Calixto
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 005/2007
DISPENSA DE LICITAÇÃO

LOCATÁRIA: ESTADO DO ACRE/SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

LOCADORA: CONSTRUTORA TOMAZ LTDA

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a locação de um imóvel de propriedade da LOCADORA, localizado na Av. Dr. Tancredo Neves, s/n, lote 0004, com 360,00 m² de área construída, estando devidamente registrado no livro nº 2-D, fls. 07, matrícula 762, da Serventia do Registro de Imóveis da Comarca de Tarauacá, para fins de servir como almoxarifado para depósito de mobiliários dos municípios de Feijó, Jordão e Tarauacá.

DA VIGÊNCIA: A vigência de locação do imóvel fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 1º de julho de 2014, com término em 30 de junho de 2015.

DO PREÇO: O valor mensal de locação fica reajustado para R\$ 1.548,31 (mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 18.579,72 (dezoito mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), com base no índice de correção no período 01/07/2013 para 30/06/2014, do IGP-M/FGV, correspondente a variação de índice de 6,2484%.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá através da seguinte dotação orçamentária: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE – Elemento de Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário e seus termos posteriores que não sejam conflitantes com as ora pactuadas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento se encontra formalizado com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando dispensado de licitação nos termos do artigo 24, X, da legislação supramencionada.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco, 30 de junho de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Pela Locatária
SÉRGIO ROBERTO MENDONÇA TOMAZ - Representante legal da Locadora

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2014

PROCESSO Nº 0031802-5/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.539/2013 - CEL 02

VALIDADE: 01 (UM) ANO A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios básicos perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes dos Programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAI – Programa Nacional de Alimentação Escolar Indígena, PNAC - Programa Nacional de Alimentação em Creches, PROJOVEM – Programa de Educação de Jovens e Adultos – RESOLUÇÃO/FNDE/CD Nº. 26 de 17/06/2013, dentre outras demandas da SEE, nos municípios do Vale do Juruá, solicitado através do OF. Nº 2.423/GAB-ADJ/SEE de 19/12/2013, conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do edital.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 07 de julho de 2014.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação – Pelo Órgão Gestor
VALDEMIR BARBOSA DOS SANTOS - SANTOS & BARBOSA LTDA – Pelo Fornecedor

COTA "B"

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
63	CARNE BOVINA, de 2ª QUALIDADE (Acém, capa de contra filé, paleta grossa e fina, cabeça de lombo, maminha, fraldinha, ponta de agulha.) SEM OSSO, cortes: Inteira, Iscas, cubos. Cortes: Inteira, Iscas, cubos. Resfriada (0º a 7ºC), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10 (dez)%. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso líquido máximo de até 05 kg por embalagem.	Kg	PLÁCIDO DE CASTRO	9.846	R\$ 13,00	R\$ 127.998,00
VALOR TOTAL						R\$ 127.998,00

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE

COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO SÃO PEDRO
ESCOLA ESTADUAL PEDRO GOMES DE LIMA E SÃO PEDRO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2014

Objeto: Aquisição de material de construção em geral e madeira beneficiada de 1ª qualidade para atender necessidades de adequação geral das Escolas Estaduais Rurais: ESCOLA PEDRO GOMES DE LIMA situada na BR – 364 km 52, Ramal Linha Nova/Cedro km 35 e ESCOLA SÃO PEDRO, situada na BR – 364 km 109, Ramal do Ouro km 30, Reserva Estadual do Antimari, CEP – 69 926-000, município de BUJARI/AC, ação do Subprojeto Escolar, no âmbito do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre – PROACRE.

O Convite e seus anexos poderão ser retirados: Local, no Núcleo de Educação, situada na Rua A nº 107, Bairro Centro, CEP 69926- 000, Município de BUJARI/AC, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 17h00min

Fonte de Recursos: 500 (BIRD_PROACRE)

Período de Retirada do Convite: 21/07/2014 à 25/07/2014.

Local, Data e Horário da Abertura: Núcleo de Educação, situada na Rua A nº 107, Bairro Centro, CEP 69926- 000, Município de BUJARI/AC, no dia 28 de julho de 2014 às 8:00h.

Contatos: Núcleo de Educação
BUJARI/AC – fone: (68) 3231-1110.

Bujari-AC, 18 de julho de 2014.

José Eliézio Alves da Cruz

Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas
Consta no processo a via original devidamente assinada

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE**

**COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO SÃO PEDRO
ESCOLA ESTADUAL PEDRO GOMES DE LIMA E SÃO PEDRO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 02/2014

Objeto: Reforma geral e adequação das Escolas Estaduais Rurais: ESCOLA PEDRO GOMES DE LIMA situada na BR – 364 km 52, Ramal Linha Nova/Cedro km 35 e ESCOLA SÃO PEDRO, situada na BR – 364 km 109, Ramal do Ouro km 30, Reserva Estadual do Antimari, CEP – 69 926-000, município de BUJARI/AC, ação do Subprojeto Escolar, no âmbito do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre – PROACRE.

O Convite e seus anexos poderão ser retirados: Local, no Núcleo de Educação, situada na Rua A nº 107, Bairro Centro, CEP 69926- 000, Município de BUJARI/AC, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 17h00min

Fonte de Recursos: 500 (BIRD_PROACRE)

Período de Retirada do Convite: 21/07/2014 à 25/07/2014.

Local, Data e Horário da Abertura: Núcleo de Educação, situada na Rua A nº 107, Bairro Centro, CEP 69926- 000, Município de BUJARI/AC, no dia 28 de julho de 2014 às 10:00h.

Contatos: Núcleo de Educação
BUJARI/AC – fone: (68) 3231-1110.

Bujari-AC, 18 de julho de 2014.

José Eliézio Alves da Cruz

Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas
Consta no processo a via original devidamente assinada

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**COMITÊ EXECUTIVO JOÃO DE DEUS RODRIGUES
ESCOLA ESTADUAL JOÃO DE DEUS RODRIGUES
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 02/2014

Objeto: Reforma geral e adequação da Escola Estadual Rural: ESCOLA JOÃO DE DEUS RODRIGUES situada na BR – 364 km 35, Pólo Dom Moacyr, Ramal Jorge Viana, s/n zona rural, CEP – 69 926-000, município de BUJARI/AC, ação do Subprojeto Escolar, no âmbito do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre – PROACRE.

O Convite e seus anexos poderão ser retirados: Local, no Núcleo de Educação, situada na Rua A nº 107, Bairro Centro, CEP 69926- 000, Município de BUJARI/AC, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 17h00min

Fonte de Recursos: 500 (BIRD_PROACRE)

Período de Retirada do Convite: 21/07/2014 à 25/07/2014.

Local, Data e Horário da Abertura: Núcleo de Educação, situada na Rua A nº 107, Bairro Centro, CEP 69926- 000, Município de BUJARI/AC, no dia 28 de julho de 2014 às 16:00h.

Contatos: Núcleo de Educação
BUJARI/AC – fone:(68) 3231-1110.
Bujari-AC, 18 de julho de 2014.

José Eliézio Alves da Cruz

Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas
Consta no processo a via original devidamente assinada

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**COMITÊ EXECUTIVO JOÃO DE DEUS RODRIGUES
ESCOLA ESTADUAL JOÃO DE DEUS RODRIGUES
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2014

Objeto: Aquisição de material de construção em geral e madeira beneficiada de 1ª qualidade para atender necessidades de adequação geral da Escola Estadual Rural: ESCOLA JOÃO DE DEUS RODRIGUES situada na BR – 364 km 35, Pólo Dom Moacyr, Ramal Jorge Viana, s/n zona rural, CEP – 69926-000, município de BUJARI/AC, ação do Subprojeto Escolar, no âmbito do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre – PROACRE.

O Convite e seus anexos poderão ser retirados: Local, no Núcleo de Educação, situada na Rua A nº 107, Bairro Centro, CEP 69926- 000, Município de BUJARI/AC, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 17h00min

Fonte de Recursos: 500 (BIRD_PROACRE)

Período de Retirada do Convite: 21/07/2014 à 25/07/2014.

Local, Data e Horário da Abertura: Núcleo de Educação, situada na Rua A nº 107, Bairro Centro, CEP 69926- 000, Município de BUJARI/AC, no dia 28 de julho de 2014 às 14:00h.

Contatos: Núcleo de Educação
BUJARI/AC – fone: (68) 3231-1110.

Bujari-AC, 18 de julho de 2014.

José Eliézio Alves da Cruz

Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas
Consta no processo a via original devidamente assinada

**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE**

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS
COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO UNIAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 01/2014

OBJETO: Aquisição de Material de construção em geral e Madeira beneficiada de 1ª qualidade, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Tuí Asmar localizada no município de Plácido Castro - AC, com recursos dos Subprojetos Escolares - BIRD/PROACRE, FONTE 100 RP – Despesas ineleáveis – Termo de Convênio SEE nº 024/2014/ Acordo de Empréstimo Nº 7625 – BR/BIRD, no âmbito do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre – PROACRE.

O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: na sala da Coordenação Administrativa do Coordenação Administrativa do Núcleo de Educação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte-SEE, situada na Rua Epaminondas Jacome S/N próximo ao Mirante no Município de Plácido de Castro-Acre e na sala dos SUBPROJETOS ESCOLARES/PROACRE na Secretaria de Estado de Educação e Esporte-SEE situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC no horário - das 07h30min às 12h00min e das 14h00min as 17h30min. FONTE DE RECURSOS: 100 (RP).

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 21/07/2014 a 25/07/2014.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na sala da Coordenação Administrativa do Núcleo de Educação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte-SEE, situada na Rua Epaminondas Jacome S/N próximo ao Mirante no Município de Plácido de Castro-Acre, no dia 28 de julho de 2014 às 09horas.

CONTATOS: Sr. Elizeu Elias do Nascimento fone: 9971-5613.

Plácido de Castro - AC, 17 de julho de 2014

Elizeu Elias do Nascimento

Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas
Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS
COMITÊ EXECUTIVO CONSORCIO UNIAO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 02/2014

OBJETO: Reforma Geral da Estrutura Física da Escola Estadual Rural Tufi Asmar localizada no município de Plácido Castro - AC, com recursos dos Subprojetos Escolares - BIRD/PROACRE, FONTE 100 RP – Despesas ineligiáveis – Termo de Convênio SEE nº 024/2014/Acordo de Empréstimo Nº 7625 – BR/BIRD, no âmbito do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Acre – PROACRE.

O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: na sala da Coordenação Administrativa do Núcleo de Educação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte-SEE, situada na Rua Epaminondas Jacome S/N próximo ao Mirante no Município de Plácido de Castro-Acre e na sala dos SUBPROJETOS ESCOLARES/PROACRE na Secretaria de Estado de Educação e Esporte-SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC no horário - das 07h30min às 12h00min e das 14h00min as 17h30min.

FONTE DE RECURSOS: 100 (RP).

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 21/07/2014 a 25/07/2014.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: Na sala da Coordenação Administrativa do Núcleo de Educação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte-SEE, situada na Rua Epaminondas Jacome S/N próximo ao Mirante no Município de Plácido de Castro-Acre, no dia 28 de julho de 2014 às 11 horas.

CONTATOS: Sr. Elizeu Elias do Nascimento fone: 9971-5613.

Plácido de Castro - AC, 17 de julho de 2014

Elizeu Elias do Nascimento

Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas

Consta no processo a via original devidamente assinada

SEHAB

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº. 034/2013

Concorrência nº 084/2013 – CPL 05

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo contratual por mais 05 (cinco) meses.

AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2014.

ASSINAM: Rostenio Ferreira de Sousa, pela Secretaria de Habitação de Interesse Social e o senhor Marival Mustafá da Silva, pelo Consórcio União.

SEJUDH

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2013
Pregão Eletrônico SRP nº 15/2013

Ata de Registro de Preço Nº 059/2013

Termo de Adesão nº 023/2013

PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do elemento de despesa constante na Cláusula Quinta – Da Dotação orçamentária, do contrato 064/2013.

DA ALTERAÇÃO: Com a alteração do elemento de despesas constante na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, o contrato 064/2013 passar do elemento de despesa 33.90.39.00 para 33.90.39.58.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto no art. 58, I da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2014.

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Senhor Wendel Barros Marino, representante.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2013
PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Sexta e o valor da Cláusula Quarta do contrato SEJUDH nº 064/2013.

DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação da vigência do referido contrato é para o período de 30 de julho de 2014 a 29 de julho de 2015 e o valor é de R\$ 33.778,56 (trinta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto no art. 57 II da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2014.

ASSINAM: Nilson Moura Leite Mourão, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Senhor Wendel Barros Marino, representante.

SEMA

PORTARIA Nº 033 DE 17 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 016 de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 10.453 de 03 de janeiro de 2011.

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto n. 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº. 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os art. 22 e 23, I, § 3º, ambos do Decreto nº. 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 17 de julho de 2014.

Carlos Edegard de Deus

Secretário de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 033 DE 17 DE JULHO DE 2014

Anexo Único

Matrícula

Nome

Cargo

Situação da Avaliação

9348441-1 MARILENE VASCONCELOS DA SILVA BRAZIL BIÓLOGO Apto
9344560-1 DÉBORAH VERÇOZA DA SILVA ENGENHEIRO AGRÔNOMO Apto

PORTARIA Nº 034 DE 17 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 016 de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 10.453 de 03 de janeiro de 2011.

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto n. 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar n.º 39, de 29 de dezembro de 1993, c/c o Art. 26 do Decreto nº. 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 17 de julho de 2014.

Carlos Edegard de Deus

Secretário de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 034 DE 17 DE JULHO DE 2014
Anexo Único

Matrícula	Nome	Cargo	Situação da Avaliação
9229213-4	ATILA DE ARAÚJO MAGALHÃES	GEOGRAFO	Apto
9328360-1	BRUNNO KUNH NETO	BIÓLOGO	Apto
9177167-5	NADIR DE SOUZA DANTAS	BIÓLOGO	Apto
9328394-1	FLAVIA DINAH RODRIGUES DE SOUZA	ENGENHEIRO FLORESTAL	Apto
9165762-3	LUIZ FERNANDO SILVA NOGUEIRA	ENGENHEIRO AGRONOMO	Apto
9175245-3	ANA FRANCISCA DIAS DE NEGREIROS SILVA	BIÓLOGO	Apto

PORTARIA N.º 035 DE 17 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 016 de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário "On line" nº 10.453 de 3 de janeiro de 2011.

Considerando os termos da Orientação Normativa nº 01, de 28 de julho de 2004, bem como os termos do Parecer PGE/PP nº 54/2004.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao Servidor AGENOR GERONIMO DE SOUZA, matrícula nº 49425-1, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, pelo período de 01/07/2014 a 01/10/2014, considerando sua participação como candidato a Deputado Estadual nas Eleições Estaduais de 2014, no Estado do Acre.

Art. 2º A presente Portaria produzirá efeitos a partir do dia 01 de julho de 2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Rio Branco, 17 de julho de 2014.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA N.º 036 DE 17 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 016 de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário "On line" nº 10.453 de 3 de janeiro de 2011.

Considerando os termos da Orientação Normativa nº 01, de 28 de julho de 2004, bem como os termos do Parecer PGE/PP nº 54/2004.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política com ônus, ao Servidor Claudemir Carvalho de Mesquita, matrícula n.º 5315-5, ocupante do cargo de Geógrafo, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, pelo período de 02/07/2014 a 01/10/2014, considerando sua participação como candidato a Deputado Estadual nas Eleições Estaduais de 2014, no Estado do Acre.

Art. 2º A presente Portaria produzirá efeitos a partir do dia 02 de julho de 2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Rio Branco, 17 de julho de 2014.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2013
PROCESSO Nº 0016951-4/2013

SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº 012/2013 – CEL 01
PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DANIEL VASCONCELOS BALADO

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo aditar a CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, visando a prorrogação do prazo de execução para 26 de maio de 2014 e prazo de vigência para a data de 26 de junho de 2014, conforme justificava em anexo. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

DO FORO: O foro para solução dos litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca de Rio Branco – Acre, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

DATA E LOCAL: Rio Branco, 05 de maio de 2014.

ASSINAM: pela Contratante, CARLOS EDEGARD DE DEUS e pelo Contratado, DANIEL VASCONCELOS BALADO

SEOP

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CONTRATO Nº 007/2014

PROCESSO Nº: 0013469-5/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP.

CONTRATADO: Transeguro Transporte de Valores e Vigilância Ltda
OBJETO: O presente com objetivo o Termo de Apostilamento de modificação do PREÂMBULO do Contrato nº 007/2014, em razão da INCOPORAÇÃO da empresa TRANSEGURO TRANSPORTES DE VALORES E VIGILÂNCIA LTDA pela empresa PROTEGE S/A – Proteção e Transporte de Valores, assumindo assim por sucessão legal, todos os bens, direitos e obrigações da TRANSEGURO TRANSPORTES DE VALORES E VIGILÂNCIA LTDA, a qual passará a ter a seguinte redação: QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

Razão Social: Protege S/A – Proteção e Transporte de Valores

Endereço: Rua dos Coqueiros, nº 1366/1380/1398/1408 – Bairro Utinga
Cidade: Santo André – SP

CNPJ nº 43.035.146/0001-85

Inscrição Estadual nº 626.700.450.111

Representante Legal: Marcelo Baptista de Oliveira

Cargo: Diretor Presidente

As demais cláusulas do contrato nº 007/2014 ficam inalteradas.

Rio Branco - Acre, 14 de julho de 2014.

Arqtº Leonardo Neder de Faro Freire

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

SEPC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria n.º 462 de 15 de julho de 2014.

O Secretário de Estado a Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e; Considerando os termos do artigo 142, da Lei Complementar n.º 39/93, bem como os termos da Lei Complementar n.º 64/90.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política, com ônus, ao servidor SAULO DE FREITAS RIBEIRO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, pelo período de 03.07.2014 a 20.10.2014, considerando sua participação como candidato a Deputado Estadual, nas Eleições Estaduais de 2014.

Art. 2º A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Emylson Farias da Silva

Secretário de Estado da Polícia Civil

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria n.º 463 de 15 de julho de 2014.

O Secretário de Estado a Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e; Considerando os termos do artigo 142, da Lei Complementar n.º 39/93, bem como os termos da Lei Complementar n.º 64/90.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política, com ônus, ao servidor JOSÉ ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, pelo período de 03.07.2014 a 20.10.2014, considerando sua participação como candidato a Deputado Estadual, nas Eleições Estaduais de 2014.

Art. 2º A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia 03 de

julho de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Estado da Polícia Civil

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria n.º 464 de 15 de julho de 2014.

O Secretário de Estado a Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e; Considerando os termos do artigo 142, da Lei Complementar n.º 39/93, bem como os termos da Lei Complementar n.º 64/90.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política, com ônus, ao servidor SÉRGIO LOPES DE SOUZA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, pelo período de 03.07.2014 a 20.10.2014, considerando sua participação como candidato a Deputado Estadual, nas Eleições Estaduais de 2014.

Art. 2º A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Estado da Polícia Civil

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria n.º 465 de 15 de julho de 2014.

O Secretário de Estado a Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e; Considerando os termos do artigo 142, da Lei Complementar n.º 39/93, bem como os termos da Lei Complementar n.º 64/90.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política, com ônus, ao servidor MA-NOEL PEREIRA LIMA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, pelo período de 03.07.2014 a 20.10.2014, considerando sua participação como candidato a Deputado Estadual, nas Eleições Estaduais de 2014.

Art. 2º A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Estado da Polícia Civil

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria n.º 466 de 15 de julho de 2014.

O Secretário de Estado a Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e; Considerando os termos do artigo 142, da Lei Complementar n.º 39/93, bem como os termos da Lei Complementar n.º 64/90.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política, com ônus, a servidora SILVANA DANTAS BENTES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, pelo período de 03.07.2014 a 20.10.2014, considerando sua participação como candidata a Deputado Estadual, nas Eleições Estaduais de 2014.

Art. 2º A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Estado da Polícia Civil

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria n.º 472 de 15 de julho de 2014.

O Secretário de Estado a Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e; Considerando os termos do artigo 142, da Lei Complementar n.º 39/93, bem como os termos da Lei Complementar n.º 64/90.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política, com ônus, ao servidor JOÃO LIMA NEPOMUCENO, ocupante do cargo de Perito Criminal, pelo período de 03.07.2014 a 20.10.2014, considerando sua participação como

candidato a Deputado Estadual, nas Eleições Estaduais de 2014.

Art. 2º A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Estado da Polícia Civil

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria n.º 473 de 15 de julho de 2014.

O Secretário de Estado a Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e; Considerando os termos do artigo 142, da Lei Complementar n.º 39/93, bem como os termos da Lei Complementar n.º 64/90.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política, com ônus, ao servidor PAULO CÉSAR CAHÚ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, pelo período de 03.07.2014 a 20.10.2014, considerando sua participação como candidato a 1º suplente de Senador, nas Eleições Estaduais de 2014.

Art. 2º A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria n.º 471, de 16 de julho de 2014.

Emylson Farias da Silva, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, II e IV; e 130, da LOPC, etc.

CONSIDERANDO a Portaria n. 219 de 11 de junho de 2013, que determina a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar os fatos constantes na Sindicância n.º 30/2013, proveniente da Corregedoria Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO que o artigo 12, inciso I, da Lei Orgânica da Polícia Civil estabelece como atribuição da Corregedoria Geral da Polícia Civil, a apuração de infrações praticadas por policiais civis;

CONSIDERANDO o relatório final da referida Comissão sobre a Sindicância n.º 30/2013, que apurou possível conduta irregular ocorrida na Delegacia de Polícia do município de Tarauacá, supostamente envolvendo servidores Policiais Civis;

CONSIDERANDO que após a devida apuração, não foi identificado o cometimento de infração disciplinar por parte dos policiais civis lotados na Delegacia Geral de Tarauacá;

CONSIDERANDO o princípio Constitucional da presunção da inocência;

CONSIDERANDO que, a teor do art. 8º, III, da LCE n.º 129/2004, compete ao Delegado-Geral "encaminhar ao Corregedor-Geral da Polícia Civil pedido de abertura de Sindicâncias, Processos Administrativos e Inquéritos Policiais e aplicar as penas dos referidos procedimentos, excetuando-se as cominações de demissão, aposentadoria ou disponibilidade, acatando o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas, após deliberação do Conselho";

CONSIDERANDO que a LOPC, em seu art. 128, determina que a autoridade sindicante elaborará relatório, em que examinará todos os elementos da sindicância, opinando quando for o caso, "pelo arquivamento do processo";

CONSIDERANDO que o art. 128, § 3º, da mesma Lei, dispõe que "cabe ao Delegado-Geral da Polícia Civil a decisão da sindicância";

CONSIDERANDO que o Delegado-Geral, no caso em tela, acompanha o Relatório da Comissão Processante, que se manifestou pelo arquivamento; CONSIDERANDO todas as normas constitucionais e infraconstitucionais que visam assegurar o princípio do devido processo legal, e os princípios dele decorrentes;

RESOLVE:

Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, com fundamento no art. 128, da LCE n.º 129/2004, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, haja vista que não foi identificado o cometimento de infração disciplinar por parte dos policiais civis lotados na Delegacia Geral de Tarauacá, restando tão somente o arquivamento da Sindicância n.º 30/2013/CORREGEPOL.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil.

Emylson Farias da Silva
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 86/2014.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2013 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL.
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA S. V. NOGUEIRA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material permanente (ITEM 5- 20 bancos sala de espera – 3 lugares), visando atender as necessidades da SEPC, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 14.07.2014 a 31.12.2014.

Programa de Trabalho: 7580010618111940160000.

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.

Fonte de Recurso: 100 - próprio.

Rio Branco-AC, 14 de julho de 2014.

ASSINAM: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SEPC e o Sr. Said Elias Vasconcelos Nogueira, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL - SEPC
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2014

PROCESSO N.º: 0003302-8/2014

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 201/2014 – CEL 02.

DO OBJETO: Registro de preços visando à contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para motocicletas que compõem a frota operacional pertencente à Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC na Regional do Juruá, pelo período de 12 (doze) meses.

Rio Branco-AC, 12 de junho de 2014.

Assinam: O Sr. Emylson Farias da Silva, pela SEPC e o Sr. Getúlio Ferreira do Vale Filho, pela empresa.

ENCARTE
EMPRESA: CRUZEIRO MOTORS LTDA.

ITEM	OBJETO	VALOR ANUAL ESTIMADO R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS PEÇAS	VALOR TOTAL ESTIMADO COM DESCONTO
1.	Fornecimento de peças e acessórios	10.000,00	6%	9.400,00
ITEM	OBJETO	QUANT. ANUAL ESTIMADA DE HORAS	VALOR UNITÁRIO POR HORA R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO COM DESCONTO
2.	Serviço de manutenção preventiva e corretiva	120	25,00	3.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM 01 (PEÇAS) + ITEM 02 (MÃO DE OBRA)				12.400,00

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL - SEPC
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2014.

PROCESSO N.º: 0005986-1/2014.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 392/2014 – CPL 03.

DO OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa visando a aquisição de pneus novos de primeiro uso, câmeras de ar e baterias seladas, para atender as demandas das Delegacias de Polícia e demais setores da Polícia Civil em Rio Branco - AC, solicitado por meio do ofício nº 0262/2014/SEPC/GAB, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Rio Branco-AC, 24 de junho de 2014.

Assinam: O Sr. Emylson Farias da Silva, pela SEPC; o Sr. Marcos Anibal Batista, pela empresa Xapurí Pneus Ltda; a Sra. Marinês Lourdes Braun, pela empresa Braumar Ltda EPP; a Sra. Marlene da Silva de Oliveira, pela empresa M & Oliveira Com. de Pneus Autom. e Lubrific Ltda – ME; o Sr. José Sebastião Carneiro Martins, pela empresa Pemaza S/A e a Sra. Diones Marino Braun, pela empresa Auge Pneus Transportes e Armazen Ltda-EPP.

ENCARTE
EMPRESA: BRAUMAR LTDA - EPP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	MARCA	UND.	VALOR UNIT. R\$	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
01	Bateria 45 HP 12 V	MAXION	UND.	180,00	10	1.800,00
02	Bateria 60 HP 12 V	MAXION	UND.	214,00	20	4.280,00
03	Bateria 70 HP 12 V	MAXION	UND.	265,00	50	13.250,00
04	Bateria 80 HP 12 V	MAXION	UND.	335,00	20	6.700,00
06	Bateria 90 HP 12 V (Cx. Alta)	MAXION	UND.	385,00	15	5.775,00
VALOR TOTAL R\$						31.805,00

EMPRESA: PEMAZA S/A.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	MARCA	UND.	VALOR UNIT. R\$	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
08	Câmara de ar p/ moto 4.10 – 18	RINALDI	UND.	21,00	30	630,00
09	Câmara de ar p/ moto 90/90 – 18	RINALDI	UND.	16,90	30	507,00
28	Pneu 205/70 R15	GOODYEAR Modelo Fortera	UND.	420,00	08	3.360,00
31	Pneu 215/80 R16	GOODYEAR Modelo Kelly Safari	UND.	319,00	12	3.828,00

35	Pneu 7.50/16 – 12 Lonas Borrachudo	GOODYEAR Modelo Ban- deirante	UND.	530,00	12	6.360,00
VALOR TOTAL R\$						14.685,00

EMPRESA: M & OLIVEIRA COMÉRCIO DE PNEUS AUTOMOTIVOS E LUBRIFICANTES LTDA – ME.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	UND.	QTDE	QTDE ESTIMADA P/ CONSUMO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5.	Bateria 90 HP 12 V (Cx. Baixa) Marca: Cral	Unid	15	04	500,00	7.500,00
7.	Bateria 12 HP V – MOTOCICLOS Marca: Cral	Unid	50	06	160,00	8.000,00
10.	Câmara de ar p/ moto 2,75 – 21 Marca: Ira	Unid	30	04	19,00	570,00
20.	Pneu 175/70 R14 Marca: Firestone	Unid	6	02	184,00	1.104,00
37.	Pneu 215/75 R17,5 Marca: Firestone	Unid	8	02	640,00	5.120,00
38.	Pneu 205/75 R17,5 Marca: Firestone	Unid	8	02	690,00	5.520,00
39.	Pneu 1.75 – 18, dianteiro (CG 125) Marca: Ira	Unid	12	02	70,00	840,00
40.	Pneu 90/90 – 18, traseiro (CG 125) Marca: Ira	Unid	20	04	90,00	1.800,00
41.	Pneu 2.75 – 18, dianteiro (CBX 200) Marca: Ira	Unid	6	02	70,00	420,00
42.	Pneu 100/90 – 18, traseiro (CBX 200) Marca: Ira	Unid	6	02	140,00	840,00
43.	Pneu 4.10 – 18, dianteiro (XLR 125) Marca: Ira	Unid	20	04	150,00	3.000,00
44.	Pneu 2,75 – 21, traseiro (XLR 125) Marca: Ira	Unid	30	04	120,00	3.600,00
45.	Pneu 90/90 – 21, dianteiro (XR 250) Marca: Ira	Unid	20	04	135,00	2.700,00
46.	Pneu 120/80 – 18, traseiro (XR 250) Marca: Ira	Unid	30	04	180,00	5.400,00
47.	Pneu 275 – 21 – dianteiro (XR 200) Marca: Ira	Unid	5	01	115,00	575,00
48.	Pneu 4.10 – 18, traseiro (XR 200) Marca: Ira	Unid	5	01	145,00	725,00
49.	Pneu 90/90 – 19, dianteiro (BROS) Marca: Ira	Unid	20	04	114,00	2.280,00
50.	Pneu 110/90 – 17 traseiro (BROS) Marca: Ira	Unid	30	04	150,00	4.500,00
51.	Pneu 130/80 – 18 traseiro (XRE – 300) Marca: Ira	Unid	10	02	239,00	2.390,00
52.	Pneu 90/90 – 21 dianteiro (XRE – 300) Marca: Ira	Unid	20	04	130,00	2.600,00
VALOR TOTAL R\$						59.484,00

EMPRESA: AUGÉ PNEUS TRANSPORTES E ARMAZENAGEM LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	UND.	QTDE	QTDE ESTIMADA P/ CONSUMO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	Pneu 205/60 R16 Marca: Goodyear	Unid.	08	02	375,00	3.000,00
12	Pneu 205/65 R16 Marca: Goodyear	Unid.	08	02	375,00	3.000,00
13	Pneu 195/55 R16 Marca: Goodyear	Unid.	08	02	355,00	2.840,00
14	Pneu 195/60 R16 Marca: Goodyear	Unid.	08	02	273,00	2.184,00
15	Pneu 195/60 R15 Marca: Goodyear	Unid.	08	02	235,00	1.880,00
16	Pneu 195/65 R15 Marca: Goodyear	Unid.	08	02	234,00	1.872,00
17	Pneu 165/70 R13 Marca: Goodyear	Unid.	20	04	123,00	2.460,00
18	Pneu 175/65 R14 Marca: Goodyear	Unid.	50	06	170,00	8.500,00
19	Pneu 175/70 R13 Marca: Goodyear	Unid.	60	10	119,00	7.140,00
21	Pneu 195/55 R15 Marca: Goodyear	Unid.	08	02	237,00	1.896,00
22	Pneu 185/65 R14 Marca: Goodyear	Unid.	50	06	174,00	8.700,00
23	Pneu 255/75 R15 Marca: Goodyear	Unid.	20	04	425,00	8.500,00
24	Pneu 255/75 R16 Marca: Goodyear	Unid.	12	02	580,00	6.960,00
25	Pneu 265/75 R16 Marca: Goodyear	Unid.	16	02	590,00	9.440,00
26	Pneu 265/70 R16 Marca: Goodyear	Unid.	20	04	588,00	11.760,00
27	Pneu 205/55 R16 Marca: Goodyear	Unid.	08	02	288,00	2.304,00
32	Pneu 235/75 R15 Marca: Goodyear	Unid.	12	02	408,00	4.896,00
33	Pneu 245/70 R16 Marca: Goodyear	Unid.	40	06	550,00	22.000,00
34	Pneu 235/70 R16 Marca: Goodyear	Unid.	16	02	445,00	7.120,00
TOTAL						116.452,00

EMPRESA: XAPURÍ PNEUS LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	MARCA	UND.	QDT.	QTD. ESTIMADA P/ PEDIDO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
29.	Pneu 205/75 R15	Pirelli	unid	08	02	360,00	2.880,00
30.	Pneu 225/75 R 16	Pirelli	unid	12	02	582,00	6.984,00
36.	Pneu 7.50/16-8 lonas borrachudo	Pirelli	unid	12	02	480,00	5.760,00
TOTAL							15.624,00

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 81/2014.

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013 – IBGE.

PROCESSO Nº: 03612000206/2013-52.

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA A. C. CASTRO - ME.

OBJETO: Aquisição de material permanente (01 ar condicionado SPLIT, 24.000 BTU's), ITEM 06, conforme especificações e condições contidas do Anexo I, parte integrante do Edital Pregão Eletrônico SRP nº 11/2013 – IBGE.

VALOR: R\$ 3.792,00 (três mil setecentos e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência 03.07.2014 a 31.12.2014.

Programa de Trabalho: 7580010618111940160000.

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.

Fonte de Recurso: 100 - próprio.
Rio Branco-AC, 03 de julho de 2014.

ASSINAM: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SEPC e a Sra. Aurenir de Carvalho Castro, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 84/2014.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INCISO I, LEI 8.666/93.
PARECER/ADM/ASSEJUR/SEPC/Nº 77/2014.
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA NEO CONSTRUÇÕES E COM. LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a reforma da nova sede da Divisão de Investigação Criminal – DIC, conforme Ofício/GAB/SEOP/nº 1.207/14, e especificações do Termo de Referência.
VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 14.733,87 (catorze mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), seu preço é fixo e irredutível.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 26.06.2014 a 31.12.2014.
Programa de Trabalho: 7580010618111940160000.
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.
Fonte de Recurso: 100 RP.
Rio Branco-AC, 26 de junho de 2014.

ASSINAM: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SEPC e o Sr. José Venilson de Carvalho, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 87/2014.
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013 – IBGE.
PROCESSO Nº: 03612000206/2013-52.
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA A. C. CASTRO - ME.
OBJETO: Aquisição de material permanente (02 ar- condicionados SPLIT, 12.000 BTU's ITEM 03), conforme especificações e condições contidas do Anexo I, parte integrante do Edital Pregão Eletrônico SRP nº 11/2013 – IBGE.
VALOR: R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência 14.07.2014 a 31.12.2014.
Programa de Trabalho: 7580010618111940160000.
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.
Fonte de Recurso: 100 - próprio.
Rio Branco-AC, 14 de julho de 2014.

ASSINAM: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SEPC e a Sra. Aurenir de Carvalho Castro, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 7580011246/2014.
REQUISIÇÃO Nº 1642/2014.
EMPRESA: AMAZON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
HISTÓRICO: REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CD-R E DVD-RW) PARA ATENDER A DEMANDA DA SEPC (COMPRA DIRETA).
VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 7580010618111940160000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS PRÓPRIOS.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 7580011239/2014.

REQUISIÇÃO Nº 1650/2014.
EMPRESA: PORTO AUTOS LTDA.
HISTÓRICO: REF. A MANUTENÇÃO OBRIGATÓRIA, EFETUADA NOS VEÍCULOS EM GARANTIA, PERTENCENTES À FROTA DA SEPC (AQUISIÇÃO DIRETA).
VALOR: R\$ 301,00 (TREZENTOS E UM REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 7580010618111940160000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS PRÓPRIOS.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 7580011240/2014.
REQUISIÇÃO Nº 1650/2014.
EMPRESA: PORTO AUTOS LTDA.
HISTÓRICO: REF. A MANUTENÇÃO OBRIGATÓRIA, EFETUADA NOS VEÍCULOS EM GARANTIA, PERTENCENTES À FROTA DA SEPC (AQUISIÇÃO DIRETA).
VALOR: R\$ 58,00 (CINQUENTA E OITO REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 7580010618111940160000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS PRÓPRIOS.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 7580011239/2014.
REQUISIÇÃO Nº 1650/2014.
EMPRESA: PORTO AUTOS LTDA.
HISTÓRICO: REF. A MANUTENÇÃO OBRIGATÓRIA, EFETUADA NOS VEÍCULOS EM GARANTIA, PERTENCENTES À FROTA DA SEPC (AQUISIÇÃO DIRETA).
VALOR: R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 7580010618111940160000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS PRÓPRIOS.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 7580011237/2014.
REQUISIÇÃO Nº 1654/2014.
EMPRESA: RECOL VEÍCULOS LTDA.
HISTÓRICO: REF. A MANUTENÇÃO OBRIGATÓRIA, EFETUADA NOS VEÍCULOS EM GARANTIA, PERTENCENTES À FROTA DA SEPC (AQUISIÇÃO DIRETA).
VALOR: R\$ 4.060,00 (QUATRO MIL E SESSENTA REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 7580010618111940160000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS PRÓPRIOS.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 7580011238/2014.
REQUISIÇÃO Nº 1654/2014.
EMPRESA: RECOL VEÍCULOS LTDA.
HISTÓRICO: REF. A MANUTENÇÃO OBRIGATÓRIA, EFETUADA NOS VEÍCULOS EM GARANTIA, PERTENCENTES À FROTA DA SEPC (AQUISIÇÃO DIRETA).
VALOR: R\$ 2.159,80 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 7580010618111940160000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS PRÓPRIOS.

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 595/2014 – CEL 01

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 01, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 595/2014, Menor Preço Por Lote em favor da KAMPA VIAGENS & TURISMO LTDA – CNPJ Nº 03.383.410/0001-57, com o valor de R\$ 495.400,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais).
Rio Branco-Ac, 18 de julho de 2014.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento/SEPLAN

SESACRE

PORTARIA Nº 643/2014, DE 21 DE MAIO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestora do contrato a servidora LEONICE MARIA de ASSIS BROZIADO e como co- gestora DAMARES MOREIRA FARAH, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 230/2014, que tem como objeto aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 750/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestora do contrato a servidora MARIA DO SOCORRO LUCENA DE SOUZA e como co- gestor JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA DA COSTA, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 1088/2013, que tem como objeto aquisição de medicamentos anestésicos e antiinflamatórios, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 805 /2014, DE 13 DE MAIO DE 2014.

O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental nº. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor do contrato JERSILEIDE RUFINO DA SILVA e como co-gestor CECÍLIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 1212/2012, que tem como objeto aquisição mobiliários, equipamentos e material médico, para atender as necessidades da Secretaria de Estado

de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 3096, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor do contrato o servidor LEANDRO NEGREIROS MACIEL e como co- gestor TESSIE CILENE C. OLIVEIRA, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 111/2013, que tem como objeto aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.

Registre-se e cumpre-se

Drª. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

Errata das Portarias - SESACRE, conforme relação a baixo:

Portaria 927/2014

Portaria 931/2014

Portaria 948/2014

Onde se ler: Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, leia-se: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

RIO BRANCO – AC, 15 DE JULHO DE 2014.

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

RESOLUÇÃO CES Nº. 23 DE 15 DE JULHO DE 2014.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, com base em suas competências e atribuições, conferidas pelas Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar Estadual nº 263, de 21 de junho de 2013, e:

R E S O L V E:

Art. 1º - Recompor a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde para o período 2013 - 2015:

Art. 2º - À vista disto, solicitamos a alteração da representante da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde, 1º Secretária: Maria José Lima de Souza – segmento trabalhador (SINDTEST), pelo Sr. Antônio Damásio Dantas – segmento trabalhador (CRF).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 15 de julho de 2014.

Evandilson Alves da Costa

Vice - Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES nº. 23/2014, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 8 de abril de 2005.

Dr.ª Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 364/2014
ATA DE EXPECTATIVA POR REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO nº0003137-5/2014
ADA Nº 19-14-0049232
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 230/2014, CEL 02
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de Preços para aquisição de material de expediente a fim de

atender as necessidades do Hospital Geral Dr. Raimundo Chaar, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, no município de Brasília, por um período previsto de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R\$802,20 (oitocentos e dois reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho:4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.

Fontes de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

COMO GESTOR DE CONTRATO:

- LEONICE MARIA de ASSIS BROZIADO;

COMO CO-GESTOR DE CONTRATO:

- DAMARES MOREIRA FARAH;

COMO FISCAL DE CONTRATO:

- MARIA AUXILIADORA DE CASTRO

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2014

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA pela Secretaria de Estado de Saúde e MARCOS ALEXANDRE LIMA representante da empresa AMAZOM IMP. E EXP. LTDA.

ENCARTE I

Relação do(os) Fornecedor(es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 230/2014, CEL 02

AMAZOM IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 84.312.669/0001-09, estabelecida a Rua Cel. José Galdino, nº 335, Bairro Bosque, Rio Branco – Acre, Telefones: (68) 3222.7974 e 32227162, email: papelariamazom@hotmail.com						
Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R\$
48	Pasta AZ grande, tamanho ofício	UND	frama	240	2,50	600,00
51	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades	UND	Marcari	36	1,00	36,00
59	Pincel atômico escrita grossa, recarregável, na cor preta, tinta a base de álcool	UND	Grampiline	36	0,75	27,00
60	Pincel marcador para quadro branco na cor preta	UND	Grampiline	24	0,80	19,20
63	Prencheta Eucatex com prendedor	UND	Stalo	60	2,00	120,00
VALOR TOTAL						R\$ 802,20

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 365/2014

ATA DE EXPECTATIVA POR REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº0003137-5/2014

ADA Nº 19-14-0049232

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 230/2014, CEL 02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de material de expediente a fim de atender as necessidades do Hospital Geral Dr. Raimundo Chaar, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, no município de Brasília, por um período previsto de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R\$17.598,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho:4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.

Fontes de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

COMO GESTOR DE CONTRATO:

- LEONICE MARIA de ASSIS BROZIADO;

COMO CO-GESTOR DE CONTRATO:

- DAMARES MOREIRA FARAH;

COMO FISCAL DE CONTRATO:

- MARIA AUXILIADORA DE CASTRO

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2014

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA pela Secretaria de Estado de Saúde e YUNA UCHÔA PEREIRA representante da empresa FLORESTA EMPREENDIMENTOS LTDA.

ENCARTE I

Relação do(os) Fornecedor(es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº230/2014, CEL 02

FLORESTA EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 17.489.291/0001-26, estabelecida à Rua 24 de Janeiro, nº 614, Centro, CEP: 69930-000, Xapuri – Acre, Tel: (68) 9205.8458 e 9921.4413, E-mail: empreendimentosfloresta@hotmail.com ,						
Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R\$
30	Etiqueta para protocolo cor branco A4, 25 folhas; 350 etiquetas, tamanho: 99,1x38,1	CX	Print.label	24	18,90	453,60
44	Papel A4, medindo 210mmx297mm, com gramatura 75gr, na cor branca, resma com 500 folhas	RESMA	Chamex	1.560	10,99	17.144,40
VALOR TOTAL						R\$ 17.598,00

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 433/2014

ATA DE EXPECTATIVA POR REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 0028692-0/2013

ADA: 19-14-0049419

PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº. 1400/2013 CPL 03

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte em veículos do tipo Van, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE nas Regionais do Juruá, Alto Acre e Baixo Acre.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 404.280,00 (quatrocentos e quatro mil duzentos e vinte e oito reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 30210000, 29910000, 29960000, 29970000 e 29980000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fontes de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

COMO GESTOR DE CONTRATO:

JARDANY AQUILAN SILVA DE ASSIS

COMO CO-GESTORES DE CONTRATO:

WAGNER SOARES MESSIAS

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2014

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA pela Secretaria de Estado de Saúde e FRANCISCO RICARDO DE SOUZ representante da empresa F R DE SOUZA (ME).

ENCARTE I

Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 1400/2013 – CPL 03

F R DE SOUZA (ME), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 00.525.060/0002-09, estabelecida à Rua Leopoldo de Bulhões, nº 1235, sala 01, Bairro Telégrafo em Cruzeiro do Sul – Acre, Telefone: (68) 9999.6709, CEP: 69.980-000, representado pelo senhor FRANCISCO RICARDO DE SOUZA					
Item	Descrição	QTDE	Quantidade de Meses	Valor Unit. Mensal Adjudicado	Valor Total Anual R\$
2	Serviço de transporte de passageiros em Veículo tipo Van, com condutor, capacidade para 16 lugares (15 passageiros e 1 motorista); com 05 portas com vidros, sendo uma porta lateral corredeira, direção hidráulica ou elétrica, travas elétricas, rádio com CD ou mp3, cinto de segurança para os passageiros, e todos os acessórios de segurança exigidos por lei; fabricação mínima: 2010; combustível: diesel, equipado com ar condicionado e Registrador Instantâneo e Inalterável de Velocidade e Tempo (tacógrafo), com potência mínima de 2.8, com seguro total, em pleno funcionamento e ótimo estado de conservação. Destinado a Regional do Juruá	2	12	11850,00	284400,00
4	Serviço de transporte de passageiros em Veículo tipo Van, com condutor, capacidade para 16 lugares (15 passageiros e 1 motorista); com 05 portas com vidros, sendo uma porta lateral corredeira, direção hidráulica ou elétrica, travas elétricas, rádio com CD ou mp3, cinto de segurança para os passageiros, e todos os acessórios de segurança exigidos por lei; fabricação mínima: 2010; combustível: diesel, equipado com ar condicionado e Registrador Instantâneo e Inalterável de Velocidade e Tempo (tacógrafo), com potência mínima de 2.8, com seguro total, em pleno funcionamento e ótimo estado de conservação. Para os trechos Brasília/Rio Branco/Brasília – 03 vezes por semana.	1	12	9990,00	119880,00
VALOR TOTAL					R\$ 404.280,00

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO TERMO
COMPROMISSO ENTRE ENTES PÚBLICOS Nº. 001/2011, POR INCORREÇÃO.

DAS PARTES: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO ENTRE ENTES PÚBLICOS Nº. 001/2011, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE – SESACRE E A FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE.

OBJETO: Aditivar o TERMO DE COMPROMISSO Nº. 001/2011, no valor de R\$ 32.484.000,00 (Trinta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), para o exercício de 2014, em despesa corrente e despesa Capital, para execução do Plano de Trabalho Complementar aprovado, com o fito de formalizar o repasse dos recursos financeiros mediante o cumprimento de metas físicas contidas no referido Plano de Trabalho, integrante deste termo, visando à execução das ações e serviços para o atendimento das necessidades de saúde da população do estado referenciada para atendimento especializado, observando o Plano Diretor de Regionalização – PDR, os mecanismos de regulação adotados pela SESACRE, a humanização do atendimento, a participação do controle social, a melhoria da qualidade dos serviços e outros fatores, que garantam o acesso da população a Unidade de Saúde.

VALOR GLOBAL: 32.484.000,00 (Trinta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil reais)

RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do presente Termo de Compromisso, serão utilizados recursos financeiros do fundo Estadual de Saúde – Programas de Trabalho: 4119.0000, Elemento de Despesa 33.91.39.00 e Fontes 100, 400 e 700, para garantir acesso às ações e serviços de atenção à saúde, no valor mensal de R\$ 2.707.000,00 (Dois milhões, setecentos e sete mil reais).

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (meses), a partir da data de sua assinatura, podendo ser o Termo de Compromisso prorrogado por meio de Aditivo, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, mediante acordo entre os partícipes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2013

ASSINAM: O Secretário Adjunto de Estado de Saúde Irailton de Lima Sousa, pela Secretaria de Estado de Saúde e o Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre Carlos Eduardo Alves, pela Fundação Hospital Estadual do Acre.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 0003137-537-5/2014

Pregão Presencial nº. 230/2014, CEL 02

Para que produzam seus efeitos legais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e demais membros da Comissão Especial de Licitação nº. 01, com referência ao Pregão em epígrafe, nos termos seguintes:

Os ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69 foram adjudicados em favor da empresa M. DE JESUS L. SILVA abaixo qualificada, pelo valor global de R\$ 21,820,44 (vinte e um mil oitocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), resultado da seguinte composição:

M. DE JESUS L. SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 02.601.766/0001-57, estabelecida a Rua Cel. Brandão, nº 1996, Bairro Centro, CEP: 69.930-000, Xapuri – Acre, Telefone: (68) 3542-2001, email: cssxapuri@hotmail.com

Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R\$
1	Alfinete para mapa, nº 01, com cabeça de polietileno colorido, caixa com 25 unidades	CX	VMP	60	3,10	186,00
2	Almofada para carimbo; nº 03, cor azul, med. 8 x 12cm, com tampa plástica	UND	PRATY	12	1,49	17,88
3	Almofada para carimbo; nº 03, cor preta, med. 8 x 12cm, com tampa plástica	UND	PRATY	12	1,49	17,88
4	Apontador para lápis em plástico pequeno	UND	TRIS	48	0,19	9,12
5	Agulha de costura com tamanhos variados	UND	PREATIC	120	1,00	120,00
6	Barbante; nº 08, 100% algodão, com 300 metros, cor cru	UND	AMAZONIA	12	2,99	35,88
7	Borracha branca nº 40, caixa com 40 unidades	CX	BOR CAR	48	8,00	384,00
8	Organizador para mesa; bandeja de expediente; dupla fixa para correspondência, em acrílico na cor transparente	UM	ACRILEX	60	30,00	1800,00
9	Borracha bicolor, caixa com 40 Unidades	CX	BOR CAR	12	11,00	132,00
10	Caixa arquivo morto; em polipropileno corrugado, tam.: (350 x 250 x 130)mm ofício, material transparente na cor azul	UND	JANDAYA	360	4,79	1724,40
11	Caixa arquivo morto; em polipropileno corrugado, tam.: (350 x 250 x 130)mm ofício, material transparente na cor vermelha	UND	JANDAYA	360	4,79	1724,40
12	Caixa arquivo morto; em polipropileno corrugado, tam.: (350 x 250 x 130)mm ofício, material transparente na cor preto	UND	JANDAYA	360	4,79	1724,40
13	Calculadora eletrônica digital, com 12 dígitos	UND	CASSIO	12	11,99	143,88
14	Caneta esferográfica cor azul escrita grossa sextavada e transparente com ventilação no corpo. Caixa com 50 Unidades	CX	SLIM	12	17,99	215,88
15	Caneta esferográfica cor preta escrita grossa sextavada e transparente com ventilação no corpo. Caixa com 50 unidades	CX	SLIM	12	17,99	215,88
16	Caneta esferográfica cor vermelha escrita grossa sextavada e transparente com ventilação no corpo. Caixa com 50 unidades	CX	SLIM	12	17,99	215,88
17	Caneta marca texto ;cores variadas, caixa com 12 unidades	CX	TRIS	24	10,99	263,76
18	Cartolina escolar - 50x66 cm - 150g - na cor branca	FL	GORDI-NHO	120	0,29	34,80
19	Cd-r, virgem para gravação, com capa acrílica - 80min/700mb, superfície branca.	UND	MAX MAX	12	1,49	17,88
20	Dvd-r, virgem para gravação com capa acrílica - 80min/700mb superfície branca.	UND	MAX MAX	12	2,50	30,00
21	Clips niquelado nº 2/0 caixa com 100 unidades.	CX	BACHHI	144	2,55	367,20
22	Clips niquelado nº 8/0 caixa com 100 unidades.	CX	BACHHI	144	1,59	228,96
23	Cola líquida branca de 90g	FRS	PALHACI-NHO	48	1,30	62,40
24	Corretor líquido a base d'água 18 ml	UND	PALHACI-NHA	48	0,99	47,52
25	Colchete nº10 caixa com 72	CX	BACHHI	12	2,99	35,88
26	Elástico em látex n.18, alta resistência, caixa com 100 unidades com 25g.	PCT	AMAZONIA	12	1,29	15,48
27	Envelope tipo saco grande pardo.	UND	CRAFT	3000	0,15	450,00
28	Envelope tipo saco médio pardo.	UND	CRAFT	3000	0,15	450,00
29	Envelope tipo saco pequeno pardo.	UND	CRAFT	1800	0,15	270,00
31	Estilete grande, largo, em plástico e/ou ferro, tamanho único.	UND	CONCEPT	12	1,50	18,00
32	Extrator de grampos; tipo espátula; em aço cromado; med. 15 cm	UND	MUNDIAL	60	0,99	59,40
33	Fita adesiva gomada, transparente em polipropileno, medindo 48mm x 50cm.	RL	ADERE	96	1,29	123,84
35	Grampeador para papel em metal, médio, capacidade para até 50 folhas, grampos 26/6	UND	CONCEPT	12	14,95	179,40
36	Grampeador para papel em metal, pequeno, capacidade para até 25 folhas, grampos 26/6	UND	CONCEPT	12	12,99	155,88
37	Grampeador para papel em metal, grande, capacidade para até 240 folhas, grampos 23/24	UND	CONCEPT	12	49,95	599,40
38	Grampo para grampeador niquelado 26/6 para papel. Caixa com 5.000 Unidades	CX	BACHHI	12	1,19	14,28
39	Lápis preto, redondo nº 2; caixa com 144 unidades	CX	FABER CASTELO	12	14,95	179,40
40	Linha de costura poliéster, tubo com cores variadas.	UND	AMAZONIA	120	0,92	110,40
41	Livro de ata capa dura com 100 folhas, med. 30 x 1,5 x 21cm	UND	SÃO DOMINGO	36	2,49	89,64
42	Livro de ata pautado, com 200 folhas, med. 205 x 300mm	UND	SÃO DOMINGO	84	3,95	331,80
43	Livro de protocolo com 100 folhas, med. 22,5 x 1 x 15,5cm	UND	SÃO DOMINGO	24	2,99	71,76

45	Papel almaço com pauta alcalino branco, caderno com 10 folhas	RESMA	CREDEAL	60	1,79	107,40
46	Papel carbono preto, tamanho a4 dupla-face, caixa com 100 folhas	CX	HIDRO-CORT	24	18,44	442,56
47	Papel officio alcalino, nº 2, branco, med. 420 x 297mm, 75gr, resma com 500 folhas	RESMA	RINO	360	16,99	6116,40
49	Pasta plástica com elástico tamanho 340x245mm com 4 cm de altura, cores variadas	UND	JANDAYA	120	2,90	348,00
50	Pasta suspensa com ponteira de plástico cores variadas	UND	CRAFT	360	1,19	428,40
52	Pendrive com capacidade de 8 gb	UND	HP	12	24,00	288,00
53	Perfurador para papel; em aço; com capacidade de 240 folhas no mínimo; com 2 vazadores; régua;	UND	MUNDIAL	12	49,00	588,00
54	Perfurador para papel, em ferro, capacidade para ate 25 folhas	UND	MUNDIAL	12	9,95	119,40
55	Perfurador para papel, em ferro, capacidade para ate 50 folhas	UND	MUNDIAL	12	17,95	215,40
56	Pincel atômico escrita grossa, recarregável, na cor azul, tinta a base de álcool	UND	CONCEPT	36	0,59	21,24
57	Pincel atômico escrita grossa, recarregável, na cor vermelha, tinta a base de álcool	UND	CONCEPT	36	0,59	21,24
58	Pincel para retroprojektor cores variadas, ponta de 2,0mm	UND	CONCEPT	24	0,59	14,16
61	Pincel marcador para quadro branco na cor azul	UND	CONCEPT	24	0,75	18,00
62	Organizador para mesa; porta lápis, clips e lembretes; para três lugares, em acrílico; medindo 26cm de largura	UND	ACRILEX	12	3,99	47,88
64	Régua transparente, em poliestireno, medindo 50 cm	UND	WALEU	36	0,24	8,64
65	Régua transparente, em poliestireno, medindo 30 cm	UND	WALEU	36	0,49	17,64
66	Tesoura grande 20 cm, cabo revestido em plástico	UND	MUNDIAL	12	2,99	35,88
67	Tesoura média. 17 cm, cabo revestido em plástico	UND	MUNDIAL	12	2,99	35,88
68	Tinta para carimbo, com 40ml, na cor azul.	UND	TURMINHA FELIZ	12	2,99	35,88
69	Tinta para carimbo, com 40ml, na cor vermelho.	UND	TURMINHA FELIZ	12	2,99	35,88
VALOR TOTAL					R\$ 21.820,44	

Os ITENS 48, 51, 59, 60, 63 foram adjudicados em favor da empresa AMAZOM IMP. E EXP. LTDA abaixo qualificada, pelo valor global de R\$ R\$ 802,20 (oitocentos e dois reais e vinte centavos), resultado da seguinte composição:

AMAZOM IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 84.312.669/0001-09, estabelecida a Rua Cel. José Galdino, nº 335, Bairro Bosque, Rio Branco – Acre, Telefones: (68) 3222.7974 e 32227162, email: papelariamazom@hotmail.com						
Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R\$
48	Pasta AZ grande, tamanho officio	UND	frama	240	2,50	600,00
51	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades	UND	Marcari	36	1,00	36,00
59	Pincel atômico escrita grossa, recarregável, na cor preta, tinta a base de álcool	UND	Grampiline	36	0,75	27,00
60	Pincel marcador para quadro branco na cor preta	UND	Grampiline	24	0,80	19,20
63	Prencheta Eucatex com prendedor	UND	Stalo	60	2,00	120,00
VALOR TOTAL					R\$ 802,20	

O ITENS 30 e 44 foram adjudicados em favor da empresa FLORESTA EMPREENDIMENTOS LTDA abaixo qualificada, pelo valor global R\$17.598,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e oito reais), resultado da seguinte composição:

FLORESTA EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 17.489.291/0001-26, estabelecida à Rua 24 de Janeiro, nº 614, Centro, CEP: 69930-000, Xapuri – Acre, Tel: (68) 9205.8458 e 9921.4413, E-mail: empreendimentosfloresta@hotmail.com ,						
Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R\$
30	Etiqueta para protocolo cor branco A4, 25 folhas; 350 etiquetas, tamanho: 99,1x38,1	CX	Print.label	24	18,90	453,60
44	Papel A4, medindo 210mmx297mm, com gramatura 75gr, na cor branca, resma com 500 folhas	RESMA	Chamex	1.560	10,99	17.144,40
VALOR TOTAL					R\$ 17.598,00	

O extrato do presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993. A publicação deverá ser encaminhada à Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas para providências pertinente à inserção dos dados aqui consignados no sistema de licitações do Banco do Brasil. (www.licitacoes-e.com.br). Rio Branco, Acre, 22 de maio de 2014.

IRAILTON DE LIMA SOUSA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 19-14-0053308

RATIFICO, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO alvo do processo em epígrafe, visando a AQUISIÇÃO DIRETA de Material Elétrico para montagem de Quadros de Comando para Lavadora de Roupa em atendimento as necessidades das Unidades de Assis Brasil e Plácido de Castro, no valor global de R\$ 2.012,52 (dois mil e doze reais e cinquenta e dois centavos) tendo como CONTRATADAS AS EMPRESAS:

ACRE PARAFUSOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº. 02.301.164/0001-84, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.228, Bosque, Rio Branco, Acre, no valor de R\$ 742,44 (setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

ELENORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº. 05.745.319/0001-60, com sede na Avenida Ceará, nº 3.607, Bairro Abrahão Alab, Rio Branco, Acre, R\$ 755,86 (setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

COSTA & MONTEIRO LTDA, CNPJ nº. 08.549.742/0001-82, com sede na Estrada Dias Martins, nº 1204, Bairro Jardim Europa, Rio Branco, Acre, R\$ 514,22 (quinhentos e quatorze reais e vinte e dois centavos).

As despesas com esse objeto correrão à conta dos recursos do Programa de Trabalho: 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.0000; e Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

Publique-se.

Rio Branco, 14 de julho de 2014.

IRAILTON DE LIMA SOUSA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, inscrita sob o CNPJ/MF nº 04.034.526/0001-43, com sede na Benjamin Constant, nº 830, Centro, neste Município de Rio Branco, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Saúde, IRAILTON DE LIMA DE SOUSA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 170.591 SSP/AC, e inscrito no CPF nº. 233.217.682-91, residente e domiciliado à Rua Tapajós, nº 269 – Apto nº 304 – Condomínio Monterrey, na cidade de Rio Branco/AC, DECLARA, expressamente nos termos do artigo 59, caput, da lei 8.666/93, a nulidade de despesa por ausência de cobertura contratual ao tempo que RECONHECE A DÍVIDA, oriunda do Processo de Reconhecimento de Dívida ADA Nº 19-13-0004221, no valor de R\$ 873,16 (oitocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), conforme PARECER/ASSJUR/Nº591/2014, de fls. 120/125 em favor da Empresa HERA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.021.458/0002-82, referente à aquisição de medicamentos, ocorrido em 2013, para atender as necessidades da Paciente Camila Lima da Silva, por parte desta Secretaria.

Rio Branco - Acre, 14 de Julho de 2014.

IRAILTON DE LIMA DE SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, inscrita sob o CNPJ/MF nº 04.034.526/0001-43, com sede na Benjamin Constant, nº 830, Centro, neste Município de Rio Branco, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Saúde, IRAILTON DE LIMA SOUSA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 170591 SSP/AC, e inscrito no CPF nº. 233.217.682-91, residente e domiciliada à Rua Tapajós, nº 264, Bl 08 Apto 304 – Isaura Parente, na cidade de Rio Branco/AC, DECLARA, expressamente nos termos do artigo 59, caput, da lei 8.666/93, a nulidade de despesa por ausência de cobertura contratual ao tempo que RECONHECE A DÍVIDA, oriunda do Processo de Reconhecimento de Dívida Nº 09-13-0065131, no valor de R\$ 558,16 (quinhentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), em favor da empresa M & R DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 1.001.135/0001-98, referente ao fornecimento de material descartável, ocorrido em 2013, para atender as demandas do Hospital de Saúde Mental do Acre - HOSMAC, por parte desta Secretaria.

Rio Branco, 17 de Julho de 2014.

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, inscrita sob o CNPJ/MF nº 04.034.526/0001-43, com sede na Benjamin Constant, nº 830, Centro, neste Município de Rio Branco, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Saúde, IRAILTON DE LIMA DE SOUSA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 170.591 SSP/AC, e inscrito no CPF nº. 233.217.682-91, residente e domiciliado à Rua Tapajós, nº 269 – Apto nº 304 – Condomínio Monterrey, na cidade de Rio Branco/AC, DECLARA, expressamente nos termos do artigo 59, caput, da lei 8.666/93, a nulidade de despesa por ausência de cobertura contratual ao tempo que RECONHECE A DÍVIDA, oriunda do Processo de Reconhecimento de Dívida ADA Nº 19-14-0023755, no valor de R\$ 5.780,52 (cinco mil setecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), conforme PARECER/ASSJUR/Nº587/2014, de fls. 78/83 em favor da Empresa MULTIPRINT COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MAT. REPROGRÁFICOS IMP. E EXP. LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.342.953/0001-38, referente à prestação de serviços de cópia simples em preto e branco, para atender as Unidades Estaduais de Saúde de Rio Branco e Senador Guiomard, ocorrido em janeiro de 2014, por parte desta Secretaria.

Rio Branco - Acre, 14 de Julho de 2014.

IRAILTON DE LIMA DE SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

Rio Branco, 16 de julho de 2014

A Senhora

FELIZÂNE MENEZES AGUIAR

Nesta

Prezada Senhora,

“O Serviço Social de Saúde do Acre – Pró-Saúde solicita o comparecimento da SRA. FELIZÂNE MENEZES AGUIAR portadora da CTPS nº 161500 Série 004- AC, à sede desta empresa, Rua coronel José Galdino, n. 479 – Bosque em Rio Branco - AC, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de caracterização do abandono de emprego previsto no artigo 482, letra “I”. da CTL”.

SGA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 32/2013 - IDM

PREGÃO PRESENCIAL N.º SRP 611/2013 – CPL 02

PROCESSO Nº 0001239-6/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTES: Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA (Órgão Gerenciador) e a Dilson A. Ribeiro - ME (Fornecedor).

REPRESENTANTES: Solange Maria Chalub Bandeira Teixeira, Pela Órgão Gerenciador; Dilson Alves Ribeiro, Pelo Fornecedor .

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (água mineral), de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, de primeira qualidade, acondicionada em garrafão de 20 litros, embalagem retornável, higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta dias) a contar da data de entrega.	Unid.	5.460	R\$ 4,25	R\$ 23.205,00
TOTAL (R\$)					R\$ 23.205,00

GABINETE DA SECRETÁRIA
DESPACHOS DE 17/07/2014

PROCESSO: 0015800-5/2014
INTERESSADO(A): Ana Paula Correia de Oliveira
ASSUNTO: Adicional de titulação.
DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1.239/2014.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC.

PROCESSO: 0008887-4/2014
INTERESSADO(A): Bismark Rodrigues de Araújo
ASSUNTO: Adicional de titulação.
DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1.169/2014.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC.

PROCESSO: 0015786-0/2014
INTERESSADO(A): Normando Borges Martins Filho
ASSUNTO: Adicional de titulação.
DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1.392/2014.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC.

PROCESSO: 0015685-7/2014
INTERESSADO(A): Madson Huilber da Silva Moraes
ASSUNTO: Adicional de titulação.
DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1.235/2014.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC.

PROCESSO: 0016043-5/2014
INTERESSADO(A): Bruno Moreno da Silva
ASSUNTO: Adicional de titulação.
DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1.237/2014.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC.

PROCESSO: 0016029-0/2014
INTERESSADO(A): Neuzivan Pereira de Araújo
ASSUNTO: Adicional de titulação.
DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1.238/2014.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC.

PROCESSO: 0015673-4/2014
INTERESSADO(A): Dyego Ribeiro da Silva Vieira
ASSUNTO: Adicional de titulação.
DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1.236/2014.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre – CBMAC.

PROCESSO: 0008822-2/2014
INTERESSADO(A): Francisco Antônio Oliveira da Silva
ASSUNTO: Adicional de titulação.
DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1.168/2014.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC.

GABINETE DA SECRETÁRIA
DESPACHOS DE 17/07/2014

REFERÊNCIA: OFÍCIO Nº 744/SESP/GS
INTERESSADO(A): Secretaria de Estado de Segurança Pública
ASSUNTO: Pagamento da primeira parcela do prêmio anual.
DECISÃO: Acolho despacho proferido pela Diretoria de Política de Gestão de Pessoas.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA.

REFERÊNCIA: OF. 367/2014/ISE/GAB – ADA 06-14-0009157
INTERESSADO(A): Instituto Socioeducativo
ASSUNTO: Prorrogação. Contrato temporário.
DECISÃO: Diligência.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete do Diretor Presidente do Instituto Socioeducativo do Acre – ISE.

PROCESSO: 0013407-6/2014 (Apenso: pasta funcional)
INTERESSADO(A): Thiago Euzébio Martins Pinheiro
ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exoneratórias.
DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1.386/2014.
DESTINO: Divisão Financeira – SGA, em seguida Diretoria de Administração e Controle – SGA e, por fim Gabinete da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ.

PROCESSO: 0010326-3/2014 (Apenso: pasta funcional)
INTERESSADO(A): Joel Santos Mesquita
ASSUNTO: Exoneração.
DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1.389/2014.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete da Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.

PROCESSO: 0012321-0/2014 (Apenso: pasta funcional)
INTERESSADO(A): Lizeth Tavares da Silva
ASSUNTO: Distrato, rescisão.
DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1.388/2014.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA e, em seguida Gabinete da Secretária de Estado de Saúde – SESACRE.

PROCESSO: 0009481-4/2014 (Apenso: pasta funcional)
INTERESSADO(A): Marcelo Pascoal Nogueira
ASSUNTO: Exoneração.
DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1.387/2014.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – SGA, em seguida Divisão Financeira – SGA, depois Diretoria de Administração e Controle – SGA e, por fim Gabinete do Secretário de Estado da Polícia Civil – SEPC.

PROCESSO: 0000812-4/2014
INTERESSADO(A): João de Souza Pinheiro
ASSUNTO: Verbas rescisórias ou exoneratórias.
DECISÃO: De acordo com o Parecer DIJUR nº 1.390/2014.
DESTINO: Divisão de Folha de Pagamento – PM, em seguida Diretoria de Administração e Controle – SGA, depois Divisão Financeira – SGA, em seguida Diretoria de Administração e Controle – SGS e, por fim Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar – PM/AC.

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 103/2014 - CPL 04 – SESACRE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 toma público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços.

Objeto: Aquisição de veículos automotores do tipo sedan, 0 km, total flex, 4 portas, com motorização mínima de 1.6, para atender as demandas das Vigilâncias Sanitárias dos municípios de Assis Brasil, Cruzeiro do Sul, Feijó, Mâncio Lima, Plácido de Castro, Porto Acre, Rio Branco, Senador Guomard, Tarauacá e Xapuri.
Fonte de Recursos: 100 (RP)

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (horário de Brasília) do dia 01 de agosto de 2014, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 22 de julho de 2014 à 31 de Julho de 2014, através do www.licitacoes-e.com.br N.º da Licitação 547020 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 18 de Julho de 2014.

ASS Ermes Monteiro de Araujo
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

SHOPPING N.º 12/2014 - CEL 01 – SEPLAN
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 comunica aos interessados que o shopping acima mencionado, publicado, no Diário Oficial da União Seção 3 N.º 131 Pág. 170, no Diário Oficial do Estado N.º 11.346 Pág. 38, no Jornal A Gazeta todos do dia 11/07/2014 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 24/07/2014 às 10h30min. Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão dos dias 21/07/2014 à 23/07/2014 nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC – Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 18 de julho de 2014.

ASS Thaísa Batista Monteiro
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 026/2014 - CPL 02 – SEE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico por registro de preços.
Objeto: Aquisição de coletes salva-vidas, destinado a atender os alunos das escolas da rede estadual de ensino do Estado do Acre.
Fonte de Recursos: 100 (RP)
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 31 de julho de 2014, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 21 de Julho, através do site www.licitacoes-e.com.br NOVO N.º 547132 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 18 de julho de 2014.

ASS Kelly Rayre de Paula Oliveira
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA

TOMADA DE PREÇOS N 051/2014 - CPL 01 – SEOP
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma da Biblioteca Pública Estadual Ancelmo Marinho Lessa, Avenida Coronel Juvêncio de Menezes, n.º 301, Centro da Cidade no município de Tarauacá/AC.
Fonte de Recursos: 500 (PROINVEST/BNDS)
Retirada do Edital: 21/07/2014 à 04/08/2014
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Reabertura: 07/08/2014 às 09h00min, em função da retificação no edital.
Rio Branco-AC, 18 de julho de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA

TOMADA DE PREÇOS N 031/2014 - CPL 01 – SEOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma do teatro barracão, Estrada da Sobral, n.º 425, no município de Rio Branco/AC.
Fonte de Recursos: 500 (PROINVEST/BNDES)
Retirada do Edital: 21/07/2014 à 04/08/2014
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 17h.
Data da Reabertura: 07/08/2014 às 07h30min, em função da retificação no edital.
Rio Branco-AC, 18 de julho de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2014 - CPL 06 – SEMA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 06 torna público que fica suspenso o pregão acima referido, marcada para o dia 21/07/2014 às 09h30min (Horário de Brasília), conforme Aviso de Licitação publicada no Diário Oficial do Estado N.º 11.343 Pág. 34, no Diário Oficial da União Seção 3 N.º 128, Pág. 159, no Jornal A Gazeta todos dos dias 08/07/2014, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, www.licitacoes-e.com.br n.º 545126, por interesse Administrativo. Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 18 de julho de 2014.

ASS Fabíula Lima da Silva
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO À DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO
CONCORRENCIA N.º 045/2014 – CEL - 02
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação de Infraestrutura de Vias Urbanas, no Município de Feijó – Acre, 3.ª Etapa, atendendo às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.

A CEL 02 comunica o resultado do julgamento do recurso interposto, que submetido a Autoridade Superior – DEPASA julgou-o e decidiu: MANTER, a decisão anteriormente julgada pela Comissão Especial de Licitação 02 que desclassificou a empresa, CONSTRUTORA VIANA LTDA.
As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua do Aviário n.º 927 – Bairro Aviário – Rio Branco/AC, das 07h às 17h.
A Comissão informou que após a notificação do resultado do recurso aos interessados, a empresa 2.ª colocada, CONSTRUTORA VITÓRIA COM. E REP. LTDA, fica desde já, convocada para a sessão de abertura previamente agendada, para o dia 22 de julho de 2014 às 09h30min com o propósito de conceder o direito de preferência em razão de estar no intervalo de 10% (dez por cento) declarada na licitação como EPP, em função do empate ficto existente em conformidade com o disposto no Art. 44 § 1 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.
Rio Branco-AC, 18 de julho de 2014.

ASS Edilene Dulcila Soares
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA N.º 055/2014 CPL 05 – DEPASA
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação de Infra-

estrutura de Vias Urbanas, no Loteamento Boa Vista, no Município de Rio Branco – Acre, atendendo às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL 05, baseada no Parecer Técnico emitido pela DEPASA, julgou e CLASSIFICOU a empresa classificadora CONSÓRCIO NOVO TEMPO (LIDER CONSTRUÇÕES LTDA – ME e ENÉAS FROTA – ME), com o valor global de R\$ 1.482.307,09 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil e trezentos e sete reais e nove centavos). A Comissão comunica ainda, que atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “b” da Lei 8.666/93, concede prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem suas razões de recurso e, não havendo recurso, o processo será encaminhado ao Departamento Estadual de Água e Saneamento - DEPASA, para homologação e adjudicação, conforme disposto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, em nome da empresa classificadora. Rio Branco-AC, 17 de julho de 2014.

ASS José Guilherme Silva de Sousa
CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 630 DE 18 DE JULHO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0012197-2/2014 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora FRANCISCA CARLOS CAVALCANTE, matrícula 145726-1, CPF 164.456.352-53, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 631 DE 18 DE JULHO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0011700-0/2014 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora ONEIL CARVALHO DE LIMA, matrícula 165557-1, CPF 138.692.482-20, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 632 DE 18 DE JULHO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre -

ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0012300-6/2014 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora FRANCISCA ROCHA MATOS, matrícula 137790-1, CPF 091.034.812-04, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 633 DE 18 DE JULHO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0001734-6/2014 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora RAIMUNDA RICARDINA MOREIRA, matrícula 139777-1, CPF 164.664.112-49, no cargo de Especialista em Educação Nível 2 – 30 horas, Classe II, Referência G, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 634 DE 18 DE JULHO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0020702-2/2013 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, ao servidor JOÃO BATISTA MARQUES DE ASSUNÇÃO, matrícula 144312-1, CPF 028.182.132-15, no cargo de Professor de Nível Superior - 30 horas, Classe I, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 635 DE 18 DE JULHO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0012965-5/2014 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora GERCINEIDE MARIA DA SILVEIRA FER-

NANDES DE LIMA, matrícula 170879-1, CPF 197.660.252-15, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 636 DE 18 DE JULHO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0014704-7/2012 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora HERMÍNIA DE FÁTIMA VIANA DE MORAIS, matrícula 162744-1, CPF 215.829.392-68, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe I, Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

AGEAC

PORTARIA Nº 039/2014/DG/AGEAC

Rio Branco/AC, 18 de julho de 2014.

O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e, Considerando disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 071 de 1º de janeiro de 2011; Considerando a competência delegada aos Secretários de Estado através do Decreto nº 1.279, de 30 de agosto de 2007, para designação dos seus respectivos substitutos, nos casos de ausência e impedimento; Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 4º e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 171, de 31 de agosto de 2007;

Considerando que a Administração Pública deve pautar-se também, em seu caráter gerencial, com eficiência e eficácia, visando à dinamicidade das atividades Administrativas e Financeiras;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Chefe do Departamento Executivo de Administração e Finanças, Sr. Francisco Calixto da Rocha, para em nome do Diretor Geral, ordenar as despesas, até o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral

DEPASA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº 006/2011

PARTES: O ESTADO DO ACRE, O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS/AC.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 08 (oito) meses, conforme Parecer Técnico, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Décima Quarta do Convênio.

DATA: 27.06.2013.

ASSINAM: Tião Viana, pelo CONCEDENTE, Dannya Kátira Batista Coutinho, pelo INTERVENIENTE e Rivelino da Silva Mota, pelo CONVENIENTE.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à TOMADA DE PREÇOS POR TÉCNICA E PREÇO Nº 014/2014 – CPL05, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Técnicos Executivo de Engenharia para Implantação de Infraestrutura Urbana nos Bairros Canaã, Isaura Parente e Calafate/João Carlos, no Município de Rio Branco, capital do Estado do Acre, atendendo às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, Orçado por este Departamento em R\$ 225.181,14 (Duzentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e um reais e quatorze centavos), e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa vencedora, a saber: VIZA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, com valor de R\$ 221.313,08 (Duzentos e vinte e um mil, trezentos e treze reais e oito centavos).

Rio Branco – Acre, 17 de julho de 2014.

DANNYA KÁTIRA BATISTA COUTINHO
Diretora Presidente em exercício

DERACRE

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 3.14.100B

PROCESSO Nº 000.472/14

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa CONSTRUTORA CAYMÃ COMÉRCIO E INDÚSTRIA REPRESENTAÇÃO LTDA, contratada.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução de serviços de Obras de Artes Correntes (bueiros) e Obras de Artes Especiais (pontes de madeira) no município de Senador Guiomard., em conformidade com Edital de licitação da TOMADA DE PREÇO Nº 025/2014 CPL 01.

VALOR: R\$ 239.762,79 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos)

PRAZO: 06 (seis) meses.

DESPEZA: Programas de Trabalho - A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do orçamento, Programa de Trabalho: 754.201.2678211430540000 – Construção, Recuperação e Manutenção de Pontes, Galerias e Sistemas de Drenagem e 754.201.2678211431830000 – Ramais do Povo; Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00.00, 44.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações e Fontes 100 RP e 500 Operação de Crédito.

DATA: 12 de junho de 2014.

ASSINAM: OCIRODO DE OLIVEIRA JUNIOR, pela contratante e CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 5.14.071A

PROCESSO Nº 000.560/14

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa CONSTRUTORA S. LTDA, contratada.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas e equipamentos com operador/conductor para atender as ações de melhorias e recuperação ramais/estradas vicinais, conservação, manutenção e recuperação de vias urbanas e rodovias na Regional de Tarauacá/Envira nos itens 01, 10 e 37 conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 362/2014 CPL 01, constante do Processo Nº 000.560/2014.

VALOR: R\$ 371.460,00 (trezentos e setenta e um mil quatrocentos e sessenta reais).

PRAZO: 06 (seis) meses.

Programa de Trabalho: 754.201.2678211430710000 – Conservação, Restauração e Manutenção Rotineira de Rodovias Federais, Estaduais e Vicinais Asfaltadas – CIDE; 754.201.2678211430460000 – Construção da Rodovia Federal BR 364, inclusive Pontes – trecho Rio Branco/

Cruzeiro o Sul; 754.201.26782111430480000- Conservação e Restauração da Rodovia Federal BR 364; 754.201.26782111430490000 – Conservação e Restauração da Rodovia Federal BR 317; 754.201.26782111430500000 – Conservação e Restauração das Rodovias Estaduais; 754.201.26782111430510000 – Construção, Pavimentação e Conclusão das Rodovias Estaduais; 754.201.26782111430520000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais; 754.201.26782111430530000 – Construção, Duplicação, Melhorias e Urbanização de Vias Urbanas em Apoio aos Municípios 754.201.267821114305200000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais - Ramais, 754.201.26782111431830000 – Ramais do Povo; Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00.00, 44.90.36.00.00 e 44.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 RP e 500 Op. De Créditos. DATA: 30 de abril de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e ANTONIO ASSEN MELO CAMELI, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 5.14.071P
PROCESSO Nº 000.560/14
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa JURUÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, contratada.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas e equipamentos com operador/conductor para atender as ações de melhorias e recuperação ramais/estradas vicinais, conservação, manutenção e recuperação de vias urbanas e rodovias na Regional de Tarauacá/Envira nos Itens 51, 85 e 90 conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 362/2014 CPL 01, constante do Processo Nº 000.560/2014.

VALOR: R\$ 268.074,00 (duzentos e sessenta e oito mil e setenta e quatro reais)

PRAZO: 06 (seis) meses.

Programa de Trabalho: 754.201.26782111430710000 – Conservação, Restauração e Manutenção Rotineira de Rodovias Federais, Estaduais e Vicinais Asfaltadas – CIDE; 754.201.26782111430460000 – Construção da Rodovia Federal BR 364, inclusive Pontes – trecho Rio Branco/Cruzeiro o Sul; 754.201.26782111430480000- Conservação e Restauração da Rodovia Federal BR 364; 754.201.26782111430490000 – Conservação e Restauração da Rodovia Federal BR 317; 754.201.26782111430500000 – Conservação e Restauração das Rodovias Estaduais; 754.201.26782111430510000 – Construção, Pavimentação e Conclusão das Rodovias Estaduais; 754.201.26782111430520000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais; 754.201.26782111430530000 – Construção, Duplicação, Melhorias e Urbanização de Vias Urbanas em Apoio aos Municípios 754.201.267821114305200000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais - Ramais, 754.201.26782111431830000 – Ramais do Povo; Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00.00, 44.90.36.00.00 e 44.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 RP e 500 Op. De Créditos. DATA: 30 de abril de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e ALBERTO COELHO FILHO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 5.14.088I
PROCESSO Nº 000.491/2014
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa JURUÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, contratada.

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos com operador/conductor para atender aos trabalhos de Conservação e Manutenção e Recuperação de Rodovias estaduais e federais, estradas vicinais e vias urbanas na Regional do Gregório/Liberdade e Juruá, itens 14 e

44, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 323/2014 CPL 01, constante do Processo Nº 000.491/2014.

VALOR: R\$ 347.748,00 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta e oito reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

Programa de Trabalho: 754.201.267821114305200000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais - Ramais, 754.201.267821114304600000 – Construção da Rodovia Federal BR-364, inclusive Pontes trecho: Rio Branco – Cruzeiro do Sul; 754.201.267821114304800000 – Conservação e Restauração da Rodovia Federal BR-364; 754.201.267821114304900000 – Conservação e Restauração da Rodovia BR-317; 754.201.26782111430500000 – Conservação e Restauração das Rodovias Estaduais; 754.201.267821114305100000 Construção e Pavimentação e Conclusão das Rodovias Estaduais; 754.201.26782111430530000 – Construção, Duplicação Recuperação, Melhoria e Urbanização de Vias Urbanas em apoio aos municípios; 754.201.26782111431830000 – Ramais do Povo; 754.201.26782111430710000 – Conservação, Restauração e Manutenção Rotineira de Rodovias Federais, Estaduais e Vicinais Asfaltadas - CIDE - Rubrica Orçamentária: 33.90.36.00.00 e 33.90.39.00.00, 44.90.36.00.00 e 44.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 RP e 500 Op. De Créditos, 200 – Convênio. DATA: 27 de maio de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e ALBERTO COELHO FILHO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 6.14.051D
PROCESSO Nº 000.122/14
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa F.O OLIVEIRA SANTIAGO - ME, contratada.

OBJETO: aquisição de ferragens em geral, destinados a atender as demandas do DERACRE na Regional do Juruá conforme os itens 01 a 07, 14, 19, 20, 24, 27, 28, 30 a 33, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 45, 48 a 55, 57 a 67, 69, 70, 71, 73 a 78 e 81, conforme o Edital de Pregão por Registro de Preços nº. 134/2014 CEL 02.

VALOR: R\$ 58.361,60 (cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

PRAZOS: 12 (doze) meses.

DESPESA: Programas de Trabalho: 754.201.26782111430620000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Juruá; Rubrica Orçamentária 33.90.30.00 – Material de Consumo e Fonte 100 RP,

DATA: 31 de março de 2014.

ASSINAM: EDSON ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES, pela contratante e FRANCISCO OLAVO OLIVEIRA SANTIAGO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 6.14.051E
PROCESSO Nº 000.122/14
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA, contratada.

OBJETO: aquisição de ferragens em geral, destinados a atender as demandas do DERACRE na Regional do Juruá conforme os itens 08 a 13, 15 a 18, 21 a 23, 25, 26, 29, 34, 35, 38, 40, 44, 46, 47, 56, 68, 72, 79 e 80, conforme o Edital de Pregão por Registro de Preços nº. 134/2014 CEL 02.

VALOR: R\$ 81.908,00 (oitenta e um mil novecentos e oito reais).

PRAZOS: 12 (doze) meses.
DESPESA: Programas de Trabalho: 754.201.26782111430620000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Juruá; Rubrica Orçamentária 33.90.30.00 – Material de Consumo e Fonte 100 RP.

DATA: 31 de março de 2014.

ASSINAM: EDSON ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES, pela contratante e ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 6.14.082A

PROCESSO Nº 000.245/14

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa F.O OLIVEIRA SANTIAGO - ME, contratada.

OBJETO: Aquisição de cabos e cordas destinados a atender a operação de balsas (Balsa Porto do Governo e Balsa Deodato) e na Recuperação de Estradas Vicinais e Gestão Administração conforme os itens 01, 05, 10 e 11, conforme o Edital de Pregão por Registro de Preços nº. 134/2014 CEL 02.

VALOR: R\$ 6.190,00 (cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

PRAZOS: 12 (doze) meses.

DESPEZA: Programas de Trabalho: 754.201.2678211430620000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Juruá; 754.201.2678211430570000 – Aquisição, Operação e Manutenção de Embarcações; 754.201.2678211430520000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais; 754.201.2678211440850000 – Manutenção das Atividades Técnicas Administrativas; Rubrica Orçamentária 33.90.30.00.00 – 44.90.30.00.00 – Material de Consumo e Fonte 100 RP

DATA: 19 de maio de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e FRANCISCO OLAVO OLIVEIRA SANTIAGO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 6.14.082B

PROCESSO Nº 000.245/14

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa ABRAHÃO CANDIDO DA SILVA, contratada.

OBJETO: aquisição de cabos e cordas destinados a atender a operação de balsas (Balsa Porto do Governo e Balsa Deodato) e na Recuperação de Estradas Vicinais e Gestão Administração conforme os itens 03, 09, 12, 13 e 14, conforme o Edital de Pregão por Registro de Preços nº. 243/2014 CEL 02.

VALOR: R\$ 21.850,00 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais).

PRAZOS: 12 (doze) meses.

DESPEZA: Programas de Trabalho: 754.201.2678211430620000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Juruá; 754.201.2678211430570000 – Aquisição, Operação e Manutenção de Embarcações; 754.201.2678211430520000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais; 754.201.2678211440850000 – Manutenção das Atividades Técnicas Administrativas; Rubrica Orçamentária 33.90.30.00.00 – 44.90.30.00.00 – Material de Consumo e Fonte 100 RP

DATA: 19 de maio de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 6.14.082C

PROCESSO Nº 000.245/14

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa PLACIDA M. M. S. CAMELI - EPP, contratada.

OBJETO: aquisição de cabos e cordas destinados a atender a operação de balsas (Balsa Porto do Governo e Balsa Deodato) e na Recuperação de Estradas Vicinais e Gestão Administração conforme os itens 02, 04, 06, 07 e 08, conforme o Edital de Pregão por Registro de Preços nº. 243/2014 CEL 02.

VALOR: R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

PRAZOS: 12 (doze) meses.

DESPEZA: Programas de Trabalho: 754.201.2678211430620000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Juruá; 754.201.2678211430570000 – Aquisição, Operação e Manutenção de Embarcações; 754.201.2678211430520000 – Recuperação, Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais – Ramais; 754.201.2678211440850000 – Manutenção das Atividades Técnicas Administrativas; Rubrica Orçamentária 33.90.30.00.00 – 44.90.30.00.00 – Material de Consumo e Fonte 100 RP

DATA: 19 de maio de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e PLACIDA MARIA MARIANO SAMPAIO CAMELI, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 6.14.108A

PROCESSO Nº 000.410/14

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa TJI LTDA - ME, contratada.

OBJETO: aquisição de material de expediente destinados a atender demandas deste Departamento no município de Feijó-Ac, conforme os itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 29, 31, 33, 34, 36, 40, 41, 45, 47, 48, 50, 53, 55, 56, 57, 60, 61 e 62 conforme o Edital de Pregão por Registro de Preços nº. 304/2014 CEL 02.

VALOR: R\$ 8.691,32 (oito mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).

PRAZOS: 12 (doze) meses.

DESPEZA: Programas de Trabalho: 754.201.2678211430630000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Envira Tarauacá da Rubrica Orçamentária 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente e Fonte 100 RP.

DATA: 25 de junho de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e IRINELDA DE LIMA SILVA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 6.14.108B

PROCESSO Nº 000.410/14

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa CONTAMIGOS ORGANIZAÇÕES LTDA - ME, contratada.

OBJETO: aquisição de material de expediente destinados a atender demandas deste Departamento no município de Feijó-Ac, conforme os itens 01, 03, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 23, 27, 28, 30, 32, 35, 37, 38, 39, 44, 46, 49, 51, 52, 54, 58 e 59 conforme o Edital de Pregão por Registro de Preços nº. 304/2014 CEL 02.

VALOR: R\$ 13.405,56 (treze mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZOS: 12 (doze) meses.

DESPEZA: Programas de Trabalho: 754.201.2678211430630000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional Envira Tarauacá; Rubrica Orçamentária 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente e Fonte 100 RP.

DATA: 25 de junho de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e CLEMILTON JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 6.14.109A

PROCESSO Nº 000.411/14

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-

ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa W.F. DO VALLE FILHO - ME, contratada. OBJETO: aquisição de peças para veículos e equipamentos, destinados a atender demandas deste Departamento no município de Feijó-Ac, conforme os itens 01 a 20, conforme o Edital de Pregão por Registro de Preços nº. 454/2014 CEL 02.

VALOR: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil quinhentos reais).

PRAZOS: 12 (doze) meses.

DESPEZA: Programas de Trabalho: 754.201.26782111430610000 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos; 754.201.26782111440830000 – Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos; Rubrica Orçamentária 33.90.30.00.00– Material de Consumo e Fonte 100 RP.

DATA: 26 de junho de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e WLADIR FERRAZ DO VALLE FILHO pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 6.14.110F

PROCESSO Nº 000.750/14

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa A E MODESTO CORREA - ME, contratada. OBJETO: aquisição de material de higiene e limpeza destinados a atender demandas deste Departamento no município de Jordão, conforme os itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 29, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 49, 51, 53 e 55, conforme o Edital de Pregão por Registro de Preços nº. 488/2014 CEL 02.

VALOR: R\$ 6.373,57 (seis mil trezentos e setenta e três reais e cinco centavos).

PRAZOS: 12 (doze) meses.

DESPEZA: Programas de Trabalho: 754.201.26782111430630000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Envira Tarauacá; Rubrica Orçamentária 33.90.30.00.00– Material de Consumo e Fonte 100 RP.

DATA: 27 de junho de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e ANDRIA EMMANUELLE MODESTO CORRÊA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 6.14.110G

PROCESSO Nº 000.491/14

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa DISRI DISTRIBUIDORALTD, contratada. OBJETO: aquisição de material de higiene e limpeza destinados a atender demandas deste Departamento no município de Jordão, conforme os itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 46, 47, 50, 52 e 54, conforme o Edital de Pregão por Registro de Preços nº. 488/2014 CEL 02.

VALOR: R\$ 7.214,80 (sete mil duzentos e catorze reais e oitenta centavos).

PRAZOS: 12 (doze) meses.

DESPEZA: Programas de Trabalho: 754.201.26782111430630000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Envira Tarauacá; Rubrica Orçamentária 33.90.30.00.00– Material de Consumo e Fonte 100 RP.

DATA: 27 de junho de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e MARIA IVETE DA SILVA MOURA DAMASCENO,, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 6.13.073A

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa A. JÁCOME FERREIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo de acréscimo financeiro de R\$ 7.267,73 (sete mil, duzentos e sessenta sete reais e setenta e três centavos) e prorrogação de prazo por 06 (seis) meses do Contrato nº 6.13.073A em conformidade com o processo administrativo nº 001.105/2014

DATA: 30 de abril de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JUNIOR, pela contratante e ADMIR JÁCOME FERREIRA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 4.13.137C

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE – TRANSTERRA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento acréscimo financeiro de R\$ 366.597,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos e sessenta e nove reais) do Contrato nº 4.13.137C, em conformidade com o processo administrativo nº 001.725/2014.

DATA: 27 de junho de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e FRANCISCO ADONAI MAIA CHAVES, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 5.13.076D

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE – TRANSTERRA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 06 (seis) meses e acréscimo financeiro de R\$ 46.755,00 (quarenta e seis mil e setecentos e quarenta e cinco reais) do Contrato nº 5.13.076D, em conformidade com o processo administrativo nº 000.840/14.

DATA: 04 de abril de 2014.

ASSINAM: EDSON ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES, pela contratante e FRANCISCO ADONAI MAIA CHAVES, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 5.13.062O

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento de acréscimo financeiro de R\$ 44.910,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e dez reais) do Contrato nº 5.13.062O, em conformidade com o processo administrativo nº 001.376/2014.

DATA: 30 de maio de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e FRANCISCO ADONAI MAIA CHAVES, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 6.12.056A

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

CRE, contratante e a empresa A. JÁCOME FERREIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo Aditamento de prorrogação de prazo de 07 (sete) meses do Contrato nº 6.12.056A em cumprimento do disposto na C.I. nº 092/2014 expedida pelo Departamento de Transporte, Abastecimento e Equipamentos e Parecer da Procuradoria Jurídica, em conformidade com o processo administrativo nº 001.128/2014.

DATA: 22 de maio de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e ADMIR JÁCOME FERREIRA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 4.13.116A

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa BESSA SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação dos prazos de vigência e execução por mais 06 (seis) meses do contrato nº 4.13.116A, em conformidade com o processo administrativo nº 001.440/14.

DATA: 23 de junho de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e RAIMUNDO BESSA PINTO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 3.12.097A

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 08 (oito), em conformidade com o processo administrativo nº 000.802/12.

DATA: 25 de maio de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e RICARDO DE BARROS CURADO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 4.13.107H

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a MARIA ANDREIA FONTES BARBOSA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento de prorrogação dos prazos de vigência e execução por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 4.13.107H, em conformidade com o processo administrativo nº 001.470/2014.

DATA: 13 de junho de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e MARIA ANDREIA FONTES BARBOSA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 6.13.095A

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa A. E. MODESTO CORREA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o processo ad-

ministrativo nº 003.835/2013.

DATA: 23 de dezembro de 2013.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e ANDRIA EMMANUELLE MODESTO CORRÊA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 6.13.109B

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa AUTO POSTO CAMILA LTDA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 6.13.109B, em conformidade com o processo administrativo nº 001.458/2014.

DATA: 17 de junho de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e MARLEUDA CAVALCANTE LOPES, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 5.13.083C

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO ESTADO DO ACRE - TRANSTERRA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento acréscimo financeiro de R\$ 336.750,00 (trezentos e trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais) do Contrato nº 5.13.083C, em conformidade com o processo administrativo nº 001.727/2014.

DATA: 27 de junho de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e FRANCISCO ADONAI MAIA CHAVES, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 4.12.186A

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento o reequilíbrio econômico financeiro no valor de R\$ 10.500,52 (dez mil, quinhentos reais e cinquenta e dois centavos) referente ao Contrato nº 4.12.186A em conformidade com o processo administrativo nº 003.726/2013.

DATA: 11 de março de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e DELCIMAR BEZERRA DE SOUZA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 4.12.186A

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento de prorrogação de prazo execução por mais 03 (três) meses do Contrato nº 4.12.186A, em conformidade com o processo administrativo nº 001.248/2014.

DATA: 29 de maio de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e DELCIMAR BEZERRA DE SOUZA, pela contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

33.90.30.00 – Material de Consumo e Fonte 100 RP.
DATA: 30 de maio de 2014.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e LUIZ ANTONIO
LAMBERT, SIRLEI PESSOA JUDAR, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 6.14.091K
PROCESSO Nº 000.684/14

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa POLICÓPIAS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, contratada.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços reprográficos com locação de equipamentos para permanecerem no órgão, com fornecimento de Tonner, revelador e assistência técnica, conforme especificações contidas no encarte I, anexo único, referente à Ata de Registro de Preços 075/2013 da Prefeitura Municipal de Tarauacá, conforme consta no Pregão Registro de Preços nº028/13, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 000.684/14.

VALOR: R\$ 409.050,00 (quatrocentos e nove mil e cinquenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DESPESA: Programa de Trabalho: 75420126782111440850000 – Manutenção das Atividades Técnico Administrativas; Rubrica Orçamentária

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 134/2014 CPL 01

PROCESSO Nº 000.122/2014

OBJETO: Contratação de empresa para Constitui objeto do presente contrato a aquisição de ferragens em geral, destinados a atender as demandas do DERACRE na Regional do Juruá, parte integrante desta Ata, independente de transcrição.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 140.269,60 (cento e quarenta mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2014.

ASSINAM: EDSON ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES, pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e o Senhor FRANCISCO OLAVO OLIVEIRA SANTIAGO e ABRAHÃO CANDIDO DA SILVA, pela contratada.

FORNECEDORES REGISTRADOS POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 134/2014 CEL 02.

EMPRESA: F.O OLIVEIRA SANTIAGO – ME

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	Abraçadeira 1"	Marfix	040	Unid	3,00	120,00
02	Abraçadeira ½"	Marfix	040	Unid	2,90	116,00
03	Abraçadeira 2"	Marfix	040	Unid	5,45	218,00
04	Abraçadeira 3"	Marfix	040	Unid	7,50	300,00
05	Abraçadeira 4"	Marfix	040	Unid	8,40	336,00
06	Abraçadeira 5"	Marfix	040	Unid	9,99	399,60
07	Aço trefilado maciço	Gerdal	600	Kg	10,00	6.000,00
14	Bico para graxeira	Marfix	050	Unid	6,50	325,00
19	Caneta para maçarico	Paraboni	005	Unid	150,00	750,00
20	Cantoneira de ferro	Gerdal	300	Kg	8,00	2.400,00
24	Cobre maciço	Olivo	030	Kg	85,00	2.550,00
27	Cola silicone 50g	Brascola	150	Unid	6,00	900,00
28	Correia A50	Continental	080	Unid	11,00	880,00
30	Corrente ½" elo	OVD	050	Kg	19,00	950,00
31	Disco branco 7 polegadas	Norton	080	Und	11,90	952,00
32	Disco de disbate 7 polegadas	Norton	180	Unid	9,50	1.710,00
33	Disco de lixa nº 36	Norton	060	Unid	5,00	300,00
36	Esmeril elétrico (pedra)	Norton	010	Unid	30,00	300,00
37	Graxa de 10kg	Tutela	015	Unid	205,00	3.075,00
39	Joelho de ferro galvanizado 2"	Gerdal	010	Unid	34,00	340,00
41	Lixa de ferro nº 400	3M	080	Unid	1,80	144,00
42	Lixa de ferro nº 180	3M	080	Unid	1,50	120,00
43	Lixa de ferro nº 220	3m	080	Unid	1,80	144,00
45	Lona carreteiro 10 x 12 mts	Vulcan	010	Unid	445,00	4.450,00
48	Maçarico de corte	Paraboni	002	Unid	198,00	396,00
49	Mangueira 1 ½" de borracha	Paraboni	080	Metro	12,00	960,00
50	Mangueira ½" cristal	Paraboni	080	Metro	2,00	160,00
51	Mangueira plástica ¾"	Paraboni	100	Metro	2,90	290,00
52	Mangueira trançada 1 ¼"	Tramontina	010	metro	12,30	123,00
53	Mangueira trançada 1 ¼"	Tramontina	010	metro	11,90	119,00
54	Mangueira trançada 1 1/4"	Tramontina	010	Metro	11,90	119,00
55	Máscara facial descartável	3m	500	Unid	1,70	850,00
57	Palheta para motor de rabeta 13 hp	Eccofer	030	Unid	12,00	360,00
58	Palheta para motor de rabeta 18 hp	Eccofer	050	Unid	16,50	825,00
59	Papel para junta alta temperatura	3m	030	Metro	55,00	1.650,00
60	Papel para junta simples	3m	020	Metro	35,00	700,00
61	Parafuso ½"	Marfix	080	Unid	1,80	144,00
62	Parafuso 3/8"	Marfix	080	Unid	1,60	128,00
63	Parafuso 5/8"	Marfix	150	Unid	1,60	240,00
64	Parafuso sextavado 3/8 x .65mm	Marfix	300	Unid	1,25	375,00
65	Roldana de ferro 2"	OVD	020	UNID	14,00	280,00
66	Serra para ferro	Lenox	150	Unid	3,60	540,00
67	Solda aço cromoníque	Gerdal	150	Kg	62,00	9.300,00
69	Solda elétrica 2,5mm	Star	200	Kg	7,80	1.560,00
70	Solda elétrica 3,25mm	Star	300	Kg	7,35	2.205,00
71	Solda elétrica 4mm	Star	400	Kg	6,45	2.580,00
73	Solda oxigênio amarela	Star	020	Kg	22,90	458,00
74	Solda oxigênio para ferro	Star	020	Kg	20,00	400,00
75	Spray anti-ferrugem	Brascola	050	Unid	6,90	345,00
76	Tecnil maciço	Vitaplast	050	Kg	44,00	2.200,00
77	Trena 50m	Irwin	010	Unid	75,00	750,00
78	Trena 5m	Irwin	030	Unid	9,50	285,00
81	Tubo de ferro galvanizado 2"	Gerdal	080	Metro	28,00	2.240,00
VALOR TOTAL – R\$ 58.361,60 (cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)						58.361,60

EMPRESA: ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
08	Araldite 190g	Araldite	020	Unid	24,90	498,00
09	Armador de rede	Aliança	080	Par	7,00	560,00
10	Avental para soldador de couro	Carbografite	020	Unid	37,50	750,00
11	Barra de ferro rosqueavel 1/2"	Ciser	030	Metro	10,50	315,00
12	Barra de ferro rosqueavel 3/8"	Ciser	020	Metro	8,90	178,00
13	Barra de ferro rosqueavel 5/8"	Ciser	020	Metro	15,90	318,00
15	Bico para maçarico nº 05	Condor	005	Unid	55,00	275,00
16	Bico para maçarico nº 05	Condor	005	Unid	60,00	300,00
17	Cadeado 35 mm	Pado	045	Unid	14,00	630,00
18	Cadeado 45 mm	Pado	045	Unid	22,00	990,00
21	Carga de oxigênio	White Martins	150	Kg	32,90	4.935,00
22	Chapa de ferro 14mm 3m x 1,20m	Gerdau	020	Unid	220,00	4.400,00
23	Chapa de ferro 16mm 2m x 1,20m	Gerdau	020	Unid	220,00	4.400,00
25	Cola loctite 50g	Brascola	100	Unid	19,00	1.900,00
26	Cola rápida tudo 02g	Tek Bond	040	Unid	4,00	160,00
29	Correia A56	Condor	080	Unid	10,50	840,00
34	Disco policorte de 7 polegadas	Inwin	180	Unid	8,00	1.440,00
35	Durepox 180g	Hnekel	040	Caixa	7,00	280,00
38	Joelho de ferro galvanizado 1 1/4"	Berton	010	Unid	17,00	170,00
40	Lanterna pilha 03 elementos	Toshiba	030	Unid	30,00	900,00
44	Lona carreteiro 8 x 6 mts	Vonder	020	Unid	250,00	5.000,00
46	Lona preta 100 x 6m	Agro Roma	010	Rolo	300,00	3.000,00
47	Lona preta 100 x 8m	Agro Roma	010	Rolo	400,00	4.000,00
56	Máscara para soldador	Carbografite	010	Unid	54,90	549,00
68	Solda alumínio	Alincon	020	Kg	130,00	2.600,00
72	Solda ferro fundido	Alincon	200	Kg	200,00	40.000,00
79	Tubo de ferro galvanizado 1"	Gerdau	080	Metro	19,00	1.520,00
80	Tubo de ferro galvanizado 1 1/4"	Gerdau	050	Metro	20,00	1.000,00
VALOR TOTAL R\$ 81.908,00 (oitenta e um mil novecentos e oito reais)						81.908,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 243/2014 CPL 01

PROCESSO Nº 000.245/2014

OBJETO: Contratação de empresa para Constitui objeto do presente contrato a aquisição de cabos e cordas destinados a atender a operação de balsas (Balsa Porto do Governo e Balsa Deodato) e na Recuperação de Estradas Vicinais e Gestão Administração, parte integrante desta Ata, independente de transcrição.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 32.690,00 (trinta e dois mil seiscentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e o Senhor FRANCISCO OLAVO OLIVEIRA SANTIAGO, ABRAHÃO CANDIDO DA SILVA e PLACIDA MARIA MARIANO SAMPAIO CAMELI, pela contratada.

FORNECEDORES REGISTRADOS POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 243/2014 CEL 02.

EMPRESA: F.O OLIVEIRA SANTIAGO – ME

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	CABO DE AÇO 1"	LOYAL	100	METRO	30,00	3.000,00
05	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1"	LOYAL	100	UND.	7,00	700,00
10	CORDA DE NYLON DE 1/2"	VONDER	100	KG	16,50	1.650,00
11	CORDA DE NYLON DE 3/8"	VONDER	60	KG	14,00	840,00
VALOR TOTAL – R\$ 6.190,00 (seis mil cento e noventa reais)						6.190,00

EMPRESA: ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
03	CABO DE AÇO 3/4"	MORSING	400	METRO	30,00	12.000,00
09	CORDA NYLON DE 1"	ARTEPLAS	300	KG	25,00	7.500,00
12	CORDA NYLON DE 5/8"	ARTEPLAS	60	KG	10,00	600,00
13	CORDA GRAXETA 1/2"	WORKER	20	KG	25,00	500,00
14	CORDA GRAXETA 3/4"	WORKER	50	KG	25,00	1.250,00
VALOR TOTAL R\$ 21.850,00(vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais)						21.850,00

EMPRESA: PLACIDA M. M. S. CAMELI – EPP.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
03	Cabo de aço 1/2"	VONDER	150	METRO	10,00	1.500,00
09	Cabo de aço 5/16"	VONDER	200	METRO	7,50	1.500,00
12	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1/2"	VONDER	100	UNID	6,00	600,00
13	CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/4"	VONDER	100	UNID	5,50	550,00
14	CLIPS PARA CABO DE AÇO 5/16"	VONDER	100	UNID	5,00	500,00
VALOR TOTAL R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais)						4.650,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 304/2014 CEL 02

PROCESSO Nº 000.410/2014

OBJETO: Aquisição de material de expediente destinados a atender demandas deste Departamento no município de Feijó - Ac.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 22.096,88 (vinte e dois mil noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2014.

ASSINAM: OCIRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DE-RACRE e aos Senhores (as): IRINELDA DE LIMA SILVA e CLEMILTON JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, pela contratada.

FORNECEDORES REGISTRADOS POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 304/2014 CEL 02.

Empresa: JTI LTDA

Itens	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.R\$	PREÇO TOTAL R\$
02	Almofada para carimbo nº 03 na cor azul	Japan	Unid	008	4,00	32,00
04	Borracha bicolor comum	Leo e Leo	Unid	020	0,34	6,80
05	Calculadora pequena 8 dígitos	Tomix	Unid	010	4,50	45,00
06	Caneta esferográfica azul 1 x 50 sextavada com furinho	Bic	Cx	010	39,50	395,00
07	Caneta esferográfica preta 1 x 50 com furinho	Bic	Cx	006	39,50	237,00
08	Caneta esferográfica vermelha 1 x 50 sextavada com furinho	Bic	Cx	004	39,50	158,00
12	Cartucho p/ impressora HP (ou similar a marca da impressora) nº 60 preto	HP	Unid	050	39,50	1.975,00
17	Toner para impressora a laser HP (ou similar a marca de impressora) P1102W – 85 A	Multilaser	Unid	020	69,00	1.380,00
18	CD de DVD r 4.7 gb/120 MIN	Multilaser	Unid	025	1,30	32,50
19	Cd de 700 mb/80 min	Multilaser	Unid	050	0,80	40,00
20	Clips grande 6/0	ACC	Cx	010	2,93	29,30
21	Clips médio 4/0	ACC	Cx	010	2,89	28,90
22	Clips pequeno 2/0	ACC	Cx	010	2,49	24,90
24	Colchete grande nº 141x72	ACC	Cx	008	9,79	78,32
25	Colchete médio nº 81x72	ACC	CX	012	4,99	59,88
26	Colchete pequeno nº 41 x 72	ACC	Cx	012	2,99	35,88
29	Envelope médio 310 mm x 410 mm cor pardo	IPECOL	UNID	100	0,39	39,00
31	Estilete estreito largo plástico 18 mm	Jocar	Unid	012	0,99	11,88
33	Fita gomada transparente 50mm x 50m	Adelbras	Unid	100	2,90	290,00
34	Grampeador médio 26/6	Lyke	Unid	012	8,40	100,80
36	Lápis preto comum 1 x 144	Lyke	Cx	005	23,00	115,00
40	Marcador para quadro branco azul/preto/vermelho	Like	Unid	012	1,49	17,88
41	Papel A4 resma 500 folhas	Jandaia	Unid	100	16,90	1.690,00
45	Pasta AZ larga	Frama	Unid	040	8,95	358,00
47	Pasta de plástico com elástico tam. A4 - M cores variadas	Polibras	Unid	030	1,99	59,70
48	Pasta de plástico com elástico ta. A4 P cores variados	Polibras	Unid	020	1,45	29,00
50	Pasta suspensa p/ arquivo marmorizada	Polibras	Unid	200	2,49	498,00
53	Pilha palito alcarina 1 x 0,2 (AAA)	BIC	Unid	020	3,90	78,00
55	Pincel atômico	Jocar	Unid	020	1,49	29,80
56	Porta clips	Acimet	Unid	006	5,99	35,94
57	Porta papel tamanho A4 plástico cores variadas	Xalingo	Unid	006	17,90	107,94
60	Tesoura inox 8"	Lyke	Unid	010	4,99	49,90
61	Cabo de rede azul	Multilaser	Metro	200	1,49	298,00
62	Pen drive 4 GB	Spacer	Unid	012	27,00	324,00
TOTAL GERAL R\$ 8.691,32 (oito mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos)						8.691,32

Empresa: CONTAMIGOS ORGANIZAÇÕES LTDA

Itens	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Adesivo p/ recado c/ 100 fls 76mm x 102m	Concept	Unid	050	2,30	115,00
03	Bobina p/ fax 215mmx30m	Maxprint	Unid	030	5,80	174,00
09	Carbono tam. A4 com 100 fls cor azul	Concept	Cx	005	14,90	74,50
10	Cartolina 50cmx66cmx150g	Vmp	Unid	050	0,49	24,50
11	Cartucho de tinta HP 60 color	HP	Unid	050	65,00	3.250,00
13	Cartucho Epson nº 196 preto	Epson	Unid	050	42,00	2.100,00
14	Cartucho Epson nº 196 azul	Epson	Unid	050	42,00	2.100,00
15	Cartucho Epson nº 196 amarelo	Epson	Unid	050	42,00	2.100,00
16	Cartucho Epson nº 196 vermelho	Epson	Unid	050	42,00	2.100,00
23	Cola para papel comum 1 x 40g	Carimbras	Unid	024	0,95	22,80
27	Corretor base de água 18 ml	Maxprint	Unid	012	1,70	20,40
28	Envelope G. 260mm x 360mm	Tilibra	Unid	100	0,49	49,00
30	Envelope P 125mmx250mm	Tilibra	Unid	100	0,24	24,00
32	Fita crepe 25mmx50m	Tilibra	Unid	50	4,50	225,00
35	Grampo 26/6 cx c/5000 unid	Tilibra	Cx	012	3,70	44,40
37	Marcador do texto (amarelo) pont G	Maxprint	Unid	012	1,48	17,76
38	Marcador de texto (laranja) pont G	Maxprint	Unid	012	1,48	17,76
39	Marcador de texto (verde) pont G	Maxprint	Unid	012	1,48	17,76
44	Papel ofício resma c/ 500 fls	Chamex	Unid	024	17,00	408,00
46	Pasta de plástico c/ elástico tam. A4 G	Polibras	Unid	040	2,45	98,00
49	Pasta de plástico com ferragem ofício	Polibras	Unid	040	1,49	59,60
51	Percevejo lantonado	Tilibra	Unid	010	2,99	29,90
52	Perfurador de papel p/ 20 folhas	Maxprint	Unid	006	11,25	67,50
54	Pilha pequena alcalina 1x 2(A4)	Philips	Unid	020	3,99	79,80
58	Prancheta ofício plástico cores variadas	Waleu	Unid	024	7,00	168,00
59	Régua 50 cm transparente	Tilibra	Unid	012	1,49	17,88
TOTAL GERAL R\$ 13.405,56 (treze mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos)						13.405,56

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 488/2014 CEL 02

PROCESSO Nº 000.750/2014

OBJETO: aquisição de material de higiene e limpeza destinadas a atender demandas deste Departamento no município do Jordão.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 13.588,37 (treze mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DE-RACRE e os Senhores (as): ANDRIA EMMANUELLE MODESTO CORRÊA, MARIA IVETE DA SILVA MOURA DAMASCENO, pela contratada.

FORNECEDORES REGISTRADOS POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 488/2014 CEL 02.

Empresa: A. E. MODESTO CORREA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
02	Desengordurante 12x50ml	VEJA	6	cx	48,00	288,00
04	Alcool em gel 12x1	SANTA CRUZ	5	cx	120,00	600,00
06	Bacia plástica tam 50L	SOPLASTICO	3	und	32,00	96,00
08	Coador de café grande	REGIÃO	5	und	4,00	20,00
10	Copo descartável para café 25x100und	COPOCEM	10	cx	55,99	559,90
12	Desodorizador de ar	NO AR	25	frasco	10,99	274,75
14	Embalagem aluminizada descartável redonda com tampa 100 und	FRITEX	50	cx	29,99	1.499,50
16	Escova para lavar vaso sanitário	CONDOR	2	dz	58,99	117,98
18	Esponja de aço 14x1	HELP	8	fardo	16,99	135,92
20	Flanela 0,45x0,60	MULTICLIA	3	dz	30,00	90,00
22	Guardanapo de papel 48x1pct	AMAZONA	3	cx	53,99	161,97
24	Isqueiro	BIC	10	und	3,00	30,00
26	Limpa piso 12x500ml	TRION	2	cx	35,99	71,98
28	Lustra móveis 18x190ml	PEROBA	2	cx	96,00	192,00
29	Luva plástica cano longo	CONDO	10	par	5,00	50,00
32	Papel toalha pct c/ 02 und	MILLI	10	Pct	4,99	49,90
34	Porta copo descartável para água	PLASMATI	2	und	29,00	58,00
36	Porta papel toalha	PLASMATI	2	und	29,00	58,00
38	Rodo de borracha tam grande	CONDO	2	dz	152,00	304,00
40	Sabão em barra 10x1	JAMARI	6	cx	59,99	359,94
42	Sabonete em barra 90g	ALBANI	3	dz	15,99	47,97
44	Saco alvejado de algodão	BRASIL	10	dz	34,99	349,90
49	Solda caustica 10x1kg	POLITRIX	2	cx	109,99	219,98
51	Vasilhame para água 20lts	CRISTAL	10	und	24,99	249,90
53	Vassoura piaçava	BICOLO	2	dz	166,00	332,00
55	Vela média 50x1pct		2	cx	77,99	155,98
TOTAL GERAL R\$ 6.373,57 (seis mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos)						6.373,57

Empresa: DISRI DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	Água sanitária 1000ml	CRISTAL	10	cx	31,00	310,00
03	Álcool 12x1lts	STA CRUZ	10	cx	68,00	680,00
05	Bacia plástica tam 30lts	FORMAPLAST	und	3	14,00	42,00
07	Balde plástico 10lts	FORMAPLAST	und	10	6,50	65,00
09	Copo descartável para água 25x100und	COPOBRAS	cx	10	81,00	810,00
11	Desinfetante 24x500ml	MINUANO	cx	8	45,00	360,00
13	Detergente 24x500ml frasco	BOMBRIL	cx	12	45,00	540,00
15	Escova para lavar roupas	CONDOR	dz	3	35,00	105,00
17	Escovão de nylon com cabo	CONDOR	dz	4	165,00	660,00
19	Esponja para lavar louça	BRILHUS	dz	8	11,99	95,92
21	Guardanapo de algodão	MARTINS	dz	4	28,00	112,00
23	Inseticida 500ml	DETEFON	und	10	9,00	90,00
25	Limpa alumínio 500ml	BY KIM	cx	10	35,99	359,90
27	Limpa vidro 12x500ml	CASA	cx	2	69,99	139,98
31	Papel higiênico 16x4rolos	DAMA	fardo	10	45,00	450,00
33	Pedra sanitária 12x1	CRISTAL	cx	4	29,00	116,00
35	Porta copo descartável para café	JAPI	und	2	25,00	50,00
37	Porta sabonete liquido	JAQKWAW	und	2	33,00	66,00
39	Rodo de borracha tam médio	LINEA BELLA	dz	2	115,00	230,00
41	Sabão em pó 24x400gr	MINUANO	cx	10	76,00	760,00
43	Sabonete liquido 12x400ml	FRANCIS	cx	3	92,00	276,00
45	Saco para lixo 5x100lts	SANILIR	pct	10	3,50	35,00
46	Saco para lixo 6x15lts	SANILIR	pct	10	3,50	35,00
47	Saco para lixo 6x50lts	SANILIR	pct	10	3,50	35,00
50	Toalha de rosto em tecido felpudo	LIPER	dz	2	76,00	152,00
52	Vassoura cipó	REGIÃO	dz	2	110,00	220,00
54	Vassoura com cerdas grossas	PIACELLA	dz	2	210,00	420,00
TOTAL GERAL R\$ 7.214,80 (sete mil duzentos e quatorze reais e oitenta centavos)						7.214,80

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 454/2014 CEL 02

PROCESSO Nº 000.411/2014

OBJETO: Aquisição de peças para veículos e equipamentos, destinados a atender demandas deste Departamento no município de Feijó - Ac.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2014.

ASSINAM: OCIRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e ao Senhor WLADIR FERRAZ DO VALLE FILHO, pela contratada.

FORNECEDORES REGISTRADOS POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 454/2014 CEL 02.

Empresa: W.F. DO VALLE FILHO – ME

Itens	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Filtro de diesel para motor MWM 6 cil 229 tubinado ano 2004	Vox	Unid	050	52,00	2.600,00
02	Filtro de diesel para motor Cummins serie C 6 cil ano 93	Vox	Unid	050	50,00	2.500,00
03	Filtro de diesel para motor perquins 4 cil ano 2003	Vox	Unid	030	50,00	1.500,00
04	Filtro de diesel para motor Mercedes 6 cil 375 turbinado ano 93	Vox	Unid	030	50,00	1.500,00
05	Filtro de diesel para Toyota bandeirante 14b 4 cil ano 97	Vox	Unid	030	50,00	1.500,00
06	Silicone para junta alta temperatura 55kg	Orbi	Unid	200	10,00	2.000,00
07	Óleo anti ferrugem spray 1 x 300 ml	Lub gin	Unid	150	9,00	1.350,00
08	Fluido trava rosca alto torque wb6 10g	Rca	Unid	150	12,00	1.800,00
09	Remendo pit stop grande nº 10	Vipal	Unid	100	70,00	7.000,00
10	Remendo pit stop médio nº 5	Vipal	Unid	100	10,50	1.050,00
11	Remendo pit stop pequeno nº 3	Vipal	Unid	100	9,00	900,00
12	Lona de freio Toyota bandeirante ano 97	Tk freios	Jogo	020	49,00	980,00
13	Pastilha de freio Toyota bandeirante ano 97	Syl	Jogo	020	85,00	1.700,00
14	Cilindro de embreagem Toyota bandeirante motor 14 b 4 cil ano 97	TRW	Unid	010	190,00	1.900,00
15	Terminal de direção Toyota bandeirante 97 motor 14 b	Dlz	Unid	050	69,00	3.450,00
16	Borracha para amortecedor Toyota bandeirante ano 97	Estoril	Unid	060	5,00	300,00
17	Borracha para feixe de molas Toyota bandeirante ano 97	Estoril	Unid	060	10,00	600,00
18	Cochin de caixa de transferência Toyota bandeirante motor 14 v 4 cil ano 97	Dzl	Unid	30	69,00	2.070,00
19	Rolamento de eixo Toyota bandeirante ano 97 motor 14 b	ZTL	Unid	020	180,00	3.600,00
20	Cruzeta do eixo cardam Toyota bandeirante ano 97 motor 14 b	ZTL	Unid	020	60,00	1.200,00
TOTAL GERAL R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil quinhentos reais)						39.500,00

TERMO DE ADESÃO POSTERIOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Declaro, para os devidos fins, que o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE adere a Ata de Registro de Preços nº 075/2013, extrato publicado no DOE nº 11.187, do dia 29.11.2013, licitação na modalidade Registro de Preço, referente ao Pregão Presencial SRP nº 028/2013 da Prefeitura Municipal de Tarauacá, que tem por objeto a prestação de serviços reprográficos com locação de equipamentos para permanecerem no órgão, com fornecimento de Tonner, revelador e assistência técnica, com as especificações e quantidades descritas abaixo:

LOTE 2					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cópia Simples (Preto E Branco) Em Papel A4	Unid.	600.000	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
02	Cópia Simples (Colorida) Em Papel A4	Unid.	5.000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
03	Cópia De Chaves Simples	Unid.	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
04	Cópia Em Papel A3 – Preto E Branco	Unid.	2.000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
05	Cópia Reduzida/ Ampliada	Unid.	2.000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
VALOR TOTAL R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)					

LOTE 3					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Encardenação Com espiral e capa em Pvc	Metro	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000
02	Plotagem Colorida	Metro	6.000	R\$ 9,00	R\$ 54.000,00
03	Plotagem P/B	Metro	6.000	R\$ 7,00	R\$ 42.000,00
04	Cópia em grande formato – preto e branco	Metro	5.000	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00
05	Cópia grande formato colorido	Metro	4.000	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
06	Escaneamento de grande formato tipo mapa	Metro	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL R\$ 189.000,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL REAIS)					

LOTE 4					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Carimbo automático auto-entintado em PVC (Printer 20) com texto em alto relevo em polímetro, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada	Unid.	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
02	Carimbo automático auto-entintado em PVC(printer 30)com texto em alto relevo em polímetro, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada	Unid.	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
03	Carimbo automático auto-entintado em PVC(printer 40)com texto em alto relevo em polímetro, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada.	Unid.	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
04	Carimbo automático auto-entintado em PVC(printer 50)com texto em alto relevo em polímetro, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada	Unid.	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
05	Carimbo automático auto-entintado em PVC DATADOR com texto em alto relevo em polímetro, contendo em seu interior carga com esponja e tinta apropriada	Unid.	50	R\$ 60,00	R\$ 300,00
06	Refil auto-entintado para carimbo (AUTOMÁTICO)	Unid.	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
07	Carimbo 04cm x 06cm, com texto em alto relevo de polímetro e borracha de amortecimento, com cabo e base madeira envernizada	Unid.	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
08	Carimbo 05cm x 02cm, com texto em alto relevo de polímetro e borracha de amortecimento, com cabo e base madeira envernizada	Unid.	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00

09	Chave simples	Unid.	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
10	Chave de veículo	Unid.	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
11	Crachá em PC com cordão	Unid.	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
12	Encadernação capa dura	Unid.	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
13	Plastificação políacetil A4	Unid.	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
14	Laminação de grande formato	Unid.	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL R\$ 17.550,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)					

Rio Branco, 30 de maio de 2014.
Atenciosamente,

Ocírodo Oliveira Júnior
Diretor Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 529/2014 – CEL 02 e ADJUDICO o objeto licitado em favor dos licitantes: A S MELO LTDA, nos itens 01 e 05 com o valor total de R\$ 157.740,00 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e quarenta reais), ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA, nos itens 02, 03 e 04 com o valor total de R\$ 233.440,00 (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais). Rio Branco-AC, 17 de julho de 2014.

Ocírodo Oliveira Júnior
Diretor Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 530/2014 – CEL 02 e ADJUDICO o objeto licitado em favor dos licitantes: ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39 e 40 com o valor total de R\$ 111.565,80 (cento e onze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), F. O. OLIVEIRA SANTIAGO - ME, nos itens 09, 10, 17, 18, 19 e 20 com o valor total de R\$ 63.240,00 (sessenta e três mil duzentos e quarenta reais). Rio Branco-AC, 17 de julho de 2014.

Ocírodo Oliveira Júnior
Diretor Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 531/2014 – CEL 02 e ADJUDICO o objeto licitado em favor do licitante: L. M. C. CAMELI, nos itens 01, 02, 03, 04 e 05 com o valor total de R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais). Rio Branco-AC, 17 de julho de 2014.

Ocírodo Oliveira Júnior
Diretor Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 604/2014 – CEL 02 e ADJUDICO o objeto licitado em favor dos li-

citantes: A. E. MODESTO CORREA - ME, nos itens 01, 04, 05, 06, 09, 10, 13, 19, 20, 23, 24, 26, 30, 33, 41, 43, 44, 45, 46, 48 e 49 com o valor total de R\$ 132.554,01 (cento e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e um centavo), DISRI - DISTRIBUIDORA LTDA, nos itens 02, 03, 07, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 25, 27, 28, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 47 e 50 com o valor total de R\$ 126.843,10 (cento e vinte e seis mil oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos). Rio Branco-AC, 17 de julho de 2014.

Ocírodo Oliveira Júnior
Diretor Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 605/2014 – CEL 02 e ADJUDICO o objeto licitado em favor do licitante: DENISE MARIA S. FIGUEIREDO - ME, no item único com o valor total de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais). Rio Branco-AC, 17 de julho de 2014.

Ocírodo Oliveira Júnior
Diretor Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 606/2014 – CEL 02 e ADJUDICO o objeto licitado em favor dos licitantes: A. E. MODESTO CORREA - ME, nos itens 02, 04, 05, 07 e 16 com o valor total de R\$ 23.731,60 (vinte e três mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos), DISRI - DISTRIBUIDORA LTDA, nos itens 01, 03, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 com o valor total de R\$ 27.736,00 (vinte e sete mil setecentos e trinta e seis reais). Rio Branco-AC, 17 de julho de 2014.

Ocírodo Oliveira Júnior
Diretor Geral do DERACRE

IAPEN

PORTARIA DE Nº 385, DE 16 DE JULHO DE 2014
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 194, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993.

Considerando a manifestação da Corregedoria Administrativa deste Instituto em razão das informações contidas no Memorando Nº. 101/12/GGP, o qual noticia faltas injustificadas,
RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta da servidora F.C.S. de F. S., matrícula nº 9299947-1, em razão de, em tese, ter incorrido nas transgressões capituladas nos art. 3º, inciso II, art. 6º, inciso II, alínea “b”, ambos do Decreto Estadual nº 5.027 – Código de Conduta; art. 166, inciso X, da Lei Complementar nº 039/93, bem como

outros correlatos que, por ventura, surgirem no decorrer da apuração.

II. Designar os servidores Giordano Daniel Anastácio, Técnico Administrativo e Operacional, matrícula nº. 9266232-1, Aysilon Melo da Silva, Técnico Administrativo e Operacional, matrícula nº. 9263853-1 e Marly da Costa Alencar, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº. 9210229-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de dar cumprimento a presente Portaria;

III. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual; e

IV. O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, desde que sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.

Dirceu Augusto Silva
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 387 DE 17 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 939, de 16 de fevereiro de 2011, e considerando a decisão exarada no processo nº 0016037-8/2014, de 16 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, para a Servidora Sirlania Fontinele Lima Sales, matrícula 9271325-1, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 19 de julho de 2014 a 17 de agosto de 2014, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 28/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/07/14.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Dirceu Augusto Silva
Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 388 DE 17 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 939, de 16 de fevereiro de 2011, e considerando a decisão exarada no processo nº 0015928-7/2014, de 16 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, para o Servidor Sidney Raimundo de Lima Mendes, matrícula 9271414-1, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 31 de maio de 2014 a 29 de junho de 2014, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 28/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/05/14.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Dirceu Augusto Silva
Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 389 DE 17 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 939, de 16 de fevereiro de 2011, e considerando a decisão exarada no processo nº 0015929-8/2014, de 16 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, para o Servidor Sebastiao Gomes Fortunato, matrícula 9263560-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e Operacional, licença-prêmio de 90 (noventa) dias, no período de 07 de julho de 2014 a 04 de outubro de 2014, referente ao período aquisitivo de 29/09/2008 a 28/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/07/14.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Dirceu Augusto Silva
Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 391 DE 18 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 939, de 16 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Alvaro Cavalcanti de Albuquerque Junior, para responder pela Gerência Financeira, no âmbito do IAPEN, no período de 21.07.2014 a 18.10.2014, por motivo de licença prêmio da titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Dirceu Augusto Silva
Diretor Presidente

IDAF

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2014

PROCESSO Nº 0002581-5/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 775/2013 CPL – 02 SEE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2013

Partes: O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF e a Empresa AUTO POSTO TROPICAL FARHAT & FARHAT LTDA, CNPJ/ n.º 06.057.934/0001-46, Inscrição estadual nº 01.015.241/001-22, estabelecida na Estrada Santa Inês, nº1. 036 Bairro São Francisco, Rio Branco - AC, neste ato representado pelo Srº SAID FAHART, brasileiro, portador do RG nº.042158 SSP/AC, CPF nº. 030.696.052-49, domiciliado na Rua Boulervad Augusto Monteiro, nº. 523, Bairro Quinze, Rio Branco-AC.

Objeto O presente Termo tem por objeto a inclusão dos itens (Diesel, Diesel S-10 e Gasolina), a fim de atender a demanda de sua unidade administrativa tudo em conformidade no contrato original nº 01/2014, referente ao fornecimento de derivados de petróleo tipo combustível para atender as necessidades das ULDAG – dos municípios de Rio Branco e dos municípios de Bujari, Capixaba, Porto Acre e Senador Guimard.

Assinam o presente Contrato: O Diretor – Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF, Engenheiro Agrônomo, JEFFERSON LUNARDELLI COGO, e o Senhor SAID FAHART, representante legal da CONTRATADA.

JEFFERSON LUNARDELLI COGO

Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude o Diretor Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação 03, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 596/2014 – CPL 03 e ADJUDICAÇÃO objeto licitado contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças, acessórios e outros materiais para os veículos e viaturas oficiais, relacionados no Anexo I, de diversas marcas que compõem a frota operacional pertencente ao Instituto de Defesa Agropecuária do Estado do Acre – IDAF, em favor da Empresa: RICARDO DA S. SOUZA - ME/RAIO COMÉRCIO E SERVIÇOS, pelo critério de maior percentual de 25,2% (vinte e cinco virgula dois por cento) de desconto, para um valor global estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Rio Branco – Acre, 16 de Julho de 2014.

Jefferson Lunardelli Cogo
Diretor-Presidente

IDM

EDITAL Nº 18/2014

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 7.270/2014, no uso de suas atribuições legais, torna pública a reabertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA) PARA ATOUAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – Pronatec, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC nº 168, de 07 de março de 2013 e suas alterações, Resolução FNDE nº 08, de 20 de março de 2013 e na Instrução Normativa nº 01/2014, que estabelece o valor da bolsa a ser paga ao Mediador de Aprendizagem Mensalista (Zona Urbana), mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi.

1.2 Este Edital tem o objetivo de selecionar mediadores cujas vagas não foram preenchidas no Edital Nº 05/2014.

1.3 Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa nº 01/2014, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 O MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), conforme Instrução Normativa nº 01/2014, possui as seguintes atribuições:

a) Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;

b) Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

- c) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
- d) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
- e) Avaliar o desempenho dos educandos;
- f) Elaborar relatório sobre os processos realizados durante o curso;
- g) Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- h) Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;
- i) Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;
- j) Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades); e
- k) Participar de encontros e reuniões quando convocado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 São dispostas vagas para Mediador de Aprendizagem Horista (ZONA URBANA) distribuídas conforme tabela constante no Anexo I deste edital, para atendimento de oferta de cursos em Rio Branco e demais municípios;

3.2 Os candidatos serão convocados mediante a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi.

3.3 As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores desta ou de outras instituições não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

4. DO PERÍODO DA INSCRIÇÃO

4.1 O período para entrega dos envelopes com a documentação, contendo ficha de inscrição devidamente preenchida e sem rasuras conforme modelo constante no Anexo II deste edital, ocorrerá de 21h à 24 de julho de 2014, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, nos locais estabelecidos na Tabela I.

TABELA I

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLOA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto
Plácido de Castro	Centro de Educação Profissional João de Deus	Rodovia Ac 40, km 3,5.
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin)
Tarauacá	Núcleo de Educação Profissional (Antigo Centro de Juventude Municipal)	Rua do Ipepaconha, s/n, Bairro Ipepaconha

4.2 A inscrição será gratuita, sendo permitida apenas uma inscrição por candidato;

4.3 A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador, devidamente munido com procuração, com firma reconhecida e com plenos poderes para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo;

4.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.5 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade ou irregularidades nos documentos apresentados;

4.6 Não será admitida juntada ou substituição posteriormente, de quaisquer documentos exigidos no item 5 deste Edital, consistindo obrigação do candidato a entrega de todos os documentos, acompanhados da ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e sem rasuras, em envelope único;

4.7 A conferência da documentação exigida será feita no ato da inscrição por colaborador do Instituto Dom Moacyr.

4.8 Após a conferência, o envelope contendo a documentação deverá ser lacrado e o comprovante de inscrição será entregue ao candidato;

4.9 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de servidores participantes da Comissão de Seleção;

4.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet, bem como não serão aceitas inscrições fora do prazo;

4.11 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

4.12 O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope único, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, anexa ao envelope, conforme Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e sem rasuras (especificando o município, curso e carga horária), de acordo com o quadro de distribuição de vagas.

b) Fotocópia de Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para cada cargo pretendido. Só será aceito fotocópia de comprovante de escolaridade expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Os Certificados de Conclusão de Cursos Técnicos, de Graduação e Pós-graduação ou declarações de conclusão expedidas em língua estrangeira, somente serão considerados se apresentados já traduzidos para a Língua Portuguesa, obedecendo ao que dispõe o artigo 48 da Lei nº 9.394/96 (LDB) e pela Resolução CNE/CES nº 1/2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE). Somente serão aceitas declarações com validade máxima de um ano;

c) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – com foto);

d) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Fotocópia de documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos no Anexo I deste edital. Não sendo necessária a apresentação de

Curriculum Vitae ou Lattes.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente pelo município, área de formação, carga horária a qual quer concorrer, conforme vagas descritas no Anexo I, sob pena de desclassificação;

5.3 Caso o Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana) aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta própria, não cabendo nenhuma obrigação por parte do IDM.

5.4 Não serão devolvidos os documentos apresentados no ato da inscrição e nem serão fornecidas cópias.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretoria do IDM por meio de Portaria, e constará de uma única fase descrita abaixo:

a) Análise Curricular (caráter eliminatório e classificatório), seguindo a pontuação discriminada no item 7 deste edital;

7. DA ANÁLISE CURRICULAR:

7.1 A análise de documentação será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos na tabela II, para o cargo de Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana).

7.2 A Análise Curricular terá uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo consideradas para avaliação:

a) Formação acadêmica: a apresentação de vários comprovantes de escolaridades não gera pontuação cumulativa. Em caso de apresentação de certificado de Pós-Graduação, o candidato deverá apresentar também o diploma de conclusão de curso de graduação;

b) Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional: serão aceitos apenas certificados de Cursos de Extensão com carga horária mínima de 8 (oito) horas na área de formação específica do candidato. Também serão aceitos certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior;

c) Experiência na área de educação profissional: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação;

d) Experiência na área de formação: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida por empresas ou terceiros ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc), constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária na área de formação. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação.

TABELA II

CARGOS: MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (40 HORAS)		
Itens referente ao Anexo I – (Quadro de vagas) 1.1, 1.2, 1.3, 1.4		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
Pós-graduação (Stricto e Lato Sensu)	10	
Graduação	8	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento com carga horária mínima 16 (dezesesseis) horas na área de formação específica do candidato e/ou na área pretendida. (cada certificado de no mínimo 16 horas equivale a 2 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 certificados).	2	8
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação profissional ou superior com duração mínima de 8 horas (cada comprovação de no mínimo 8 horas equivale a 2 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	2	8
EXPERIENCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Docência na educação profissional (cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações)	4	16
EXPERIENCIA NA ÁREA DE FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Atuação profissional na área de formação, constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. (a cada 2 (dois) meses de experiência comprovada equivalerá a 2 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações)	2	8

TABELA III

CARGOS: MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (30 HORAS)		
2.1 – Graduação em Bioquímica ou Biomedicina		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
Pós-graduação (Stricto e Lato Sensu)	10	
Graduação	8	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento com carga horária mínima 16 (dezesesseis) horas na área de formação específica do candidato. (cada certificado de no mínimo 16 horas equivale a 2 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 certificados).	2	8
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação profissional ou superior com duração mínima de 8 horas (cada comprovação de no mínimo 8 horas equivale a 2 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	2	8
EXPERIENCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Docência na educação profissional ou superior (cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações)	4	16
EXPERIENCIA NA ÁREA DE FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Atuação profissional na área de formação, constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. (a cada 2 (dois) meses de experiência comprovada equivalerá a 2 pontos, podendo ser apresentado no máximo 2 comprovações)	2	4
Atuação profissional na área de citopatologia ou hemoterapia, constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. (a cada 2 (dois) meses de experiência comprovada equivalerá a 2 pontos, podendo ser apresentado no máximo 2 comprovações)	2	4

TABELA IV

CARGOS: MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (30 HORAS) Itens referente ao Anexo I – (Quadro de vagas) 2.2, 2.3		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
Pós-graduação (Stricto e Lato Sensu)	10	
Graduação	8	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento com carga horária mínima 16 (dezesesseis) horas na área de formação específica do candidato. (cada certificado de no mínimo 16 horas equivale a 2 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 certificados).	2	8
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação profissional ou superior com duração mínima de 8 horas (cada comprovação de no mínimo 8 horas equivale a 2 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	2	8
EXPERIENCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Docência na educação profissional ou superior (cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações)	4	16
EXPERIENCIA NA ÁREA DE FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Atuação profissional na área de formação, constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. (a cada 2 (dois) meses de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 2 comprovações)	4	8

7.2 O candidato que não atingir a pontuação mínima de 10 (dez) pontos será automaticamente desclassificado;

7.3 A análise de currículo terá uma pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.8. DA PROVA DIDÁTICA:

8.1 A segunda fase desse Processo Seletivo será desenvolvida em dois dias, de participação obrigatória:

a) O 1º dia com duração de 7 (sete) horas, será o momento dos candidatos conhecerem o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, o Instituto Dom Moacyr e sua proposta pedagógica. Presença obrigatória dos candidatos.

b) No 2º dia serão as apresentações (desenvolvimento do planejamento) e a entrega do planejamento escrito (conforme o Roteiro constante no Anexo V) dos candidatos a mediadores de aprendizagem. Será elaborado um cronograma das apresentações, em que cada candidato terá um mínimo de 20 minutos e um máximo de 30 minutos para sua apresentação. A participação do candidato é obrigatória apenas na sua apresentação, sendo dispensado nos demais horários.

8.2 A Prova Didática terá pontuação Máxima de 50 (cinquenta) pontos.

8.3 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, o domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

8.4 Para a prova didática a banca examinadora sorteará os temas, que serão divulgados juntamente com a publicação do resultado da Primeira Fase deste Processo Seletivo, na presença de todos, às 17 horas do 1º Dia de Capacitação.

8.5 A não entrega do planejamento escrito acarretará na anulação dos 10 (dez) pontos correspondente a esse item. Sendo que apenas a entrega física do documento não garante a pontuação inicial, faz-se necessário que o planejamento esteja de acordo com o indicado no Anexo V.

8.6 O não respeito à duração mínima ou máxima da Prova Didática resultará na perda de 5,0 (cinco) pontos. O candidato será avaliado considerando o desempenho efetivo, conforme previsto no Item 8.3.

8.7 O candidato que não atingir a pontuação mínima de 10,0 pontos na Prova Didática será automaticamente desclassificado.

8.8 Qualquer material ou recurso utilizado na execução da apresentação (2º dia da Prova Didática) é de inteira responsabilidade do candidato.

8.9 O instrumento de avaliação da prova didática seguirá o modelo constante no Anexo IV deste edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DA APROVAÇÃO:

9.1 Os candidatos classificados serão relacionados por ordem de pontuação.

9.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 20 (vinte) pontos.

9.3 Os aprovados neste processo seletivo comporão o cadastro de reserva.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos deste Processo Seletivo Simplificado, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- maior pontuação na experiência na área de formação;
- maior tempo de experiência na área de educação profissional.
- maior idade, sendo considerado ano, mês e dia.

11. DOS RESULTADOS:

11.1 Os resultados de cada fase do processo seletivo e o resultado final serão publicados nas páginas do Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br

12. DOS RECURSOS:

12.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

12.2 O recurso deverá ser protocolado no local onde a inscrição foi efetuada, conforme relação abaixo ou para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h30minutos, horário local.

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLOLA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto
Plácido de Castro	Centro de Educação Profissional João de Deus	Rodovia Ac 40, km 3,5.
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin)
Tarauacá	Núcleo de Educação Profissional (Antigo Centro de Juventude Municipal)	Rua do Ipepaconha, s/n, Bairro Ipepaconha

12.3 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

- apresentação conforme o modelo constante no Anexo III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo e município para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- o candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- o recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;

12.4 Será preliminarmente indeferido o recurso que não atender aos requisitos acima;

12.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os locais para a assinatura dos termos de compromisso serão divulgados juntamente com a relação de candidatos aprovados e convocados.

13.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo 18/2014, será convocado de acordo com o número de vagas e ordem de classificação, e terá 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do termo de compromisso, devendo comparecer munido de 2 (duas) fotocópias e original dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- h) Comprovante de residência atual;
- i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
- k) 1 foto 3x4 colorida.

13.3 A contratação temporária dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, após sua homologação, dar-se-á de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi no âmbito do PRONATEC, devendo ser obedecida a ordem de classificação.

13.4A duração da contratação será de até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja necessidade de cumprimento de metas do programa.

13.5A carga horária de trabalho semanal poderá ser no máximo de 40 (quarenta) horas, conforme necessidade da instituição.

13.6 A carga horária total do contratado atenderá a necessidade especificada no quadro de vagas, disposto no Anexo I deste edital, podendo ser prorrogada sempre que houver necessidade da instituição, respeitadas as disposições legais vigentes.

13.7 A atuação do Mediador de Aprendizagem Mensalista (Zona Urbana) contratado não gera vínculo trabalhista com o Instituto Dom Moacyr, em conformidade com a Lei Federal 12.513/2011 e suas alterações.

13.8 A lotação será feita conforme a ordem de apresentação e entrega de documentação do candidato convocado.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1 Os Mediadores de Aprendizagem Mensalistas (Zona Urbana) que atuarão nos cursos Pronatec perceberão, a título de remuneração, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por 40 (quarenta) horas semanais e R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) por 30 (trinta) horas semanais, não ultrapassando os limites estipulados em lei e nas normas internas do Instituto Dom Moacyr.

14.2 Sobre o pagamento das bolsas dos contratados incidirá imposto de renda somente para aqueles que não forem do quadro de servidores efetivos ou do quadro de colaboradores do IDM, conforme legislação vigente.

15. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1 As atividades serão iniciadas em dia e horário estabelecidos pela Coordenação do Centro Educacional Profissional e Tecnológica ao qual o curso está vinculado, cabendo ao Mediador de Aprendizagem Mensalista (Zona Urbana) acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do programa.

16. DOS IMPEDIMENTOS

16.1 Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária contratada e estabelecida neste edital, bem como, ter ciência de que os horários e locais definidos pela Coordenação do Centro de Educação Profissional e Tecnológica são inegociáveis, atendendo a necessidade da execução do Pronatec e respeitando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2014.

16.2 Caso o candidato aprovado não cumpra o disposto no Item 16.1 deverá obrigatoriamente assinar Termo de Desistência à vaga.

17. CRONOGRAMA

17.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de Documento	21 a 24 de julho de 2014
Primeira Fase - Análise Documental	25 a 31 de julho de 2014
Resultado da Primeira Fase - Análise Documental e Divulgação dos temas a serem sorteados	01 de agosto de 2014
Período para Interposição de Recurso	04 de agosto de 2014
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	08 de agosto de 2014
Convocação para a Segunda Fase – Prova Didática	11 de agosto de 2014
Segunda Fase – Prova Didática	A ser definida pela Instituição e divulgada via edital
Resultado da Segunda Fase – Prova Didática	A ser definida pela Instituição e divulgada via edital
Período para Interposição de Recurso	A ser definida pela Instituição e divulgada via edital
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	A ser definida pela Instituição e divulgada via edital
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	A ser definida pela Instituição e divulgada via edital

18. DA VALIDADE

18.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

19. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

19.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

19.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

19.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 18.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

19.4 Para fins de contratação, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

19.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

- a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 18.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

19.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.

19.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

19.8 A não observância do disposto no subitem 20.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

19.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

19.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

19.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 18.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

20. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

20.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência do IDM, bem como da respectiva disponibilidade financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

20.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

20.3 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.

20.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, em primeira instância e Coordenação Geral do Pronatec em segunda instância.
Rio Branco – Acre, 18 de julho de 2014.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 7.270/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 18/2014

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

MEDIADORES DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA)						
Nº	CARGO/CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO/REQUISITOS MÍNIMOS	MUNICÍPIO	VAGAS	VAGAS PARA DEFICIENTES	TOTAL DE VAGAS
1	Mediador de Aprendizagem Mensalista (40 horas)	1.1 – Graduação em Análises de Sistemas de Informação, ou Ciências da Computação, ou Graduação em Engenharia da Computação, ou Graduação em Gestão de Tecnologia de Informação, ou Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Rio Branco	01	-	01
		1.2 – Graduação em Redes de Computadores ou Graduação em Engenharia de Telecomunicações	Cruzeiro do Sul	01	-	01
		1.3 – Graduação em Redes de Computadores ou Graduação em Engenharia de Telecomunicações	Rio Branco	02	-	02
		1.4 – Graduação em qualquer área profissional com formação comprovada em cozinha (mínimo de 800h)	Rio Branco	01	-	01
2	Mediador de Aprendizagem Mensalista (30 horas)	2.1 - Graduação em Bioquímica ou Biomedicina	Rio Branco	01	-	01
		2.2 – Graduação em Redes de Computadores, ou Graduação em Engenharia de Telecomunicações	Plácido de Castro	01	-	01
		2.3 – Graduação em Engenharia Agrônômica	Tarauacá	01	-	01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 18/2014

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		
RG:		
SSP:		CPF
NATURALIDADE:		DATA DE NASCIMENTO:
		NACIONALIDADE:
TELEFONE:		CELULAR:
E-MAIL:		
PORTADOR DE DEFICIENCIA: () NÃO () SIM – QUAL:		
DADOS DA INSCRIÇÃO		
MUNICÍPIO	FORMAÇÃO (conforme anexo I)	CARGA HORÁRIA
	() 1.1 () 1.2 () 1.3 () 1.4 () 2.1 () 2.2 () 2.3	
LOCAL E DATA _____ / _____ / _____.		
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 18/2014

(comprovante de inscrição - Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		
RG:		CPF:
PORTADOR DE DEFICIENCIA: () NÃO () SIM – QUAL:		
DADOS DA INSCRIÇÃO		
MUNICÍPIO	FORMAÇÃO (conforme anexo I)	CARGA HORÁRIA
	() 1.1 () 1.2 () 1.3 () 1.4 () 2.1 () 2.2 () 2.3	
LOCAL E DATA _____ / _____ / _____.		
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 18/2014

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO::
CPF:	RG:
CARGO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	
FORMAÇÃO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	() pontuação atingida pelo candidato () desclassificação do candidato () eliminação do candidato
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO _____, _____ de _____ de 2014.	

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 12 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 18/2014

ANEXO IV

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

PLANEJAMENTO ESCRITO (Valor 0 a 10 pontos – 20%)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO DE PONTOS
Clareza dos objetivos	2,0	
Adequação dos objetivos ao conteúdo/competência	2,0	
Coerência na subdivisão do conteúdo/competência	2,0	
Adequação do conteúdo/competência ao tempo disponível	2,0	
Seleção apropriada dos recursos didáticos	2,0	
SUB-TOTAL 1		

DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO (Valor 0 a 40 pontos – 80%)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO DE PONTOS
Relação entre o planejamento escrito e o desenvolvimento do planejamento	5,0	
Linguagem clara, correta e adequação ao conteúdo/competência	10,0	
Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo/competência	2,0	
Articulação entre as ideias apresentadas, permitindo a contextualização do seu todo	3,0	
Consistência teórica do conteúdo	10,0	
Uso adequado dos recursos didáticos 5,0		
Cumprimento do tempo estipulado	5,0	
SUB-TOTAL 2		
Houve entrega do planejamento escrito, antes do início do desenvolvimento do planejamento?		
() Sim – manter a pontuação do sub-total do item 1		
() Não – anular pontuação do sub-total do item 1		
TOTAL (1 + 2)=		

ASSINATURA DO AVALIADOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 18/2014

ANEXO V

ROTEIRO PARA O PLANEJAMENTO ESCRITO

1. NOME DO CANDIDATO:
1.2 MUNICÍPIO:
1.3 CARGO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL/CARGA HORÁRIA (Conforme Anexo I do Edital 18/2014)
1.4 TEMA SORTEADO:
2. COMPETÊNCIAS/CONTEÚDOS (Assuntos abordados durante a mediação):
3. OBJETIVO GERAL (o que se espera dos educandos após o aprendizado da mediação)
4. DESENVOLVIMENTO DA MEDIAÇÃO (como a mediação se dará/acontecerá; estruturação e organização, indicação das etapas do desenvolvimento da mediação e as atividades práticas a serem realizadas)
5. RECURSOS DIDÁTICOS (materiais utilizados no desenvolvimento da mediação)
6. AVALIAÇÃO (mostrar que tipo de estratégia será utilizado para observar a relação do educando com as competências/conteúdo trabalhado. Percorre todas as etapas do trabalho, e abrange a consideração dos vários tipos de atividades do Mediador de Aprendizagem e dos educandos no processo ensino-aprendizagem)
7. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA (material teórico que será utilizado)

ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL Nº 19/2014

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 7.270/2014, no uso de suas atribuições legais, torna pública a reabertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – Pronatec, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC nº 168, de 07 de março de 2013 e suas alterações, Resolução FNDE nº 08, de 20 de março de 2013 e na Instrução Normativa nº 01/2014, que estabelece o valor da bolsa a ser paga ao Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana), mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi.

1.2 Este Edital tem o objetivo de selecionar mediadores cujas vagas não foram preenchidas nos Editais anteriores.

1.3 Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa nº 01/2014, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 O MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), conforme Instrução Normativa nº 01/2014, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
- Avaliar o desempenho dos educandos;
- Elaborar relatório sobre os processos realizados durante o curso;
- Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;
- Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;
- Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades); e
- Participar de encontros e reuniões quando convocado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 São dispostas vagas para Mediador de Aprendizagem Horista (ZONA URBANA) distribuídas conforme tabela constante no Anexo I deste edital, para atendimento de oferta de cursos em Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Tarauacá e Feijó;

3.2 Os candidatos serão convocados mediante a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi;

3.3 As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores desta ou de outras instituições não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

4. DO PERÍODO DA INSCRIÇÃO

4.1 O período para entrega dos envelopes com a documentação, contendo ficha de inscrição devidamente preenchida e sem rasuras conforme modelo constante no Anexo II deste edital, ocorrerá de 21 à 24 de julho de 2014, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, nos locais estabelecidos na Tabela I.

TABELA I

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLOA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto
Feijó	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Avenida Marechal Deodoro nº 1140 - Centro
Mâncio Lima	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Joaquim Generoso de Oliveira, nº 202, Centro
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin)
Rodrigues Alves	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Tarauacá, nº 257 - Centro
Tarauacá	Núcleo de Educação Profissional (Antigo Centro de Juventude Municipal)	Rua do Ipepaconha, s/n, Bairro Ipepaconha

4.2 A inscrição será gratuita, sendo permitida para até dois cursos por candidato;

4.3 A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador, devidamente munido com procuração, com firma reconhecida e com plenos poderes para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo;

4.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.5 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade ou irregularidades nos documentos apresentados;

4.6 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 5 deste Edital, consistindo obrigação do candidato a entrega de todos os documentos, acompanhados da ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e sem rasuras, em envelope único;

4.7 A conferência da documentação exigida será feita no ato da inscrição por colaborador do Instituto Dom Moacyr.

4.8 Após a conferência, o envelope contendo a documentação deverá ser lacrado e o comprovante de inscrição será entregue ao candidato;

4.9 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de servidores participantes da Comissão de Seleção;

4.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet, bem como não serão aceitas inscrições fora do prazo;

4.11 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

4.12 O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope único, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, anexa ao envelope, conforme Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e sem rasuras (especificando o município, curso, unidade temática e carga horária), de acordo com o quadro de distribuição de vagas.

b) Fotocópia de Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para cada cargo pretendido. Só será aceito fotocópia de comprovante de escolaridade expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Os Certificados de Conclusão de Cursos Técnicos, de Graduação e Pós-graduação ou declarações de conclusão expedidas em língua estrangeira, somente serão considerados se apresentados já traduzidos para a Língua Portuguesa, obedecendo ao que dispõe o artigo 48 da Lei nº 9.394/96 (LDB) e pela Resolução CNE/CES nº 1/2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE). Somente serão aceitas declarações com validade máxima de um ano;

c) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – com foto);

d) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Fotocópia de documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos no Anexo I deste edital. Não sendo necessária a apresentação de Curriculum Vitae ou Lattes.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente pelo município, área de formação, carga horária a qual quer concorrer, conforme vagas descritas no Anexo I, sob pena de desclassificação;

5.3 Caso o Mediador de Aprendizagem aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do mesmo, não cabendo nenhuma obrigação por parte do IDM.

5.4 Não serão devolvidos os documentos apresentados no ato da inscrição e nem serão fornecidas cópias.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Diretor Presidente do IDM através de Portaria, e constará de uma única fase, descrita abaixo:

Análise Curricular (caráter eliminatório e classificatório), seguindo a pontuação discriminada no item 7 deste edital;

7. DA ANÁLISE CURRICULAR:

7.1 A análise de currículo será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos nas tabelas II, para o cargo de Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana).

7.2 A Análise Curricular terá uma pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, sendo consideradas para avaliação:

a) Formação acadêmica: a apresentação de vários comprovantes de escolaridades não gera pontuação cumulativa. Em caso de apresentação de certificado de Pós-Graduação, o candidato deverá apresentar também o diploma de conclusão de curso de graduação;

b) Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional: serão aceitos apenas certificados de Cursos de Extensão com carga horária mínima de 8 (oito) horas nas seguintes áreas: ética e cidadania, elevação da autoestima, multiculturalismo, sustentabilidade, empreendedorismo, relações interpessoais e na área de formação específica do candidato. Também serão aceitos certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior;

c) Experiência na área de educação profissional: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação;

d) Experiência na área de formação: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida por empresas ou terceiros ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc), constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária na área de formação. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação.

TABELA II

CARGOS: MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
Pós-graduação (Stricto e Lato Sensu)	20	
Graduação	18	
Técnico de Nível Médio	12	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento com carga horária mínima 16 (dezesesseis) horas na área de formação específica do candidato e/ou na área pretendida. (cada certificado de no mínimo 16 horas equivale a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 certificados).	5	20
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação profissional ou superior com duração mínima de 8 horas (cada comprovação de no mínimo 8 horas equivale a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	5	20
EXPERIENCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Docência na educação profissional (cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações)	5	20
EXPERIENCIA NA ÁREA DE FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Atuação profissional na área de formação, constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. (a cada 2 (dois) meses de experiência comprovada equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações)	5	20

7.2 O candidato que não atingir a pontuação mínima de 10 (dez) pontos será automaticamente desclassificado;

7.3 A análise de currículo terá uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DA APROVAÇÃO:

8.1 Os candidatos classificados serão relacionados por ordem de pontuação.

8.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 10 (dez) pontos.

8.3 Os aprovados neste processo seletivo também comporão o cadastro de reserva.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos neste Processo Seletivo Simplificado, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:

a) maior pontuação na experiência na área de formação;

b) maior tempo de experiência profissional em docência na educação profissional;

c) maior idade, sendo considerado ano, mês e dia.

10. DOS RESULTADOS:

10.1 Os resultados de cada fase do processo seletivo e o resultado final serão publicados nas páginas do Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br

11. DOS RECURSOS:

11.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

11.2 O recurso deverá ser protocolado no local onde a inscrição foi efetuada, conforme relação abaixo ou para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h30minutos, horário local.

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLOA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto
Feijó	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Avenida Marechal Deodoro nº 1140 - Centro
Mâncio Lima	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Joaquim Generoso de Oliveira, nº 202, Centro

Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin)
Rodrigues Alves	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Tarauacá, nº 257 - Centro
Tarauacá	Núcleo de Educação Profissional (Antigo Centro de Juventude Municipal)	Rua do Ipepaconha, s/n, Bairro Ipepaconha

11.3 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

- apresentação conforme o modelo constante no Anexo III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo e município para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- o candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- o recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;

11.4 Será preliminarmente indeferido o recurso que não atender aos requisitos acima;

11.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Os locais para a assinatura dos termos de compromisso serão divulgados juntamente com a relação de candidatos aprovados e convocados.

12.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo 19/2014, será convocado de acordo com o número de vagas e ordem de classificação, e terá 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do termo de compromisso, devendo comparecer munido de 2 (duas) fotocópias e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
- 1 foto 3x4 colorida.

12.3 A contratação temporária dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, após sua homologação, dar-se-á de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, no âmbito do PRONATEC, devendo ser obedecida a ordem de classificação.

12.4 A carga horária total do contratado atenderá a necessidade especificada no quadro de vagas, disposto no Anexo I deste edital, podendo ser prorrogada pro igual carga horário se houver necessidade da instituição, respeitadas as disposições legais vigentes.

12.5 A atuação do Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana) contratado não gera vínculo trabalhista com o Instituto Dom Moacyr, em conformidade com a Lei Federal 12.513/2011 e suas alterações.

12.6 A lotação será feita conforme a ordem de apresentação e entrega de documentação do candidato convocado.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1 Os Mediadores de Aprendizagem Horistas (Zona Urbana) que atuarão nos cursos Pronatec perceberão, a título de remuneração, o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora-aula (sessenta minutos), em conformidade com a carga horária prevista em termo de compromisso, não ultrapassando os limites estipulados em lei e nas normas internas do Instituto Dom Moacyr.

13.2 Sobre o pagamento das bolsas dos contratados incidirá imposto de renda somente para aqueles que não forem do quadro de servidores efetivos ou do quadro de colaboradores do IDM, conforme legislação vigente.

14. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

14.1 As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação do Centro Educacional Profissional e Tecnológica ao qual o curso está vinculado, cabendo ao Mediador de Aprendizagem acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do programa.

15. DOS IMPEDIMENTOS

15.1 Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária contratada e estabelecida neste edital, bem como, ter ciência de que os horários e locais são definidos pela Coordenação do Centro de Educação Profissional e Tecnológica são inegociáveis, atendendo a necessidade da execução do Pronatec e respeitando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2014

15.2 Caso o candidato aprovado não cumpra o disposto no Item 15.1 deverá obrigatoriamente assinar Termo de Desistência à vaga.

16. CRONOGRAMA

16.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documentação	21 a 24 de julho de 2014
Análise Documental	25 a 31 de julho de 2014
Resultado Parcial do processo seletivo simplificada – Análise Documental	01 de agosto de 2014
Período para Interposição de Recurso	04 de agosto de 2014
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	08 de agosto de 2014
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	11 de agosto de 2014

17. DA VALIDADE

17.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

18. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

18.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

18.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

18.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 18.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

18.4 Para fins de contratação, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

18.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 18.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

18.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.

18.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

18.8 A não observância do disposto no subitem 19.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

18.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

18.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

18.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 18.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

19. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

19.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência do IDM, bem como da respectiva disponibilidade financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

19.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

19.3 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.

19.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, em primeira instância e Coordenação Geral do Pronatec em segunda instância.

Rio Branco – Acre, 18 de julho de 2014.

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto nº 7.270/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 19/2014

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CEFLORA

Cruzeiro do Sul

CURSO	UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores	Segurança no Trabalho	40	Engenharia Civil e áreas afins com especialização em Segurança no Trabalho ou Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho ou Administração.	1
	Fundamentos de Redes de Computadores	60	Bacharel em Análises e Desenvolvimento de Sistema ou Sistema de Informação ou Curso Superior em Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação e áreas afins	1
	Lógica de Programação	40	Bacharel em Análises e Desenvolvimento de Sistema ou Sistema de Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores e áreas afins	1
	Linguagem de Programação	60		
	Linguagem para WEB	60		
	Montagem e Configuração de Computadores	80		
	Eletricidade Aplicada	40	Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica	1
	Cabeamento Estruturado	60	Bacharel em Análises e Desenvolvimento de Sistema ou em Sistema de Informação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores e áreas afins	1
	Planejamento e Projeto de Redes	60	Bacharel em Análises e Desenvolvimento de Sistema ou em Sistema de Informação ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores e áreas afins	1
	Gerenciamento de Redes	60		
Servidores	80			
Arquitetura TCP/IP	60			
Administração de Sistemas Proprietários	80			

CURSO	UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Técnico de Nível Médio em Logística Turmas: (manhã, tarde e noite)	Espanhol	40	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Espanhol; ou Curso de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com comprovação de proficiência em nível avançado em espanhol	1
	Estatística e Excel Avançado	40	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou em Economia com habilidade em Excel ou Licenciatura em Matemática com habilidade em Excel	1
	Logística Internacional e Aduaneira	76	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Curso em Tecnologia em Comércio Exterior ou Curso em Tecnologia em Logística	1
	Logística Reversa	28		1
	Transporte e Distribuição	76		1
	Direito Tributário	32	Bacharel em Direito	1
	Direito Empresarial	32		1
	Gerenciamento de Projetos	32	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Qualquer graduação com especialização em Gerenciamento de Projetos.	1

CURSO	UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Técnico de Nível Médio em Informática para Internet	Segurança no Trabalho	40	Engenharia Civil e áreas afins com especialização em Segurança no Trabalho ou Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho	1
	Lógica de Programação	40	Bacharel em Análises e Desenvolvimento de Sistema ou Sistema de Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores e áreas afins	1
	Linguagem de Programação	60		
	Desenvolvimento de Homepages	80	Bacharel em Análises de Sistema e Desenvolvimento ou Sistema de Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores e áreas afins	1
	Análise de Projetos de Software	60		
	Banco de Dados	60		
	Programação para a Web	80		
	Montagem e Configuração de Computadores	80	Bacharel em Análises de Sistema e Desenvolvimento ou Sistema de Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores e áreas afins	1
Cabeamento Estruturado	50	Bacharel em Análises de Sistema e Desenvolvimento ou em Sistema de Informação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores e áreas afins	1	

CURSO	UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo	Primeiros Socorros	20h	Graduação em Enfermagem ou curso de formação na área específica do módulo	1
	Princípios de Ecologia e Proteção ao Meio Ambiente	32h	Graduação em Geografia	1
	Geografia e Cartografia Aplicada ao Turismo	52h		

CURSO	UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Técnico de Nível Médio em Florestas	Manejo de Florestas Nativas (Práticas)	20h	Graduação em Engenharia Florestal.	1
	Manejo de Produtos Florestais Não Madeireiros	60h		
	Manejo de Florestas Plantadas	60h		
	Manejo de Fauna Silvestre	40h		
	Legislação Florestal	60h	Graduação em Engenharia Florestal e Gestão Ambiental.	1
	Educação Ambiental	60h	Graduação em Engenharia Florestal, Agrônoma e Administração Rural	1
	Administração Rural	50h		
	Manejo do Solo	72h	Graduação em Engenharia Agrônoma e Florestal.	1
	Silvicultura	40h	Graduação em Engenharia Florestal.	1
	Dendrologia e Dendrometria	80h		
	Incêndios Florestais	60h		
	Recuperação de Áreas Degradadas	70h		

CURSO	UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Técnico de Nível Médio em Serviços Públicos	Planilhas Eletrônicas	40	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Curso Superior em Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	1
	Protocolo e cerimonial de eventos	40	Graduação em Turismo, Relações Públicas, ou Curso de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com comprovação na área.	1

CURSO	UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Técnico de Nível Médio em Hospedagem	Espanhol aplicado	80h	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Espanhol; ou Curso de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com comprovação de proficiência em nível avançado em espanhol.	1
	Administração e Logística	60h	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Curso em Tecnologia em Comércio Exterior ou Curso em Tecnologia em Logística	1
	Segurança no trabalho	20h	Engenharia Civil e áreas afins com especialização em Segurança no Trabalho ou Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho ou Administração.	1

MÂNCIO LIMA

CURSO	UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Técnico de Nível Médio em Serviços Públicos	Planilhas Eletrônicas	40	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Curso Superior em Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	1
	Protocolo, Cerimonial e Eventos	40	Graduação em Turismo, Relações Públicas, Administração ou Curso de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com comprovação na área.	1
	Gestão de Documentos e Arquivista	60		
	Fundamentos da Administração Pública	48	Bacharel em Economia ou Administração ou em Ciências Contábeis.	1
	Lei de Responsabilidade Fiscal	32		

RODRIGUES ALVES

CURSO	UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Técnico de Nível Médio em Informática	Lógica de Programação	60	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Curso Superior em Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação e áreas afins	1
	Linguagem de Programação	60		
	Análise de Projetos de Software	60	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores e áreas afins	1
	Eletrônica Básica	60	Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica e áreas afins	1
	Cabeamento Estruturado	60	Bacharel em Análises de Sistema ou em Sistema de Informação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores e áreas afins	1
	Redes de Computadores	80		
	Segurança da Informação	30		
	Banco de Dados	80	- Bacharel em Análises de Sistema ou em Sistema de Informação ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores e áreas afins	1
Servidor	80			
Linguagem de Programação II	80			

TARAUACÁ

CURSO	UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Técnico em agropecuária	Bovinocultura de Leite E Corte	60	Engenharia Agrônoma ou Técnico em Agropecuária com experiência comprovada na área do curso.	1
	Construção Rural e Construção e Instalações	120	Engenharia Agrônoma ou Engenharia Florestal	1
	Culturas Anuais	80	Engenharia Agrônoma ou Técnico em Agropecuária com experiência comprovada na área do curso.	1
	Fruticultura	70	Engenharia Agrônoma ou Técnico em Agropecuária com experiência comprovada na área do curso.	1
	Organização Social	120	Bacharel em Administração ou Graduação em qualquer área com experiência em Associativismo e Cooperativismo.	1

CURSO	UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Técnico em logística	Inglês Técnico	32	Licenciatura em Inglês, Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	1
	Tecnologia da Informação	40	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou em Economia com habilidade em Excel ou Licenciatura em Matemática com habilidade em Excel	1
	Estatística e Excel Avançado	40	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou em Economia com habilidade em Excel ou Licenciatura em Matemática com habilidade em Excel	1
	Desenvolvimento Humano	32	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Psicologia ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos	1
	Ética Profissional	32	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Psicologia ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos	1

Espanhol	40	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Espanhol; ou Curso de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com comprovação de proficiência em nível avançado em espanhol, com experiência comprovada, em docência, na unidade temática.	1
Princípios da Administração		Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Curso Superior em Tecnologia em Comércio Exterior ou Curso Superior em Tecnologia em Logística, com experiência profissional comprovada nas áreas de Fundamentos Gerais da logística e Sistema de Formação e Logística.	1
Fundamentos gerais da logística	40	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Curso Superior em Tecnologia em Comércio Exterior ou Curso Superior em Tecnologia em Logística, com experiência profissional comprovada nas áreas de Fundamentos Gerais da logística e Sistema de Formação e Logística.	1
Sistema de formação e logística	20	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Curso Superior em Tecnologia em Comércio Exterior ou Curso Superior em Tecnologia em Logística, com experiência profissional comprovada nas áreas de Fundamentos Gerais da logística e Sistema de Formação e Logística.	1
Direito Tributário	32	Bacharel em Direito ou em Administração ou Ciências Contábeis, com experiência de docência e atuar na área.	1
Direito Empresarial	32	Bacharel em Direito ou em Administração ou Ciências Contábeis, com experiência de docência e atuar na área.	1
Gestão da qualidade	32	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Curso em Tecnologia em Comércio Exterior ou Curso em Tecnologia em Logística, com experiência comprovada de docência em Gestão de Qualidade, Gestão de Produção, e Marketing, e Experiência profissional comprovada nas Áreas de Movimentação e Armazenagem, e Gestão de Estoque.	1
Gestão da produção	40	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Curso em Tecnologia em Comércio Exterior ou Curso em Tecnologia em Logística, com experiência comprovada de docência em Gestão de Qualidade, Gestão de Produção, e Marketing, e Experiência profissional comprovada nas Áreas de Movimentação e Armazenagem, e Gestão de Estoque.	1
Gestão de estoque	28	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Curso em Tecnologia em Comércio Exterior ou Curso em Tecnologia em Logística, com experiência comprovada de docência em Gestão de Qualidade, Gestão de Produção, e Marketing, e Experiência profissional comprovada nas Áreas de Movimentação e Armazenagem, e Gestão de Estoque.	1
Movimentação e armazenagem	28	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Curso em Tecnologia em Comércio Exterior ou Curso em Tecnologia em Logística, com experiência comprovada de docência em Gestão de Qualidade, Gestão de Produção, e Marketing, e Experiência profissional comprovada nas Áreas de Movimentação e Armazenagem, e Gestão de Estoque.	1
Marketing	20	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Curso em Tecnologia em Comércio Exterior ou Curso em Tecnologia em Logística, com experiência comprovada de docência em Gestão de Qualidade, Gestão de Produção, e Marketing, e Experiência profissional comprovada nas Áreas de Movimentação e Armazenagem, e Gestão de Estoque.	1
Logística Internacional e Aduaneira	76	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Curso em Tecnologia em Comércio Exterior ou Curso em Tecnologia em Logística	1

	Logística Reversa	28	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Curso em Tecnologia em Comércio Exterior ou Curso em Tecnologia em Logística	1
	Transporte e distribuição	76	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Curso em Tecnologia em Comércio Exterior ou Curso em Tecnologia em Logística.	1
	Gerenciamento de projetos	32	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Qualquer graduação com especialização em Gerenciamento de Projetos.	1

CURSO	UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Técnico em Administração	Psicologia Social e Relações Interpessoais	40	Nível superior em Administração, Contabilidade ou Economia, ou Técnico em Administração ou Contabilidade com experiência comprovada.	1
	Administração de Produção	60	Nível superior em Administração, Contabilidade ou Economia, ou Técnico em Administração ou Contabilidade com experiência comprovada.	1
	Estatística	40	Nível superior em Administração, Contabilidade ou Economia, ou Técnico em Administração ou Contabilidade com experiência comprovada.	1
	Contabilidade Básica	80	Nível superior em Administração, Contabilidade ou Economia, ou Técnico em Administração ou Contabilidade com experiência comprovada.	1
	Gestão da Qualidade	40	Nível superior em Administração, Contabilidade ou Economia, ou Técnico em Administração ou Contabilidade com experiência comprovada.	1
	Logística	40	Nível superior em Administração, Contabilidade ou Economia, ou Técnico em Administração ou Contabilidade com experiência comprovada.	1
	Matemática Financeira	70	Nível superior em Administração, Contabilidade ou Economia, ou Técnico em Administração ou Contabilidade com experiência comprovada.	1

FEIJÓ

CURSO	UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Técnico Em Logística	Tecnologia da Informação	40	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou em Economia com habilidade em Excel ou Licenciatura em Matemática com habilidade em Excel	1
	Estatística e Excel Avançado	40	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou em Economia com habilidade em Excel ou Licenciatura em Matemática com habilidade em Excel	1
	Desenvolvimento Humano	32	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Psicologia ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos	1
	Ética Profissional	32	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Psicologia ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	1
	Espanhol	40	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Espanhol; ou Curso de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com comprovação de Proficiência em Nível Avançado em Espanhol.	1
	Princípios da Administração	44	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Curso Superior em Tecnologia em Comércio Exterior ou Curso Superior em Tecnologia em Logística.	1
	Fundamentos Gerais da Logística	40	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Curso Superior em Tecnologia em Comércio Exterior ou Curso Superior em Tecnologia em Logística.	1
	Sistema de Formação e Logística	20	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Curso Superior em Tecnologia em Comércio Exterior ou Curso Superior em Tecnologia em Logística.	1
	Direito Tributário	32	Bacharel em Direito ou em Administração ou Ciências Contábeis.	1
Direito Empresarial	32	Bacharel em Direito ou em Administração ou Ciências Contábeis.	1	

	Gestão da Qualidade	32	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Curso em Tecnologia em Comércio Exterior ou Curso em Tecnologia em Logística.	1
	Gestão da Produção	40	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Curso em Tecnologia em Comércio Exterior ou Curso em Tecnologia em Logística, com experiência comprovada de docência em Gestão de Qualidade, Gestão de Produção, e Marketing, e Experiência profissional comprovada nas Áreas de Movimentação e Armazenagem, e Gestão de Estoque.	1
	Gestão de Estoque	28	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Curso em Tecnologia em Comércio Exterior ou Curso em Tecnologia em Logística, com experiência comprovada de docência em Gestão de Qualidade, Gestão de Produção, e Marketing, e Experiência profissional comprovada nas Áreas de Movimentação e Armazenagem, e Gestão de Estoque.	1
	Movimentação e Armazenagem	28	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Curso em Tecnologia em Comércio Exterior ou Curso em Tecnologia em Logística, com experiência comprovada de docência em Gestão de Qualidade, Gestão de Produção, e Marketing, e Experiência profissional comprovada nas Áreas de Movimentação e Armazenagem, e Gestão de Estoque.	1
	Marketing	20	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Curso em Tecnologia em Comércio Exterior ou Curso em Tecnologia em Logística, com experiência comprovada de docência em Gestão de Qualidade, Gestão de Produção, e Marketing, e Experiência profissional comprovada nas Áreas de Movimentação e Armazenagem, e Gestão de Estoque.	1
	Logística Internacional e Aduaneira	76	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Curso em Tecnologia em Comércio Exterior ou Curso em Tecnologia em Logística	1
	Logística Reversa	28	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Curso em Tecnologia em Comércio Exterior ou Curso em Tecnologia em Logística.	1
	Transporte e Distribuição	76	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Curso em Tecnologia em Comércio Exterior ou Curso em Tecnologia em Logística.	1
	Gerenciamento de Projetos	32	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Qualquer graduação com especialização em Gerenciamento de Projetos.	1

CURSO	UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Técnico em Administração	Psicologia Social e Relações Interpessoais	40	Nível superior em Administração, Contabilidade ou Economia, ou Técnico em Administração ou Contabilidade com experiência comprovada.	1
	Administração de Produção	60	Nível superior em Administração, Contabilidade ou Economia, ou Técnico em Administração ou Contabilidade com experiência comprovada.	1
	Estatística	40	Nível superior em Administração, Contabilidade ou Economia, ou Técnico em Administração ou Contabilidade com experiência comprovada.	1
	Contabilidade Básica	80	Nível superior em Administração, Contabilidade ou Economia, ou Técnico em Administração ou Contabilidade com experiência comprovada.	1
	Gestão da Qualidade	40	Nível superior em Administração, Contabilidade ou Economia, ou Técnico em Administração ou Contabilidade com experiência comprovada.	1
	Logística	40	Nível superior em Administração, Contabilidade ou Economia, ou Técnico em Administração ou Contabilidade com experiência comprovada.	1
	Matemática Financeira	70	Nível superior em Administração, Contabilidade ou Economia, ou Técnico em Administração ou Contabilidade com experiência comprovada.	1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 19/2014

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:	SSP:	CPF:	
NATURALIDADE:		DATA DE NASCIMENTO:	
TELEFONE:	CELULAR:		
E-MAIL:			
PORTADOR DE DEFICIENCIA: () NÃO () SIM – QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CURSO	UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA
LOCAL E DATA _____ / _____ / _____.			
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 19/2014

(comprovante de inscrição - Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:	CPF:		
PORTADOR DE DEFICIENCIA: () NÃO () SIM – QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CURSO	UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA
LOCAL E DATA _____ / _____ / _____.			
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 19/2014

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO::
CPF:	RG:
CARGO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	
FORMAÇÃO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	() pontuação atingida pelo candidato () desclassificação do candidato () eliminação do candidato
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 11 deste Edital.

EDITAL Nº 20/2014

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 7.270/2014, no uso de suas atribuições legais, torna pública a reabertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS (ÁREA DE SAÚDE E GASTRONOMIA / HOSPITALIDADE) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – Pronatec, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC nº 168, de 07 de março de 2013 e suas alterações, Resolução FNDE nº 08, de 20 de março de 2013 e na Instrução Normativa nº 01/2014, que estabelece o valor da bolsa a ser paga ao Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana), mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi.

1.2 Este edital tem o objetivo de selecionar mediadores cujas vagas não foram preenchidas nos editais anteriores.

1.3 Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa nº 01/2014, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 O MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), conforme Instrução Normativa nº 01/2014, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
- Avaliar o desempenho dos educandos;
- Elaborar relatório sobre os processos realizados durante o curso;
- Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;

- i) Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;
- j) Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades); e
- k) Participar de encontros e reuniões quando convocado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 São dispostas vagas para Mediador de Aprendizagem Horista (ZONA URBANA) distribuídas conforme tabela constante no Anexo I deste edital, para atendimento de oferta de cursos em Rio Branco e demais municípios;

3.2 Os candidatos serão convocados mediante a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi.

3.3 As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores desta ou de outras instituições não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

4. DO PERÍODO DA INSCRIÇÃO

4.1 O período para entrega dos envelopes com a documentação, contendo ficha de inscrição devidamente preenchida e sem rasuras conforme modelo constante no Anexo II deste edital, ocorrerá de 21 à 24 de julho de 2014, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, nos locais estabelecidos na Tabela I.

TABELA I

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Acrelândia	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Brasil, nº 508 – Centro
Assis Brasil	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Raimundo Chaar, nº 324 – Centro
Brasília	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Benjamin Constant, nº 64 – Centro
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLOA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto
Epitaciolândia	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Avenida Santos Dumont, 1180 – Centro
Feijó	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Avenida Marechal Deodoro nº 1140 – Centro
Manoel Urbano	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Francisco Freitas, s/n, Bairro São José
Plácido de Castro	Centro de Educação Profissional João de Deus	Rodovia Ac 40, km 3,5.
Porto Acre	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua das Falcatruas, nº 11 - Vila do Incra, Projeto Humaitá
Rio Branco	Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha	Rua do Tribunal de Justiça, BR 364 Km 02 Via Verde – Distrito Industrial
Rodrigues Alves	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Tarauacá, nº 257 – Centro
Sena Madureira	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Avenida Avelino Chaves, nº 690 - Centro
Senador Guiomard	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Castelo Branco nº 649 - Centro
Tarauacá	Núcleo de Educação Profissional (Antigo Centro de Juventude Municipal)	Rua do Ipepaconha, s/n, Bairro Ipepaconha
Xapuri	Núcleo de Educação Profissional	Rua Luiz Ramos de Albuquerque, nº 331. Pólo Industrial – Bairro Constantino Melo.

4.2 A inscrição será gratuita, sendo permitida para até dois cursos por candidato;

4.3 A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador, devidamente munido com procuração, com firma reconhecida e com plenos poderes para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo;

4.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.5 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade ou irregularidades nos documentos apresentados;

4.6 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 5 deste Edital, consistindo obrigação do candidato a entrega de todos os documentos, acompanhados da ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e sem rasuras, em envelope único;

4.7 A conferência da documentação exigida será feita no ato da inscrição por colaborador do Instituto Dom Moacyr.

4.8 Após a conferência, o envelope contendo a documentação deverá ser lacrado e o comprovante de inscrição será entregue ao candidato;

4.9 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de servidores participantes da Comissão de Seleção;

4.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet, bem como não serão aceitas inscrições fora do prazo;

4.11 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.12 O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope único, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, anexa ao envelope, conforme Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e sem rasuras (especificando o município, curso e carga horária), de acordo com o quadro de distribuição de vagas.

b) Fotocópia de Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para cada cargo pretendido. Só será aceito fotocópia de comprovante de escolaridade expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Os Certificados de Conclusão de Cursos Técnicos, de Graduação e Pós-graduação ou declarações de conclusão expedidas em língua estrangeira, somente serão considerados se apresentados já traduzidos para a Língua Portuguesa, obedecendo ao que dispõe o artigo 48 da Lei no 9.394/96 (LDB) e pela Resolução CNE/CES nº 1/2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE). Somente serão aceitas declarações com validade máxima de um ano;

c) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade, com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – com foto);

d) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Fotocópia de documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos no Anexo I deste edital. Não sendo necessária a apresentação de Curriculum Vitae ou Lattes.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente pelo município, área de formação, carga horária a qual quer concorrer, conforme vagas descritas no Anexo I, sob pena de desclassificação;

5.3 Caso o Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana) aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta própria, não cabendo nenhuma obrigação por parte do IDM.

5.4 Não serão devolvidos os documentos apresentados no ato da inscrição e nem serão fornecidas cópias.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretoria do IDM por meio de Portaria, e constará de uma única fase descrita abaixo:

a) Análise Curricular (caráter eliminatório e classificatório), seguindo a pontuação discriminada no item 7 deste edital;

7. DA ANÁLISE CURRICULAR:

7.1 A análise de documentação será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos na tabela II, para o cargo de Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana).

7.2 A Análise Curricular terá uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo consideradas para avaliação:

a) Formação acadêmica: a apresentação de vários comprovantes de escolaridades não gera pontuação cumulativa. Em caso de apresentação de certificado de Pós-Graduação, o candidato deverá apresentar também o diploma de conclusão de curso de graduação;

b) Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional: serão aceitos apenas certificados de Cursos de Extensão com carga horária mínima de 8 (oito) horas na área de formação específica do candidato. Também serão aceitos certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior;

c) Experiência na área de educação profissional: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação;

d) Experiência na área de formação: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida por empresas ou terceiros ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc), constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária na área de formação. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação.

TABELA II

CARGOS: MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA		
a) FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
Pós-graduação (Stricto e Lato Sensu)	20	
Graduação	18	
Técnico de Nível Médio	12	
b) QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento com carga horária mínima 16 (dezesesseis) horas na área de formação específica do candidato e/ou na área pretendida. (cada certificado de no mínimo 16 horas equivale a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 certificados).	5	20
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação profissional ou superior com duração mínima de 8 horas (cada comprovação de no mínimo 8 horas equivale a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	5	20
c) EXPERIENCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Docência na educação profissional (cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações)	5	20
d) EXPERIENCIA NA ÁREA DE FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Atuação profissional na área de formação, constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. (a cada 2 (dois) meses de experiência comprovada equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações)	5	20

7.2 O candidato que não atingir a pontuação mínima de 10 (dez) pontos será automaticamente desclassificado;

7.3 A análise da documentação terá uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DA APROVAÇÃO:

8.1 Os candidatos classificados serão relacionados por ordem de pontuação.

8.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 10 (dez) pontos.

8.3 Os aprovados neste processo seletivo comporão o cadastro de reserva.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos neste Processo Seletivo Simplificado, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:

a) maior pontuação na experiência na área de formação;

b) maior tempo de experiência profissional em docência na educação profissional.

c) maior idade, sendo considerado ano, mês e dia.

10. DOS RESULTADOS:

10.1 Os resultados do processo seletivo serão publicados nas páginas do Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br

11. DOS RECURSOS:

11.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, no 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

11.2 O recurso deverá ser protocolado no local onde a inscrição foi efetuada, conforme relação abaixo ou para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h30minutos, horário local.

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Acrelândia	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Brasil, nº 508 - Centro
Assis Brasil	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Raimundo Chaar, nº 324 - Centro
Brasiléia	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Benjamin Constant, nº 64 - Centro
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLORA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto
Epitaciolândia	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Avenida Santos Dumont, 1180 – Centro
Feijó	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Avenida Marechal Deodoro nº 1140 - Centro
Manoel Urbano	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Francisco Freitas, s/n, Bairro São José
Plácido de Castro	Centro de Educação Profissional João de Deus	Rodovia Ac 40, km 3,5.
Porto Acre	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua das Falcatruas, nº 11 - Vila do Inkra, Projeto Humaitá
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin)
Rodrigues Alves	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Tarauacá, nº 257 - Centro
Sena Madureira	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Avenida Avelino Chaves, nº 690 - Centro
Senador Guimard	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Castelo Branco nº 649 - Centro
Tarauacá	Núcleo de Educação Profissional (Antigo Centro de Juventude Municipal)	Rua do Ipepaconha, s/n, Bairro Ipepaconha
Xapuri	Núcleo de Educação Profissional	Rua Luiz Ramos de Albuquerque, nº 331. Pólo Industrial – Bairro Constantino Melo.

11.3 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

a) apresentação conforme o modelo constante no Anexo III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo e município para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura.

b) o candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

c) o recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;

11.4 Será preliminarmente indeferido o recurso que não atender aos requisitos acima;

11.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Os locais para a assinatura dos termos de compromisso serão divulgados juntamente com a relação de candidatos aprovados e convocados.

12.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo 20/2014, será convocado de acordo com o número de vagas e ordem de classificação, e terá 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do termo de compromisso, devendo comparecer munido de 2 (duas) fotocópias e original dos seguintes documentos:

a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.

b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Título Eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;

f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

h) Comprovante de residência atual;

i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);

j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br

k) 1 foto 3x4 colorida.

12.4 A contratação temporária dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, após sua homologação, dar-se-á de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, no âmbito do PRONA-TEC, devendo ser obedecida a ordem de classificação.

12.5 A carga horária total do contratado atenderá a necessidade especificada no quadro de vagas, disposto no Anexo I deste edital, podendo ser prorrogada por igual carga horária se houver necessidade da instituição, respeitadas as disposições legais vigentes.

12.6 A atuação do Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana) contratado não gera vínculo trabalhista com o Instituto Dom Moacyr, em conformidade com a Lei Federal 12.513/2011 e suas alterações.

12.7 A lotação será feita conforme a ordem de apresentação e entrega de documentação do candidato convocado.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1 Os Mediadores de Aprendizagem Horistas (Zona Urbana) que atuarão nos cursos Pronatec perceberão, a título de remuneração, o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora-aula (sessenta minutos), em conformidade com a carga horária prevista em termo de compromisso, não ultrapassando os limites estipulados em lei e nas normas internas do Instituto Dom Moacyr.

13.2 Sobre o pagamento das bolsas dos contratados incidirá imposto de renda somente para aqueles que não forem do quadro de servidores efetivos ou do quadro de colaboradores do IDM, conforme legislação vigente.

14. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

14.1 As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação do Centro de Educação Profissional e Tecnológica ao qual o curso está vinculado, cabendo ao Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana) acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do programa.

15. DOS IMPEDIMENTOS

15.1 Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária contratada estabelecida neste edital, bem como, ter ciência de que os horários e locais definidos pela Coordenação do Centro de Educação Profissional e Tecnológica são inegociáveis, atendendo a necessidade da execução do Pronatec e respeitando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2014.

15.2 Caso o candidato aprovado não cumpra o disposto no Item 15.1 deverá obrigatoriamente assinar Termo de Desistência à vaga.

16. CRONOGRAMA

16.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documentação	21 a 24 de julho de 2014
Análise Documental	25 a 31 de julho de 2014
Resultado parcial do processo seletivo simplificado - Análise Documental	01 de agosto de 2014
Período para Interposição de Recurso	04 de agosto de 2014
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	08 de agosto de 2014
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	11 de agosto de 2014

17. DA VALIDADE

17.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

18. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

18.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

18.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

18.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 18.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

18.4 Para fins de contratação, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

18.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 18.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

18.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.

18.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

18.8 A não observância do disposto no subitem 18.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

18.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

18.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

18.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 18.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no

Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

19. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

19.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência do IDM, bem como da respectiva disponibilidade financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

19.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

19.3 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.

19.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, em primeira instância e Coordenação Geral do Pronatec em segunda instância.
Rio Branco – Acre, 18 de julho de 2014.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 7.270/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 20/2014

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CURSOS TÉCNICOS ÁREA DA SAÚDE

CURSO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	MUNICÍPIO	TURNO
Técnico de Nível Médio em Nutrição e Dietética	400h	Bacharel em Enfermagem ou Nutrição com experiência em mediação	1	Acrelândia	Tarde
			1	Sena Madureira	Noite
			1	Plácido de Castro	Manhã
			1	Porto Acre	Manhã
			1	Rio Branco	Manhã
	800h	Bacharel em Nutrição com experiência em mediação	2	Rio Branco	Manhã Tarde
	80h	Bacharel em Informática com experiência em mediação	3	Rio Branco	Manhã Tarde
			1	Acrelândia	Tarde
			1	Sena Madureira	Noite
			1	Plácido de Castro	Manhã
			1	Porto Acre	Manhã
	CURSO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	MUNICÍPIO
Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas	400h	Bacharel em Enfermagem com experiência em mediação	1	Tarauacá	Manhã
			1	Senador Guiomard	Noite
			1	Xapuri	Noite
			1	Sena Madureira	Noite
	700h	Bacharel em Bioquímica ou Biomedicina	4	Rio Branco	Noite
			1	Rio Branco	Tarde
			1	Senador Guiomard	Noite
			1	Tarauacá	Manhã
			1	Xapuri	Noite
	1	Sena Madureira	Noite		
80h	Bacharel em Informática com experiência em mediação	1	Rio Branco	Noite	
CURSO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	MUNICÍPIO	TURNO
Técnico de Nível Médio em Citopatologia	220h	Bacharel em Enfermagem com experiência em mediação	1	Rio Branco	Noite
	660h	Bacharel em Bioquímica ou Biomedicina	1		
CURSO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	MUNICÍPIO	TURNO
Técnico de Nível Médio em Hemoterapia	460h	Bacharel em Enfermagem com experiência em mediação	1	Rio Branco	Noite
	700h	Bacharel em Bioquímica ou Biomedicina	2		
CURSO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	MUNICÍPIO	TURNO
Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal	250h	Bacharel nas áreas da saúde com experiência em docência	1	Feijó	Noite
			1	Sena Madureira	Tarde
			1	Epitaciolândia	Noite
	800h	Bacharel em Odontologia	1	Brasileia	Noite
			1	Acrelândia	Manhã
			1	Tarauacá	Tarde
			1	Epitaciolândia	Noite
			1	Senador Guiomard	Manhã

CURSO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	MUNICÍPIO	TURNO
Técnico de Nível Médio em Gerência de Saúde	260h	Bacharel nas áreas da saúde com conhecimento em saúde pública e rede básica	1	Rodrigues Alves	Noite
			1	Plácido de Castro	Noite
			1	Assis Brasil	Noite
	176h	Bacharel em Administração com experiência em gestão de materiais e qualidade na saúde	1	Rio Branco	Tarde
	600h	Bacharel em Psicologia	1	Rio Branco	Tarde
	640h	Bacharel em Administração com experiência na área da saúde	1	Rodrigues Alves	Noite
			1	Plácido de Castro	Noite
			1	Cruzeiro do Sul	Noite
			3	Rio Branco	Manhã Tarde Noite
			1	Assis Brasil	Noite
	200h	Bacharel em Contabilidade Economia ou Administração	3	Rio Branco	Manhã Tarde Noite
			1	Rodrigues Alves	Noite
			1	Plácido de Castro	Noite
1			Cruzeiro do Sul	Noite	
1			Assis Brasil	Noite	

CURSO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	MUNICÍPIO	TURNO
Técnico de Nível Médio em Enfermagem	800h	Bacharel em enfermagem	1	Manoel Urbano	Noite
			1	Porto Acre	Noite
			2	Tarauacá	Noite
			2	Senador Guimard	Noite

CURSO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	MUNICÍPIO	TURNO
Técnico de Nível Médio em Radiologia	40h	Licenciado em Língua Inglesa	1	Rio Branco	Tarde
	20h	Licenciado em Biologia	1		

CURSOS TÉCNICOS ÁREA DE GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE

CURSO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	MUNICÍPIO	TURNO
Técnico de Nível Médio em Cozinha	150h	Bacharel em Nutrição ou Técnico em Nutrição e Dietética	1	Rio Branco	Noite
	600h	Tecnólogo em Gastronomia ou Técnico em Cozinha	2		Manhã Noite
	100h	Tecnólogo em Gastronomia ou Técnico em Panificação	2		Manhã Noite
	80h	Tecnólogo em Gastronomia ou Técnico em Confeitaria	2		Manhã Noite

CURSO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	MUNICÍPIO	TURNO
Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo	80h	Licenciatura em Letras Espanhol	2	Rio Branco	Manhã Noite
	600h	Bacharel em Turismo; Tecnólogo em Turismo ou Qualquer Nível Superior com Qualificação em Organização de Eventos	2		

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 20/2014

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO

NOME:		
RG:	SSP:	CPF:
		DATA DE NASCIMENTO:
NATURALIDADE:		NACIONALIDADE:
TELEFONE:	CELULAR:	
E-MAIL:		
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM - QUAL:		

DADOS DA INSCRIÇÃO

CURSO (conforme anexo I)	MUNICÍPIO	FORMAÇÃO/REQUISITO MÍNIMO (conforme anexo I)	CARGA HORÁRIA

LOCAL E DATA _____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato	Assinatura do responsável pela inscrição
-------------------------	--

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 20/2014

(comprovante de inscrição - Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO

NOME:	
RG:	CPF:

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
CURSO (conforme anexo I)	MUNICÍPIO	FORMAÇÃO/REQUISITO MÍNIMO (conforme anexo I)	CARGA HORÁRIA
LOCAL E DATA _____ / _____ / _____.			
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 20/2014
ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO::
CPF:	RG:
CARGO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	
FORMAÇÃO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	() pontuação atingida pelo candidato () desclassificação do candidato () eliminação do candidato
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 11 deste Edital.

EDITAL Nº 21/2014

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 7.270/2014, no uso de suas atribuições legais, torna pública a reabertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – Pronatec, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC nº 168, de 07 de março de 2013 e suas alterações, Resolução FNDE nº 08, de 20 de março de 2013 e na Instrução Normativa nº 01/2014, que estabelece o valor da bolsa a ser paga ao Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana), mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi;

1.2 Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa nº 01/2014, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 O MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), conforme Instrução Normativa nº 01/2014, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
- Avaliar o desempenho dos educandos;
- Elaborar relatório sobre os processos realizados durante o curso;
- Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;
- Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;
- Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades); e
- Participar de encontros e reuniões quando convocado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 São dispostas vagas para Mediador de Aprendizagem Horista (ZONA URBANA), referentes aos CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, distribuídas conforme tabela constante no Anexo I deste edital, para atendimento de oferta de cursos em Acrelândia e Plácido de Castro;

3.2 Os candidatos serão convocados mediante a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi.

3.3 As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores desta ou de outras instituições não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

4. DO PERÍODO DA INSCRIÇÃO

4.1 O período para entrega dos envelopes com a documentação, contendo ficha de inscrição devidamente preenchida e sem rasuras conforme modelo constante no Anexo II deste edital ocorrerá de 21 à 24 de julho de 2014, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, nos locais estabelecidos na Tabela I.

TABELA I

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Brasília	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Benjamin Constant, nº 64 - Centro
Bujari	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Geraldo Mesquita, nº 0148 - Centro
Capixaba	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua João Tecinari, s/n - Centro
Porto Acre	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua das Falcatruas, nº 11 - Vila do Incra, Projeto Humaitá
Rio Branco	CEPT Serviços Campos Pereira	Rua Riachuelo, 138 - Bairro José Augusto.
Senador Guimard	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Castelo Branco nº 649 - Centro

4.2 A inscrição será gratuita, sendo permitida para até 06 (seis) Unidades Temáticas por candidato;

4.3 A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador, devidamente munido com procuração, com firma reconhecida e com plenos poderes para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo;

4.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.5 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade ou irregularidades nos documentos apresentados;

4.6 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 5 deste Edital, consistindo obrigação do candidato a entrega de todos os documentos, acompanhados da ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e sem rasuras, em envelope único;

4.7 A conferência da documentação exigida será feita no ato da inscrição por colaborador do Instituto Dom Moacyr.

4.8 Após a conferência, o envelope contendo a documentação deverá ser lacrado e o comprovante de inscrição será entregue ao candidato;

4.9 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de servidores participantes da Comissão de Seleção;

4.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet, bem como não serão aceitas inscrições fora do prazo;

4.11 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

4.12 O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope único, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, anexa ao envelope, conforme Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e sem rasuras (especificando o município, área de formação, unidade temática e carga horária), de acordo com o quadro de distribuição de vagas.

b) Fotocópia de Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para cada cargo pretendido. Só será aceito fotocópia de comprovante de escolaridade expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Os Certificados de Conclusão de Cursos Técnicos, de Graduação e Pós-graduação ou declarações de conclusão expedidas em língua estrangeira, somente serão considerados se apresentados já traduzidos para a Língua Portuguesa, obedecendo ao que dispõe o artigo 48 da Lei nº 9.394/96 (LDB) e pela Resolução CNE/CES nº 1/2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE). Serão aceitas declarações com validade máxima de um ano;

c) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – com foto);

d) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Fotocópia de documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos no Anexo I deste edital. Não sendo necessária a apresentação de Curriculum Vitae ou Lattes.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente pelo município, área de formação, unidade temática e carga horária a qual quer concorrer, conforme vagas descritas no Anexo I, sob pena de desclassificação;

5.3 Caso o Mediador de Aprendizagem aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do mesmo, não cabendo nenhuma obrigação por parte do IDM.

5.4 Não serão devolvidos os documentados apresentados no ato da inscrição e nem serão fornecidas cópias dos mesmos.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Diretor Presidente do IDM através de Portaria, e constará de uma única fase, descrita abaixo:

a) Análise Documental (caráter eliminatório e classificatório), seguindo a pontuação discriminada no item 7 deste edital;

7. DA ANÁLISE DOCUMENTAL:

7.1 A análise de documentação será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos na tabela II, para o cargo de Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana).

a) Formação Acadêmica: a apresentação de vários comprovantes de escolaridades não gera pontuação cumulativa. Em caso de apresentação de certificado de Pós-Graduação, o candidato deverá apresentar também o diploma de conclusão de curso de graduação;

b) Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional: serão aceitos apenas certificados de Cursos de Extensão com carga horária mínima de 8 (oito) horas nas seguintes áreas: ética e cidadania, elevação da autoestima, multiculturalismo, sustentabilidade, empreendedorismo, relações interpessoais e na área de formação específica do candidato. Também serão aceitos certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior;

c) Experiência na Área de Educação: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação;

d) Experiência na Área do Curso Pretendido: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida por empresas ou terceiros ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação.

TABELA II

a) FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
Pós-graduação (Stricto e Lato Sensu)	20	
Graduação	18	
Técnico de nível médio	12	
b) QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento com carga horária mínima 16 (dezesesseis) horas nas seguintes áreas: ética e cidadania, elevação da autoestima, multiculturalismo, sustentabilidade, empreendedorismo, relações interpessoais e na área de formação específica do candidato. (cada certificado de no mínimo 16 horas equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 certificados).	4	16

Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 8 horas (cada comprovação equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	4	16
c) EXPERIENCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Docência na educação profissional (cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações)	4	16
Docência na educação básica e/ou superior (cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações)	4	16
d) EXPERIENCIA NA ÁREA DO CURSO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	UNITÁRIA
Período de experiência de 03 (três) meses (a cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 04 comprovações)	4	16

7.2 O candidato que não atingir a pontuação mínima de 10 (dez) pontos será automaticamente desclassificado;

7.3 A análise da documentação terá uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DA APROVAÇÃO:

8.1 Os candidatos classificados serão relacionados por ordem de pontuação.

8.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 10 (dez) pontos.

8.3 Os aprovados neste processo seletivo também comporão o cadastro de reserva.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos neste Processo Seletivo Simplificado, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- maior pontuação na experiência na área de formação;
- maior tempo de experiência profissional em docência na educação profissional;
- maior idade, sendo considerado ano, mês e dia.

10. DOS RESULTADOS:

10.1 Os resultados do processo seletivo serão publicados nas páginas do Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br

11. DOS RECURSOS:

11.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

11.2 O recurso deverá ser protocolado no local onde a inscrição foi efetuada, conforme relação abaixo ou encaminhado no prazo estipulado para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h30minutos, horário local.

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Brasília	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Benjamin Constant, nº 64 - Centro
Bujari	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Geraldo Mesquita, nº 0148 - Centro
Capixaba	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua João Tecinari, s/n - Centro
Porto Acre	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua das Falcatruas, nº 11 - Vila do Incra, Projeto Humaitá
Rio Branco	CEPT Serviços Campos Pereira	Rua Riachuelo, 138 – Bairro José Augusto.
Senador Guimard	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Castelo Branco nº 649 - Centro

11.3 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

- apresentação conforme o modelo constante no Anexo III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo e município para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- o candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- o recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;

11.4 Será preliminarmente indeferido o recurso que não atender aos requisitos acima;

11.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Os locais para a assinatura dos termos de compromisso serão divulgados juntamente com a relação de candidatos aprovados e convocados.

12.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo 21/2014 será convocado de acordo com o número de vagas e ordem de classificação, e terá 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do termo de compromisso, devendo comparecer munido de 2 (duas) fotocópias e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
- 1 foto 3x4 colorida.

12.3 A contratação temporária dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, após sua homologação, dar-se-á de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, no âmbito do PRONATEC, devendo ser obedecida a ordem de classificação.

12.4 A carga horária total do contratado atenderá a necessidade especificada no quadro de vagas, disposto no Anexo I deste edital, podendo ser prorrogada por igual carga horária se houver necessidade da instituição, respeitadas as disposições legais vigentes.

12.5 A atuação do Mediador de Aprendizagem Horista contratado não gera vínculo trabalhista com o Instituto Dom Moacyr, em conformidade com a Lei Federal 12.513/2011 e suas alterações.

12.6 A lotação será feita conforme a entrega de documentação e a ordem de apresentação no Centro de Educação Profissional, o qual o candidato foi convocado.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1 Os Mediadores de Aprendizagem Horistas (ZONA URBANA) que atuarão nos cursos Pronatec perceberão, a título de remuneração, o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora-aula (60 minutos), em conformidade com a carga horária prevista em termo de compromisso, não ultrapassando os limites estipulados em lei e nas normas internas do Instituto Dom Moacyr.

13.2 Sobre o pagamento das bolsas dos contratados incidirá imposto de renda somente para aqueles que não forem do quadro de servidores efetivos ou do quadro de colaboradores do IDM, conforme legislação vigente.

14. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

14.1 As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação do Centro Educacional Profissional e Tecnológica ao qual o curso está vinculado, cabendo ao Mediador de Aprendizagem acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do programa.

15. DOS IMPEDIMENTOS

15.1 Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária contratada e estabelecida neste edital, bem como, ter ciência de que os horários e locais são definidos pela Coordenação do Centro de Educação Profissional e Tecnológica são inegociáveis, atendendo a necessidade da execução do Pronatec e respeitando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2014.

15.2 Caso o candidato aprovado não cumpra o disposto no item 15.1 deverá obrigatoriamente assinar o Termo de Desistência à vaga.

16. CRONOGRAMA

16.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documentação	21 a 24 de julho de 2014
Análise Documental	25 a 31 de julho de 2014
Resultado Parcial do processo seletivo simplificada – Análise Documental	01 de agosto de 2014
Período para Interposição de Recurso	04 de agosto de 2014
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	08 de agosto de 2014
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	11 de agosto de 2014

17. DA VALIDADE

17.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da instituição.

18 DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

18.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

18.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

18.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 18.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

18.4 Para fins de contratação, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

18.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 18.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

18.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.

18.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

18.8 A não observância do disposto no subitem 19.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

18.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

18.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

18.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 18.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

19. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

19.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência do IDM, bem como da respectiva disponibilidade financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

19.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

19.3 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.

19.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, em primeira instância e Coordenação Geral do Pronatec em segunda instância. Rio Branco – Acre, 18 de julho de 2014.

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto nº 7.270/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 21/2014

RIO BRANCO

Curso Técnico de Nível Médio em Administração – Turno Noite

UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Estatística	40	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	1
Logística	40	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Curso Superior em Tecnologia em Logística ou Curso em Tecnologia em Comércio Exterior. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1
Marketing	68	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Curso Superior em Tecnologia em Logística ou Curso em Tecnologia em Comércio Exterior. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1
Empreendedorismo	40	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Curso Superior em Tecnologia em Logística ou Curso em Tecnologia em Comércio Exterior. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1
Administração de Produção	60	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Curso Superior em Tecnologia em Logística ou Curso em Tecnologia em Comércio Exterior. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1

Curso Técnico de Nível Médio em Serviços Públicos – Turno Tarde

UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Gestão de Documentos e Arquivista	60	Bacharel Administração ou com Pós-Graduação em Gestão de Pessoas Experiência comprovada na área de formação; e docência profissionalou Tecnólogo em Recursos Humanos.	1
Gestão Participativa	42	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Curso Superior em Tecnologia em Logística ou Curso em Tecnologia em Comércio Exterior.	1
Patrimônio Público, Materiais e Logística	54	Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	
Fundamentos da Contabilidade Pública	48	Bacharel em Ciências Contábeis. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1
Fundamentos da Administração Pública	48	- Bacharel em Direito ou Ciências Contábeis ou Administração com Ênfase em Gestão Pública ou Pós em Gestão Pública. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1

Curso Técnico de Nível Médio em Contabilidade – Turno Manhã

UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Administração Financeira e Orçamentária	32	- Bacharel em Administração ou Pós Graduação em Finanças ou Ciências Contábeis. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1
Empreendedorismo	36		
Administração de Marketing	30	Bacharel em Administração de Empresas. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1
Contabilidade Comercial	72	Bacharel em Ciências Contábeis. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1
Laboratório Contábil	20	Bacharel em Ciências Contábeis. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1
Parecer Técnico	16	Bacharel em Ciências Contábeis ou Técnico de Nível Médio em Contabilidade. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1
Estrutura e Análise de Balanço	20	Bacharel em Ciências Contábeis ou Técnico de Nível Médio em Contabilidade. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	1
Legislação e Ética do Profissional da Contabilidade	20	Bacharel em Ciências Contábeis ou Técnico de Nível Médio em Contabilidade. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1

Curso Técnico de Nível Médio em Contabilidade – Turno Tarde

UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Administração Financeira e Orçamentária	32	Bacharel em Administração ou Pós Graduação em Finanças ou Ciências Contábeis. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1
Empreendedorismo	36	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1
Administração de Marketing	30	Bacharel em Administração de Empresas. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1
Contabilidade Comercial	72	- Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1
Laboratório Contábil	20	Bacharel em Ciências Contábeis ou Técnico de Nível Médio em Contabilidade. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1
Parecer Técnico	16	Bacharel em Ciências Contábeis ou Técnico de Nível Médio em Contabilidade. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1
Estrutura e Análise de Balanço	20	Bacharel em Ciências Contábeis ou Técnico de Nível Médio em Contabilidade. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1

Curso Técnico de Nível Médio em Logística – Turno Tarde

UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Introdução à Tecnologia da Informação	40	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	1
Princípios da Administração	44	Bacharel em Administração. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional .	4
Fundamentos Gerais da Logística	40	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Curso Superior em Tecnologia em Logística. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	4
Ética Profissional	32	Bacharel em Direito ou Ciências Contábeis ou Administração ou Tecnologia em Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas ou Pós-Graduação em Gestão de Pessoas ou Recursos Humanos. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	4
Direito Empresarial	32	Bacharel em Direito. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	4
Gestão da Qualidade	32	Bacharel em Administração de Empresas ou Pós Graduação em Gestão. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	4
Sistema de Formação e Logística	20	Curso Superior em Tecnologia em Logística ou Técnico em Logística. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	4
Estatística e Excel Avançado	40	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação Licenciatura em Matemática. Com habilidade com programa Excel. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	4
Gestão de Estoque	28	Curso Superior em Logística ou Administração de Empresas ou Técnico em Logística. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	4
Movimentação e Armazenagem	28	Curso Superior em Logística ou Administração de Empresas ou Técnico em Logística. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	4
Direito Tributário	32	Bacharel em Direito. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	4

Espanhol	40	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Espanhol; ou Curso de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com comprovação de proficiência em nível avançado em espanhol. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	4
Logística Internacional e Aduaneira	76	Curso Superior em Tecnologia em Logística ou Técnico em Logística. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	4
Gerenciamento de Projetos	32	Bacharel em Ciências Contábeis ou Administração ou Pós-Graduação em Gerenciamento de Projetos. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	4
Gestão da Produção	40	Curso Superior em Logística Bacharel em Administração de Empresas ou Pós Graduação em Gestão da Produção e Logística. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	4
Logística Reversa	28	Curso Superior em Tecnologia em Logística ou Técnico em Logística. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	4
Marketing	20	Bacharel em Administração Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	4
Transportes e Distribuição	76	Curso Superior em Tecnologia em Logística ou Técnico em Logística ou Pós Graduação em Logística ou Produção. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	4

Curso Técnico de Nível Médio em Logística - Turno Noite

UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Princípios da Administração	44	Bacharel em Administração. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	3
Fundamentos Gerais da Logística	40	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Curso Superior em Tecnologia em Logística. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	3
Ética Profissional	32	Bacharel em Direito ou Ciências Contábeis ou Administração ou Tecnologia em Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas ou Pós-Graduação em Gestão de Pessoas ou Recursos Humanos. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	3
Direito Empresarial	32	Bacharel em Direito. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	3
Gestão da Qualidade	32	Bacharel em Administração de Empresas ou Pós Graduação em Gestão. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	3
Sistema de Formação e Logística	20	Bacharel em Administração/Tecnico em Administração/Tecnólogo em logística; Experiência comprovada na área de formação; Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	3
Estatística e Excel Avançado	40	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação Licenciatura em Matemática. Com habilidade com programa Excel. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	3
Gestão de Estoque	28	Curso Superior em Logística ou Administração de Empresas ou Técnico em Logística. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	3
Movimentação e Armazenagem	28	Curso Superior em Logística ou Administração de Empresas ou Técnico em Logística. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	3
Direito Tributário	32	Bacharel em Direito. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	3
Espanhol	40	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Espanhol; ou Curso de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com comprovação de proficiência em nível avançado em espanhol. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	3
Logística Internacional e Aduaneira	76	Bacharel em Administração/ Comercio Exterior/ Técnico em Logística. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	3
Gerenciamento de Projetos	32	Bacharel em Ciências Contábeis ou Administração ou Pós-Graduação em Gerenciamento de Projetos. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	3
Gestão da Produção	40	Bacharel em Administração de Empresas ou Pós Graduação em Gestão da Produção e Logística. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	3
Logística Reversa	28	Bacharel em Administração/ Logística ou Técnico em Logística. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	3
Marketing	20	Bacharel em Administração. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	3
Transportes e Distribuição	76	Bacharel Administração/Logística ou Técnico em Logística ou Pós Graduação em Logística ou Produção. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	3

Curso Técnico de Nível Médio em Trânsito – Turno MANHÃ

UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Introdução a Tecnologia da Informação	32h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Curso Superior em Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação . Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	2
Educação e Segurança no Trânsito	60h	Graduação em Pedagogia, com conhecimento em Educação e Segurança de Trânsito, com experiência profissional e certificado de cursos na área.	2
Legislação de Trânsito	52h	Graduação em qualquer área de formação, com cursos comprovados em Legislação de Trânsito e experiência comprovada na área.	2
Estatística	40h	Graduação na área de exatas, com experiência comprovada em dados estatísticos do trânsito.	2
Desenho Técnico	60h	Graduação em Arquitetura e Urbanismo, ou Designer de Produto ou Desenho Industrial	2

Pesquisa de Transporte e Trânsito	80h	Graduação na área de exatas, com experiência comprovada em dados estatísticos do trânsito.	2
Gerenciamento da Mobilidade Humana	80h	Graduação em qualquer área com experiência ou cursos em Mobilidade Urbana.	2
Operação de Vias	60h	Graduação em qualquer área com experiência e/ou cursos comprovada na área.	2
Planejamento Urbano e Meio Ambiente	48h	Graduação em qualquer área com experiência e/ou cursos comprovada na área.	2
Operações de Transporte Urbano	80h	Graduação em qualquer área com experiência e/ou cursos comprovada na área.	2
Veículos, Máquinas e Equipamentos	80h	Graduação em qualquer área, com experiência e/ou cursos comprovada na área.	2
Projetos de Transporte e Trânsito	80h	Graduação em qualquer área, com conhecimento em Projetos Viários Urbanos, de Sinalização Viária e Projeto Semafórico com experiência e/ou cursos comprovados na área.	2
Introdução a Engenharia de Tráfego	88h	Graduação em Engenharia, com conhecimento em engenharia de tráfego e sinalização viária com experiência comprovada na área.	2
Infraestrutura Viária	60h	Graduação em engenharia Civil ou engenharia de Trânsito ou Arquitetura e Urbanismo com cursos e/ou experiência em infraestrutura viária.	2

Curso Técnico de Nível Médio Técnico em PAISAGISMO – Turno Manhã e Tarde

UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Introdução a Tecnologia da Informação	32h	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Curso Superior em Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1
Caracterização dos grupos vegetais e organografia	84	Biólogo com experiência em paisagismo e/ou plantas ornamentais e/ou viveiros. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	2
Anatomia e fisiologia vegetal	100	Graduação em Engenharia Agrônômica com experiência em viveiros de Plantas e Jardins. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	2
Produção de Mudanças			
Implantação e Manutenção de Jardins			
Sistema de Irrigação e Drenagem			
Arborização Urbana	40	Engenheiro Florestal com experiência em Arborização Urbana e/ou Reflorestamento e/ou Recuperação de Áreas Degradadas. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	2
História do Paisagismo	12	Bacharel em Arquitetura e Urbanismo. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	2
Linguagem Visual	44	Graduação em Desenho Industrial; ou Graduação em Artes Visuais. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	2
Desenho Técnico	76	Bacharel em Arquitetura e Urbanismo. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	2
Desenho Computacional 2D	44	Bacharel em Arquitetura e Urbanismo; ou Técnico Cadista. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	2
Desenho de Perspectiva	36	Graduação em Artes Visuais; ou Bacharel em Arquitetura e Urbanismo; ou Graduação em Desenho Industrial. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	2
Estéticas e Acabamentos	24	Bacharel em Arquitetura e Urbanismo. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	2
Projeto de Micropaisagismo	64	Bacharel em Arquitetura e Urbanismo; ou Técnico Paisagista. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	2
Modelagem Computacional 3D	44	Bacharel em Arquitetura e Urbanismo; ou Técnico Cadista Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	2
Projeto de Macropaisagismo	100	Bacharel em Arquitetura e Urbanismo; ou Técnico Paisagista. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	2

MUNICÍPIO - CAPIXABA

Curso Técnico de Nível Médio em Logística - Turno Noite

UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Princípios da Administração	44	Bacharel em Administração. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1
Fundamentos Gerais da Logística	40	Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Curso Superior em Tecnologia em Logística. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1
Ética Profissional	32	Bacharel em Direito ou Ciências Contábeis ou Administração ou Tecnologia em Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas ou Pós-Graduação em Gestão de Pessoas ou Recursos Humanos.	1
Direito Empresarial	32	Bacharel em Direito. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	1
Gestão da Qualidade	32	Bacharel em Administração de Empresas ou Pós Graduação em Gestão. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1
Sistema de Formação e Logística	20	Bacharel em Administração/ Logística ou Técnico em Logística. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1
Estatística e Excel Avançado	40	Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação, Licenciatura em Matemática, Com habilidade com programa Excel. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1
Gestão de Estoque	28	Bacharel em Administração/ Logística ou Técnico em Logística. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1
Movimentação e Armazenagem	28	Bacharel em Logística ou Administração de Empresas ou Técnico em Logística. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1
Direito Tributário	32	Bacharel em Direito. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1
Espanhol	40	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Espanhol; ou Curso de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com comprovação de proficiência em nível avançado em espanhol.	1

Logística Internacional e Aduaneira	76	Curso superior em Tecnologia em Logística ou Técnico em Logística. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1
Gerenciamento de Projetos	32	Bacharel em Ciências Contábeis ou Administração ou Pós-Graduação em Gerenciamento de Projetos. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	1
Gestão da Produção	40	Curso Superior em Logística; Bacharel em Administração de Empresas ou Pós Graduação em Gestão da Produção e Logística. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1
Logística Reversa	28	Curso Superior em Tecnologia em Logística ou Técnico em Logística. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1
Marketing	20	Graduação em Administração. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1
Transportes e Distribuição	76	Curso Superior em Tecnologia em Logística ou Técnico em Logística ou Pós Graduação em Logística ou Produção. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1

BUJARI - NOITE

Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores

UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Inglês Técnico	40	- Licenciatura Plena em Letras Inglês;	1
Introdução à Tecnologia da Informação	60	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1
Segurança no Trabalho	20	- Engenharia Civil, Engenheiro Eletricista ambos com especialização em Segurança no Trabalho ou Bacharel em Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho	1
Ética e Legislação	20	- Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	1
Eletricidade Aplicada	40	Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica	1
Sistemas Operacionais	40	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	2
Fundamentos de Redes de Computadores	80	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	9
Redes de Computadores	120		
Cabeamento Estruturado	120		
Redes sem Fio	60		
Sistemas Operacionais de Redes – Servidores	120		
Administração de Sistemas Operacionais de Redes	60		
Gerenciamento de Redes	80		
Planejamento e Projeto de Redes	80		

CAPIXABA - NOITE

Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores

UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Inglês Técnico	40	- Licenciatura Plena em Letras Inglês;	1
Segurança no Trabalho	20	- Engenharia Civil, Engenheiro Eletricista ambos com especialização em Segurança no Trabalho ou Bacharel em Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho	1
Ética e Legislação	20	- Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	1
Eletricidade Aplicada	40	Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica	1
Sistemas Operacionais	40	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	2
Fundamentos de Redes de Computadores	80	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	9
Redes de Computadores	120		
Cabeamento Estruturado	120		
Redes sem Fio	60		
Sistemas Operacionais de Redes – Servidores	120		
Administração de Sistemas Operacionais de Redes	60		
Gerenciamento de Redes	80		
Planejamento e Projeto de Redes	80		

PORTO ACRE - MANHÃ

Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores

UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Inglês Técnico	40	- Licenciatura Plena em Letras Inglês;	1
Empreendedorismo	20	- Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	1
Segurança no Trabalho	20	- Engenharia Civil, Engenheiro Eletricista ambos com especialização em Segurança no Trabalho ou Bacharel em Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho	1
Ética e Legislação	20	- Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	1
Eletricidade Aplicada	40	Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica	1
Sistemas Operacionais	40	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	2
Fundamentos de Redes de Computadores	80	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	9
Redes de Computadores	120		
Cabeamento Estruturado	120		
Redes sem Fio	60		
Sistemas Operacionais de Redes – Servidores	120		
Administração de Sistemas Operacionais de Redes	60		
Gerenciamento de Redes	80		
Planejamento e Projeto de Redes	80		

SENADOR GUIOMAR - MANHÃ

Curso Técnico de Nível Médio em Informática para Internet

UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Sistemas Operacionais	20	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1
Projeto de Desenvolvimento de Software	40	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1
Redes de Computadores	40	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1
Banco de Dados	80	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1
Segurança da Informação	20	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	7
Interface Homem-Computador	20		
Desenvolvimento Web	60		
Tópicos Avançados de Programação	80		
Gerenciamento de Projetos	40		
Qualidade de Software	20		

RIO BRANCO - MANHÃ

Curso Técnico de Nível Médio em Informática

UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Sistemas Operacionais	20	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1
Linguagem de Programação II – JAVA	120	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1

Projeto de Desenvolvimento de Software	40	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1
Redes de Computadores	40	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1
Banco de Dados	80	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1
Segurança da Informação	20	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	7
Interface Homem-Computador	20		
Desenvolvimento Web	40		
Tópicos Avançados de Programação	80		
Gerenciamento de Projetos	40		
Qualidade de Software	20		

RIO BRANCO - TARDE

Curso Técnico de Nível Médio em Informática para Internet

UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Sistemas Operacionais	20	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1
Análise de Sistemas Orientada a Objetos	40	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2
Projeto de Desenvolvimento de Software	40		
Redes de Computadores	40	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1
Banco de Dados	80	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1
Segurança da Informação	20	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	7
Interface Homem-Computador	20		
Desenvolvimento Web	60		
Tópicos Avançados de Programação	80		
Gerenciamento de Projetos	40		
Qualidade de Software	20		

RIO BRANCO - MANHÃ

Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores

UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Cabeamento Estruturado	120	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	7
Redes sem Fio	60		
Sistemas Operacionais de Redes – Servidores	120		
Administração de Sistemas Operacionais de Redes	60		
Gerenciamento de Redes	80		
Planejamento e Projeto de Redes	80		

RIO BRANCO - MANHÃ

Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática

UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Legislação Básica	32	- Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	1
Economia e Sustentabilidade	28	- Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	1
Formação de Preços de Produtos e Serviços	20	- Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas.	1

Relações Humanas no Trabalho	20	- Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	1
Organização e Gestão dos Materiais de Manutenção	20	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1
Ética Profissional	20	- Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	1
Empreendedorismo	32	- Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	1
Windows Avançado	60	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	4
Linux Básico	60		
Linux Intermediário	40		
Feira de Tecnologia	20		
Eletrônica Básica	80	Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica	1
Segurança do Trabalho	28	- Engenharia Civil, Engenheiro Eletricista ambos com especialização em Segurança no Trabalho ou Bacharel em Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho	1
Eletrônica Digital	80	- Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica	2
Projeto de Equipamentos Elétricos	20		
Manutenção de Computadores	120	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	2
Fundamentos de Redes de Computadores	72		
Manutenção de Equipamentos Elétricos	28	- Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica	2
Manutenção de Monitores	32		
Manutenção de Impressoras	40	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	2
Sistemas Operacionais de Redes	68		

RIO BRANCO - NOITE

Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática

UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Inglês Técnico	40	- Licenciatura Plena em Letras Inglês;	1
Legislação Básica	32	- Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	1
Economia e Sustentabilidade	28	- Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	1
Formação de Preços de Produtos e Serviços	20	- Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas.	1
Relações Humanas no Trabalho	20	- Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	1
Organização e Gestão dos Materiais de Manutenção	20	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1
Ética Profissional	20	- Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	1
Windows Avançado	60	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	4
Linux Básico	60		
Linux Intermediário	40		
Feira de Tecnologia	20		
Eletrônica Básica	80	Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica	1
Segurança do Trabalho	28	- Engenharia Civil, Engenheiro Eletricista ambos com especialização em Segurança no Trabalho ou Bacharel em Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho	1
Eletrônica Digital	80	- Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica	2
Projeto de Equipamentos Elétricos	20		

Manutenção de Computadores	120	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	2
Fundamentos de Redes de Computadores	72		
Manutenção de Equipamentos Elétricos	28	- Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica	2
Manutenção de Monitores	32		
Manutenção de Impressoras	40	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	2
Sistemas Operacionais de Redes	68		

RIO BRANCO – MANHÃ

Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores

UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Inglês Técnico	40	- Licenciatura Plena em Letras Inglês;	1
Empreendedorismo	20	- Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	1
Segurança no Trabalho	20	- Engenharia Civil, Engenheiro Eletricista ambos com especialização em Segurança no Trabalho ou Bacharel em Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho	1
Ética e Legislação	20	- Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	1
Eletricidade Aplicada	40	Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica	1
Sistemas Operacionais	40	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	2
Montagem e Configuração de Computadores	60		
Fundamentos de Redes de Computadores	80	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	9
Redes de Computadores	120		
Cabeamento Estruturado	120		
Redes sem Fio	60		
Sistemas Operacionais de Redes – Servidores	120		
Administração de Sistemas Operacionais de Redes	60		
Gerenciamento de Redes	80		
Planejamento e Projeto de Redes	80		

RIO BRANCO – MANHÃ

Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores

UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Inglês Técnico	40	- Licenciatura Plena em Letras Inglês;	1
Empreendedorismo	20	- Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	1
Segurança no Trabalho	20	- Engenharia Civil, Engenheiro Eletricista ambos com especialização em Segurança no Trabalho ou Bacharel em Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho	1
Ética e Legislação	20	- Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	1
Eletricidade Aplicada	40	Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica	1
Sistemas Operacionais	40	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	2
Montagem e Configuração de Computadores	60		
Fundamentos de Redes de Computadores	80	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	9
Redes de Computadores	120		
Cabeamento Estruturado	120		
Redes sem Fio	60		
Sistemas Operacionais de Redes – Servidores	120		
Administração de Sistemas Operacionais de Redes	60		
Gerenciamento de Redes	80		
Planejamento e Projeto de Redes	80		
Estágio Supervisionado	120		

RIO BRANCO – MANHÃ

Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores

UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Introdução às Tecnologias da Informação	60	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1
Segurança no Trabalho	20	- Engenharia Civil, Engenheiro Eletricista ambos com especialização em Segurança no Trabalho ou Bacharel em Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho	1
Ética e Legislação	20	- Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	1
Eletricidade Aplicada	40	Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica	1
Sistemas Operacionais	40	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	2
Montagem e Configuração de Computadores	60		
Fundamentos de Redes de Computadores	80		
Redes de Computadores	120		
Cabeamento Estruturado	120		
Redes sem Fio	60		
Sistemas Operacionais de Redes – Servidores	120	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	9
Administração de Sistemas Operacionais de Redes	60		
Gerenciamento de Redes	80		
Planejamento e Projeto de Redes	80		

RIO BRANCO – TARDE

Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores

UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Inglês Técnico	40	- Licenciatura Plena em Letras Inglês;	1
Empreendedorismo	20	- Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	1
Segurança no Trabalho	20	- Engenharia Civil, Engenheiro Eletricista ambos com especialização em Segurança no Trabalho ou Bacharel em Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho	1
Ética e Legislação	20	- Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	1
Eletricidade Aplicada	40	Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica	1
Sistemas Operacionais	40	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	2
Montagem e Configuração de Computadores	60		
Fundamentos de Redes de Computadores	80		
Redes de Computadores	120		
Cabeamento Estruturado	120		
Redes sem Fio	60		
Sistemas Operacionais de Redes – Servidores	120	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	9
Administração de Sistemas Operacionais de Redes	60		
Gerenciamento de Redes	80		
Planejamento e Projeto de Redes	80		

RIO BRANCO – TARDE

Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores

UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Inglês Técnico	40	- Licenciatura Plena em Letras Inglês;	1
Introdução às Tecnologias da Informação	60	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1
Segurança no Trabalho	20	- Engenharia Civil, Engenheiro Eletricista ambos com especialização em Segurança no Trabalho ou Bacharel em Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho	1

Ética e Legislação	20	- Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	1
Eletricidade Aplicada	40	Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica	1
Sistemas Operacionais	40	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	2
Montagem e Configuração de Computadores	60		
Fundamentos de Redes de Computadores	80		
Redes de Computadores	120		
Cabeamento Estruturado	120		
Redes sem Fio	60		
Sistemas Operacionais de Redes – Servidores	120	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	9
Administração de Sistemas Operacionais de Redes	60		
Gerenciamento de Redes	80		
Planejamento e Projeto de Redes	80		

RIO BRANCO – TARDE

Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores

UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Inglês Técnico	40	- Licenciatura Plena em Letras Inglês;	1
Empreendedorismo	20	- Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	1
Segurança no Trabalho	20	- Engenharia Civil, Engenheiro Eletricista ambos com especialização em Segurança no Trabalho ou Bacharel em Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho	1
Ética e Legislação	20	- Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	1
Eletricidade Aplicada	40	Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica	1
Sistemas Operacionais	40	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	2
Montagem e Configuração de Computadores	60		
Fundamentos de Redes de Computadores	80		
Redes de Computadores	120		
Cabeamento Estruturado	120		
Redes sem Fio	60		
Sistemas Operacionais de Redes – Servidores	120	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	9
Administração de Sistemas Operacionais de Redes	60		
Gerenciamento de Redes	80		
Planejamento e Projeto de Redes	80		

RIO BRANCO – NOITE

Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores

UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Inglês Técnico	40	- Licenciatura Plena em Letras Inglês;	1
Introdução às Tecnologias da Informação	60	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1
Segurança no Trabalho	20	- Engenharia Civil, Engenheiro Eletricista ambos com especialização em Segurança no Trabalho ou Bacharel em Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho	1
Ética e Legislação	20	- Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	1
Eletricidade Aplicada	40	Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior em Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica ou Técnico de Nível Médio em Eletrônica	1
Sistemas Operacionais	40	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	2
Montagem e Configuração de Computadores	60		

Fundamentos de Redes de Computadores	80	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	9
Redes de Computadores	120		
Cabeamento Estruturado	120		
Redes sem Fio	60		
Sistemas Operacionais de Redes – Servidores	120		
Administração de Sistemas Operacionais de Redes	60		
Gerenciamento de Redes	80		
Planejamento e Projeto de Redes	80		

RIO BRANCO – MANHÃ

Curso Técnico de Nível Médio em Informática

UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Inglês Técnico	32	- Licenciatura Plena em Letras Inglês;	1
Desenvolvimento Humano	28	- Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	2
Empreendedorismo	20		
Matemática	40	- Licenciatura em Matemática ou Graduação em Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica;	1
Ética e Legislação	20	- Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	1
Fundamentos de Sistemas de Informação	40	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1
Lógica de Programação	80	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1
Sistemas Operacionais	20	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1
Estrutura de Dados	40		
Linguagem de Programação I – PHP	120		
Linguagem de Programação II – JAVA	120	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	5
Projeto de Desenvolvimento de Software	40		
Análise de Sistemas Orientados a Objetos	40		
Redes de Computadores	40	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1
Banco de Dados	80	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Banco de Dados ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1
Segurança da Informação	20	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1
Interface Homem-Computador	20	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1
Desenvolvimento para WEB	40	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2
Tópicos Avançados de Programação	80		
Gerenciamento de Projetos	40	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Administração ou Ciências Contábeis ou Engenharia Civil.	1
Qualidade de Software	20	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	1

RIO BRANCO – TARDE

Curso Técnico de Nível Médio em Informática para Internet

UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Inglês Técnico	32	- Licenciatura Plena em Letras Inglês;	1
Empreendedorismo	20	- Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	
Matemática	40	- Licenciatura em Matemática ou Graduação em Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica;	1
Ética e Legislação	20	- Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	1

Fundamentos de Sistemas de Informação	40	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1
Lógica de Programação	80	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1
Sistemas Operacionais	20	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	1
Estrutura de Dados	40	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	5
Linguagem de Programação I – PHP	100		
Linguagem de Programação II – JAVA	100		
Projeto de Desenvolvimento de Software	40		
Análise de Sistemas Orientados a Objetos	40		
Redes de Computadores	40	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	1
Banco de Dados	80	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Banco de Dados ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1
Segurança da Informação	20	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1
Interface Homem-Computador	20	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	1
Desenvolvimento para WEB	100	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2
Tópicos Avançados de Programação	60		
Gerenciamento de Projetos	40	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Administração ou Ciências Contábeis ou Engenharia Civil.	1
Qualidade de Software	20	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	1

RIO BRANCO – NOITE

Curso Técnico de Nível Médio em Informática para Internet

UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Comunicação e Expressão	32	Licenciatura em Letras Portugêses	2
Desenvolvimento Humano	28	- Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	2
Introdução às Tecnologias da Informação	60	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	2
Inglês Técnico	32	- Licenciatura Plena em Letras Inglês;	2
Empreendedorismo	20	- Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	2
Matemática	40	- Licenciatura em Matemática ou Graduação em Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica;	2
Ética e Legislação	20	- Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito ou Curso Superior em Tecnologia em Recursos Humanos.	2
Fundamentos de Sistemas de Informação	40	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2
Lógica de Programação	80	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2
Sistemas Operacionais	20	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em Redes de Computadores.	2

Estrutura de Dados	40	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2
Linguagem de Programação I – PHP	100		
Linguagem de Programação II – JAVA	100		
Projeto de Desenvolvimento de Software	40		
Análise de Sistemas Orientados a Objetos	40		
Redes de Computadores	40	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Telecomunicações ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores ou Técnico em Redes de Computadores.	2
Banco de Dados	80	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Banco de Dados ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2
Segurança da Informação	20	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2
Interface Homem-Computador	20	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	2
Desenvolvimento para WEB	100	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet.	4
Tópicos Avançados de Programação	60		
Gerenciamento de Projetos	40	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Administração ou Ciências Contábeis ou Engenharia Civil.	2
Qualidade de Software	20	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Curso Superior em Gestão da Tecnologia da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	2

Curso Técnico de Nível Médio em Logística – Rio Branco Noite

Unidade Temática	Carga Horária	Requisitos Mínimos	Vagas
Inglês Técnico	40h	Licenciatura em Inglês Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	2
Comunicação e Expressão	40h	Licenciado em Língua Portuguesa, Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	2
Desenvolvimento Humano	32h	Bacharel em Administração/ Ciências Contábeis/Tecnólogo em Recursos Humanos/ Técnico em Administração, Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	2
Introdução a Tecnologia da Informação	40h	Graduação em qualquer área de tecnologia ou Técnico em Manutenção e suporte em informática, Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	2
Princípios da Administração	44h	Bacharel em Administração/Ciências Contábeis/Tecnólogo em Gestão de Pessoas/Técnico em Administração	2
Fundamentos Gerais da Logística	40h	Bacharel em Administração/Tecnólogo em Logística/Técnico em Administração, Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	2
Ética Profissional	32h	Bacharel em Administração/Ciências Contábeis/Economia/Técnico em Administração, Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	2
Direito Empresarial	28h	Bacharel em Direito/Administração/Ciências Contábeis, Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	2
Gestão da Qualidade	32h	Bacharel em Direito/Administração/Ciências Contábeis, Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	2
Sistema de Informação Logística	20h	Bacharel em Administração/Técnico em Administração/Tecnólogo em Logística, Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	2
Estatística Excel Avançado	40h	Bacharel em Administração/Ciências Contábeis/Técnico em Administração, Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	2
Gestão de Estoque	28h	Bacharel em Administração/Ciências Contábeis/Técnico em Administração/Técnico em Contabilidade. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	2

Técnico de Nível Médio em Serviços Públicos – Rio Branco Noite

Inglês Técnico	40h	Licenciatura em Inglês. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional, com experiência comprovada nas Unidades Temáticas.	2
Comunicação e Expressão	40h	Licenciatura em Língua Portuguesa. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	2
Desenvolvimento Humano	32h	Bacharel em Administração/ Ciências Contábeis/Tecnólogo em Recursos Humanos/ Técnico em Administração. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	2
Introdução a Tecnologia da Informação	40h	Graduação em qualquer área de tecnologia ou Técnico em Manutenção e suporte em informática. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	2
Planilhas Eletrônicas	40h	Graduação em qualquer área de tecnologia ou Técnico em Manutenção e suporte em informática.	2
Redação Oficial e Técnica	40h	Licenciatura em Língua Portuguesa. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	2
Gestão de Material e Patrimônio	40h	Bacharel em Administração/Ciências Contábeis/Técnico em Administração. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	2

Gestão de Material e Patrimônio	40h	Bacharel em Administração/Ciências Contábeis/Economia/Técnico em Administração/Licenciatura em Matemática	2
Comportamento e Ética Profissional	32h	Bacharel em Administração/Ciências Contábeis/Direito/Técnico em Administração. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	2
Gestão de Pessoas	56h	Bacharel em Administração/Ciências Contábeis/Técnico em Administração. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	2
Técnico de Nível Médio em Administração – Rio Branco Noite			
Inglês Técnico	40h	Licenciatura em Inglês . Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	1
Comunicação e Expressão	40h	Licenciatura em Língua Portuguesa. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1
Desenvolvimento Humano	32h	Bacharel em Administração/ Ciências Contábeis/Tecnólogo em Recursos Humanos/Técnico em Administração. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1
Introdução a Tecnologia da Informação	40h	Graduação em qualquer área de tecnologia ou Técnico em Manutenção e suporte em informática. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1
Introdução a Administração	44h	Bacharel em Administração/Técnico em Administração. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1
Direito Empresarial	48h	Bacharel em Direito/Administração/Ciências Contábeis. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	1
Economia	40h	Bacharel em Administração/Ciências Contábeis/Economia/Técnico em Administração. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1
Psicologia Social e Relações Interpessoais	40h	Bacharel em AdministraçãoTecnólogo em Gestao de Pessoas/Técnico em Administração. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1
Gestão de Pessoas	40h	Bacharel em AdministraçãoTecnólogo em Gestão de Pessoas/Técnico em Administração. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	1
Estatística	40h	Bacharel em Administração/Ciências Contábeis/Economia/Técnico em Administração/Licenciatura em Matemática. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1
Técnico de Nível Médio em Serviços Públicos – Brasília Noite			
Inglês Técnico	40h	Licenciatura em Inglês. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional, com experiência comprovada nas Unidades Temáticas.	1
Comunicação e Expressão	40h	Licenciatura em Língua Portuguesa. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1
Desenvolvimento Humano	32h	Bacharel em Administração/ Ciências Contábeis/Tecnólogo em Recursos Humanos/Técnico em Administração. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1
Introdução a Tecnologia da Informação	40h	Graduação em qualquer área de tecnologia ou Técnico em Manutenção e suporte em informática. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1
Planilhas Eletrônicas	40h	Graduação em qualquer área de tecnologia ou Técnico em Manutenção e suporte em informática. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	1
Redação Oficial e Técnica	40h	Licenciatura em Língua Portuguesa. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	1
Gestão de Material e Patrimônio	40h	Bacharel em Administração/Ciências Contábeis/Técnico em Administração. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	1
Matemática Financeira	40h	Bacharel em Administração/Ciências Contábeis/Economia/Técnico em Administração/Licenciatura em Matemática. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	1
Comportamento e Ética Profissional	32h	Bacharel em Administração/Ciências Contábeis/Direito/Técnico em Administração. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional.	1
Gestão de Pessoas	56h	Bacharel em Administração/Ciências Contábeis/Técnico em Administração. Experiência comprovada na área de formação; e docência profissional	1

RIO BRANCO

Curso Técnico de Nível Médio em Design de Móveis

UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Introdução à Tecnologia da Informação	40	- Bacharel em Análises de Sistema ou Sistema de Informação ou Curso Superior em Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	1
Higiene e Segurança no trabalho / Módulo I	20	Graduação em Arquitetura ou Técnico em Segurança no Trabalho.	1
História do Mobiliário / Módulo I	40	Graduação em Arquitetura ou Design de Produto ou Desenho Industrial	1
Ecodesign / Módulo I	24		
Desenho de Perspectiva / Módulo I	40	Graduação em Artes Visuais ou Arquitetura.	1
Teoria da Cor / Módulo I	32		
Língua Técnica / Módulo II	20	Graduação em Arquitetura ou Design de Produto ou Desenho Industrial.	1
Ergonomia / Módulo II	40		
Desenho Técnico I / Módulo II	48		
Materiais e Acabamentos / Módulo II	40		

Máquinas Manuais e Estacionárias / Módulo II	36	Técnico em Marcenaria.	2
Modelagem Computacional I / Módulo III	64	Graduação em Arquitetura ou Técnico em Autocad (Cadista).	2
Estofaria / Módulo III	28	Graduação em Arquitetura ou Designer de Produto ou Desenho Industrial.	2
Móveis sob medida / Módulo III	40		
Desenho Técnico II / Módulo III	32		
Modelagem Computacional II / Módulo IV	48	Graduação em Arquitetura ou Técnico em Promob.	2
Ética e Legislação/ Módulo IV	24	Graduação em Direito.	1
Formação de Preço / Módulo IV	32	Designer de Produto, Tecnólogo em Marketing, ou Graduação em Arquitetura com experiência em elaboração orçamentaria.	2
Mercado e Tendências / Módulo IV	32	Graduação em Arquitetura ou Designer de Produto.	2

Curso Técnico de Nível Médio em Publicidade

UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
Língua Portuguesa III / Módulo III	20	- Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa	2
Produção de Web/ Módulo II	32	- Bacharel em Tecnologia da Informação ou Graduado em Análise de Sistemas ou Graduado em Sistema de Informação ou Áreas afins.	2
Criação, Manipulação e Tratamento de Imagem / Módulo III	40	- Licenciatura em Artes Visuais, Bacharelado em Publicidade ou Comunicação Social com habilitação em Publicidade ou Técnico em Design Gráfico, com experiência em tratamento de imagens.	2
Produção de Áudio e Vídeo / Módulo III	32	- Tecnólogo Audiovisual ou Bacharelado em Publicidade ou Comunicação Social com habilitação em Publicidade ou Técnico em Design Gráfico, com experiência em Produção de Áudio e Vídeo.	2
Diagramação / Módulo III	40	- Bacharel em Publicidade ou Tecnologia da Informação ou Técnico em Design Gráfico ou Comunicação Social com habilitação em Publicidade, com experiência em Diagramação.	2
Promoção de Vendas / Módulo IV	20	- Bacharel em Administração com habilitação em Marketing ou Tecnólogo em Marketing	2
Mídias em Rede Social / Módulo IV	24	- Bacharelado em Publicidade ou Comunicação Social com habilitação em Publicidade ou Tecnólogo em Marketing ou Técnico em web design,	2
Briefing / Módulo IV	28		
Ética e Legislação / Módulo IV	28	- Bacharelado em Direito	2

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 21/2014

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
FILIAÇÃO		PAI:	
		MÃE:	
RG:	SSP:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:		
NATURALIDADE:	NACIONALIDADE:		
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		CELULAR:	
E-MAIL:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CURSO TEMÁTICA	UNIDADE	CARGA HORÁRIA
LOCAL E DATA _____ / ____ / ____.			
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 21/2014
(comprovante de inscrição - Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		
RG:	CPF:	
PORTADOR DE DEFICIENTE: () NÃO () SIM – QUAL:		
DADOS DA INSCRIÇÃO		
MUNICÍPIO	CURSO	CARGA HORÁRIA
LOCAL E DATA _____ / ____ / ____.		
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 21/2014
ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:::
CPF:	RG:
CARGO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	
CURSO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	() pontuação atingida pelo candidato () desclassificação do candidato () eliminação do candidato
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 11 deste Edital.

EDITAL Nº 22/2014

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 7.270/2014, no uso de suas atribuições legais, torna pública a reabertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – Pronatec, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC nº 168, de 07 de março de 2013 e suas alterações, Resolução FNDE nº 08, de 20 de março de 2013 e na Instrução Normativa nº 01/2014, que estabelece o valor da bolsa a ser paga ao Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana), mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi;

1.2 Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa nº 01/2014, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 O MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), conforme Instrução Normativa nº 01/2014, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
- Avaliar o desempenho dos educandos;
- Elaborar relatório sobre os processos realizados durante o curso;
- Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;
- Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;
- Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades); e
- Participar de encontros e reuniões quando convocado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 São dispostas vagas para Mediador de Aprendizagem Horista (ZONA URBANA), referentes aos CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, distribuídas conforme tabela constante no Anexo I deste edital, para atendimento de oferta de cursos em Acrelândia e Plácido de Castro;

3.2 Os candidatos serão convocados mediante a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi.

3.3 As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores desta ou de outras instituições não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

4. DO PERÍODO DA INSCRIÇÃO

4.1 O período para entrega dos envelopes com a documentação, contendo ficha de inscrição devidamente preenchida e sem rasuras conforme modelo constante no Anexo II deste edital ocorrerá de 21 à 24 de julho de 2014, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, nos locais estabelecidos na Tabela I.

TABELA I

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Plácido de Castro	Centro de Educação Profissional João de Deus	Rodovia Ac 40, km 3,5.
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin)

4.2 A inscrição será gratuita, sendo permitida para até dois cursos por candidato;

4.3 A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador, devidamente munido com procuração, com firma reconhecida e com plenos poderes para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo;

4.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.5 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade ou irregularidades nos documentos apresentados;

4.6 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 5 deste Edital, consistindo obrigação do candidato a entrega de todos os documentos, acompanhados da ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e sem rasuras, em envelope único;

4.7 A conferência da documentação exigida será feita no ato da inscrição por colaborador do Instituto.

4.8 Após a conferência, o envelope contendo a documentação deverá ser lacrado e o comprovante de inscrição será entregue ao candidato;

4.9 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de servidores participantes da Comissão de Seleção;

4.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet, bem como não serão aceitas inscrições fora do prazo;

4.11 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

4.12 O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope único, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, anexa ao envelope, conforme Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e sem rasuras (especificando o município, área de formação, unidade temática e carga horária), de acordo com o quadro de distribuição de vagas.

b) Fotocópia de Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para cada cargo pretendido. Só será aceito fotocópia de comprovante de escolaridade expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Os Certificados de Conclusão de Cursos Técnicos, de Graduação e Pós-graduação ou declarações de conclusão expedidas em língua estrangeira, somente serão considerados se apresentados já traduzidos para a Língua Portuguesa, obedecendo ao que dispõe o artigo 48 da Lei no 9.394/96 (LDB) e pela Resolução CNE/CES nº 1/2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE). Serão aceitas declarações com validade máxima de um ano;

c) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – com foto);

d) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e) Fotocópia de documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos no Anexo I deste edital. Não sendo necessária a apresentação de Curriculum Vitae ou Lattes.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente pelo município, área de formação, unidade temática e carga horária a qual quer concorrer, conforme vagas descritas no Anexo I, sob pena de desclassificação;

5.3 Caso o Mediador de Aprendizagem aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta do mesmo, não cabendo nenhuma obrigação por parte do IDM.

5.4 Não serão devolvidos os documentados apresentados no ato da inscrição e nem serão fornecidas cópias dos mesmos.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Diretor Presidente do IDM através de Portaria, e constará de uma única fase, descrita abaixo:

a) Análise Curricular (caráter eliminatório e classificatório), seguindo a pontuação discriminada no item 7 deste edital;

7. DA ANÁLISE CURRICULAR:

7.1 A análise de documentação será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos na tabela II, para o cargo de Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana).

a) Formação Acadêmica: a apresentação de vários comprovantes de escolaridades não gera pontuação cumulativa. Em caso de apresentação de certificado de Pós-Graduação, o candidato deverá apresentar também o diploma de conclusão de curso de graduação;

b) Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional: serão aceitos apenas certificados de Cursos de Extensão com carga horária mínima de 8 (oito) horas nas seguintes áreas: ética e cidadania, elevação da autoestima, multiculturalismo, sustentabilidade, empreendedorismo, relações interpessoais e na área de formação específica do candidato. Também serão aceitos certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior;

c) Experiência na Área de Educação: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação;

d) Experiência na Área do Curso Pretendido: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida por empresas ou terceiros ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação.

TABELA II

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO
Pós-graduação (Stricto e Lato Sensu)	20
Graduação	18
Técnico de nível médio	12

QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento com carga horária mínima 16 (dezesesseis) horas nas seguintes áreas: ética e cidadania, elevação da autoestima, multiculturalismo, sustentabilidade, empreendedorismo, relações interpessoais e na área de formação específica do candidato. (cada certificado de no mínimo 16 horas equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 certificados).	4	16
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 8 horas (cada comprovação equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	4	16
EXPERIENCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
Docência na educação profissional (cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações)	4	16
Docência na educação básica e/ou superior (cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações)	4	16
EXPERIENCIA NA ÁREA DO CURSO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO	
Período de experiência de 03 (três) meses (a cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 04 comprovações)	4	16

7.2 O candidato que não atingir a pontuação mínima de 10 (dez) pontos será automaticamente desclassificado;

7.3 A análise da documentação terá uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DA APROVAÇÃO:

8.1 Os candidatos classificados serão relacionados por ordem de pontuação.

8.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 10 (dez) pontos.

8.3 Os aprovados neste processo seletivo também comporão o cadastro de reserva.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos neste Processo Seletivo Simplificado, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- maior pontuação na experiência na área de formação;
- maior tempo de experiência profissional em docência na educação profissional;
- maior idade, sendo considerado ano, mês e dia.

10. DOS RESULTADOS:

10.1 Os resultados do processo seletivo serão publicados nas páginas do Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br

11. DOS RECURSOS:

11.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

11.2 O recurso deverá ser protocolado no local onde a inscrição foi efetuada, conforme relação abaixo ou encaminhado no prazo estipulado para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h30minutos, horário local.

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Plácido de Castro	Centro de Educação Profissional João de Deus	Rodovia Ac 40, km 3,5.
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin)

11.3 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

- apresentação conforme o modelo constante no Anexo III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo e município para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- o candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- o recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;

11.4 Será preliminarmente indeferido o recurso que não atender aos requisitos acima;

11.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Os locais para a assinatura dos termos de compromisso serão divulgados juntamente com a relação de candidatos aprovados e convocados.

12.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo 22/2014 será convocado de acordo com o número de vagas e ordem de classificação, e terá 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do termo de compromisso, devendo comparecer munido de 2 (duas) fotocópias e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
- 1 foto 3x4 colorida.

12.3 A contratação temporária dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, após sua homologação, dar-se-á de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, no âmbito do PRONA-TEC, devendo ser obedecida a ordem de classificação.

12.4 A carga horária total do contratado atenderá a necessidade especificada no quadro de vagas, disposto no Anexo I deste edital, podendo ser prorrogada por igual carga horária se houver necessidade da instituição, respeitadas as disposições legais vigentes.

12.5 A atuação do Mediador de Aprendizagem Horista contratado não gera vínculo trabalhista com o Instituto Dom Moacyr, em conformidade com a Lei Federal 12.513/2011 e suas alterações.

12.6 A lotação será feita conforme a ordem de apresentação e entrega de documentos do candidato convocado.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1 Os Mediadores de Aprendizagem Horistas (ZONA URBANA) que atuarão nos cursos Pronatec perceberão, a título de remuneração, o valor de

R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora-aula (60 minutos), em conformidade com a carga horária prevista em termo de compromisso, não ultrapassando os limites estipulados em lei e nas normas internas do Instituto Dom Moacyr.

13.2 Sobre o pagamento das bolsas dos contratados incidirá imposto de renda somente para aqueles que não forem do quadro de servidores efetivos ou do quadro de colaboradores do IDM, conforme legislação vigente.

14. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

14.1 As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação do Centro Educacional Profissional e Tecnológica ao qual o curso está vinculado, cabendo ao Mediador de Aprendizagem acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do programa.

15. DOS IMPEDIMENTOS

15.1 Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária contratada e estabelecida neste edital, bem como, ter ciência de que os horários e locais são definidos pela Coordenação do Centro de Educação Profissional e Tecnológica são inegociáveis, atendendo a necessidade da execução do Pronatec e respeitando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2014.

15.2 Caso o candidato aprovado não cumpra o disposto no item 15.1 deverá obrigatoriamente assinar o Termo de Desistência à vaga.

16. CRONOGRAMA

16.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documentação	21 a 24 de julho de 2014
Análise Documental	25 a 31 de julho de 2014
Resultado Parcial do processo seletivo simplificada – Análise Documental	01 de agosto de 2014
Período para Interposição de Recurso	04 de agosto de 2014
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	08 de agosto de 2014
Divulgação e homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado	11 de agosto de 2014

17. DA VALIDADE

17.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da instituição.

18. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

18.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

18.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

18.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 18.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

18.4 Para fins de contratação, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

18.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 18.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

18.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.

18.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

18.8 A não observância do disposto no subitem 19.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

18.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

18.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

18.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 18.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

19. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

19.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência do IDM, bem como da respectiva disponibilidade financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

19.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

19.3 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.

19.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, em primeira instância e Coordenação Geral do Pronatec em segunda instância.

Rio Branco – Acre, 18 de julho de 2014.

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto nº 7.270/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 22/2014

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CURSO	UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS
ACRELÂNDIA				
Téc. Administração	Direito Empresarial	48	Graduação em: - Direito; - Administração; - Economia; - Contabilidade.	1
PLÁCIDO DE CASTRO				
Téc. Administração	Contabilidade Básica	80	Graduação em: - Administração; - Economia; - Contabilidade.	1
	Logística	40	Graduação em: - Administração; - Economia; - Contabilidade.	1

Téc. Agropecuária	Empreendedorismo	40	Graduação em: - Administração; - Economia; - Contabilidade.	1
	Administração De Produção	60	Graduação em: - Administração; - Economia; - Contabilidade.	1
	Estágio	90	Graduação em: - Administração; - Economia; - Contabilidade.	1
	Topografia	40	Graduação em: - Engenheiro Civil; - Engenharia Agrônômica; - Arquitetura; ou Tecnólogo: - Topografia; ou Técnico: - Topografia; - Agrimensor.	1
Téc. Redes	Inglês Técnico	32	Graduação em: - Letras Inglês; ou Técnico: - Letras Inglês.	1
	Desenvolvimento Humano	30	Graduação em: - Administração; - Economia.	1
	Introdução as Tecnologias da Informação	60	Graduação em: - Analista de Sistemas; - Cientista da Computação; - Engenheiro da Computação; ou Tecnólogo em: - Redes de Computadores; Técnico em: - Manutenção e Suporte em Informática; - Informática; - Informática para Internet; - Redes de Computadores.	1
	Lógica de Programação	60	Graduação em: - Analista de Sistemas; - Cientista da Computação; - Engenheiro da Computação, ou Técnico: - Informática; - Informática para Internet; - Redes de Computadores.	1
	Linguagem Para Web	60	Graduação em: - Análises e Desenvolvimento de Sistema; - Sistema de Informação, ou Tecnólogo em: - Redes de Computadores, ou Técnico em: - Redes de Computadores.	1
	Empreendedorismo	40	Graduação em: - Administração; - Ciências Contábeis; - Economia, ou Tecnólogo em: - Recursos Humanos, ou Técnico em: - Administração.	1
	Fundamentos de Redes de Computadores	60	Graduação em: - Analista de Sistemas; - Cientista da Computação; - Engenheiro da Computação, ou Tecnólogo em: - Redes de Computadores, ou Técnico em: - Redes de Computadores.	1
	Cabeamento Estruturado	60	Graduação em: - Análises de Sistema; - Sistema de Informação; - Engenharia de Telecomunicações, ou Tecnólogo em: - Redes de Computadores, ou Técnico em: - Redes de Computadores.	1

	Sistemas Operacionais	60	Graduação em: - Análise de Sistemas; - Cientista da Computação; - Engenheiro da Computação, ou Tecnólogo em: - Análise e Desenvolvimento de Sistema; - Redes de Computadores, ou Técnico em: - Redes de Computadores.	1
	Segurança no Trabalho	40	Graduação em: - Segurança do Trabalho; - Engenheiro Civil; - Engenheiro Elétrico, ou Tecnólogo em: - Segurança do Trabalho, ou Técnico em: - Redes de Computadores; - Segurança no Trabalho.	1
	Eletricidade Aplicada	40	Graduação em: - Engenharia Elétrica, ou Técnico em: - Eletrônica - Eletroeletrônica; - Redes de Computadores.	1
	Planejamento e Projetos de Redes	60	Graduação em: - Análises de Sistema; - Sistema de Informação; - Ciências da Computação; - Engenharia da Computação; - Engenharia de Telecomunicações, ou Tecnólogo em: - Redes de Computadores, ou Técnico em: - Redes de Computadores.	1
	Gerenciamento de Redes	60	Graduação em: - Análises de Sistema; - Sistema de Informação; - Ciências da Computação; - Engenharia da Computação; - Engenharia de Telecomunicações, ou Tecnólogo em: - Redes de Computadores, ou Técnico em: - Redes de Computadores.	1
	Arquitetura TCP/IP	60	Graduação em: - Análises e Desenvolvimento de Sistema; - Sistema de Informação, ou Tecnólogo em: - Redes de Computadores, ou Técnico em: - Redes de Computadores.	1
	Servidores	80	Graduação em: - Análise de Sistemas; - Sistema de Informação, ou Técnico em: - Redes de Computadores.	1
	Administração de Sistemas Proprietários	80	Graduação em: - Análises de Sistema; - Sistema de Informação; - Ciências da Computação; - Engenharia da Computação; - Engenharia de Telecomunicações, ou Tecnólogo em: - Redes de Computadores, ou Técnico em: - Redes de Computadores.	1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 22/2014

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO

NOME:

FILIAÇÃO

PAI:

MÃE:

RG:

SSP:

DATA DE EXPEDIÇÃO:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

NATURALIDADE:

NACIONALIDADE:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:		CELULAR:
E-MAIL:		
PORTADOR DE DEFICIENCIA: () NÃO () SIM – QUAL:		
DADOS DA INSCRIÇÃO		
MUNICÍPIO	CURSO	CARGA HORÁRIA
LOCAL E DATA _____ / ____ / ____.		
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 22/2014
(comprovante de inscrição - Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO		
NOME:		
RG:	CPF:	
PORTADOR DE DEFICIENTE: () NÃO () SIM – QUAL:		
DADOS DA INSCRIÇÃO		
MUNICÍPIO	CURSO	CARGA HORÁRIA
LOCAL E DATA _____ / ____ / ____.		
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 22/2014
ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO::
CPF:	RG:
CARGO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	
CURSO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	() pontuação atingida pelo candidato () desclassificação do candidato () eliminação do candidato
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	
_____, ____ de _____ de 2014.	

Assinatura do candidato _____

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 11 deste Edital.

EDITAL Nº 23/2014

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 7.270/2014, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA – MÓDULO ESPECÍFICO (ZONA URBANA e ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC nº 168, de 07 de março de 2013 e suas alterações, Resolução FNDE nº 08, de 20 de março de 2013 e na Instrução Normativa nº 01/2014, que estabelece o valor da bolsa a ser paga ao Mediador de Aprendizagem Horista (Zona Urbana e Zona Rural), mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi.

1.2 Este Edital tem o objetivo de selecionar mediadores cujas vagas não foram preenchidas nos Editais anteriores.

1.3 Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa nº 01/2014, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 O MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA – MÓDULO ESPECÍFICO (ZONA URBANA E ZONA RURAL), conforme Instrução Normativa nº 01/2014, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;

- e) Avaliar o desempenho dos educandos;
 f) Elaborar relatório mensal sobre os processos realizados durante a sua atividade;
 g) Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
 h) Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;
 i) Zelar pelo espaço didático e materiais e equipamentos utilizados;
 j) Realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando a frequência dos educandos, desempenho acadêmico dos educandos e relatório diário das atividades); e
 k) Participar de encontros e reuniões quando convocado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 São dispostas vagas remanescentes para Mediador de Aprendizagem Horista – Módulo Específico (ZONA URBANA E ZONA RURAL) referentes aos Cursos de Formação Inicial e Continuada, distribuídas conforme tabela constante no Anexo I deste edital, para atendimento de oferta de cursos em Rio Branco e demais municípios.

3.2 Os candidatos serão convocados mediante a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi.

3.3 As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores desta ou de outras instituições não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

4. DO PERÍODO DA INSCRIÇÃO

4.1 O período para entrega dos envelopes com a documentação, contendo ficha de inscrição devidamente preenchida e sem rasuras conforme modelo constante no Anexo II deste edital ocorrerá de 21, 22 e 23 de julho de 2014, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, nos locais estabelecidos na Tabela I.

TABELA I

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Acrelândia	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Brasil, nº 508 - Centro
Assis Brasil	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Raimundo Chaar, nº 324 - Centro
Brasileia	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Benjamin Constant, nº 64 - Centro
Bujari	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Geraldo Mesquita, nº 0148 - Centro
Capixaba	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua João Tecinari, s/n - Centro
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLOA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto
Epitaciolândia	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Avenida Santos Dumont, 1180 – Centro
Feijó	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Avenida Marechal Deodoro nº 1140 - Centro
Manoel Urbano	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Francisco Freitas, s/n, Bairro São José
Mâncio Lima	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Joaquim Generoso de Oliveira, nº 202, Centro
Plácido de Castro	Centro de Educação Profissional João de Deus	Rodovia Ac 40, km 3,5.
Porto Acre	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua das Falcatruas, nº 11 - Vila do Incra, Projeto Humaitá
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin)
Santa Rosa dos Purus	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Francisco Gomes Queiroz, s/n, Bairro Cidade Nova
Sena Madureira	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Avenida Avelino Chaves, nº 690 - Centro
Senador Guiomard	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Castelo Branco nº 649 - Centro
Tarauacá	Núcleo de Educação Profissional (Antigo Centro de Juventude Municipal)	Rua do Ipepaconha, s/n, Bairro Ipepaconha
Xapuri	Núcleo de Educação Profissional	Rua Luiz Ramos de Albuquerque, nº 331. Pólo Industrial – Bairro Constantino Melo.

4.2 A inscrição será gratuita, sendo permitida para até dois cursos por candidato;

4.3 A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador, devidamente munido com procuração, com firma reconhecida e com plenos poderes para realizar a inscrição no presente Processo Seletivo;

4.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.5 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade ou irregularidades nos documentos apresentados;

4.6 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 5 deste Edital, consistindo obrigação do candidato a entrega de todos os documentos, acompanhados da ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e sem rasuras, em envelope único;

4.7 A conferência da documentação exigida será feita no ato da inscrição por colaborador do Instituto Dom Moacyr.

4.8 Após a conferência, o envelope contendo a documentação deverá ser lacrado e o comprovante de inscrição será entregue ao candidato;

4.9 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de servidores participantes da Comissão de Seleção;

4.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet, bem como não serão aceitas inscrições fora do prazo;

4.11 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

4.12 O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar em envelope único, os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição, anexa ao envelope, conforme Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e sem rasuras (especificando o município, curso, requisitos mínimos e carga horária), de acordo com o quadro de distribuição de vagas.
- Fotocópia de Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para cada cargo pretendido. Só será aceito fotocópia de comprovante de escolaridade expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Os Certificados de Conclusão de Cursos Técnicos, Curso Superior e Pós-Curso Superior ou declarações de conclusão expedidas em língua estrangeira, somente serão considerados se apresentados já traduzidos para a Língua Portuguesa, obedecendo ao que dispõe o artigo 48 da Lei no 9.394/96 (LDB) e pela Resolução CNE/CES nº 1/2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE). Somente serão aceitas declarações com validade máxima de um ano;
- Fotocópia do Documento Oficial de Identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente do modelo aprovado pelo Art. 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – com foto);
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia de documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos no Anexo I deste edital. Não sendo necessária a apresentação de Curriculum Vitae ou Lattes.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar obrigatoriamente pelo município, curso, requisitos mínimos e carga horária, a qual quer concorrer, conforme vagas descritas no Anexo I, sob pena de desclassificação;

5.3 Caso o Mediador de Aprendizagem Horista – Módulo Específico (Zona Urbana e Zona Rural) aprovado no processo seletivo tenha feito inscrição para Município que não seja o da sua moradia, todas as despesas com deslocamento e permanência serão por conta própria, não restando nenhuma obrigação por parte do IDM.

5.4 Não serão devolvidos os documentos apresentados no ato da inscrição e nem serão fornecidas cópias.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Diretoria do IDM por meio de Portaria, e constará de uma única fase descrita abaixo:

Análise Curricular (caráter eliminatório e classificatório), seguindo a pontuação discriminada no item 7 deste edital;

7. DA ANÁLISE CURRICULAR:

7.1 A análise de currículo será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos na tabela II, para o cargo de Mediador de Aprendizagem Horista – Módulo Específico (Zona Urbana e Zona Rural).

7.2 A Análise Curricular terá uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo consideradas para avaliação:

- Formação acadêmica: a apresentação de vários comprovantes de escolaridades não gera pontuação cumulativa. Em caso de apresentação de certificado de Pós-Curso Superior, o candidato deverá apresentar também o diploma de conclusão de curso de Curso Superior;
- Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional: serão aceitos apenas certificados de Cursos de Extensão com carga horária mínima de 8 (oito) horas nas seguintes áreas: ética e cidadania, elevação da autoestima, multiculturalismo, sustentabilidade, empreendedorismo, relações interpessoais e na área de formação específica do candidato. Também serão aceitos certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior;
- Experiência na área de educação profissional: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pela instituição ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc) constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação;
- Experiência na área do curso pretendido: deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida por empresas ou terceiros ou documento similar (contratos, carteira de trabalho, etc), constando claramente a função exercida a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. Documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação.

TABELA II

CARGOS: MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA – MÓDULO ESPECÍFICO (ZONA URBANA E ZONA RURAL)		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
Pós-Curso Superior (Stricto e Lato Sensu)	20	
Curso Superior	18	
Curso Superior incompleta (a partir do 6º período ou 3º ano)	15	
Técnico de nível médio	12	
Ensino Médio completo	10	
Ensino Fundamental completo	08	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento com carga horária mínima 16 (dezesesseis) horas na área de formação específica do candidato e/ou na área pretendida. (cada certificado de no mínimo 16 horas equivale a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 certificados).	5	20
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior, com duração mínima de 8 horas (cada comprovação de no mínimo 8 horas equivale a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	5	20
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Docência na educação profissional (cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações)	5	20
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CURSO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Atuação profissional na área do curso pretendido, constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço ou carga horária trabalhada. (a cada 03 (três) meses de experiência comprovada equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações)	5	20

7.2 O candidato que não atingir a pontuação mínima de 10 (dez) pontos será automaticamente desclassificado;

7.3 A análise de currículo terá uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DA APROVAÇÃO:

8.1 Os candidatos classificados serão relacionados por ordem de pontuação.

8.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 10 (dez) pontos.

8.3 Os aprovados neste processo seletivo comporão o cadastro de reserva.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos neste Processo Seletivo Simplificado, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- maior pontuação na experiência na área de formação;
- maior tempo de experiência profissional em docência na educação profissional;
- maior idade, sendo considerado ano, mês e dia.

10. DOS RESULTADOS:

10.1 Os resultados do processo seletivo serão publicados nas páginas do Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br

11. DOS RECURSOS:

11.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

11.2 O recurso deverá ser protocolado no local onde a inscrição foi efetuada, conforme relação abaixo ou para o e-mail processoseletivo.idm@gmail.com. Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail ou entregues nos locais até às 17h30 minutos, horário local.

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Acrelândia	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Brasil, nº 508 - Centro
Assis Brasil	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Raimundo Chaar, nº 324 - Centro
Brasiléia	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Benjamin Constant, nº 64 - Centro
Bujari	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Geraldo Mesquita, nº 0148 - Centro
Capixaba	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua João Tecinari, s/n - Centro
Cruzeiro do Sul	Centro de Educação Profissional CEFLOA	Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto
Epitaciolândia	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Avenida Santos Dumont, 1180 – Centro
Feijó	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Avenida Marechal Deodoro nº 1140 - Centro
Manoel Urbano	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Francisco Freitas, s/n, Bairro São José
Mâncio Lima	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Joaquim Generoso de Oliveira, nº 202, Centro
Plácido de Castro	Centro de Educação Profissional João de Deus	Rodovia Ac 40, km 3,5.
Porto Acre	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua das Falcatruas, nº 11 - Vila do Incra, Projeto Humaitá
Rio Branco	Unidade Central	Avenida Nações Unidas, nº 1068, Bairro Bosque (altos da Loja Gazin)
Santa Rosa dos Purus	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Francisco Gomes Queiroz, s/n, Bairro Cidade Nova
Sena Madureira	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Avenida Avelino Chaves, nº 690 - Centro
Senador Guiomard	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Castelo Branco nº 649 - Centro
Tarauacá	Núcleo de Educação Profissional (Antigo Centro de Juventude Municipal)	Rua do Ipepaconha, s/n, Bairro Ipepaconha
Xapuri	Núcleo de Educação Profissional	Rua Luiz Ramos de Albuquerque, nº 331. Pólo Industrial – Bairro Constantino Melo.

11.3 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

- apresentação conforme o modelo constante no Anexo III, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo e município para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- o candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- o recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;

11.4 Será preliminarmente indeferido o recurso que não atender aos requisitos acima;

11.5 A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Os locais para a assinatura dos termos de compromisso serão divulgados juntamente com a relação de candidatos aprovados e convocados.

12.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo 18/2014, será convocado de acordo com o número de vagas e ordem de classificação, e terá 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do termo de compromisso, devendo comparecer munido de 2 (duas) fotocópias e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
- 1 foto 3x4 colorida.

12.3 A contratação temporária dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, após sua homologação, dar-se-á de acordo com a necessidade do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi, no âmbito do PRONATEC, devendo ser obedecida a ordem de classificação.

12.4. A carga horária total do contrato atenderá a necessidade especificada no quadro de vagas, disposto no Anexo I deste edital, podendo ser prorrogada por igual carga horária, se houver necessidade da instituição, respeitadas as disposições legais vigentes.

12.5 A atuação do Mediador de Aprendizagem Horista – Módulo Específico (Zona Urbana e Zona Rural) contratado não gera vínculo trabalhista com o Instituto Dom Moacyr, em conformidade com a Lei Federal 12.513/2011 e suas alterações.

12.6 A lotação será feita conforme a ordem de apresentação e entrega de documentação do candidato convocado.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1 Os Mediadores de Aprendizagem Horistas – Módulo Específico (Zona Urbana e Zona Rural) que atuarão nos cursos Pronatec perceberão, a título de remuneração, o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora-aula (60 minutos), em conformidade com a carga horária prevista em termo de compromisso, não ultrapassando os limites estipulados em lei e nas normas internas do Instituto Dom Moacyr.

13.2 Sobre o pagamento das bolsas dos contratados incidirá imposto de renda somente para aqueles que não forem do quadro de servidores efetivos ou do quadro de colaboradores do IDM, conforme legislação vigente.

14. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

14.1 As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação do Centro Educacional Profissional e Tecnológica ao qual o curso está vinculado, cabendo ao Mediador de Aprendizagem acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do programa.

15. DOS IMPEDIMENTOS

15.1 Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária contratada e estabelecida neste edital, bem como, ter ciência de que os horários e locais são definidos pela Coordenação do Centro de Educação Profissional e Tecnológica são inegociáveis, atendendo a necessidade da execução do Pronatec e respeitando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2014.

15.2 Caso o candidato aprovado não cumpra o disposto no Item 15.1 deverá obrigatoriamente assinar Termo de Desistência à vaga.

16. CRONOGRAMA

16.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

Atividades	Período
Inscrição/Entrega de documentação	21 a 24 de julho de 2014
Análise Documental	25 a 31 de julho de 2014
Resultado Parcial– Análise Documental	01 de agosto de 2014
Período para Interposição de Recurso	04 de agosto de 2014
Divulgação do Resultado da análise dos Recursos	08 de agosto de 2014
Divulgação e homologação do Resultado Final	11 de agosto de 2014

17. DA VALIDADE

17.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

18. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

18.1 Das vagas, 10% (Dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

18.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

18.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 18.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

18.4 Para fins de contratação, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

18.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 18.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

18.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope, no ato da inscrição.

18.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

18.8 A não observância do disposto no subitem 18.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

18.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

18.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

18.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 18.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

19. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

19.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência do IDM, bem como da respectiva disponibilidade financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

19.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

19.3 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.

19.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, em primeira instância e Coordenação Geral do Pronatec em segunda instância.

Rio Branco – Acre, 18 de julho de 2014.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 23/2014

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CURSO	CARGA HORÁRIA TOTAL	REQUISITOS MÍNIMOS	GERAL	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
ACRELÂNDIA – ZONA URBANA					
FRUTICULTOR	168	- Curso Superior Completo em Engenharia Agrônômica ou Engenharia Florestal ou Ciências Biológicas, ou cursando (a partir do 6º período), ou Técnico de Nível Médio Completo em Agroecologia ou Técnico de Nível Médio Completo em Agroflorestal; e experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
CUIDADOR DE IDOSO	128	- Curso Superior Completo em Enfermagem ou Fisioterapia ou Assistência Social com Cursos de formação na área do cuidado com o idoso e experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	208	- Curso Superior Completo na área de Saúde ou Administração ou Assistência Social e experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
HORTICULTOR ORGÂNICO	128	- Curso Superior Completo em Engenharia Agrônômica ou Ciências Biológicas, ou cursando (a partir do 6º período), ou Técnico de Nível Médio Completo em Agroecologia ou Técnico de Nível Médio Completo em Agroflorestal; e experiência prática comprovada na área do curso.	2		2
AGRICULTOR ORGÂNICO	128	- Curso Superior Completo em Engenharia Agrônômica e/ou Ciências Biológicas, ou cursando (a partir do 6º período), ou Técnico de Nível Médio Completo em Florestas, ou Técnico de Nível Médio Completo em Agroecologia ou Técnico de Nível Médio Completo em Agroflorestal; e experiência prática comprovada na área do curso.	2		2
SALGADEIRO	128	- Curso Superior Completo, ou Curso Técnico de Nível Médio Completo em Nutrição e Dietética ou em Agroindústria ou Ensino Médio Completo desde que com experiência prática comprovada na área de alimentação.	2	-	2

GARÇOM	128	- Curso Superior Completo em qualquer área ou Ensino Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo e curso de qualificação profissional e experiência comprovada na área.	1	-	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	128	- Curso Superior Completo em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou em Economia ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico de Nível Médio Completo em Administração e experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
ASSIS BRASIL – ZONA URBANA					
SALGADEIRO	44	- Curso Superior Completo em Nutrição ou cursando (a partir do 5º período), ou Curso Técnico de Nível Médio Completo em Nutrição e Dietética; e experiência prática comprovada na área do curso e mediação.	1	-	1
	84	- Ensino Fundamental Completo, desde que com experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
ARTESÃO DE PINTURA EM TECIDO	128	- Curso Superior Completo ou Curso Técnico de Nível Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo com experiência prática comprovada na área do curso.	2	-	2
MECÂNICO DE MOTORES DE POPA	128	- Ensino Médio Completo, ou Ensino Fundamental Completo; com cursos de qualificação em manutenção de motores de popa; e experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
PINTOR DE OBRAS	168	- Curso Superior Completo na área da Construção Civil ou Técnico de Nível Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo, desde que possua Cursos de qualificação profissional na área e experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
PEDREIRO DE ALVENARIA	168	- Curso Superior Completo na área da Construção Civil ou Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional na área ou Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação Profissional na área e experiência prática	1	-	1

		comprovada na área do curso.			
BRASILÉIA – ZONA URBANA					
HIGIENISTA EM SERVIÇO DE SAÚDE	208	Curso Superior Completo na área de Saúde ou Administração ou Assistência Social com experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
RECEPCIONISTA DE SERVIÇO DE SAÚDE	208	Curso Superior Completo na área de Saúde ou Administração ou Assistência Social com experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
MANICURE E PEDICURE	128	- Curso Superior Completo ou Curso Técnico de Nível Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo, com experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
CABELEREIRO	368	- Curso Superior Completo ou Curso Técnico de Nível Médio Completo ou Ensino Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo, desde que possua Cursos de qualificação profissional nas áreas de corte, escova, higienização, colorimetria, descolorimetria, hidratação e química com <u>carga horária mínima de 400h/ae</u> experiência prática comprovada na área do curso.	2	-	2
MECÂNICO DE MOTORES DE POPA	128	- Ensino Médio Completo, ou Ensino Fundamental Completo; com cursos de qualificação em manutenção de motores de popa; e experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	128	- Curso Superior Completo em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou Superior Completo em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou Superior Completo em Economia ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico de Nível Médio Completo em Administração e experiência prática comprovada na área do curso.	1		1
AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS	128	- Curso Superior Completo em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou Superior Completo em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou Tecnólogo em Gestão de	1		1

		Pessoas ou Técnico de Nível Médio Completo em Administração e experiência prática comprovada na área do curso.			
AUXILIAR FINANCEIRO	128	- Curso Superior Completo em administração ou cursando (a partir do 6º período) ou Superior Completo em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou Superior Completo em Economia ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico de Nível Médio Completo em Administração e experiências prática comprovada na área do curso.	1		1
ADMINISTRADOR DE BANCOS DE DADOS	168	- Curso Superior Completo em Análise de Sistemas ou em Sistemas da informação ou em Ciência da Computação ou Tecnólogo em Banco de Dados.	1		1
PROGRAMADOR WEB	168	- Curso Superior Completo em Análises de Sistema ou em Sistemas de Informação ou em Ciência da Computação ou em Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico de Nível Médio Completo em Informática ou Técnico de Nível Médio Completo em Informática para Internet.	1		1
PROGRAMADOR DE SISTEMAS	168	- Curso Superior Completo em qualquer área tecnológica; ou Técnicos de Nível Médio Completo nas áreas da tecnologia; e experiência prática comprovada na área do curso e elaboração de softwares.	1		1
ELETRICISTA/INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	168	- Curso Superior Completo em Engenharia Elétrica ou Telecomunicações ou Técnico de Nível Médio Completo em Eletrotécnica ou Técnico de Nível Médio Completo em Eletroeletrônica ou Ensino Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo, desde que possua cursos de qualificação profissional nas áreas de instalação e Manutenção Elétrica e Predial de Baixa Tensão e experiência prática comprovada na área do curso.	1		1
FRENTISTA	128	- Cursos Superior Completo em Administração ou cursando (a partir do 6º período), ou Tecnólogo em Gestão de Pessoas, ou Técnico de Nível Médio Completo em	1		1

		Administração; e experiência prática comprovada na área do curso.			
INSTALADOR DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	128	- Curso Técnico de Nível Médio Completo em Refrigeração e Climatização, ou Ensino Médio Completo, desde que possua Cursos de qualificação profissional nas áreas de instalação e realização de manutenção de equipamentos de refrigeração e climatização domiciliar.	1		1
PEDREIRO DE ALVENARIA	168	- Curso Superior Completo na área da Construção Civil ou Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional na área ou Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação Profissional na área e experiência prática comprovada na área do curso.	1		1
PINTOR DE OBRAS	168	- Curso Superior Completo na área da Construção Civil ou Técnico de Nível Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo, desde que possua Cursos de qualificação profissional na área e experiência prática comprovada na área do curso.	1		1
ARTESÃO DE PINTURA EM TECIDO	128	- Curso Superior Completo ou Curso Técnico de Nível Médio Completo ou Ensino Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo com experiência prática comprovada na área do curso.	2		2
ARTESÃO EM BORDADO À MÃO	128	- Ensino Superior Completo, ou Técnico de Nível Médio Completo, ou Ensino Médio Completo, ou Ensino Fundamental Completo com experiência prática comprovada na área do curso.	2		2
COSTUREIRO	128	- Curso Superior Completo ou Curso Técnico de Nível Médio Completo ou Ensino Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo com experiência prática comprovada na área do curso.	1		1
CONFECCIONADOR DE BOLSA EM TECIDO	128	- Curso Superior Completo ou Curso Técnico de Nível Médio Completo ou Ensino Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo com experiência prática comprovada na área do curso.	1		1
CAMAREIRA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM	168	- Curso Superior Completo em qualquer área ou Ensino Médio Completo ou Ensino	1	-	1

		Fundamental Completo e curso de qualificação profissional e experiência comprovada na área.			
BUJARI – ZONA URBANA					
SALGADEIRO	44	- Curso Superior Completo em Nutrição ou cursando (a partir do 5º período), ou Curso Técnico de Nível Médio Completo em Nutrição e Dietética; e experiência prática comprovada na área do curso e mediação.	1	-	1
	84	- Ensino fundamental Completo, desde que com experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS	128	- Curso Superior Completo em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou Superior Completo em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou Tecnólogo em Gestão de Pessoas ou Técnico de Nível Médio Completo em Administração e experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
OPERADOR DE SUPERMERCADO	168	- Curso Superior Completo em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou Superior Completo em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico de Nível Médio Completo em Administração ou Técnico de Nível Médio Completo em Comércio e experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
FRENTISTA	128	- Cursos Superior Completo em Administração ou cursando (a partir do 6º período), ou Tecnólogo em Gestão de Pessoas, ou Técnico de Nível Médio Completo em Administração; e experiência prática comprovada na área do curso.	1		1
PEDREIRO DE ALVENARIA	168	- Curso Superior Completo na área da Construção Civil ou Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional na área ou Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação Profissional na área e experiência prática comprovada na área do curso.	1		1
PINTOR DE OBRAS	168	- Curso Superior Completo na área da Construção Civil ou Técnico de Nível Médio	1		1

		Completo ou Ensino Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo, desde que possua Cursos de qualificação profissional na área e experiência prática comprovada na área do curso.			
ARTESÃO DE PINTURA EM TECIDO	128	- Curso Superior Completo ou Curso Técnico de Nível Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo com experiência prática comprovada na área do curso.	1		1
COSTUREIRO	128	- Curso Superior Completo ou Curso Técnico de Nível Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo com experiência prática comprovada na área do curso.	1		1
CONFECCIONADOR DE LINGERIE E MODA PRAIA	128	- Curso Superior Completo ou Curso Técnico de Nível Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo com experiência prática comprovada na área do curso.	1		1
OPERADOR DE COMPUTADOR	128	- Curso Superior Completo em Análises de Sistema ou Superior Completo em Sistemas de Informação ou Superior Completo em Ciência da Computação ou Superior Completo em Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Redes de Computadores ou Tecnólogo em Banco de Dados ou Técnico de Nível Médio Completo em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico de Nível Médio Completo em Informática ou Técnico de Nível Médio Completo em Informática para Internet.	2		2
CAPIXABA – ZONA URBANA					
SALGADEIRO	44	- Curso Superior Completo em Nutrição ou cursando (a partir do 5º período), ou Curso Técnico de Nível Médio Completo em Nutrição e Dietética; e experiência prática comprovada na área do curso e mediação.	1	-	1
	84	- Ensino fundamental completo, desde que com experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
MAQUIADOR	128	- Curso Superior Completo ou Curso Técnico de Nível Médio Completo em	1	-	1

		Imagem Pessoal ou Ensino Médio Completo e experiência prática comprovada na área do curso.			
PROGRAMADOR WEB	168	- Curso Superior Completo em Análises de Sistema ou em Sistemas de Informação ou em Ciência da Computação ou em Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico de Nível Médio Completo em Informática ou Técnico de Nível Médio Completo em Informática para Internet.	1	-	1
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	128	- Curso Superior Completo ou Curso Técnico de Nível Médio Completo ou Ensino Médio Completo e experiência prática comprovada na área do curso.	1		1
ADMINISTRADOR DE BANCOS DADOS	168	- Curso Superior Completo em Análise de Sistemas ou em Sistemas da informação ou em Ciência da Computação ou Tecnólogo em Banco de Dados.	1		1
ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL	168	- Curso Superior Completo ou Curso Técnico de Nível Médio Completo ou Ensino Médio Completo e experiência prática comprovada na área do curso.	1		1
CRUZEIRO DO SUL – ZONA URBANA					
CUIDADOR DE IDOSO	128	- Curso Superior Completo em Enfermagem ou Fisioterapia ou Assistência Social com Cursos de formação na área do cuidado com o idoso e experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
OPERADOR DE SUPERMERCADO	168	- Curso Superior Completo em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou Superior Completo em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico de Nível Médio Completo em Administração ou Técnico de Nível Médio Completo em Comércio e experiência prática comprovada na área do curso.	2	-	2
HIGIENISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	208	- Curso Superior Completo na área de saúde, ou administração, e experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
CAMAREIRA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM	168	- Curso Superior Completo em qualquer área ou Ensino Médio Completo ou Ensino	1	-	1

		Fundamental Completo e curso de qualificação profissional e experiência comprovada na área.			
CRUZEIRO DO SUL – ZONA RURAL					
AGRICULTOR FAMILIAR	200	Curso Superior Completo de Engenharia Agrônômica ou áreas afins, ou Curso Técnico de Nível Médio Completo em Agroecologia.	01	-	01
ORGANIZADOR DE EVENTOS	180	Curso Superior Completo em Turismo ou Licenciatura Plena em qualquer área de formação com experiência profissional.	02	-	02
EPITACIOLÂNDIA – ZONA URBANA					
CAMAREIRA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM	168	- Curso Superior Completo em qualquer área ou Ensino Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo e curso de qualificação profissional e experiência comprovada na área.	1	-	1
OPERADOR DE CAIXA	128	- Curso Superior Completo em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico de Nível Médio Completo em Administração ou Técnico de Nível Médio Completo em Comércio e experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
CABELEIREIRO	368	- Curso Superior Completo ou Curso Técnico de Nível Médio Completo ou Ensino Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo, desde que possua Cursos de qualificação profissional nas áreas de corte, escova, higienização, colorimetria, descolorimetria, hidratação e química com carga horária mínima de 400h/ae experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
DEPILADOR	128	- Curso Superior Completo ou Curso Técnico de Nível Médio Completo em Imagem Pessoal ou Ensino Médio Completo e experiência prática comprovada na área do curso.	1		1
AUXILIAR DE ARQUIVO	128	- Curso Superior Completo em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou em Economia ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico de Nível Médio Completo em Administração	1		1

		e experiência prática comprovada na área do curso.			
RECEPCIONISTA	128	- Curso Superior Completo em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou em Economia ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico de Nível Médio Completo em Administração e experiência prática comprovada na área do curso.	1		1
OPERADOR DE COMPUTADOR	128	- Curso Superior Completo em Análises de Sistema ou Superior Completo em Sistemas de Informação ou Superior Completo em Ciência da Computação ou Superior Completo em Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Redes de Computadores ou Tecnólogo em Banco de Dados ou Técnico de Nível Médio Completo em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico de Nível Médio Completo em Informática ou Técnico de Nível Médio Completo em Informática para Internet.	2		2
MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES	128	- Ensino Superior Completo em qualquer área tecnológica; ou Técnicos de Nível Médio Completo nas áreas da tecnologia; ou Ensino Médio Completo com Curso de manutenção de computadores; e experiência prática comprovada na área do curso.	2		2
FRENTISTA	128	- Cursos Superior Completo em Administração ou cursando (a partir do 6º período), ou Tecnólogo em Gestão de Pessoas, ou Técnico de Nível Médio Completo em Administração; e experiência prática comprovada na área do curso.	1		1
PINTOR DE OBRAS	168	- Curso Superior Completo na área da Construção Civil ou Técnico de Nível Médio Completo ou Ensino Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo, desde que possua Cursos de qualificação profissional na área e experiência prática comprovada na área do curso.	1		1
ARTESÃO DE BIOJOIAS	128	- Ensino Superior Completo, ou Técnico de Nível Médio	1		1

		Completo, ou Ensino Médio Completo, ou Ensino Fundamental Completo com experiência prática comprovada na área do curso.			
COSTUREIRO	128	- Curso Superior Completo ou Curso Técnico de Nível Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo com experiência prática comprovada na área do curso.	2		2
ARTESÃO DE PINTURA EM TECIDO	128	- Curso Superior Completo ou Curso Técnico de Nível Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo com experiência prática comprovada na área do curso.	1		1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	128	- Curso Superior Completo em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou em Economia ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico de Nível Médio Completo em Administração e experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
OPERADOR DE SUPERMERCADO	168	- Curso Superior Completo em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou Superior Completo em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico de Nível Médio Completo em Administração ou Técnico de Nível Médio Completo em Comércio e experiência prática comprovada na área do curso.	5		5
FEIJÓ – ZONA URBANA					
CAMAREIRA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM	168	- Curso Superior Completo em qualquer área ou Ensino Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo e curso de qualificação profissional e experiência comprovada na área.	1	-	1
MANOEL URBANO – ZONA URBANA					
MANICURE E PEDICURE	128	- Curso Superior Completo ou Curso Técnico de Nível Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo, desde que possua Cursos de qualificação profissional na área de higienização, lixamento, corte, polimento e esmaltação de unhas e experiência prática	1	-	1

		comprovada na área do curso.			
MAQUIADOR	128	- Curso Superior Completo ou Curso Técnico de Nível Médio Completo em Imagem Pessoal ou Ensino Médio Completo e experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
CABELEIREIRO	368	- Curso Superior Completo ou Curso Técnico de Nível Médio Completo ou Ensino Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo, desde que possua Cursos de qualificação profissional nas áreas de corte, escova, higienização, colorimetria, descolorimetria, hidratação e química com <u>carga horária mínima de 400h/ae</u> experiência prática comprovada na área do curso.	2	-	2
AUXILIAR DE ARQUIVO	128	- Curso Superior Completo em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou em Economia ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico de Nível Médio Completo em Administração e experiência prática comprovada na área do curso.	2	-	2
OPERADOR DE CAIXA	128	- Curso Superior Completo em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico de Nível Médio Completo em Administração ou Técnico de Nível Médio Completo em Comércio e experiência prática comprovada na área do curso.	2		2
COSTUREIRO	128	- Curso Superior Completo ou Curso Técnico de Nível Médio Completo ou Ensino Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo com experiência prática comprovada na área do curso.	1		1
ARTESÃO EM BORDADO À MÃO	128	- Ensino Superior Completo, ou Técnico de Nível Médio Completo, ou Ensino Médio Completo, ou Ensino Fundamental Completo com experiência prática comprovada na área do curso.	1		1
MECÂNICO DE BICICLETA	128	- Ensino Superior Completo, ou Técnico de Nível Médio Completo, ou Ensino Médio Completo, ou Ensino Fundamental Completo, desde que possua Cursos	1		1

		de qualificação profissional na área de Conserto, instalação de peças e acessórios de bicicleta; e experiência prática comprovada na área do curso.			
OPERADOR DE COMPUTADOR	128	- Curso Superior Completo em Análises de Sistema ou Superior Completo em Sistemas de Informação ou Superior Completo em Ciência da Computação ou Superior Completo em Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Redes de Computadores ou Tecnólogo em Banco de Dados ou Técnico de Nível Médio Completo em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico de Nível Médio Completo em Informática ou Técnico de Nível Médio Completo em Informática para Internet.	2		2
PLÁCIDO DE CASTRO – ZONA URBANA					
VIVEIRISTA DE PLANTAS E FLORES	128	Curso Superior Completo em Engenharia Agrônômica ou Engenharia Florestal ou áreas afins (a partir do 6º período ou 3º ano), Técnico de Nível Médio Completo em Florestas, Técnico de Nível Médio Completo em Agroecologia ou Técnico de Nível Médio Completo em Agroflorestal; e experiência prática comprovada na área do curso	1		1
AGRICULTOR ORGÂNICO	128	- Curso Superior Completo em Engenharia Agrônômica ou Ciências Biológicas, ou cursando (a partir do 6º período), ou Técnico de Nível Médio Completo em Florestas, ou Técnico de Nível Médio Completa em Agroecologia ou Técnico de Nível Médio Completo em Agroflorestal; e experiência prática comprovada na área do curso.	1		1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	128	- Curso Superior Completo em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou Superior Completo em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou Superior Completo em Economia ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico de Nível Médio em Administração e experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
OPERADOR DE COMPUTADOR	128	- Curso Superior Completo em Análises de Sistema ou	1		1

		Superior Completo em Sistemas de Informação ou Superior Completo em Ciência da Computação ou Superior Completo em Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Redes de Computadores ou Tecnólogo em Banco de Dados ou, Técnico de Nível Médio Completo em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico de Nível Médio Completo em Informática ou Técnico de Nível Médio Completo em Informática para Internet.			
DEPILADOR	128	- Curso Superior Completo ou Curso Técnico de Nível Médio Completo em Imagem Pessoal ou Ensino Médio Completo com experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
AUXILIAR DE COZINHA	168	- Curso Superior Completo ou Curso Técnico de Nível Médio Completo em Nutrição e Dietética ou em Agroindústria, ou Ensino Médio Completo, desde que com experiência prática comprovada na área de alimentação.	1	-	1
CERIMONIALISTA	168	- Curso Superior Completo em qualquer área ou Ensino Médio Completo, desde que tenha curso de qualificação profissional e/ou experiência comprovada na área.	1	-	1
ORGANIZADOR DE EVENTOS	148	- Curso Superior Completo em Turismo ou Hotelaria ou em qualquer área, desde que com cursos de formação e/ou experiência comprovada na área.	1	-	1
PORTO ACRE – ZONA URBANA					
MAQUIADOR	128	- Curso Superior Completo ou Curso Técnico de Nível Médio Completo em Imagem Pessoal ou Ensino Médio Completo e experiência prática comprovada na área do curso	1	-	1
OPERADOR DE CAIXA	128	- Curso Superior Completo em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico de Nível Médio Completo em Administração ou Técnico de Nível Médio Completo em Comércio e experiência prática comprovada na área do curso.	3		3

OPERADOR DE COMPUTADOR	128	- Curso Superior Completo em Análises de Sistema ou Superior Completo em Sistemas de Informação ou Superior Completo em Ciência da Computação ou Superior Completo em Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Redes de Computadores ou Tecnólogo em Banco de Dados ou Técnico de Nível Médio Completo em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico de Nível Médio Completo em Informática ou Técnico de Nível Médio Completo em Informática para Internet.	2		2
MECÂNICO DE MOTORES DE POPA	128	- Ensino Médio Completo, ou Ensino Fundamental Completo; com cursos de qualificação em manutenção de motores de popa; e experiência prática comprovada na área do curso.	1		1
CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	128	- Técnico de Nível Médio Completo em Carpintaria, ou Ensino Médio Completo, ou Ensino Fundamental Completo; e experiência prática comprovada na área do curso.	1		1
MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES	128	- Ensino Superior Completo em qualquer área tecnológica; ou Técnicos de Nível Médio Completo nas áreas da tecnologia; ou Ensino Médio Completo com Curso de manutenção de computadores; e experiência prática comprovada na área do curso.	6		6
ACONSELHADOR EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA	208	- Curso Superior Completo em Enfermagem ou Fisioterapia ou Serviço Social ou Psicologia com Cursos de formação na área de Dependência Química e experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
RIO BRANCO – ZONA URBANA					
OPERADOR DE SUPERMERCADO	168	- Curso Superior Completo em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou Superior Completo em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico de Nível Médio Completo em Administração ou Técnico de Nível Médio Completo em Comércio e experiência prática comprovada na área do	6	-	6

		curso.			
HIGIENISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	208	- Curso Superior Completo na área de saúde, ou administração, e experiência prática comprovada na área do curso.	5	-	5
CAMAREIRA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM	168	- Curso Superior Completo em qualquer área ou Ensino Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo e curso de qualificação profissional e experiência comprovada na área.	6	-	6
BALCONISTA DE FARMÁCIA	208	- Curso Superior Completo em Farmácia ou Enfermagem e experiência prática comprovada na área do curso.	2	-	2
SALGADEIRO	44	- Curso Superior Completo em Nutrição ou cursando (a partir do 5º período), ou Curso Técnico de Nível Médio Completo em Nutrição e Dietética; e experiência prática comprovada na área do curso e mediação.	5	-	5
	84	- Ensino Fundamental Completo, desde que com experiência prática comprovada na área do curso.	5	-	5
ATENDENTE DE LANCHONETE	44	- Curso Superior Completo em Nutrição ou cursando (a partir do 5º período), ou Curso Técnico de Nível Médio Completo em Nutrição e Dietética e experiência prática comprovada na área do curso e mediação	1	-	1
	84	- Ensino Fundamental Completo, desde que com experiência prática comprovada na área do curso.	3		3
AUXILIAR DE ARQUIVO	128	- Curso Superior Completo em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou em Economia ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico de Nível Médio Completo em Administração e experiência prática comprovada na área do curso.	2	-	2
AUXILIAR DE SERVIÇOS EM COMÉRCIO EXTERIOR	128	- Curso Superior Completo em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou em Economia ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico de Nível Médio Completo em Administração e experiência prática comprovada na área do curso.	2	-	2

COSTUREIRO	168	- Curso Superior Completo ou Curso Técnico de Nível Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo com experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
MANICURE E PEDICURE	128	- Curso Superior Completo ou Curso Técnico de Nível Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo, desde que possua Cursos de qualificação profissional na área de higienização, lixamento, corte, polimento e esmaltagem de unhas e experiência prática comprovada na área do curso.	5	-	5
DEPILADOR	128	- Curso Superior Completo ou Curso Técnico de Nível Médio Completo em Imagem Pessoal ou Ensino Médio Completo e experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
CONFECCIONADOR DE BOLSAS EM TECIDO	128	- Curso Superior Completo ou Curso Técnico de Nível Médio Completo ou Ensino Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo com experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
ARTESÃO DE PINTURA EM TECIDO	128	- Curso Superior Completo ou Curso Técnico de Nível Médio Completo ou Ensino Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo com experiência prática comprovada na área do curso.	3	-	3
ARTESÃO DE BIOJÓIAS	128	- Ensino Superior Completo, ou Técnico de Nível Médio Completo, ou Ensino Médio Completo, ou Ensino Fundamental Completo com experiência prática comprovada na área do curso	3	-	3
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	128	- Ensino Superior Completo em Biblioteconomia ou em Administração; e Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.	1		1
MECÂNICO DE MOTORES DE POPA	128	- Ensino Médio Completo, ou Ensino Fundamental Completo; com cursos de qualificação em manutenção de motores de popa; e experiência prática comprovada na área do curso.	1		1
ADMINISTRADOR DE BANCOS DE DADOS	168	- Curso Superior Completo em Análise de Sistemas ou em Sistemas da informação ou em Ciência da Computação ou Tecnólogo em Banco de Dados.	2		2

DESENHISTA DE PRODUTOS GRÁFICOS WEB	128	- Curso Superior Completo em Sistemas de Informação, ou em Análise de Sistemas, ou em Engenharia da Computação, ou em Ciências da Computação, ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Técnico de Nível Médio Completo em Informática, ou Técnico de Nível Médio Completo em Informática para Internet, e experiência prática comprovada na área do curso.	2		2
INSTALADOR E REPARADOR DE REDES DE COMPUTADORES	168	- Ensino Superior Completo em qualquer área tecnológica; ou Técnicos de Nível Médio Completo nas áreas da tecnologia; ou Ensino Médio Completo com Curso de rede de computadores; e experiência prática comprovada na área do curso.	10		10
PROGRAMADOR DE SISTEMAS	168	- Curso Superior Completo em qualquer área tecnológica; ou Técnicos de Nível Médio Completo nas áreas da tecnologia; e experiência prática comprovada na área do curso e elaboração de softwares.	2		2
PROGRAMADOR WEB	168	- Curso Superior Completo em Análises de Sistema ou em Sistemas de Informação ou em Ciência da Computação ou em Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Técnico de Nível Médio Completo em Informática ou Técnico de Nível Médio Completo em Informática para Internet.	9		9
CADISTA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	128	- Curso Superior Completo em Arquitetura, ou cursando (a partir do 5º período); ou Ensino Superior Completo em qualquer área de tecnologia com curso de AutoCAD; ou Técnicos de Nível Médio Completo nas áreas da tecnologia com curso de AutoCAD; ou Ensino Médio Completo com curso de AutoCAD; e experiência prática comprovada na área do curso.	1		1
INSTALADOR DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	128	- Curso Técnico de Nível Médio Completo em Refrigeração e Climatização, ou Ensino Médio Completo, desde que possua Cursos de qualificação profissional nas áreas de instalação e realização de manutenção	1		1

		de equipamentos de refrigeração e climatização domiciliar.			
MECÂNICO DE BICICLETA	128	- Ensino Superior Completo, ou Técnico de Nível Médio Completo, ou Ensino Médio Completo, ou Ensino Fundamental Completo, desde que possua Cursos de qualificação profissional na área de Conserto, instalação de peças e acessórios de bicicleta; e experiência prática comprovada na área do curso	1		1
ARTESÃO EM BORDADO À MÃO	128	- Ensino Superior Completo, ou Técnico de Nível Médio Completo, ou Ensino Médio Completo, ou Ensino Fundamental Completo com experiência prática comprovada na área do curso.	2		2
CONFECCIONADOR DE LINGERIE E MODA PRAIA	128	- Curso Superior Completo em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou Superior Completo em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico de Nível Médio Completo em Administração ou Técnico de Nível Médio Completo em Comércio e experiência prática comprovada na área do curso.	2		2
MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES	128	- Ensino Superior Completo em qualquer área tecnológica; ou Técnicos de Nível Médio Completo nas áreas da tecnologia; ou Ensino Médio Completo com Curso de manutenção de computadores; e experiência prática comprovada na área do curso.	5		5
OPERADOR DE COMPUTADOR	128	- Curso Superior Completo em Análises de Sistema ou Superior Completo em Sistemas de Informação ou Superior Completo em Ciência da Computação ou Superior Completo em Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Redes de Computadores ou Tecnólogo em Banco de Dados ou Técnico de Nível Médio Completo em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico de Nível Médio Completo em Informática ou Técnico de Nível Médio Completo em Informática para Internet.	7		7
PINTOR DE OBRAS	168	- Curso Superior Completo na área da Construção Civil	3		3

		ou Técnico de Nível Médio Completo ou Ensino Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo, desde que possua Cursos de qualificação profissional na área e experiência prática comprovada na área do curso.			
ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	168	- Curso Superior Completo em Engenharia Elétrica ou Telecomunicações ou Técnico de Nível Médio Completo em Eletrotécnica ou Técnico de Nível Médio Completo em Eletroeletrônica ou Ensino Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo, desde que possua cursos de qualificação profissional nas áreas de instalação e Manutenção Elétrica e Predial de Baixa Tensão e experiência prática comprovada na área do curso.	3		3
PEDREIRO DE ALVENARIA	168	- Curso Superior Completo na área da Construção Civil ou Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional na área ou Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação Profissional na área e experiência prática comprovada na área do curso.	2		2
SANTA ROSA DO PURUS – ZONA URBANA					
PEDREIRO DE ALVENARIA	168	- Curso Superior Completo na área da Construção Civil ou Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional na área ou Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação Profissional na área e experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
INSTALADOR E REPARADOR DE REDES DE COMPUTADORES	168	- Ensino Superior Completo em qualquer área tecnológica; ou Técnicos de Nível Médio Completo nas áreas da tecnologia; ou Ensino Médio Completo com Curso de rede de computadores; e experiência prática comprovada na área do curso.	1		1
COSTUREIRO	128	- Curso Superior Completo ou Curso Técnico de Nível Médio Completo ou Ensino Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo com experiência prática comprovada na área do curso.	1		1
ARTESÃO DE BIOJÓIAS	128	- Ensino Superior Completo, ou Técnico de Nível Médio	1		1

		Completo, ou Ensino Médio Completo, ou Ensino Fundamental Completo com experiência prática comprovada na área do curso			
PINTOR DE OBRAS	168	- Curso Superior Completo na área da Construção Civil ou Técnico de Nível Médio Completo ou Ensino Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo, desde que possua Cursos de qualificação profissional na área e experiência prática comprovada na área do curso.	1		1
AUXILIAR FINANCEIRO	128	- Curso Superior Completo em administração ou cursando (a partir do 6º período) ou Superior Completo em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou Superior Completo em Economia ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico de Nível Médio Completo em Administração e experiências prática comprovada na área do curso.	2		2
RIO BRANCO – ZONA RURAL (QUIXADÁ)					
PREPARADOR DE DOCES E CONSERVAS	160	- Curso Superior Completo em Engenharia Agrônoma ou Técnico de Nível Médio Completo em Alimentação ou em Agroindústria; com experiência prática e mediação na área do curso	1	-	1
SENA MADUREIRA – ZONA URBANA					
HIGIENISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	208	- Curso Superior Completo na área de saúde, ou administração, e experiência prática comprovada na área do curso.	5	-	5
CAMAREIRA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM	168	- Curso Superior Completo em qualquer área ou Ensino Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo e curso de qualificação profissional e experiência comprovada na área.	1	-	1
CABELEREIRO	368	- Curso Superior Completo ou Curso Técnico de Nível Médio Completo ou Ensino Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo, desde que possua Cursos de qualificação profissional nas áreas de corte, escova, higienização, colorimetria, descolorimetria, hidratação e química com <u>carga horária mínima de 400h/ae</u> experiência prática comprovada na área do curso.	3	-	3

COSTUREIRO	168	- Curso Superior Completo ou Curso Técnico de Nível Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo com experiência prática comprovada na área do curso.	3	-	3
PINTOR DE OBRAS	168	- Curso Superior Completo na área da Construção Civil ou Técnico de Nível Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo, desde que possua Cursos de qualificação profissional na área e experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
MAQUIADOR	128	- Curso Superior Completo ou Curso Técnico de Nível Médio Completo em Imagem Pessoal ou Ensino Médio Completo e experiência prática comprovada na área do curso.	1		1
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	128	- Curso Superior Completo ou Curso Técnico de Nível Médio Completo ou Ensino Médio Completo e experiência prática comprovada na área do curso.	1		1
OPERADOR DE CAIXA	128	- Curso Superior Completo em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico de Nível Médio Completo em Administração ou Técnico de Nível Médio Completo em Comércio e experiência prática comprovada na área do curso.	1		1
OPERADOR DE TELEMARKETING	128	- Curso Superior Completo de Administração ou cursando (a partir do 6º período); ou Curso Superior Completo em qualquer área com Especialização em Marketing, ou Técnico de Nível Médio Completo em Administração; e experiência prática comprovada na área do curso.	1		1
INSTALADOR E REPARADOR DE REDES DE COMPUTADORES	168	- Ensino Superior Completo em qualquer área tecnológica; ou Técnicos de Nível Médio Completo nas áreas da tecnologia; ou Ensino Médio Completo com Curso de rede de computadores; e experiência prática comprovada na área do curso.	1		1
MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES	128	- Ensino Superior Completo em qualquer área tecnológica; ou Técnicos de	1		1

		Nível Médio Completo nas áreas da tecnologia; ou Ensino Médio Completo com Curso de manutenção de computadores; e experiência prática comprovada na área do curso.			
CADISTA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	128	- Curso Superior Completo em Arquitetura, ou cursando (a partir do 5º período); ou Ensino Superior Completo em qualquer área de tecnologia com curso de AutoCAD; ou Técnicos de Nível Médio Completo nas áreas da tecnologia com curso de AutoCAD; ou Ensino Médio Completo com curso de AutoCAD; e experiência prática comprovada na área do curso.	1		1
INSTALADOR DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	128	- Curso Técnico de Nível Médio Completo em Refrigeração e Climatização, ou Ensino Médio Completo, desde que possua Cursos de qualificação profissional nas áreas de instalação e realização de manutenção de equipamentos de refrigeração e climatização domiciliar.	1		1
ARTESÃO DE PINTURA EM TECIDO	128	- Curso Superior Completo ou Curso Técnico de Nível Médio Completo ou Ensino Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo com experiência prática comprovada na área do curso.	1		1
ARTESÃO DE ARTIGOS INDÍGENAS	128	- Ensino Médio Completo, ou Ensino Fundamental Completo, ou Ensino Fundamental Incompleto, com experiência comprovada em produção de artefatos em tear e cerâmicas indígenas.	1		1
CONFECCIONADOR DE LINGERIE E MODA PRAIA	128	- Curso Superior Completo em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou Superior Completo em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico de Nível Médio Completo em Administração ou Técnico de Nível Médio Completo em Comércio e experiência prática comprovada na área do curso.	1		1
RECEPCIONISTA	128	- Curso Superior Completo em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou em Economia ou cursando (a	1		1

		partir do 6º período) ou Técnico de Nível Médio Completo em Administração e experiência prática comprovada na área do curso.			
OPERADOR DE COMPUTADOR	128	- Curso Superior Completo em Análises de Sistema ou Superior Completo em Sistemas de Informação ou Superior Completo em Ciência da Computação ou Superior Completo em Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Redes de Computadores ou Tecnólogo em Banco de Dados ou Técnico de Nível Médio Completo em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico de Nível Médio Completo em Informática ou Técnico de Nível Médio Completo em Informática para Internet.	1		1
MANICURE E PEDICURE	128	- Curso Superior Completo ou Curso Técnico de Nível Médio Completo ou Ensino Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo, desde que possua Cursos de qualificação profissional na área de higienização, lixamento, corte, polimento e esmaltagem de unhas e experiência prática comprovada na área do curso.	3		3
FRENTISTA	128	- Cursos Superior Completo em Administração ou cursando (a partir do 6º período), ou Tecnólogo em Gestão de Pessoas, ou Técnico de Nível Médio Completo em Administração; e experiência prática comprovada na área do curso.	2		2
SENADOR GUIOMARD – ZONA URBANA					
CUIDADOR DE IDOSO	128	- Curso Superior Completo em Enfermagem ou Fisioterapia ou Assistência Social com Cursos de formação na área do cuidado com o idoso e experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
AUXILIAR DE COZINHA	44	- Curso Superior Completo em Nutrição ou cursando (a partir do 5º período), ou Curso Técnico de Nível Médio Completo em Nutrição e Dietética; e experiência prática comprovada na área do curso e mediação.	1	-	1

	124	- Ensino Fundamental Completo, desde que com experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
OPERADOR DE CAIXA	128	- Curso Superior Completo em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico de Nível Médio Completo em Administração ou Técnico de Nível Médio Completo em Comércio e experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
CONFECCIONADOR DE LINGERIE E MODA PRAIA	128	- Curso Superior Completo em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou Superior Completo em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico de Nível Médio Completo em Administração ou Técnico de Nível Médio Completo em Comércio e experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
DEPILADOR	128	- Curso Superior Completo ou Curso Técnico de Nível Médio Completo em Imagem Pessoal ou Ensino Médio Completo e experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
PROMOTOR DE VENDAS	128	- Curso Superior Completo em Administração ou cursando (a partir do 6º período) ou em Ciências Contábeis ou cursando (a partir do 6º período) ou Técnico de Nível Médio Completo em Administração Técnico de Nível Médio Completo em Comércio e experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
INSTALADOR E REPARADOR DE REDES DE COMPUTADORES	168	- Ensino Superior Completo em qualquer área tecnológica; ou Técnicos de Nível Médio Completo nas áreas da tecnologia; ou Ensino Médio Completo com Curso de rede de computadores; e experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
OPERADOR DE COMPUTADOR	128	- Curso Superior Completo em Análises de Sistema ou Superior Completo em Sistemas de Informação ou Superior Completo em Ciência da Computação ou Superior Completo em Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Análise e	1	-	1

		Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Redes de Computadores ou Tecnólogo em Banco de Dados ou Técnico de Nível Médio Completo em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico de Nível Médio Completo em Informática ou Técnico de Nível Médio Completo em Informática para Internet.			
MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES	128	- Ensino Superior Completo em qualquer área tecnológica; ou Técnicos de Nível Médio Completo nas áreas da tecnologia; ou Ensino Médio Completo com Curso de manutenção de computadores; e experiência prática comprovada na área do curso.	1		1
CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	128	- Técnico de Nível Médio Completo em Carpintaria, ou Ensino Médio Completo, ou Ensino Fundamental Completo; e experiência prática comprovada na área do curso.	1		1
FRENTISTA	128	- Cursos Superior Completo em Administração ou cursando (a partir do 6º período), ou Tecnólogo em Gestão de Pessoas, ou Técnico de Nível Médio Completo em Administração; e experiência prática comprovada na área do curso.	1		1
OPERADOR DE COMPUTADOR	128	- Curso Superior Completo em Análises de Sistema ou Superior Completo em Sistemas de Informação ou Superior Completo em Ciência da Computação ou Superior Completo em Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Redes de Computadores ou Tecnólogo em Banco de Dados ou Técnico de Nível Médio Completo em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico de Nível Médio Completo em Informática ou Técnico de Nível Médio Completo em Informática para Internet.	1		1
INSTALADOR DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	128	-- Curso Técnico de Nível Médio Completo em Refrigeração e Climatização, ou Ensino Médio Completo, desde que possua Cursos de qualificação profissional nas áreas de instalação e realização de manutenção de equipamentos de	1		1

		refrigeração e climatização domiciliar.			
PINTOR DE OBRAS	168	- Curso Superior Completo na área da Construção Civil ou Técnico de Nível Médio Completo ou Ensino Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo, desde que possua Cursos de qualificação profissional na área e experiência prática comprovada na área do curso.	1		1
PEDREIRO DE ALVENARIA	168	- Curso Superior Completo na área da Construção Civil ou Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional na área ou Ensino Fundamental Completo com Curso de Qualificação Profissional na área e experiência prática comprovada na área do curso.	1		1
ARTESÃO DE PINTURA EM TECIDO	128	- Curso Superior Completo ou Curso Técnico de Nível Médio Completo ou Ensino Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo com experiência prática comprovada na área do curso.	1		1
ARTESÃO EM BORDADO À MÃO	128	- Ensino Superior Completo, ou Técnico de Nível Médio Completo, ou Ensino Médio Completo, ou Ensino Fundamental Completo com experiência prática comprovada na área do curso.	1		1
TARAUACÁ – ZONA URBANA					
HIGIENISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	208	- Curso Superior Completo na área de saúde, ou administração, e experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
CAMAREIRA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM	168	- Curso Superior Completo em qualquer área ou Ensino Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo e curso de qualificação profissional e experiência comprovada na área.	1	-	1
XAPURI – ZONA URBANA					
SALGADEIRO	44	- Curso Superior Completo em Nutrição ou cursando (a partir do 5º período), ou Curso Técnico de Nível Médio Completo em Nutrição e Dietética; e experiência prática comprovada na área do curso e mediação.	1	-	1
	84	Ensino Fundamental Completo, desde que com experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1

OPERADOR DE COMPUTADOR	128	- Curso Superior Completo em Análises de Sistema ou Superior Completo em Sistemas de Informação ou Superior Completo em Ciência da Computação ou Superior Completo em Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Redes de Computadores ou Tecnólogo em Banco de Dados ou Técnico de Nível Médio Completo em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico de Nível Médio Completo em Informática ou Técnico de Nível Médio Completo em Informática para Internet.	1	-	1
CADISTA PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL	128	- Curso Superior Completo em Arquitetura, ou cursando (a partir do 5º período); ou Ensino Superior Completo em qualquer área de tecnologia com curso de AutoCAD; ou Técnicos de Nível Médio Completo nas áreas da tecnologia com curso de AutoCAD; ou Ensino Médio Completo com curso de AutoCAD; e experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
OPERADOR DE COMPUTADOR	128	- Curso Superior Completo em Análises de Sistema ou Superior Completo em Sistemas de Informação ou Superior Completo em Ciência da Computação ou Superior Completo em Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Redes de Computadores ou Tecnólogo em Banco de Dados ou Técnico de Nível Médio Completo em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico de Nível Médio Completo em Informática ou Técnico de Nível Médio Completo em Informática para Internet.	1	-	1
CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	128	- Técnico de Nível Médio Completo em Carpintaria, ou Ensino Médio Completo, ou Ensino Fundamental Completo; e experiência prática comprovada na área do curso.	1	-	1
ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	168	- Curso Superior Completo em Engenharia Elétrica ou Telecomunicações ou Técnico de Nível Médio Completo em Eletrotécnica ou Técnico de Nível Médio Completo em Eletroeletrônica ou Ensino	1		1
		Médio Completo ou Ensino Fundamental Completo, desde que possua cursos de qualificação profissional nas áreas de instalação e Manutenção Elétrica e Predial de Baixa Tensão e experiência prática comprovada na área do curso.			
ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL	168	- Curso Superior Completo ou Curso Técnico de Nível Médio Completo ou Ensino Médio Completo e experiência prática comprovada na área do curso.	1		1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 23/2014
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:	SSP:	CPF	
		DATA DE NASCIMENTO:	
TELEFONE:		CELULAR:	
E-MAIL:			
PORTADOR DE DEFICIENCIA:() NÃO () SIM – QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CURSO (conforme anexo I)	FORMAÇÃO = REQUISITO MÍNIMO (conforme anexo I)	CARGA HORÁRIA
LOCAL E DATA _____ / ____ / ____.			
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 23/2014
(comprovante de inscrição - Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:	CPF:		
PORTADOR DE DEFICIENCIA:() NÃO () SIM – QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CURSO (conforme anexo I)	FORMAÇÃO = REQUISITO MÍNIMO (conforme anexo I)	CARGA HORÁRIA
LOCAL E DATA _____ / ____ / ____.			
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável pela inscrição	

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 23/2014
ANEXO III****REQUERIMENTO PARA RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO::
CPF:	RG:
CARGO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	
FORMAÇÃO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	<input type="checkbox"/> pontuação atingida pelo candidato <input type="checkbox"/> desclassificação do candidato <input type="checkbox"/> eliminação do candidato <input type="checkbox"/> outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 11 deste Edital.

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E F. J. MOREIRA NETE - ME
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 025/2014
PREGÃO SRP Nº. 408/2013 - CPL 02
PROCESSO Nº. 0010406-2/2013
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para Fornecimento de Lanches, com vista a atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, na execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, instituído pela Lei nº. 12.513/2011.

Item	Especificação Mínima do produto	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Kit lanche: 01 salgado de forno (composição mínima de 100g) ou sanduíche (presunto, queijo, pasta de ricota, atum tomate, alface) acrescido de uma fruta ou uma fatia de bolo recheado, e um refrigerante (diet ou convencional) em lata de 250 ml ou suco de caixinha de 250 ml ou copo de suco natural ou em polpa, embalados em recipiente térmico – por pessoa.	Kit	208.451	6,40	1.334.086,40
VALOR TOTAL (R\$)					1.334.086,40

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Pregão para Registro de Preços nº. 408/2013 e seus Anexos, a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o Processo nº. 0010406-2/2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE.

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, constantes de sua proposta comercial de preços com o valor global estimado em R\$ 1.334.086,40 (hum milhão, trezentos e trinta e quatro mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos).

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 16 de junho de 2014.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima – Pelo CONTRATANTE

José Everaldo da Silva Pereira – Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA M. A. M. LIMA.
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 065/2014
PROCESSO Nº. 0002402-8/2014
PREGÃO SRP Nº. 160/2014 - CPL 02
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição Registro de Preços para Confecção de Camisetas, para atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, na execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC 2014, instituído pela Lei nº 12.513/2011.

Item	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	Unid	Quant. p/ REGISTRO	Valor Unit.	Valor em R\$
1	Camiseta com manga curta em malha PV 33 % poliéster e 67% viscose, na cor branca; gola com ribana na cor branca; arte com impressão em serigrafia, frente e costa, nos tamanhos P, M, G e GG.	Unidade	26.000	R\$ 6,99	R\$ 181.740,00
VALOR TOTAL					R\$ 181.740,00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ 181.740,00 (cento e oitenta e hum mil, setecentos e quarenta reais), seu preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acriana 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 11 de julho de 2014.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE

Sigla de Fatima Monteiro Abrahão – Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA M. A. M. LIMA.
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 065/2014
PROCESSO Nº. 0002402-8/2014
PREGÃO SRP Nº. 160/2014 - CPL 02
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição Registro de Preços para Confecção de Camisetas, para atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, na execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC 2014, instituído pela Lei nº 12.513/2011.

Item	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	Unid	Quant. p/ REGISTRO	Valor Unit.	Valor em R\$
1	Camiseta com manga curta em malha PV 33 % poliéster e 67% viscose, na cor branca; gola com ribana na cor branca; arte com impressão em serigrafia, frente e costa, nos tamanhos P, M, G e GG.	Unidade	26.000	R\$ 6,99	R\$ 181.740,00
VALOR TOTAL					R\$ 181.740,00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ 181.740,00 (cento e oitenta e hum mil, setecentos e quarenta reais), seu preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acriana 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 11 de julho de 2014.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE

Sigla de Fatima Monteiro Abrahão – Pela CONTRATADA

IMAC**PORTARIA N 053 DE 14 DE JULHO DE 2014**

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR as técnicas abaixo descritas, para procederem à análise do Relatório Ambiental Simplificado – RAS, referente ao processo administrativo LP-51/2014, formalizado pela empresa YPE-Yser Participações Energia S.A, acerca do empreendimento de Geração e Transmissão de Energia Elétrica.

- Elizabeth Rogério da Cunha de Castro – Bióloga - Presidente;
- Mirna Pinheiro Canisio – Cientista Social - Membro;

Art. 2º - A Equipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, para concluir suas atividades e apresentar relatório.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 14 de julho de 2014.

Sebastião Fernando Ferreira Lima
Presidente do IMAC

PORTARIA N.º 054 DE 17 DE JULHO DE 2014

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art.1º - CONVOCAR a servidora Mirna Pinheiro Canisio, Cientista Social, para desenvolver atividades junto à Divisão de Infraestrutura, tudo em conformidade com as atribuições funcionais previstas no art. 19, inciso II e 21 da Lei Estadual nº 2.263/2010.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo à 1º de julho de 2014.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 17 de julho de 2014.

Sebastião Fernando Ferreira Lima
Presidente do IMAC

PORTARIA N.º 055 DE 18 DE JULHO DE 2014

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR, DENISE TEMPORIM FURTADO FIUZA, para responder pela chefia do Setor de Transporte Florestal, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, em substituição da titular da pasta, que se encontra em gozo de férias, no período de 21/07/2014 a 04/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de julho de 2014.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 18 de julho de 2014.

Sebastião Fernando Ferreira Lima
Presidente do IMAC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0026/2014

PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a Empresa AUTO POSTO BEX LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis para o abastecimento de viaturas e barcos do IMAC no município de Brasília/AC, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste contrato.

VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 196.700,00 (cento e noventa e seis mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta do Programa de Trabalho: 720.202.2765.0000 [Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do IMAC]; 720.605.2763.0000 [Atividade a Cargo do Fundo Especial de Meio Ambiente do Estado do Acre – FEMAC]; 720.202.1809.0000 [Modernização do Sistema de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental]; 720.202.2762.0000 [Controle dos Desmatamentos e Queimada]; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 [Material de consumo] - Fonte: 700/100 – FEMAC/OGE-RP.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 05/06/2014 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sr. Sebastião Fernando Ferreira Lima, pela CONTRATANTE e o Sr. Sirlei Oliveira da Cunha e o Sr. Alberto de Castro Neto, pela CONTRATADA.

IPEM**PORTARIA/IPEM-AC Nº 008 DE 10 DE JULHO DE 2014**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 4.790, de 1º de novembro de 2012, tendo em vista a Lei Complementar nº 222/ 2011 e o Convênio nº 023/2010/INMETRO de 25 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MAGNO ADRIANO SANTOS DA COSTA, Gestor de Políticas Públicas para responder pela Divisão de Tecnologia da Informação deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Miguel Antonio Felix de Andrade
Diretor Presidente do IPEM-AC

JUCEAC**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC****EXTRATO DO CONTRATO Nº009/2014**

PARTES: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC e a EMPRESA CENTERDATA ANÁLISE DE SISTEMA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) SCANNERS profissional, modelo GT-S55, marca: EPSON.

Valor: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 752.205.2369112329990000; Elemento da Despesa: 44 90 52 00; Fonte do Recurso: 700 (RP).

Vigência: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014 - Rio Branco/AC.

ASSINAM: Leandro Domingos Teixeira Pinto e José Edson Figueiredo Dantas, pela CONTRATANTE e Antônio Marcos Caetano da Silva, pela CONTRATADA.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS**FAPAC**

EDITAL FAPAC/FDCT
Nº 009/2014

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO ACRE – FAPAC com recursos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FDCT, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa na Pós-Graduação, torna público o presente edital e convida mestrandos e doutorandos residentes no Estado do Acre a apresentarem propostas para apoio financeiro de projetos de dissertação e tese, segundo as condições e linhas prioritárias definidas neste edital.

OBJETIVO

Conceder apoio financeiro para execução de projetos de pesquisa de pós-graduação a mestrandos e doutorandos matriculados regularmente em curso de pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC.

RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos provenientes do Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FDCT/FAPAC, no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que correrão à conta das dotações orçamentárias: Programa de Trabalho 7616180013, Auxílio Financeiro a Pesquisadores. Natureza de despesa 33 90 20 00 00- Fonte 100 RP.

Deste montante, R\$100.000,00 (cem mil reais) serão destinados a custear projetos de mestrado/faixa 1 e R\$100.000,00 (cem mil reais) a projetos de doutorado/faixa 2, conforme o quadro a seguir:

FAIXA 1

Projetos de Mestrado: até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada proposta aprovada.

FAIXA 2

Projetos de Doutorado: até R\$ 8.000,00 (cinco mil reais) para cada proposta aprovada.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à coordenação da assessoria técnica da FAPAC, pelo site www.fapac.ac.gov.br, via e-mail através do endereço fomento.fapac@ac.gov.br ou na sede da FAPAC.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 21 de Julho de 2014

Prof. Dr. Pascoal Torres Muniz

Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa (FAPAC)

FEM**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2011, LOCAÇÃO DE IMÓVEL - PROCESSO Nº 0009325-1/2011, QUE FAZEM ENTRE SI COMO LOCATÁRIO O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR E DO OUTRO LADO A AZEVEDO LIMA – ME COMO LOCADORA.

DO OBJETO - Locação de um imóvel de propriedade da LOCADORA, no estado e condições em que se encontra, localizado à rua 17 de novembro, nº 1.247, CEP. 69.905.593 – bairro/Distrito Seis de agosto – Rio Branco capital do Estado do Acre, para o fim de sediar parte da estrutura organizacional da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – sede do DPHC, devidamente registrado no 4º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco – Livro 53 FLS. 69.

VALOR DO CONTRATO - O valor do presente contrato com o respectivo aditamento para a ser de R\$ 273.600 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais), já incluídos todos os impostos, taxas e despesas, seguro, e quaisquer outras que sejam pertinentes.

PARAGRAFO ÚNICO – o valor total para o período correspondente ao Termo Aditivo, equivalente a 06 (seis) meses – Exercício de 2014, será de 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DO ORÇAMENTO: Os recursos orçamentários para a referida contratação estão consignados na Unidade Orçamentária: Programa de Trabalho: 717.303.4116.0000 (manutenção das atividades administrativas e financeira), – Cod. de Despesa: 3.3.90.39.00 – (Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica) Fonte de Recurso: 100

VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá início com sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por conveniência das partes, através de Termo Aditivo.

PARAGRAFO ÚNICO – O presente instrumento renova automaticamente o vínculo entre as partes até 31/12/2014, ou seja, 06 (seis) meses, a contar do fim da vigência do Termo Aditivo 003, vale dizer a partir de

30/06/2014, cessando de preno direito em 31/12/2014, independente de qualquer notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial LOCALIDADE: Rio Branco – AC, 24 de junho de 2014

ASSINAM: Karla Kristina Oliveira Martins pelo LOCATÁRIO e Atabyrio de Azevedo Lima pela LOCADORA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Art. 38, VII, e 43, VI da Lei 8.666/93, decido:

1. HOMOLOGAR para os devidos fins, os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e equipe de apoio referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2014 - CPL 01, em favor da empresa EXPEDITO C. CAVALCANTE - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 84.303.742/0001-89 e Inscrição Estadual: 01.001.936/001-84, com o valor global de R\$ 51.060,58 (cinquenta e um mil, sessenta reais e cinnquenta e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta, o qual estabelece as cláusulas e condições gerais para a execução dos serviços de Reforma do Cine Teatro Recreio localizado à rua 17 de Novembro, nº 1291, CEP: 69.905-593, bairro Seis de Agosto, Rio Branco - Acre anexo a sede da Fundação Elias Mansour, cujo quantitativo, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe;

2. Autorizar a nota de empenho;

3. Autorizar a publicidade do presente processo.

Rio Branco - Acre, 18 de julho de 2014

Karla Kristina Oliveira Martins

Diretora Presidente

Decreto Estadual nº 6.832 de 06 de janeiro de 2014

Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 069/2014

TOMADA DE PREÇO Nº 029/2014 - CPL 01

PROCESSO Nº 0015546-3/2014 - NÚM. Original - FEM

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Reforma do Cine Teatro Recreio, localizado a rua 17 de Novembro, nº 1291, CEP: 69.905-593, Bairro Seis de Agosto, no município de Rio Branco – AC.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 51.060,58 (cinquenta e um mil, sessenta reais e cinnquenta e oito centavos) de acordo com os valores especificados na Carta Proposta.

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2014 por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.108.4116.0000, Elemento de Despesa: 44.90.51.00 (obras e instalações), Fonte: 100.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários ou seja 31 de dezembro de 2014 . Será admitido à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

CREDOR: EXPEDITO C. CAVALCANTE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 84.303.742/0001-86 e Inscrição Estadual: 01.001.936/001-84, com sede no CJ SOLAR Q. 06 CASA Nº 13, bairro Vila Ivonete – Rio Branco/AC – CEP: 69.918-340.

LOCALIDADE: Rio Branco – AC, 18 de julho de 2014.

ASSINAM: KARLA KRISTINA OLIVEIRA MARTINS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM E EXPEDITO COSTA CAVALCANTEPELA EMPRESA EXPEDITO C. CAVALCANTE – ME.

FUNDHACRE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 1485/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE

CONTRATADA: M & R DISTRIBUIDORA LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR – Acresce-se a Ata do Pregão SRP Nº 1485/2013 o valor global de R\$ 147.335,60 (cento e quarenta e sete mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos), considerando a reclassificação para a 6ª colocada referente ao item 13, passando de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL – Este aditivo reger-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à con-

ta do programa de trabalho 721.302.4137.000, elemento de despesa: 33.90.39.00 e Termo de Convênio: 400 "SUS" e 100-RP, órgão repassador SESACRE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem assim justos e contratados as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com a presença das testemunhas abaixo.

Data da Assinatura: 16 de julho de 2014.

ASSINATURA: Pela Contratante, o Superintendente Carlos Eduardo Alves e pela Contratada, o Senhor Renato Rebouças França.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO SRP Nº 184/2014 Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 184/2014– Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos de cozinha SND, a fim de atender as demandas da FUNDHACRE, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – 04, tendo sido ADJUDICADO o objeto da licitação em favor da empresa: AMAZON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 5.540,00 (cinco mil e quinhentos e quarenta reais) referente aos itens 09, 12, 17 e 25, conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL, tendo validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Rio Branco – AC, 17 de julho de 2014.

Carlos Eduardo Alves
Superintendente da FUNDHACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO SRP Nº 184/2014 Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 184/2014– Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos de cozinha SND, a fim de atender as demandas da FUNDHACRE, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – 04, tendo sido ADJUDICADO o objeto da licitação em favor da empresa: AMAZON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 5.540,00 (cinco mil e quinhentos e quarenta reais) referente aos itens 09, 12, 17 e 25, conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL, tendo validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Rio Branco – AC, 17 de julho de 2014.

Carlos Eduardo Alves
Superintendente da FUNDHACRE

TERMO DE RATIFICAÇÃO Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a decisão de Dispensa de Licitação por Urgência contida no Processo nº 0015656-5/2014, Parecer GÉR/JUR nº 079/2014, para Aquisição de Combustível para um Período de 06 (seis) meses, consoante MEMO/ALMO./ nº 451/2014/FUNDHACRE, do Sr. Benjamim de Souza Amorim e MEMO/ SERVIÇOS GERAIS/ nº 98/2014/FUNDHACRE, do Sr. Francisco Ricardo Coriolano de Moraes, em conformidade com o artigo 24, inciso IV e artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Rio Branco – AC, 18 de julho de 2014.

Carlos Eduardo Alves
Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE

FUNTAC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2014 Considerando os prazos de entrega e vigência do Contrato nº. 004/2014, firmado entre esta Fundação e a empresa ACRON COMERCIAL LTDA - ME para a aquisição de equipamentos e adequação do espaço e do acervo da biblioteca para atender a demanda da FUNTAC, decorrente do Pregão Eletrônico para registro de preços nº. 024/2012 Considerando a SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL, exarada pela Diretora Operacional da FUNTAC, onde esta requer a prorrogação do prazo de vigência e entrega do referido contrato; Decido prorrogar, unilateralmente, a execução e vigência do Contrato nº. 004/2014 por mais 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº. 8.666/93. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Rio Branco - AC, 02 de abril 2014.

Luiz Augusto Mesquita de Azevedo
Diretor-Presidente da FUNTAC

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.178/2014
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 58/2014-IPJC-CZS, da 1ª Promotoria Criminal de Cruzeiro do Sul,
R E S O L V E:
NOMEAR Enisson Almeida Queiroz para exercer o cargo em comissão de Chefe de Central de Controle de Documentos, a partir desta data.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.190/2014
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 0012/2014/CODMEIO-AMB, da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural e Habitação e Urbanismo,
R E S O L V E:
LOTAR a servidora Rejane Maria Alexandre Lucena na Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural e Habitação e Urbanismo, a partir desta data.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.191/2014
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do OF. Nº 0035/2014/PGAJUR, da Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Jurídicos,
R E S O L V E:
LOTAR a servidora Tallini Roberta Mascarello de Oliveira na Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Jurídicos, a partir desta data.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.187/2014
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR os servidores Bruno Valle Vitoriano, Jaison Nascimento de Oliveira, Germano Pimentel Farias, Ricardo Emerson Jardim Rodrigues, Tiago Bezerra Frota, Adriana Paula Barbosa M. Cavalcante e Hemilly Cristiele Gondim da Silva para participarem do curso Gerenciamento e Fiscalização de Obras Públicas, promovido pela Controladoria Geral do Estado, que ocorrerá no dia 18 de julho de 2014, de 08 às 18 horas, no

Auditório da Secretária de Estado da Fazenda, em Rio Branco.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e quatorze.

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 058/2014

A Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Procuradora de Justiça Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso das atribuições constantes do art. 17, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 24, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 08/83, bem como o art. 3º, da Resolução nº 43/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público. RESOLVE:

ALTERAR a data da correição ordinária da Promotoria de Justiça Cível de Cruzeiro do Sul, de 15.08.2014, às 9h, para o dia 14.08.2014, às 9h. Publique-se.

Rio Branco-AC, 16 de julho de 2014.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues,
CORREGEDORA-GERAL.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA I. C. nº 006/2014

Nº do MP: 06.2014.00000367-3

O Ministério Público do Estado do Acre, por sua Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, Alessandra Garcia Marques, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; CONSIDERANDO que a Constituição da República de 1988 conferiu ao Ministério Público o dever de zelar pelos direitos dos consumidores, erguidos pelo próprio texto constitucional, no art. 5º, inciso XXXII, à condição de sujeitos especiais de direitos;

CONSIDERANDO, ainda, que a referida Constituição da República, no art. 170, caput, prevê como um dos princípios gerais da ordem econômica e financeira a defesa do consumidor;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Federal nº 7.347/85, que atribui ao Ministério Público legitimidade para a ação civil pública;

CONSIDERANDO o Código de Defesa do Consumidor, quando definiu o Ministério Público como um dos colegitimados para a propositura de ação civil pública em defesa dos interesses dos consumidores, no art. 82 da Lei Federal nº 8.078/90;

CONSIDERANDO que o Código de Defesa do Consumidor, nos seus artigos 2º e 3º, § 2º, assim tratou de conceituar consumidor, fornecedor e serviço, ao dizer que:

Art. 2º Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final.

Parágrafo único. Equipara-se a consumidor a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, que haja intervindo nas relações de consumo.

Art. 3º Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

§ 1º Produto é qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial.

§ 2º Serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista.; (grifos nossos)

CONSIDERANDO os direitos básicos do consumidor previstos no art. 6º, incisos I, III, IV e VI, todos do Código de Defesa do Consumidor, in verbis:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

I - a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

(...)

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

(...)

VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, são produtos impróprios ao consumo:

Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

§ 1º Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

§ 2º Poderão as partes convencionar a redução ou ampliação do prazo previsto no parágrafo anterior, não podendo ser inferior a sete nem superior a cento e oitenta dias. Nos contratos de adesão, a cláusula de prazo deverá ser convencionada em separado, por meio de manifestação expressa do consumidor.

§ 3º O consumidor poderá fazer uso imediato das alternativas do § 1º deste artigo sempre que, em razão da extensão do vício, a substituição das partes viciadas puder comprometer a qualidade ou características do produto, diminuir-lhe o valor ou se tratar de produto essencial.

§ 4º Tendo o consumidor optado pela alternativa do inciso I do § 1º deste artigo, e não sendo possível a substituição do bem, poderá haver substituição por outro de espécie, marca ou modelo diversos, mediante complementação ou restituição de eventual diferença de preço, sem prejuízo do disposto nos incisos II e III do § 1º deste artigo.

§ 5º No caso de fornecimento de produtos in natura, será responsável perante o consumidor o fornecedor imediato, exceto quando identificado claramente seu produtor.

§ 6º São impróprios ao uso e consumo:

I - os produtos cujos prazos de validade estejam vencidos;

II - os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;

III - os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam. (grifo nosso)

CONSIDERANDO o crime previsto no art. 7º, inciso IX, da Lei Federal nº 8.137/90:

Art. 7º Constitui crime contra as relações de consumo:

(...)

IX - vender, ter em depósito para vender ou expor à venda ou, de qualquer forma, entregar matéria-prima ou mercadoria, em condições impróprias ao consumo;

Pena - detenção, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, ou multa.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos II, III e IX pune-se a modalidade culposa, reduzindo-se a pena e a detenção de 1/3 (um terço) ou a de multa à quinta parte. (grifo nosso)

CONSIDERANDO que também é crime esculpido no art. 74 do Código de Defesa do Consumidor:

Art. 74. Deixar de entregar ao consumidor o termo de garantia adequadamente preenchido e com especificação clara de seu conteúdo;

Pena Detenção de um a seis meses ou multa.

CONSIDERANDO que é prática abusiva, definida por lei, a venda casada, nos termos do art. 39, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor, quando prescreve que:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

I - condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos;

CONSIDERANDO que teve ciência o Parquet de que foram apreendidos pela Vigilância Sanitária do Município de Rio Branco, conforme documento anexo, diversos produtos com prazo de validade vencido na empresa Augusto Vaz Estética e Beleza Ltda, CNPJ 12.507.456/0001-21, dentre os quais merecem destaque 02 (duas) caixas de próteses mamárias, vencidas desde 2010, além de produtos utilizados em procedimentos estéticos;

RESOLVE:

Instaurar INQUÉRITO CIVIL, a fim de investigar o fato acima narrado, com fulcro na Constituição da República, em art. 129, inciso III; e na Lei nº 7.347/85, no art. 8º, § 1º, determinando:

Art. 1º. Que sejam digitalizados e lançados aos autos os documentos oriundos da Vigilância Sanitária do Município de Rio Branco.

Art. 2º. Que seja remetida à Direção da Polícia Civil requisição de inquérito policial, com a finalidade de ver apurado o fato criminalmente.

Art. 3º. Que seja expedida notificação à Vigilância Sanitária do Município de Rio Branco, para que preste declarações sobre o fato.

Art. 4º. Que seja expedido convite de comparecimento à pessoa jurídica Augusto Vaz Estética e Beleza Ltda, para que, querendo, compareça ao Ministério Público, com a finalidade de prestar declarações sobre o fato, oportunidade em que poderá apresentar defesa, se assim o quiser.

Art. 5º. Que seja expedida requisição à empresa Augusto Vaz Estética e Beleza Ltda, para que comprove ao Ministério Público a procedência e a validade das próteses colocadas em pacientes nos últimos quatro anos.

Art. 6º. Que sejam TOMADAS todas as demais medidas necessárias à coleta de informações, realizando-se todas as diligências indispensáveis à instrução deste procedimento investigatório civil;

Art. 7º. Que seja esta Portaria devidamente registrada em livro próprio, devendo ser, em seguida, publicada;

Art. 8º. Ficam NOMEADAS, sob compromisso, para secretariarem o presente feito a analista processual Bruna Borges Costa e Silva e a oficiala de gabinete Aline Laurentino Maia.

Providenciadas as medidas preliminares, voltem os autos para posteriores deliberações.

Rio Branco - Acre, 17 de julho de 2014.

Alessandra Garcia Marques
Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA n.º 028/2014
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
Número do MP:06.2014.00000361-8

Considerando notícia que chegou ao conhecimento do Ministério Público do Estado do Acre, por meio do Sindicato dos Fotógrafos do Acre, de que a empresa Vip Formaturas, que atua no ramo de cobertura fotográfica de eventos, pode não estar cumprindo a oferta que faz aos consumidores de sorteio de um veículo, fato que pode ocasionar lesão aos interesses dos ditos consumidores.

Considerando que a empresa vincula uma proposta de contrato de prestação de serviço de cobertura fotográfica de eventos com exclusividade ao recebimento e à comercialização de 50 (cinquenta) rifas para o sorteio de um veículo zero quilômetro.

Considerando que, se verdadeira a notícia, a referida prática configura, no âmbito civil, ato ilícito contra o consumidor que opta pelo serviço influenciado pela expectativa de ser sorteado e de ganhar veículo que, por sua vez, não é entregue.

O Ministério Público do Estado do Acre, por sua Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor de Rio Branco Alessandra Garcia Marques, instaura o presente Procedimento Preparatório, determinando:

- que sejam digitalizados e lançados aos autos os Termos de Declarações referentes ao fato investigado;
- que seja expedida notificação à empresa Vip Formaturas, para que compareça a esta Promotoria de Justiça, a fim de prestar esclarecimentos sobre o fato atualmente sob investigação;
- que seja requisitada à Vip Formaturas a documentação comprobatória da entrega dos veículos nos últimos dois anos;
- que sejam tomadas todas as demais medidas necessárias à coleta de informações detalhadas, realizando-se todas as diligências indispensáveis à instrução do presente procedimento;
- que ficam NOMEADOS, sob compromisso, para secretariarem o presente feito a analista processual Bruna Borges Costa e Silva e a oficiala de gabinete Lilian Alves Firmino da Silva Ribeiro.

Com o cumprimento de tais diligências, tornem-me os autos deste Procedimento Preparatório para novas deliberações.

Registre-se. Publique-se.
Rio Branco-Acre, 17 de julho de 2014.

Alessandra Garcia Marques
Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA n.º 029/2014
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
Número do MP: 06.2014.00000368-4

Considerando notícia encaminhada ao Ministério Público do Estado do Acre, pela associação de Moradores do Loteamento Rosalinda, sobre a inexistência de infraestrutura prevista em lei no dito loteamento e sobre a inadimplência de consumidores, numa fase em que está sendo negociado um Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre

o empreendedor e a Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo, o Ministério Público do Estado do Acre, por sua Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor de Rio Branco, Alessandra Garcia Marques, instaura o presente Procedimento Preparatório, para exclusivamente defender os interesses dos consumidores, determinando:

- que sejam digitalizados e lançados aos autos os Termos de Declarações referentes ao fato sob investigação;
- que seja requisitada da Imobiliária Fortaleza cópia de cada modelo de contrato utilizado para a comercialização dos lotes do Loteamento Rosalinda;
- que sejam expedidas notificações à Eletrobrás Distribuição Acre, ao Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, e à associação de moradores do Loteamento Rosalinda, para que prestem declarações sobre o fato investigado;
- que sejam tomadas todas as demais medidas necessárias à coleta de informações detalhadas, realizando-se todas as diligências indispensáveis à instrução do presente procedimento;
- que ficam NOMEADAS, sob compromisso, para secretariarem o presente feito a Analista Processual Bruna Borges Costa e Silva e a oficiala de gabinete Lilian Alves Firmino da Silva Ribeiro.

Com o cumprimento de tais diligências, tornem-me os autos deste Procedimento Preparatório para novas deliberações.

Registre-se. Publique-se.
Rio Branco-Acre, 17 de julho de 2014.

Alessandra Garcia Marques
Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA n.º 26/2014
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
Número do MP: 06.2014.00000357-3

Considerando notícia que chegou ao Ministério Público do Estado do Acre de que a Ótica Verão e a Santa Casa de Misericórdia teriam um acordo que permitiria o fornecimento de descontos aos consumidores, acordo esse que, por sua vez, pode ser lesivo à concorrência e contrário ao Código de Ética Médica, Resolução CFM N.º 1.931/2009, e que deve ser apurada a existência ou não de venda casada, vedada pela legislação brasileira, sendo que a indicada Ótica Verão já foi investigada e processada anteriormente em virtude de conduta lesiva aos consumidores, o Ministério Público do Estado do Acre, por sua Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor de Rio Branco Alessandra Garcia Marques, instaura o presente Procedimento Preparatório, determinando:

- que seja expedida notificação ao CRM, para que preste declarações sobre os fatos investigados, encaminhando-se, nesta oportunidade, ao referido Conselho Regional de Medicina cópia dos documentos de fiscalização oriundos do Procon/Acre;
- que seja expedida notificação à Ótica Verão, para que também compareça ao Ministério Público, onde prestará declarações igualmente sobre os fatos investigados;
- que sejam tomadas todas as demais medidas necessárias à coleta de informações detalhadas, realizando-se todas as diligências indispensáveis à instrução do presente procedimento;
- que ficam NOMEADOS, sob compromisso, para secretariarem o presente feito o assessor técnico-jurídico Rafael Vieira da Silva e a oficiala de gabinete Lilian Alves Firmino da Silva Ribeiro.

Com o cumprimento de tais diligências, tornem-me os autos deste Procedimento Preparatório para novas deliberações.

Registre-se. Publique-se.
Rio Branco-Acre, 09 de julho de 2014.

Alessandra Garcia Marques
Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor

RETIFICAÇÃO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA GERAL

EDITAL N.º 18/2014

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, Procuradora de Justiça KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso I, da Lei Federal n.º 8.625/93, e artigo 24, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 08/83, bem como o art. 3º, da Resolução nº 43/2009, do

Conselho Nacional do Ministério Público.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 14 de agosto de 2014, às 9h, a Promotora Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Juruá, com atuação junto à 1ª Vara Cível e Direitos Difusos na Comarca de Cruzeiro do Sul, localizada na Rua Siqueira Campos, n.º 356 – Bairro do Aluminio, Cep. 69980-000 – Cruzeiro do Sul/AC, será submetida à Correição Ordinária, onde deverão se fazer presentes o Promotor de Justiça Wendy Takao Hamano e todos os servidores lotados na Promotoria. A equipe de correição manterá contato com Juizes, autoridades locais e representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, ficando, também, à disposição das partes ou outros interessados que pretendam apresentar sugestões ou formular reclamações acerca dos serviços prestados pela Unidade Ministerial. Para dar publicidade ao ato, a Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e afixado nos locais públicos de costume, bem como oficiado para dele tomarem ciência, a Corregedoria-Geral da Justiça, o Presidente da Seccional Acre da Ordem dos Advogados do Brasil, o Promotor de Justiça correicionando e os Juizes de Direito junto aos quais exerça suas atribuições. Dado e passado em Rio Branco/Acre, aos dez dias do mês de julho de 2014. Eu, _____ Juliana Dantas Lins, Assessora Superior da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, digitei e subscrevo.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora de Justiça
Corregedora-Geral

RETIFICAÇÃO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA GERAL

EDITAL N.º 19/2014

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, Procuradora de Justiça KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso I, da Lei Federal n.º 8.625/93, e artigo 24, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 08/83, bem como o art. 3º, da Resolução n.º 43/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 15 de agosto de 2014, às 9h, a Promotora de Justiça Cumulativa de Mâncio Lima, com atuação junto à Vara Única daquela Comarca e Juizado Especial Criminal de Cruzeiro do Sul, localizada na Travessa Antônio Sobral, nº 47 – Bairro Centro - Cep. 69990-000 – Mâncio Lima/AC, será submetida à Correição Ordinária, onde deverão se fazer presentes o Promotor de Justiça Leonardo Honorato dos Santos e todos os servidores lotados na Promotoria. A equipe de correição manterá contato com Juizes, autoridades locais e representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, ficando, também, à disposição das partes ou outros interessados que pretendam apresentar sugestões ou formular reclamações acerca dos serviços prestados pela Unidade Ministerial. Para dar publicidade ao ato, a Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, Doutora Kátia Rejane de Araújo Rodrigues mandou expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre e afixado nos locais públicos de costume, bem como oficiado para dele tomarem ciência, a Corregedoria-Geral da Justiça, o Presidente da Seccional Acre da Ordem dos Advogados do Brasil, o Promotor de Justiça correicionando e os Juizes de Direito junto aos quais exerça suas atribuições. Dado e passado em Rio Branco/Acre, aos dezesseis dias do mês de julho de 2014. Eu, _____ Juliana Dantas Lins, Assessora Superior da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre, digitei e subscrevo.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues
Procuradora de Justiça
Corregedora-Geral

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

RECOMENDAÇÃO n.º 01/2014
N.º do MP: 06.2013.00000566-7

O Ministério Público do Estado do Acre, por sua Promotora de Justiça

de Defesa do Consumidor da Comarca de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, nos termos das disposições do art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar n.º 75/93, aplicada subsidiariamente por força do art. 80 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, bem como do art. 27, parágrafo único, e inciso IV, da Lei n.º 8.625/93, CONSIDERANDO que, segundo a Constituição da República, “o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”;

CONSIDERANDO que a Constituição da República, no artigo 5º, inciso XXXII, estabeleceu o dever do Estado de salvaguardar o consumidor em suas relações jurídicas, personalizando-o e elevando-o à posição de sujeito especial de direitos merecedor de tutela jurídica;

CONSIDERANDO, também, que a política normativa, notadamente vanguardista, traçada pela legislação consumerista, promulgada em atenção ao artigo 48 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, afinada com os ditames da ordem econômica definida na Constituição Cidadã de 88, em seu artigo 170, caput e inciso V, desenvolve um projeto de ação destinado a alcançar o equilíbrio e a harmonia nas relações de consumo;

CONSIDERANDO que a vida, a saúde e a segurança são direitos básicos dos consumidores, tal como dispõe o art. 6, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor, in verbis:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

I - a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

CONSIDERANDO que, anualmente, após a realização da Expoacre, o Ministério Público tem conhecimento de diversas infrações à legislação em vigor, que ferem, sobretudo, os direitos do consumidor, sendo essas relacionadas, especialmente, ao descumprimento das normas de Direito Sanitário e à omissão do poder público no cumprimento do poder de polícia, que, juntamente com a conduta daqueles que descumprem a lei, colabora para a colocação em risco dos direitos à vida, à saúde e à segurança dos consumidores;

CONSIDERANDO que, todos os anos, apesar dos esforços envidados por determinados órgãos e instituições fiscalizadoras, na área que circunda o Parque de Exposição, existe um mercado informal não licenciado e que descumpra todas as normas administrativas e sanitárias;

CONSIDERANDO que a economia informal nunca foi desprestigiada pela organização da Expoacre, havendo no interior do Parque de Exposição fornecedores devidamente legalizados e acolhidos pelo estado do Acre;

CONSIDERANDO que qualquer parque de diversões, para operar, deve respeitar toda a legislação em vigor, com o fito de assegurar a vida, a saúde e a segurança dos consumidores;

CONSIDERANDO que as atividades de produção, manuseio e comercialização de alimentos devem respeitar as normas de Direito Sanitário; CONSIDERANDO que é imprescindível a presença das Polícias Civil e Militar no interior do Parque de Exposições e em sua circunvizinhança; CONSIDERANDO as normas jurídicas estaduais que regem o FUREPOL; CONSIDERANDO que no ano de 2013, diferentemente dos anos anteriores, houve lamentável guerra de garrafas que colocou em risco a vida, a saúde e a segurança de consumidores presentes na Expoacre; CONSIDERANDO que a própria organização da Expoacre 2014 decidiu proibir a utilização e a venda de refrigerantes e de bebidas alcoólicas em garrafas;

CONSIDERANDO que, no que diz respeito à Cavalgada das Comitivas, os órgãos de trânsito e de segurança informaram o Ministério Público sobre o problema ocasionado pelos veículos automotores que fazem parte da Cavalgada, os quais, ao invés de desfilar continuamente pelo trecho da festa, muitas vezes promovem paradas pelo caminho e ocasionam diversos tipos de transtornos;

CONSIDERANDO que, na tentativa de não ocasionar transtornos ao trânsito e à segurança em geral, a Cavalgada das Comitivas será realizada em 2014 no domingo, o que deverá possibilitar, inclusive, a participação de maior número de pessoas;

CONSIDERANDO que a Cavalgada das Comitivas é evento realizado em via pública, e que deve por esse e por outros motivos, ter hora de início e de fim da festa;

CONSIDERANDO que todos os entes públicos, órgãos e autarquias agora recomendados, juntamente com o Ministério Público, têm realizado diversas reuniões visando assegurar que a Expoacre transcorra dentro da mais absoluta regularidade, sem riscos à vida, à saúde e à segurança dos consumidores, sobretudo porque, mais do que uma festa, a Expoacre é uma feira de negócios;

CONSIDERANDO que, com tal intuito, a Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor, o Procon e a Vigilância Sanitária do Município de Rio Branco estarão juntos na Expoacre, formando uma Central de Apoio às Relações de Consumo, pronta a atender consumidores e também todos os fornecedores, esclarecendo dúvidas e solucionando prontamente problemas de consumo;

CONSIDERANDO que a própria organização da Expoacre 2014 manifestou claríssimo interesse de que a festa transcorra efetivamente como deve ser, ou seja, como uma das maiores festas do estado do Acre, na qual, além de negócios, pois não é de agora que se tornou uma feira de negócios, os consumidores buscam no local lazer;

RESOLVE expedir RECOMENDAÇÃO ao Estado do Acre, apresentado por seu Procurador-Geral, direcionada à Secretaria de Estado de Turismo e de Lazer, à Polícia Militar, à Polícia Civil, ao Corpo de Bombeiros; ao DETRAN, apresentado por sua Diretora-Geral; ao Município de Rio Branco, apresentado por seu Procurador-Geral, dirigida à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana; e à RBTRANS, apresentada por seu Superintendente, para que, a partir do recebimento desta, adote todas as medidas indispensáveis à garantia dos direitos à vida, à saúde e à segurança dos consumidores que se farão presentes na Expoacre 2014 e na Cavalgada das Comitivas, atuando no sentido de garantir:

. que a comercialização de alimentos e bebidas na área externa ao Parque de Exposição somente seja possível se houver a devida expedição de alvará sanitário;

. que a atuação do FUREPOL (Fundo de Reparelhamento Policial) seja rigorosa, de modo que a autorização para o comércio de rua seja precedida de pareceres fundamentados das Polícias Civil e Militar e de atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros;

. que a presença de parque de diversões em área externa ao Parque de Exposição somente ocorra se cumprida rigorosamente a legislação referente à segurança;

. que eventual parque de diversões no interior do Parque de Exposição, seja previa e rigorosamente fiscalizado pelo Corpo de Bombeiros;

. que o DETRAN e a RBTRANS, cada um em sua área de atuação, assegure o livre acesso de veículos, dos meios de transporte coletivo e, por via de consequência, dos pedestres ao Parque de Exposição, inclusive, impedindo a presença de vendedores e de consumidores de produtos em via pública e/ou tumultuando o trânsito em via pública, com a finalidade de consumidor bebidas e gêneros alimentícios;

. que, na Cavalgada, em hipótese alguma haja parada dos veículos que dela fazem parte durante o percurso, os quais deverão passar continuamente pelo trecho do evento, sem estancar o trânsito de pessoas, de veículos e, sobretudo dos meios de transporte coletivo, antes, durante e após o encerramento do evento;

. que, na Cavalgada, os veículos de comitivas que fizerem parada durante o percurso ocasionem como consequência a vedação da participação da comitiva no ano de 2015;

. que o evento Cavalgada tenha início às 7h30min, de modo que, às 16h, todos os veículos que ainda não tenham ultrapassado a Corrente não possam seguir adiante no percurso do evento;

. que, como o serviço de vigilância sanitária, para bens fiscalizar, sobretudo quando se está a tratar de uma festa gigantesca como vem a ser a Expoacre, necessita, não raras as vezes, de apoio de ambas as Polícias, sobretudo da Polícia Militar, a referida corporação envide todos os esforços para auxiliar os fiscais da Vigilância Sanitária do Município de Rio Branco em seu trabalho de fiscalização.

RESOLVE, ainda, advertir que o não acolhimento do que ora é recomendado ensejará a tomadas de todas as medidas necessárias à defesa dos direitos e/ou interesses dos consumidores, inclusive aquelas ligadas à responsabilização dos agentes públicos pela omissão, sem prejuízo das ações de improbidade administrativa.

Por fim, espera o Ministério Público, no prazo de 7 (sete) dias contado do recebimento da presente Recomendação, manifestação dos Recomendados quanto aos esforços a serem disponibilizados para sua efetivação. Cientifiquem os Recomendados.

Junte-se aos autos e publique-se.

Rio Branco - Acre, 17 de julho de 2014.

Alessandra Garcia Marques

Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 032/2014 – Sistema de Registro de Preços Processo / Protocolo nº 1885 / 2014 – Diretoria de Administração
Objeto: Registro de preços visando a futura contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e montagem de elementos para identificação e comunicação visual dos prédios do MPAC.

Abertura: 1º de agosto de 2014

Hora: 09:00

Local: Departamento de Licitações do Ministério Público Estadual – Rua Benjamin Constant, nº 939 – Centro – Rio Branco – Acre

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos inte-

ressados no site desta Instituição: <http://www.mpac.mp.br>, ou em seu Departamento de Licitações, do dia 21 de julho ao dia 1º de agosto de 2014, de 08:00 às 18:00 horas.

Rio Branco – Acre, 18 de julho de 2014.

Maria Celenice Gomes de Oliveira
Pregoeira do MPE/AC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 099/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32599/14.

R E S O L V E:

Remanejar do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, Senhora Andrêssa Rocha Gomes AP- III para o AP-XI a partir de 01 de Julho do ano em curso, a qual continuará prestando seus serviços no Gabinete do Vereador FERNANDO MARTINS.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 17 de Julho de 2014.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA
Presidente.

PORTARIA Nº 100/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32599/14.

R E S O L V E:

Nomear para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar as Senhoras Lucianara Franco Ferreira, no AP- III e Marcela Bezerra Cecconi no AP- IV, a partir de 02 de Julho do ano em curso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 17 de Julho de 2014.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Extrato do Contrato nº. 22/2014

Termo de Adesão nº01/2014

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e S. Charles Medeiros da Silva
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Rio Branco

Vigência do Contrato: 11.07.2014 a 11.07.2015

Valor anual estimado: R\$20.850,00

Data Assinatura: 11.07.2014

Assinam: Roger Correa de Oliveira – Presidente e Marcelo Castro Macedo – 1º Secretário, pela Contratante e Sebastião Charles Medeiros da Silva, pela Contratada.

Original assinado

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.07/2014.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais para manutenção e ferramentas em geral para atender as demandas desta secretária. Abertura das Propostas: 31 de Julho de 2014 às 09:00 hs. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Governador Edmundo Pinto nº. 810 - Centro, Prefeitura Municipal de Acrelândia. O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado. Maiores esclarecimentos relacionados com presente aviso telefone (68) 3235 1173 – horário de expediente nos dias úteis.

Acrelândia – AC, 18 de Julho de 2014.

Rodrigo David de Oliveira
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2014.

Objeto: aquisição de 01 (um) veículo novo destinado ao Programa Bolsa Família.

Abertura das Propostas: 31 de Julho de 2014 às 14:00 hs.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gov. Edmundo Pinto nº. 810- Centro, Prefeitura Municipal de Acrelândia. O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado.

Maiores esclarecimentos relacionados com presente aviso telefone (0**68) 3235 1173 – horário de expediente nos dias úteis.

Acrelândia – AC, 18 de Julho de 2014.

Rodrigo David de Oliveira
Pregoeiro

ASSIS BRASIL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 013/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

PARTICIPANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

CNPJ: 04.045.993/0001-79

J. S. ENGENHARIA E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME

CNPJ: 10.662.092/0001-29

Do Prazo: o Presente Termo Aditivo prorroga o prazo de execução em 90 (noventa) dias a contar de 13 de junho de 2014, admitindo à prorrogação nos termos da Lei.

Do Amparo: o presente Termo Aditivo tem como base legal o Artigo 57, da Lei Nº 8.666 e suas alterações.

Ratificação: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 12 de junho de 2014.

Vigência: 11 de setembro de 2014.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Fonte de recurso: Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

ASSINAM:

Pela Prefeitura: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

HUMBERTO GONÇALVES FILHO

Pela Empresa: J. S. ENGENHARIA E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA – ME

FERNANDO KLEBER DE OLIVEIRA

MANOEL URBANO

PORTARIA Nº 109/2014

Manoel Urbano – Acre,

Em: 16 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Moisés Carvalho Torrejon, Secretário de Educação, 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e Cinquenta Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rodrigues Alves-AC, onde irá participar da Formação Educação de Qualidade a partir do Ensino Infantil que será no dia 21 de julho de 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 16 DE JULHO DE 2014.

Ale Anute silva
Prefeito

PORTARIA Nº 110/2014

Manoel Urbano – Acre,

Em: 16 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Rosicléia Modesto de Araújo, Coordenadora do PAR, 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e Cinquenta

Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rodrigues Alves-AC, onde irá participar da Formação Educação de Qualidade a partir do Ensino Infantil que será no dia 21 de julho de 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 16 DE JULHO DE 2014.

Ale Anute silva
Prefeito

PORTARIA Nº 111/2014

Manoel Urbano – Acre,

Em: 16 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Mirian Torrejon da Silva, Coordenadora do Ensino Infantil, 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e Cinquenta Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rodrigues Alves-AC, onde irá participar da Formação Educação de Qualidade a partir do Ensino Infantil que será no dia 21 de julho de 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 16 DE JULHO DE 2014.

Ale Anute silva
Prefeito

PORTARIA Nº 112/2014

Manoel Urbano – Acre,

Em: 16 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Maria Socorro Lima Velozo, Coordenadora do PNAIC, 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e Cinquenta Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rodrigues Alves-AC, onde irá participar da Formação Educação de Qualidade a partir do Ensino Infantil que será no dia 21 de julho de 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 16 DE JULHO DE 2014.

Ale Anute silva
Prefeito

PORTARIA Nº 113/2014

Manoel Urbano – Acre,

Em: 16 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Antemilda Machado Leitão, Coordenadora do Ensino Fundamental, 03 (três) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e Cinquenta Reais) cada, totalizando valor de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem, durante uma viagem à cidade de Rio Branco-AC, onde irá participar da segunda Formação das Ações do Projetos de Aceleração é Tempo de Aprender, que se dará nos dias 21,22,23,24 e 25 de julho de 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 16 DE JULHO DE 2014.

Ale Anute silva
Prefeito

PORTARIA Nº 114/2014

Manoel Urbano-AC, 15 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora Lisnara Magalhães da Silva, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 224.043 SSP/AC e CPF nº 372.790.682, residente neste município de Manoel Urbano-AC, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Assistência Social, na Secretaria de Assistência social da Prefeitura de Manoel Urbano- AC.

Parágrafo Único – O designado acima receberá a título de gratificação 50% de uma G4, conforme estabelece a Lei Municipal nº 206 de 05 de maio de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, com data retroativa, a partir de 01 de julho de 2014, revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 120/2013

Manoel Urbano-AC, 17 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o Parágrafo Único, art. 1º da portaria nº 029 de 06 de março de 2014, a qual nomeou o senhor André Vicente Narciso da Silva, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Convênio na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Manoel Urbano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

Parágrafo Único – O designado acima receberá a título de gratificação 50% de uma G6, conforme estabelece a Lei Municipal nº 206 de 05 de maio de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2014, revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 121/2014

Manoel Urbano-AC, 17 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora Keule Gomes Lima, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 358018 SSP/AC e CPF nº 841.105.892-15, residente neste município de Manoel Urbano-AC, para exercer o Cargo de Chefe do Setor da Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Manoel Urbano- AC.

Parágrafo Único – O designado acima receberá a título de gratificação 50% de uma G6, conforme estabelece a Lei Municipal nº 206 de 05 de maio de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, com data retroativa, a partir de 01 de julho de 2014, revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 122/2014

Manoel Urbano-AC, 17 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora Rayane Gonçalves de Almeida, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 358360 SSP/AC e CPF nº 912.909.102-00, residente neste município de Manoel Urbano-AC, para exercer o Cargo de Chefe do Setor de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Manoel Urbano- AC.

Parágrafo Único – O designado acima receberá a título de gratificação 50% de uma G5, conforme estabelece a Lei Municipal nº 206 de 05 de maio de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, com data retroativa, a partir de 01 de julho de 2014, revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 123/2014

Manoel Urbano-AC, 17 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora Rayane Gonçalves de Almeida, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 358360 SSP/AC e CPF nº 912.909.102-00, residente neste município de Manoel Urbano-AC, para exercer o Cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Manoel Urbano- AC.

Parágrafo Único – Esta Portaria não tem efeito remuneratório

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, com data retroativa, a partir de 01 de julho de 2014, revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ale Anute Silva
Prefeito de Manoel Urbano

MARECHAL THAUMATURGO**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO****ATO DECLARATÓRIO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo-AC, com sede na Rua Cinco de Setembro, 113 - Centro – Marechal Thaumaturgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 84.306.463/0001-76, por intermédio do Exmo Sr Prefeito Municipal ALDEMIR DA SILVA LOPES, declara DESERTA a licitação TOMADA DE PREÇOS nº 07/2014 marcada sua abertura no dia 17 de Maio de 2014 as 14h30min, destinada aContratação de nutricionista para atuar no município de Marechal Thaumaturgo. Marechal Thaumaturgo – Acre, 17 de Julho de 2014.

ALDEMIR DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal.

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO****Aviso de Licitação – Reabertura**

Tomada de Preços nº 07/2014

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

Data de Abertura: 06/08/2014

Horário: 14h30min

Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

– sito a Rua Cinco de Novembro, 113 – Centro – Fone/Fax (68) 3325-1074

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

– Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, 113 – Centro – Fone/Fax (68) 3325-1074

Objeto:Contratação de nutricionista

Marechal Thaumaturgo – AC, 18 de julho de 2014.

José Costa de Carvalho
Presidente da CPML

PORTO ACRE**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL****DECRETO Nº 726 DE 11 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE – ACRE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 58, inciso II da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 345 de 08 de Junho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º-Nomear o Senhor,PEDRO EGIVALDO PINHEIRO,no cargo de Diretor de Meio Ambiente, vinculado a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo, na referência – CC-3, no Município de Porto Acre –AC.

Art. 2º - Os efeitos legais deste decreto contar-se-ão a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2014.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Acre –AC, em 11 de julho de 2014, 125º da república, 111º do Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre, 22º do Município de Porto Acre.

Antonio Carlos Ferreira Portela
Prefeito Municipal de Porto Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 731/2014

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA PORTELA, Prefeito do Município de Porto Acre, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 5.º, inciso III da Lei Municipal N.º 508 de 31 de dezembro de 2013 – LOA,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados para atender as despesas abaixo relacionadas:

I – Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Código Funcional Programática	Atividade Projeto	Elemento de Despesa	Saldo Dotação	Valor Adicionado	Saldo Atualizado	Fonte
005.01-04.122.0002	2003.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração	33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	8.823,75	120.000,00	128.823,75	01

Art. 2.º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), decorrerão por anulação total, conforme especificado abaixo:

I – Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Código Funcional Programática	Atividade Projeto	Elemento de Despesa	Saldo Dotação	Valor Reduzido	Saldo Atualizado	Fonte
005.01-04.122.0002	2003.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração	33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	412.243,02	120.000,00	292.243,02	01

Art. 3.º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, fica alterada a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal N.º 508 de 31/12/2013.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Acre – AC, 17 de julho de 2014.

Antonio Carlos Ferreira Portela
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 735/2014

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA PORTELA, Prefeito do Município de Porto Acre, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 5.º, inciso III da Lei Municipal N.º 508 de 31 de dezembro de 2013 – LOA,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (Cinqüenta e um mil reais), destinados para atender as despesas abaixo relacionadas:

I – Órgão: Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social

Código Funcional Programática	Atividade Projeto	Elemento de Despesa	Saldo Dotação	Valor Adicionado	Saldo Atualizado	Fonte
010.01-08.122.0002	2031.0000 – Manutenção da Secretaria de Ação e Assistência Social	31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.	23.087,55	51.000,00	74.087,55	01

Art. 2.º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 51.000,00 (Cinqüenta e um mil reais), decorrerão por anulação total, conforme especificado abaixo:

I – Órgão: Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social

Código Funcional Programática	Atividade Projeto	Elemento de Despesa	Saldo Dotação	Valor Reduzido	Saldo Atualizado	Fonte
010.01-08.122.0002	2031.0000 – Manutenção da Secretaria de Ação e Assistência Social	33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	33.995,00	25.000,00	8.995,00	01
010.01-08.122.0002	2031.0000 – Manutenção da Secretaria de Ação e Assistência Social	33.90.30.00 – Material de Consumo	52.841,40	26.000,00	26.841,40	01

Art. 3.º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, fica alterada a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal N.º 508 de 31/12/2013.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Acre – AC, 17 de julho de 2014.

Antonio Carlos Ferreira Portela
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 736/2014

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA PORTELA, Prefeito do Município de Porto Acre, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 5.º, inciso III da Lei Municipal N.º 508 de 31 de dezembro de 2013 – LOA,
DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil reais), destinados para atender as despesas abaixo relacionadas:

I – Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Código Funcional Programática	Atividade Projeto	Elemento de Despesa	Saldo Dotação	Valor Adicionado	Saldo Atualizado	Fonte
009.10-10.301.0013	2027.0000 – Programa Saúde Bucal	31.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	2.500,00	27.000,00	29.500,00	014
009.10-10.301.0013	2022.0000 – Programa Saúde da Família	31.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil.	1.000,00	40.000,00	41.000,00	014

Art. 2.º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil reais), decorrerão por anulação total, conforme especificado abaixo:

I – Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Código Funcional Programática	Atividade Projeto	Elemento de Despesa	Saldo Dotação	Valor Reduzido	Saldo Atualizado	Fonte
009.10-10.301.0013	2027.0000 – Programa Saúde Bucal	33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	35.000,00	27.000,00	8.000,00	014
009.10-10.301.0013	2022.0000 – Programa Saúde da Família	33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	242.674,00	40.000,00	202.674,00	014

Art. 3.º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, fica alterada a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal N.º 508 de 31/12/2013.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Acre – AC, 17 de julho de 2014.

Antonio Carlos Ferreira Portela
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 85DE 02 DE JULHO DE 2014.

SÚMULA: Designara Servidora Pública Efetiva, para responder o cargo de Diretora Administrativa vinculada a Secretaria Municipal de Administração. O Prefeito Municipal de Porto Acre – Estado do Acre, o Senhor Antonio Carlos Ferreira Portela, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 58 e seus parágrafos e incisos da Lei Orgânica do Município de Porto Acre.

RESOLVE:

Art. 1º - Designara Servidora Pública Efetiva, SIRLENE MARIA GONÇALVES DE RESENDE DA SILVA, para responder o cargo de Diretora Administrativa, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, matrícula de nº 853, receberá mensalmente sobre seus vencimentos – FG-3.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2014.

Porto Acre – AC, em 02 de julho de 2014, 125º da república, 111º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre, 22º do Município de Porto Acre.

Antonio Carlos Ferreira Portela
Prefeito Municipal de Porto Acre

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2014.

Contratante: Município de Porto Acre – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Contratado: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PORTO ACRE E A EMPRESA MARIA DOS ANJOS BRITO.

Decorrente da CARTA CONVITE Nº 004/2014, homologado pela autoridade competente, realizado nos termos da Lei 8.666/1993.

Valor do Contrato: Lote I – Manutenção Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionados: R\$ 17.100,00 e Lote II – Instalação de Aparelhos de Ar Condicionados: R\$ 9.500,00

TOTAL GERAL DOS LOTES R\$ 26.600,00.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 009.10-10.301.0013.2023.0000 – Coordenação e Manutenção das Ações Básicas de Saúde – elemento de despesa: 33.90.39.00.00 – fonte: 013(RP); 009.10-10.301.0013.2022.000 – Programa Saúde da Família - elemento de despesa: 33.90.39.00.00 – fonte: 14(SUS); 009.10-10.301.0013.2070.0000 – Manutenção das ações vigilância em Saúde - elemento de despesa: 33.90.39.00.00 – fonte:14; 009.10-10.301.0013.2073.0000 – Programa de Melhoria e da Qualidade da atenção básica – PMAQ – Elemento de despesa:33.90.39.00.00 – Fonte: 14. Porto Acre/AC, 02 julho de 2014.

Signatários: Pela contratante, Antonio Carlos Ferreira Portela, e pela contratada, Maria dos Anjos Brito

PORTO WALTER

PORTARIA Nº 091/2014, DE 17 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias ao servidor José Francisco Dias de Oliveira, CPF 943.371.362-15, no cargo/função de Chefe do Departamento de Orçamento e Programas, lotado na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Porto Walter - AC, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor público, referido no art. 1º desta Portaria, que se desloque de sua sede, a Cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, no período de 21/07/2014 a 24/07/2014, para participar de um Seminário de Gestão Pública: Orientações para o fortalecimento da Administração, oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se; e

Cumpra-se.

José Estephan Barbary Filho
 Prefeito Municipal
 Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter - Acre, aos dezessete dias do mês de Julho de dois mil e quatorze.

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 882 DE 10 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, inciso V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o disposto no processo de autos nº 4104/2014, sob o protocolo eletrônico nº 26595/2014,
RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 043, de 14 de Janeiro de 2014, que concedeu a servidora Laura Rafaeli de Aguiar Barbosa Leite Calid, matrícula 701964-1, a Prorrogação do Afastamento sem Ônus, pelo período de 01 (ano) ano, nos termos do artigo 85 e 86 da Lei Municipal nº 1.794/2009.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/06/2014.

Rio Branco-Acre, 10 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 867 DE 07 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luan Pereira da Silva, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, referência CC -4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/06/2014.

Rio Branco-Acre, 07 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 903 DE 14 JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Roraima Moreira da Rocha Neto, do Cargo em Comissão, referência CC-3, lotado na Assessoria de Comunicação, nomeado através do Decreto nº 444, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/07/2014.

Rio Branco-Acre, 14 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 917 DE 15 DE JULHO DE 2014

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.031, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 937.500,00 (novecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

014- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA		
014.003 – DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO		
014.003. 20605040122140000– INCENTIVO À PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1 R. P.	37.500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	6 CONV. UN.	900.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 937.500,00 (novecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

014- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA		
014.002 – DEPARTAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO		
014.002. 20605040122130000 – INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RURAIS		
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1 R. P.	37.500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	6 CONV. UN.	900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 15 de julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco
 Maria Janete Sousa dos Santos
 Secretária Municipal de Planejamento
 José Andrias Sarquis
 Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 181/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Secretária Municipal de Saúde, Marcilene Alexandrina Chaves, no período de 23 a 25/07/2014, para participar de “reunião referente aos Desafios da Regionalização da Saúde e debate sobre a Lei Federal nº 12.994/14”, no dia 24/07/2014 na cidade do São Luiz/MA, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Rio Branco/São Luiz/Rio Branco e 2 ½ (duas e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.852/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 23/07/2014.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 15 DE JULHO DE 2014.

Marcus Alexandre
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 184/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Procurador-Geral do Município de Rio Branco, Dr. Pascal Abou Khalil, no período de 06 a 10/08/2014, para participar do "XLIX Fórum Nacional de Procuradores-Gerais das Capitais Brasileiras", que ocorrerá nos dias 07 a 09/08/2014 na cidade de São Paulo/SP, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Rio Branco/São Paulo/Rio Branco e 4 ½ (quatro e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.852/2013. Art. 2º Designar Márcia Cristina Cordeiro Lopes Alódio, para responder pelo expediente da Procuradoria Geral do Município, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 17 DE JULHO DE 2014.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2014

Origem: Fundação Garibaldi Brasil – FGB.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de sonorização em carro volante.

Data da Abertura: 01/08/2014 às 8h30min (oito horas e trinta minutos).

Retirada do Edital: 22/07/2014 à 31/07/2014 - Horário: 7h às 18h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, 466 altos da Galeria Real – Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 Telefone (68) 3211-2220;

Fonte de recurso: 01 RP (Recursos Próprios);

Tipo de Licitação: Menor Preço

Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal N.º 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal N.º 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93. O Edital poderá ser retirado gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL

Esclarecimentos e dúvidas: até as 18h do dia 29/07/2014, na Rua Amazonas, 466 – Cerâmica – altos da Galeria Real, CEP 69.905.074, através de correspondência dirigida a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em papel timbrado da empresa licitante
Rio Branco-AC, 18 de julho de 2014

Nascivaldo Mota de Araújo

Pregoeiro

Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº: 143/2013

Objeto do Contrato: Serviço de transporte de 03 (três) Caminhões Basculantes Truck

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a empresa JMG SOUZA LTDA

Modalidade de Licitação: Pregão SRP nº 061/2013 CPL/PMRB

Objeto do Aditamento: Fica aditado em R\$ 121.520,00 (cento e vinte e um mil quinhentos e vinte reais) e fica prorrogado até 31 de dezembro de 2014. Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recursos: 10 RPI

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes e, pela contratada, MIGUEL ALVES DE SOUZA JUNIOR.
Data da Assinatura: 26 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 002/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA, com CNPJ nº 84.306.588/0001-04.

Contratada: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, com CNPJ nº 04.518.601/0001-41 e Inscrição Estadual nº 01.004.233/001-44.

Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar serviços de fornecimento de 783 t (setecentos e oitenta e três toneladas) de material asfáltico – CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), a serem aplicadas no beneficiamento das principais avenidas do município de Epitaciolândia - AC, para a CONTRATANTE.

Valor do Contrato: R\$ 270.416,18 (duzentos e setenta mil quatrocentos e dezesseis reais e dezoito centavos)

Assinatura: 01/07/2014

Signatário: André Luiz Pereira Hassem pela CONTRATANTE e Jackson Marinheiro Pereira pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 199/2014

Partes: M. J. JÚNIOR LTDA, com CNPJ nº 10.215.697/0001-71 e Inscrição Estadual nº 01.017.574/001-96 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão SRP nº 091/2013 CPL/PMRB.

Objeto: Execução do serviço de Confecção de Mangueiras

Vigência: Até o final do exercício

Valor: R\$ 56.820,85 (cinquenta e seis mil oitocentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 013.501.21240000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.

Fonte do recurso: 10 RPI

Data da Assinatura: 25/06/2014.

Signatários: Pela Contratada, senhor MARCOS AURÉLIO BELÉM CHAAR e, pela Contratante, o Diretor Presidente Jackson Marinheiro Pereira e o Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Ney Fernandes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 112/2014

Pregão nº. 017/2014 – SRP CEL I/PMRB

Ata de Registro de Preço nº 013/2014

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa P. L. MARTINI - ME.

Do objeto do Contrato: Aquisição de material gráfico (auto de infração de trânsito), com a finalidade de atender as necessidades da Diretoria de Trânsito desta Autarquia.

Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 8.335,00 (oito mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Davigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 012.202.2036.0000 – Rubrica Orçamentária: Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (Material Permanente); Fonte de Recurso: 10 (Recurso Próprio).

Data de Assinatura: 17 de julho de 2014.

Assinam:

Ricardo Tadeu Lopes Torres – Contratante

Pasqualin Libero Martini- Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 113/2014

Pregão nº. 064/2014 – SRP CEL I/PMRB

Ata de Registro de Preço nº 022/2014

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa J. ERIVALDO SILVA DE SOUZA - ME.

Do objeto do Contrato: Aquisição de diversos materiais de consumo (placas), com a finalidade de atender as necessidades desta Autarquia.

Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 48.504,60 (quarenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos).

Davigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 26.451.0101.2036.0000 e 26.451.0101.2050.0000 – Rubrica Orçamentária: Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo); Fonte de Recurso: 01 (Repasso Prefeitura).

Data de Assinatura: 17 de julho de 2014.

Assinam:

Ricardo Tadeu Lopes Torres – Contratante

José Erivaldo Silva de Souza - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 114/2014

Pregão nº 042/2014 – SRP CEL I/PMRB

Ata de Registro de Preço nº 020/2014

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa T. J. NASCIMENTO - ME.

Do objeto do Contrato: Aquisição de material de consumo (cartões de pvc para táxi, moto-táxi e cartão branco), com a finalidade de atender as necessidades da Divisão de Controle de Atendimento ao Público desta Autarquia.

Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Davigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 012.202.1033.0000 – Rubrica Orçamentária: Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo); Fonte de Recurso: 01 (Repasso Prefeitura).

Data de Assinatura: 17 de julho de 2014.

Assinam:

Ricardo Tadeu Lopes Torres – Contratante

Tércia Jucá Nascimento - Contratado

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS
AFIRMATIVAS-SEDIHPA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO/SEDIHPA
Nº 027/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014-CEL/PMRB

PROCESSO CEL/PMRB Nº 074/2014

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Branco - AC, Pessoa Jurídica de

Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF com o nº 04.034.583/0001-22, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS - SEDIHPA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.034.583/0024-19 com sede na Rua Alvorada, nº 411, Bosque, neste Município, neste ato representado por seu Secretário o Senhor FRANCISCO EVANDRO ROSAS DA COSTA, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 0137437 – SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob nº. 214.050.422-49, residente e domiciliado na Rua São Peregrino, nº 113, Conj. Bela Vista, CEP 69.911-349 – Bairro Floresta, Rio Branco/AC, autorizado pelo Decreto Municipal nº. 683/2013, de 06 de março de 2013, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado o credor KAMPA VIAGENS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.383.410/0001-57 e inscrição estadual nº 01.002.402/001-75, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 1839 A, Bairro Bosque – Rio Branco - AC, CEP/; 69.908-650 doravante denominado simplesmente CONTRATADO neste ato representado pela Senhora MARILENE DE FÁTIMA RIOS OLIVEIRA, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 340.239.332-87, portador da cédula de identidade RG nº 261434 – SSP/AC, residente e domiciliado na Rua Wilson Ribeiro, nº 165, Rio Branco AC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 150 (cento e cinquenta) dias a vigência do Contrato/SEDIHPA/Nº 027/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014, PROCESSO Nº 074/2014, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Rio Branco, CONSIDERANDO a prorrogação da vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme indicado no OF/SEADPIR/Nº 090/2014.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Por este Primeiro Termo Aditivo de Contrato, fica o prazo de vigência e execução do Contrato nº 027/2014, do Pregão Presencial nº 36/2014 – CEL / PMRB, prorrogados por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar do seu término (de 15 de julho de 2014), até a data de 15 de dezembro de 2014

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Rio Branco-Ac, 14 de julho de 2014

ASSINATURAS: FRANCISCO EVANDRO ROSAS DA COSTA, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas e LÚCIA MARIA RIBEIRO DE LIMA, Secretária Municipal Adjunta de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (CONTRATANTES) e MARILENE DE FÁTIMA RIOS OLIVEIRA, representante legal da KAMPA VIAGENS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E
SOCIAL - SEMACS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2013.

À ATA DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0013797-0/2013.

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO - Nº. 618/2013.

VALIDADE: 12 (doze) meses;

LOPES & CAVALCANTE LTDA - CNPJ Nº 07.533.627/0001-57, com sede na Rua Vitória Regia nº 355, Bairro São Francisco, Fone (68) 3224-8636, Rio Branco-Ac representado neste ato pelo Senhor Alex Coelho dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 617.914.582-20 e RG N.º 522.318 SSP/RO.

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT. GLOBAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL R\$
1	Locação de veículo tipo passeio, SEM CONDUTOR, com capacidade para 05 (cinco) portas, direção hidráulica ar-condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, combustível álcool e/ou gasolina, ano mínimo de fabricação/modelo 2011/2011.	Unid.	6	1.800,00	10.800,00	129.600,00
2	Locação de veículos tipo pick-up, cabine dupla, SEM CONDUTOR, com ar-condicionado, 04 (quatro) portas, tração 4x4, air-bag duplo, direção hidráulica, combustível a diesel, equipado com acessórios, lona, cordas para segurança de carga, vidros elétricos, trava elétrica, ano mínimo de fabricação/modelo 2011/2011.	Unid.	06	4.500,00	27.000,00	324.000,00
TOTAL						R\$ 453.600,00

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL R\$
1	Locação de ônibus com capacidade mínima para 40 pessoas, com motorista, por diária, acompanhando com itens de segurança.	Diária	45	440,00	440,00	19.800,00

2	Locação de ônibus com capacidade mínima para 40 pessoas, com motorista, por diária, acompanhado com itens de segurança.	Km	15.000	4,08	4,08	61.200,00
3	Locação de micro-ônibus, com capacidade mínima de 32 pessoas, com motorista, por KM rodado, acompanhado com itens de segurança.	Km	6.000	6.000	2,90	17.400,00
4	Locação de micro-ônibus, com capacidade mínima para 32 pessoas, com motorista, por diária, acompanhando com itens de segurança.	Diária	30	30	375,00	11.250,00
5	Locação de van capacidade mínima de 15 pessoas, com motorista, por diária, acompanhado com itens de segurança.	Diária	30	30	285,00	8.550,00
6	Locação de van, capacidade mínima de 15 pessoas, KM rodado, acompanhando com itens de segurança.	Km	6.000	6.000	1,95	11.700,00
TOTAL						R\$ 129.900,00

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Pessoal de Apoio.

Convocação Nº. 01/2014 - (Edital Nº. 005/2014) – SEME

O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Pessoal de Apoio (Edital nº. 005/2014) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiuva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.

O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.

Dia 21 de julho de 2014.

Horário: a partir das 8 horas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	MARIA ROSINEIA NEPOMUCENO ALEXANDRE PRADO	95,0
02	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	86,5
03	MARIA IVANILDE FEITOSA SALDANHA	85,0
04	MARIA FRANCISCA DA SILVA	85,0
05	GISELES MARIA SARAIVA LESSA	85,0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL ZONA RURAL

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	MARIA INEZ SILVA DO NASCIMENTO	72,5
02	FERNANDA GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	70,0
03	JORGE QUEIROZ DA SILVA	67,5
04	DANIELA NOEMI RIBEIRO DA SILVA	64,5
05	VANIA MARIA VIDAL BARROS	60,0
06	SONIA MARIA PEREIRA DIAS	57,5
07	ADRIANA SOARES FARIAS	57,0
08	SHIRLEI DE ALCANTARA OLIVEIRA SOARES	55,0
09	FRANCILENE SOUZA FERREIRA	55,0
10	KÁTIA PEREIRA MARTINS	53,0
11	DILENY DE SOUZA MOREIRA SOARES	52,5
12	IALDO JOSÉ VILELA DOS SANTOS	50,0
13	KEILA CRISTINA MENDES DA SILVA	49,5

PROFESSOR DE CRECHE

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	JOSIMERE LIRA DE CARVALHO	85,0

PROFESSOR AEE

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	ANDREA SOUZA DA SILVA	68,0

PROFESSOR AEE

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	PAULINA DO NASCIMENTO FRANÇA	85,0
02	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO PINTO DE CARVALHO	72,5

PROFESSOR DE LIBRAS

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	MARIA ROZALIA OLIVEIRA DA SILVA DE SOUZA	62,0
02	EMERSON MACHADO DE BARROS	37,5
03	ISABELE SANT'ANA DE BRITO	37,5

NUTRICIONISTA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	SAMARA CAVALCANTE COSTA MAIA	41,0

Rio Branco – AC, 18 de julho de 2014.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ DE CARVALHO FONTENELLE
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA LUIZ DE CARVALHO FONTENELLE

RESOLUÇÃO Nº 001/CEUExLCF/2014.

Rio Branco - AC, 15 de julho de 2014.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX LUIZ DE CARVALHO FONTENELLE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Maria Eunice Cunha Ribeiro - Presidente

Gerina Serrão de Souza

Maria Suely Pinheiro da Silva

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola de Ensino Fundamental LUIZ DE CARVALHO FONTENELLE

, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 09 de 02 de março de 2011 e 15, de 10 de julho de 2014.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco – AC, 18 de julho de 2014.

Maria Diana de Lima
Presidente do Conselho Escolar/UEX Luiz de Carvalho Fontenelle.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESCOLAR/UEX DA CRECHE SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA
RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UEX/SCM/2014.

Rio Branco – AC 17 de JULHO de 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX DA CRECHE SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Quézia de Souza Matos - Presidente

Janaina Júlia Nascimento Bezerra

Sandra Maria Nobre de Souza

Art. 2º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados: Cheila Ingrid da Rocha Alves - Presidente

Maria Monteiro da Silva

Adriana Bezerra da Silva

Mariquiza de Souza Paiva

Art. 3º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação

no desenvolvimento das atividades da Creche SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 09, de 02 de março de 2011 e Nº 15 de 10 de julho de 2014.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco – AC 17 de julho de 2014.

Maria Auxiliadora Padilha Hatadani
Presidente do Conselho Escolar/UEX da Creche Sagrado Coração de Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
ESCOLA LUIZA CARNEIRO DANTAS

CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA LUIZA CARNEIRO DANTAS

RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UEXLCD/2013

Rio Branco - AC, 21 de outubro de 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA LUIZA CARNEIRO DANTAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO SEU ESTATUTO:

Resolve:

Art. 1º - Exonerar uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Lilian Lima de Oliveira – Presidente

Rozenéia Ferreira de Souza

Francisca Talentina de Abreu

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Luiza Carneiro Dantas, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 09, de 02 de março de 2011 e Nº. 10 de 18 de abril de 2013.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco - AC, 21 de outubro de 2013.

Jorgette Barros Lima
Presidente do Conselho Escolar/UEX Luiza Carneiro Dantas

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/SEME Nº 134/2014

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2014)

DISPENSA LICITAÇÃO

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a Senhora MONICA LEDO SILVESTRI.

OBJETO: Este Termo Contratual tem como objetivo a Contratação de Instrutor Para ministrar o curso de formação sobre Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade Programa de Educação Inclusiva - Direto a Diversidade Formação de Gestores e Educadores - T.C. PAR Nº. 201300526/2013 - FNDE / MEC, conforme solicitação do OFICIO/GAB/SEME Nº. 445/2014, em conformidade com o Processo Administrativo nº 031/2014, com seus anexos, integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por hora/aula, com carga horária de 40 (quarenta) horas/aulas, para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

DESPESA: Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão através do Programa de Trabalho: 013.003.21270000 – Manutenção do Ensino Fundamental, Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 16 – Convênio – T.C. PAR 201300526/2013 – FNDE/ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VIGÊNCIA: O prazo de execução do contrato objeto desta licitação, será de 14 a 18 de julho de 2014, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 10 de julho de 2014.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante
Monica Ledo Silvestri – pela Contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/SEME/Nº. 018/2014

(PROCESSO Nº. 322/2012 – CEL I/PMRB)

PREGÃO SRP Nº. 002/2013

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa MIRAGINA S/A – INDUSTRIA E COMERCIO.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis (itens: 07, 08, 42 e 43), visando atender os alunos do Programa de Alimentação Escolar PNAEF, PNAEP e PNAEC, sendo tudo em conformidade com os anexos do Edital de Licitação, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Instrumento independente de transcrição.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 8.800,70 (oito mil e oitocentos reais e setenta centavos), sendo R\$ 3.680,50 (três seiscientos e oitenta reais e cinquenta centavos) para o PNAEP, R\$ 4.629,40 (quatro mil seiscientos e vinte e nove reais e quarenta centavos) para o PNAEF e R\$ 490,80 (quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos) para o PNAEC. DESPESA: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programas de Trabalho: 013.003.21350000 (Manutenção das Atividades de Assistência ao Educando). Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 01 – R.P. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto ora contratado dá-se a partir da assinatura do Termo Contratual até dezembro de 2014 ou até o consumo total do quantitativo contratado que deverá ser dentro do exercício financeiro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 06 de fevereiro de 2014.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante
José Luiz Assis Felício – pela Contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/SEME/Nº. 035/2014

(PROCESSO Nº. 322/2012 – CEL I/PMRB)

PREGÃO SRP Nº. 002/2013

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa MIRAGINA S/A – INDUSTRIA E COMERCIO.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis (itens: 06, 07, 08, 41, 42, 43 e 44), visando atender os alunos do Programa de Alimentação Escolar PNAEF, PNAEP, PNAEC, MAIS EDUCAÇÃO e EJA, sendo tudo em conformidade com os anexos do Edital de Licitação, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Instrumento independente de transcrição.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 36.126,66 (trinta e seis mil cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 10.279,55 (dez mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para o PNAEP, R\$ 16.436,53 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) para o PNAEF, R\$ 3.814,30 (três mil oitocentos e quatorze reais e trinta centavos) para o PNAEC, R\$ 4.076,90 (quatro mil e setenta e seis reais e noventa centavos) para o MAIS EDUCAÇÃO e R\$ 1.519,38 (mil e quinhentos e dezanove reais e oito centavos) para o EJA.

DESPESA: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programas de Trabalho: 013.003.21350000 (Manutenção das Atividades de Assistência ao Educando). Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 01 – R.P. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto ora contratado dá-se a partir da assinatura do Termo Contratual até dezembro de 2014 ou até o consumo total do quantitativo contratado que deverá ser dentro do

exercício financeiro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 26 de fevereiro de 2014.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante
José Luiz Assis Felício – pela Contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/SEME/Nº. 036/2014
(PROCESSO Nº. 322/2012 – CEL I/PMRB)
PREGÃO SRP Nº. 002/2013

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa J. S. COMERCIO IMP. EXP. LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis (itens: 13, 14, 38 e 40), visando atender os alunos do Programa de Alimentação Escolar PNAEF, PNAEP, PNAEC, MAIS EDUCAÇÃO e EJA, sendo tudo em conformidade com os anexos do Edital de Licitação, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Instrumento independente de transcrição.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 42.259,72 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 17.592,70 (dezesete reais e quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos) para o PNAEP, R\$ 22.836,70 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos) para o PNAEF, R\$ 1.709,00 (mil setecentos e nove reais) para o PNAEC, R\$ 3.546,60 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) para o MAIS EDUCAÇÃO e R\$ 1.574,72 (mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para o PNAEC.

DESPESA: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programas de Trabalho: 013.003.21350000 (Manutenção das Atividades de Assistência ao Educando). Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 01 – R.P. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto ora contratado dá-se a partir da assinatura do Termo Contratual até dezembro de 2014 ou até o consumo total do quantitativo contratado que deverá ser dentro do exercício financeiro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 26 de fevereiro de 2014.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante
João Florêncio da Costa – pela Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 06/2014
CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

A Secretária Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter excepcional de profissionais por tempo determinado para compor a equipe das Unidades Básicas de Saúde, (EDITAL Nº. 001/2013, de 22.05.2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.309, de 22.05.2014), classificados na colocação 1ª a 22ª, relacionados abaixo, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no Departamento de Gestão de Pessoas, situada à Avenida Ceará, nº. 3.335, Bairro Abraão Alab, ao lado do Jornal à Tribuna, para fins de assinatura do contrato, de acordo com horário e data abaixo indicado. Horário: das 9h às 12h. Das 14h às 17h.

Data: 22.07.2014

Os candidatos aprovados no concurso que não se apresentarem no prazo e local mencionado no subitem acima serão considerados desistentes e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
36	THADEU ARAÚJO GONÇALVES VIANA	23
7	GODOFREDO MESQUITA DE MAGALHÃES	25

24	KATIA FERNANDA CONSTANCIA FERRÃO CAMPOS	26
28	FABIOLA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA	27

Rio Branco, 09 de julho de 2014

Marcilene Alexandrina Chaves
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07/2014
CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

A Secretária Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter excepcional de profissionais por tempo determinado para compor a equipe das Unidades Básicas de Saúde, (EDITAL Nº. 001/2013, de 22.05.2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.309, de 22.05.2014), classificados na colocação 28ª, relacionado abaixo, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no Departamento de Gestão de Pessoas, situada à Avenida Ceará, nº. 3.335, Bairro Abraão Alab, ao lado do Jornal à Tribuna, para entrega de documentos, de acordo com horário e data abaixo indicado. Horário: das 9h às 12h. Das 14h às 17h.

Data: 22.07.2014 a 24.07.2014

O candidato aprovado no concurso que não se apresentar no prazo e local mencionado no subitem acima será considerado desistente e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
45	TÁCIO ARAÚJO GONÇALVES VIANA	28

Anexo I

- 1-PIS /PASEP (ORIGINAL) E 1 (CÓPIA)NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO,OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (ANEXO VI) CAIXA ECONOMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL.
2. COMPROVANTE DO NUMERO DA CONTA CORRENTE E AGENCIA DO BANCO DO BRASIL.
3. CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) E CÓPIA DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.
4. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL (CARTORIO ELEITORAL).
5. CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL) E UMA CÓPIA (CARTORIO DE REGISTRO CIVIL).
6. CERTIDÃO DE NASCIMNETO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAL) E UMA CÓPIA.
7. CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO):JUNTA MILITAR DA MARINHA,EXERCITO OU AERONAUTICA):
8. ORIGINAL E FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ,ÁGUA OU TELEFONE)
9. CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTE AOS ULTIMOS 5 ANOS DO DOMICILIO DO CANDITADO (FORUM BARÃO DE RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL)
10. DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS (ANEXO III) MODELO NO SITE WWW.RIOBRANCO.AC.GOV.BR
11. FICHA DADOS PESSOAIS DE SERVIDOR-MODELO FX01 PREENCHIDAS (ANEXO VI) MMODELO NO SITE WWW.RIOBRANCO.AC.GOV.BR
12. 02 (DUAS) FOTOS 3X4 COLORIDAS.

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE NÃO ACUMULA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____
_____, Inscrição nº. _____, aprovado (a) na _____ colocação para o cargo de _____ declaro sob as penalidades da Lei (art.299 do CP*), que não acumulo cargo ou função pública. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.

* - Art. 299 do CP – Pena- Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.

Rio Branco, Acre _____ de Julho de 2014.

Declarante _____

ANEXO III
Dados Pessoais do Servidor

Matrícula		() Inclusão () Alteração	
Nome Servidor (completo sem abreviação)			
Sexo		Estado Civil	
() Masculino () Feminino		1 SOLTEIRO 2 CASADO 3 VIUVO 4 DIVORCIADO	
Data Nascimento		Grau de Escolaridade	
/ /		5 ENSINO FUNDAMENTAL 6 ENS. MÉDIO INCOMPLETO 7 ENS. MÉDIO COMPLETO 8 ENS. SUP. INCOMPLETO 9 ENS. SUP. COMPLETO 10 PÓS GRAD. INCOMPLETO 11 PÓS GRAD. COMPLETO 12 MESTRADO 13 DOUTORADO	
Formação:		Estabelecimento de Ensino:	
Naturalidade			U F:
Nacionalidade		Ano Chegada (para estrangeiros)	
Nome do Pai			
Nome da Mãe			
CPF:		PisPasep:	
Registro Civil	Livro	Folhas	Cartório
Município			U F:
RG		Org. Expedidor	Data Expedição
			/ /

Portador de Doença () Sim () Não	Cod.Int. de Doença 	Observação
---------------------------------------	------------------------	----------------

Tipo	Banco	Agência	Conta	Tipo	Opção	Retração
1-Conta					/ /	/ /
4-Poupança					/ /	/ /

Cônjuge

Data Casamento / /	Data Nascimento / /
-----------------------	------------------------

Naturalidade 	UF:
------------------	---------

Nacionalidade

Local Trabalho do Cônjuge

Informações Funcionais:

Matrícula	Contrato	Data de Admissão	Situação Funcional

1 CONCURSADO 2 COMISSIONADO
3 COMISSÃO/QUADRO
4 CONTRATADO

Cargo

Número Lotação Folha 	Nome Lotação Folha
--------------------------	------------------------

Número Lotação Exercício 	Nome Lotação Exercício
------------------------------	----------------------------

Rio Branco, 18 de julho de 2014

Marcilene Alexandrina Chaves
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 14/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
AGENTE DE ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

A Secretária Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter excepcional de profissionais por tempo determinado para compor a equipe de Controle de Endemias do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental (EDITAL Nº. 001/2013, de 04.02.2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 10.982, de 04.02.2013), classificados na colocação 184º a 201º, relacionados abaixo, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no Departamento de Gestão de Pessoas, situada à Avenida Ceará, nº. 3.335, Bairro Abraão Alab, ao lado do Jornal à Tribuna, para fins de assinatura do contrato, de acordo com data e horário abaixo indicado.
Data: 21.07.2014

Horário: das 9h às 12h. Das 14h às 17h.

Os candidatos aprovados no concurso que não se apresentarem no prazo e local mencionado no subitem acima serão considerados desistentes e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
184	14938	TAMIA NASCIMENTO DOS SANTOS	105
188	12890	CARLOS ANTÔNIO MARQUES MOTA	100
189	12398	DELZILENE FRANCO DA SILVA	100
191	10195	MARIA DAGMAR ALVES HOLANDA FILHA	100
192	11864	MARIA ANTONIA SENA DAMASCENO	100
194	13356	RAIANE ALBUQUERQUE DA CRUZ	100
197	10519	ETELVINO BEZERRA DE OLIVEIRA	100
199	16280	JOCINEIDA FARIAS DANTAS	100
201	14821	PATRICIA CARDOSO DA SILVA	100

Rio Branco, 21 de julho de 2014.

Marcilene Alexandrina Chaves
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Errata de Contrato

Nº do Contrato: 056/2013.

Processo nº: 167/2013.

Partes: CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA O CONSÓRCIO ACRE CONSTRUÇÕES LTDA E ENÉAS FROTA - ME,

Onde-se Lê: Vigência (Início e Término) 18/06/2013 a 12/06/2014

Leia-se: Vigência (Início e Término) 09/07/2013 a 01/09/2014

Ordenador Responsável: Eng^a. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 010/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA CONSTRUTORA RIOS NITERÓIS LTDA. Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Recuperação de Calçadas, no Município de Rio Branco – Acre – Etapa II – Lote 03

Valor do Contrato: R\$ 101.370,06 (cento e um mil, trezentos e setenta reais e seis centavos)

Modalidade: Tomada de preços nº: 011 / 2013

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência e Adequação da Planilha Orçamentária, referente ao Contrato de Execução de Serviços de Recuperação de Calçadas – Etapa II - Lote 03, no Município de Rio Branco – Acre. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, a contar do seu vencimento, de forma que vigorará do dia até o dia 09/07/2014 até o dia 07/08/2014, e Supressão no valor em R\$ 8.296,54 (oito mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Fundamentação Legal: art. 57 § 1º da Lei 8.666/93 e Art. 65 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: 09/07/2014 até o dia 07/08/2014.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0104.2041.0000 –Rubrica Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.

Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: 01 (RP).

Signatários: pelo Contratante, Eng^a. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Edilene Ferreira da Silva CONSTRUTORA RIOS NITERÓIS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 1º Termo aditivo.

Nº do Contrato: 019/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, EMPRESA D. D. DE ALENCAR – ME.

Objeto do Contrato: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais, para Estruturação do Centro de Artes e Esportes Unificados/CEU'S, no Município de Rio Branco-Acre.

Valor do Contrato: R\$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais)
Modalidade: Pregão nº: 002 / 2014

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, referente à Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais, para Estruturação do Centro de Artes e Esportes Unificados/CEU'S, no Município de Rio Branco – Acre, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar do seu vencimento, de forma que vigorará do dia 29/04/2014 até o dia 27/06/2014. Fundamentação Legal: art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: 29/04/2014 até o dia 27/06/2014.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0102.2172.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 01 (RP) e 06 (CONVÊNIO).

Signatários: pelo Contratante, Eng^a. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Darcy Duarte de Alencar Filho D. D. DE ALENCAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 1º Termo aditivo.

Nº do Contrato: 020/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, EMPRESA S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA.

Objeto do Contrato: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais, para Estruturação do Centro de Artes e Esportes Unificados/CEU'S, no Município de Rio Branco-Ac.

Valor do Contrato: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Modalidade: Pregão nº: 002 / 2014

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, referente à Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais, para Estruturação do Centro de Artes e Esportes Unificados/CEU'S, no Município de Rio Branco – Acre, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar do seu vencimento, de forma que vigorará do dia 29/04/2014 até o dia 27/06/2014. Fundamentação Legal: art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: 29/04/2014 até o dia 27/06/2014.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0102.2172.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 01 (RP) e 06 (CONVÊNIO).

Signatários: pelo Contratante, Eng^a. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Rynaldo Lucio dos Santos S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 1º Termo aditivo.
Nº do Contrato: 021/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, EMPRESA ACRE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Objeto do Contrato: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais, para Estruturação do Centro de Artes e Esportes Unificados/CEU'S, no Município de Rio Branco-Ac.

Valor do Contrato: R\$ 70.988,10 (setenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos)

Modalidade: Pregão nº: 002 / 2014

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, referente à Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais, para Estruturação do Centro de Artes e Esportes Unificados/CEU'S, no Município de Rio Branco – Acre, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar do seu vencimento, de forma que vigorará do dia 28/04/2014 até o dia 26/06/2014.

Fundamentação Legal: art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: 28/04/2014 até o dia 26/06/2014.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0102.2172.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 01 (RP) e 06 (CONVÊNIO).

Signatários: pelo Contratante, Eng^a. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Daniel Torres Araujo ACRE COMÉRCIO E IMP. EXP. LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 1º Termo aditivo.
Nº do Contrato: 022/2014.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO, EMPRESA CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto do Contrato: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais, para Estruturação do Centro de Artes e Esportes Unificados/CEU'S, no Município de Rio Branco-Ac

Valor do Contrato: R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais)

Modalidade: Pregão nº: 002 / 2014

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, referente à Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais, para Estruturação do Centro de Artes e Esportes Unificados/CEU'S, no Município de Rio Branco – Acre, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar do seu vencimento, de forma que vigorará do dia 28/04/2014 até o dia 26/06/2014.

Fundamentação Legal: art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Aditamento: 28/04/2014 até o dia 26/06/2014.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0102.2172.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00

Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 01 (RP) e 06 (CONVÊNIO).

Signatários: pelo Contratante, Eng^a. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Antônio Marcos Caetano da Silva CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Errata de Contrato
Nº do Contrato: 21/2014.
Processo nº: 3135/2013.

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil/Policópias Serviços, Comercio e Representações LTDA.

Ordenador Responsável: André Kamai

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

Termo de Aditivo de Prazo Nº 002/2014 – Processo nº 1794/2013 – Pregão Presencial SRP nº 009/2013. OBJETO: O presente termo tem por objeto a prestação de serviço do Item 13 do lote I – Serviços de Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine simples, COM CONDUTOR, Carroceria de madeira, com capota, movido a diesel, câmbio mecânico; tração traseira 4x2, cor branca, com capacidade máxima de carga de 1900 Kg, comprimento mínimo do veículo 4.800mm, largura mínima 1.700, altura mínima 1.950mm, distância entre eixos mínimo 2.400 mm, potência mínima de 94 cv; direção hidráulica, ano mínimo de fabricação/ modelo 2012/2012. Bom Estado de conservação, com documentação em dias. Com Seguro Total. Disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, ESPÉCIE/TIPO: CAR/CAMINHONET/C ABERTA, MARCA/MODELO: HYUNDAI/HR/HDB, COM EMPLACAMENTO: NAC3315. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 18/07/2014 à 03/02/2015. DA INALTERABILIDADE - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações da ata de registro de preços. DA CONCORDÂNCIA - E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 18 de julho de 2014. Assinam: O Sr. Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito / Contratante e a Pessoa Física o Sr. Alan Nascimento Melo – Contratado.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

Termo de Aditivo de Prazo Nº 003/2014 – Processo nº 1794/2013 – Pregão Presencial SRP nº 009/2013. OBJETO: O presente termo tem por objeto a prestação de serviço do Item 17 do lote I – Locação de veículo tipo caminhão carroceria aberta de madeira, capacidade de carga mínima 8 Ton., com condutor, 02 portas, cabine simples, com capacidade para 02(dois) passageiros incluindo o condutor, motor a diesel, ESPÉCIE/TIPO: CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA, MARCA/MODELO: M. BENZIL 1313, COM EMPLACAMENTO: MZQ5978, COM ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: 1982/1982. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 18/07/2014 à 03/02/2015. DA INALTERABILIDADE - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações da ata de registro de preços. DA CONCORDÂNCIA - E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 18 de julho de 2014. Assinam: O Sr. Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito / Contratante e a Pessoa Física o Sra. Maria Otaciana Ximenes da Silva – Contratado.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

Termo de Aditivo de Prazo Nº 004/2014 – Processo nº 1794/2013 – Pregão Presencial SRP nº 009/2013. OBJETO: O presente termo tem por objeto a prestação de serviço do Item 18 do lote I – Locação de veículo tipo caminhão carroceria aberta de madeira, capacidade de carga mínima 8 Ton., com condutor, 02 portas, cabine simples, com capacidade para 02(dois) passageiros incluindo o condutor, motor a diesel, ESPÉCIE/TIPO: CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA, MARCA/MODELO: M. BENZIL / L 1313, COM EMPLACAMENTO: MZX9703. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 18/07/2014 à 03/02/2015. DA INALTERABILIDADE - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações da ata de registro de preços. DA CONCORDÂNCIA - E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 18 de julho de 2014. Assinam: O Sr. Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito / Contratante e a Pessoa Física o Sr. Cícero Varela do Nascimento – Contratado.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

Termo de Aditivo de Prazo Nº 005/2014 – Processo nº 1794/2013 – Pregão Presencial SRP nº 009/2013. OBJETO: O presente termo tem por objeto a prestação de serviço do Item 19 do lote I – Locação de

veículo tipo caminhão carroceria aberta de madeira, capacidade de carga mínima 8 Ton., com condutor, 02 portas, cabine simples, com capacidade para 02(dois) passageiros incluindo o condutor, motor a diesel, ESPÉCIE/TIPO: CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA, MARCA/MODELO: VW/11.130, COM EMPLACAMENTO: MZN3484. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 18/07/2014 à 03/02/2015. DA INALTERABILIDADE - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações da ata de registro de preços. DA CONCORDÂNCIA - E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 18 de julho de 2014. Assinam: O Sr. Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito / Contratante e a Pessoa Física o Sr. Euripedes Barsanulfo Santos – Contratado.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

Termo de Aditivo de Prazo Nº 006/2014 – Processo nº 1794/2013 – Pregão Presencial SRP nº 009/2013. OBJETO: O presente termo tem por objeto a prestação de serviço do Item 20 do lote I – Locação de veículo tipo caminhão carroceria aberta de madeira, capacidade de carga mínima 8 Ton., com condutor, 02 portas, cabine simples, com capacidade para 02(dois) passageiros incluindo o condutor, motor a diesel, ESPÉCIE/TIPO: CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA, MARCA/MODELO: M. BENZIL 1113, COM EMPLACAMENTO: NBI2788. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 18/07/2014 à 03/02/2015. DA INALTERABILIDADE - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações da ata de registro de preços. DA CONCORDÂNCIA - E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 18 de julho de 2014. Assinam: O Sr. Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito / Contratante e a Pessoa Física o Sr. José Rosevilson da Silva – Contratado.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

Termo de Aditivo de Prazo Nº 007/2014 – Processo nº 1794/2013 – Pregão Presencial SRP nº 009/2013. OBJETO: O presente termo tem por objeto a prestação de serviço do Item 21 do lote I – Locação de veículo tipo caminhão carroceria aberta de madeira, capacidade de carga mínima 8 Ton., com condutor, 02 portas, cabine simples, com capacidade para 02(dois) passageiros incluindo o condutor, motor a diesel, ESPÉCIE/TIPO: CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA, MARCA/MODELO: M. BENZIL / L 1313, COM EMPLACAMENTO: MZN1042, COM ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO: 1973. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 18/07/2014 à 03/02/2015. DA INALTERABILIDADE - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações da ata de registro de preços. DA CONCORDÂNCIA - E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 18 de julho de 2014. Assinam: O Sr. Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito / Contratante e a Pessoa Física o Sr. José Advânio Dourado de Oliveira – Contratado.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

Termo de Aditivo de Prazo Nº 008/2014 – Processo nº 1794/2013 – Pregão Presencial SRP nº 009/2013. OBJETO: O presente termo tem por objeto a prestação de serviço do Item 02 do lote I – Serviços de Locação Caminhões Basculantes Toco COM CONDUTOR, capacidade de carga de até 08 (oito) toneladas ou 06 (seis) m³ para transportar materiais diversos, ESPÉCIE/TIPO: CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, MARCA/MODELO: M. BENZIL/L 1313, COM EMPLACAMENTO: JYC6617, ANO 1981. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 18/07/2014 à 03/02/2015. DA INALTERABILIDADE - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações da ata de registro de preços. DA CONCORDÂNCIA - E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 18 de julho de 2014. Assinam: O Sr. Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito / Contratante e a Pessoa Física o Sr. José Ribamar Correa Sampaio – Contratado.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

Termo de Aditivo de Prazo Nº 009/2014 – Processo nº 1794/2013 – Pregão Presencial SRP nº 009/2013. OBJETO: O presente termo tem por objeto a prestação de serviço do Item 03 do lote I – Serviços de locação Caminhões Basculantes Toco COM CONDUTOR, capacidade de carga de até 08 (oito) toneladas ou 06 (seis) m³ para transportar materiais diversos, ESPÉCIE/TIPO: CAMINHÃO/BASCULANTE, COM EMPLACAMENTO: MZQ8185, CHASSI: 9BFWF11M1MDB57687, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1991/1991, ITEM 04 – Serviços de locação de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, com operador, com potência mínima de 138 HP, ESPECIFICAÇÃO: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CATERPILLAR 320 C, NOTA FISCAL AVULSA Nº 036665, ITEM 09 – Serviços de Locação de 1 (uma) Retro Escavadeira, tração 4x4, com operador, potência mínima de 75 HP, tendo largura mínima da concha 75 cm, fabricada há no máximo 5 (cinco) anos, com operador, ESPECIFICAÇÕES: RETRO ESCAVADEIRA 416E, CATERPILLAR, IDNO: SO29597, ANO: 2010, NÚMERO DE SÉRIE: CAT0416ECCBD06393, ITEM 10 - Serviços de locação de 01 (um) Trator de Esteira (compatível D-5), com operador, com potência mínima de 96 HP., ESPECIFICAÇÕES: TRATOR ESTEIRA KOMATSU, D50M SERIE: 15C-B 332, ITEM 23 - Serviços de Locação Caminhões Basculantes TRUCK COM CONDUTOR, capacidade mínima de carga líquida de 13.000 (treze mil) quilos ou na média de 12m³, trucado (suspensão pneumática no eixo do truck) ou traçado, para transportar materiais diversos. ESPÉCIE/TIPO: CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, MARCA/MODELO: FORD/CARGO/2428-EM, COM EMPLACAMENTO: MZZ9254. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 18/07/2014 à 03/02/2015. DA INALTERABILIDADE - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações da ata de registro de preços. DA CONCORDÂNCIA - E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 18 de julho de 2014. Assinam: O Sr. Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito / Contratante e a empresa Ri Torrefação Indústria e Comércio LTDA - ME – Contratado.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATO DE CONTRATO

OBS. Pregão Presencial SRP Nº 009/2013 – Comissão Permanente de Licitação – Tarauacá/AC, constante no Processo Nº. 1794/2013. TERMO DE CONTRATO: Nº 140/2014 – PF, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ e a Pessoa Física: Edinaldo Cavalcante Gomes do Ó. OBJETO: Item 03 – Prestação de Serviços de Locação de 01 (um) veículo tipo motocicleta, cross, sem condutor, de 150 cilindradas, ano mínimo de fabricação 2010/2010. Espécie/Tipo: PAS/MOTOCILO/NÃO APLICA, MARCA/MODELO:HONDA/NXR150/BROS ES, COM EMPLACAMENTO:OVG 0644, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO:2013. O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais). PRAZO: O contrato terá vigência a partir da data de assinatura, até o período de 12 (doze) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.2.056 - 33.90.36.00 – 001 (RP). Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 10 de junho de 2014. ASSINAM: Prefeito o Sr. Rodrigo Damasceno Catão – CONTRATANTE e a pessoa física Edinaldo Cavalcante Gomes do Ó - CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2014, publicado DOE nº 11.343 do dia 08/07/2014 pg. Nº119 ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO Nº135/2014 LEIA A SE: EXTRATO DE CONTRATO Nº136/2014. As demais informações permanecem inalteradas.

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 249/2014

O Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 38/93 e inciso IV do art. 13 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Instituir comissão responsável pela organização e realização do evento em comemoração aos 25 anos do TCE/AC que ocorrerá em setembro de 2014, designando os servidores Nucineide Celestino de Lima, Mirla de Oliveira Lopes de Holanda e Souza, Idaildo Souza da Silva, Nancy Barroso de Elera, Janete Maria Nunes Zaire e Antonio Oliveira Neto para planejar, coordenar, organizar e acompanhar o referido evento. Registre-se; Publique-se; Dê-se Ciência e Cumpra-se. Rio Branco-AC, 11 de julho de 2014.

Cons. VALMIR GOMES RIBEIRO
Presidente do TCE/AC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE**PORTARIA Nº 250/2014**

O Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 38/93 e inciso IV do art. 13, do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o documento protocolizado sob o nº 37.002.2014-98,

RESOLVE:

Conceder à servidora SILVANA CARNEIRO MARTINS DE SOUZA, Agente de Controle Externo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Contas, de acordo com o art. 36, da Constituição Estadual e, art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referentes ao período de 2004/2009, com início no dia 25 de junho de 2014 e término no dia 24 de julho de 2014.

Registre-se; Publique-se; Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 11 de julho de 2014.

Cons. VALMIR GOMES RIBEIRO
Presidente do TCE/AC

ACÓRDÃO Nº 8.889

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.845.2010-40-TCE (C/04 Anexos)
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, exercício de 2009.

RESPONSÁVEL:**RELATOR:**

Senhor José Ronaldo Pessoa Pereira

Conselheiro José Augusto Araújo de Faria

Prestação de Contas. Prefeitura Municipal. ato praticado com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Aplicação de multa ao Gestor à época, com fulcro na Lei Complementar Estadual nº 38/93, art. 89, inciso II. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, **ACORDAM** os membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) aplicar multa ao Senhor José Ronaldo Pessoa Pereira, Prefeito à época, com fulcro na Lei Complementar Estadual nº 38/93, art. 89, inciso II, no valor de R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais), por ato praticado com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial – por 13 (treze vezes) ter infringido a Lei Federal nº 8666/93, art. 25, inciso II, pela dispensa indevida de procedimento licitatório na contratação de bens e serviços, sendo: a) compra de combustíveis; b) compra de material de limpeza; c) contratação de serviços de contabilidade; d) contratação de assessoria jurídica; e) contratação de psicóloga; f) contratação de assistente social; g) locação de caminhão tipo caçamba; h) fracionamento de despesa onde o procedimento licitatório utilizado foi o convite em detrimento de outras modalidades cabíveis; e i) vícios insanáveis na elaboração da maioria dos procedimentos licitatórios, onde foi verificada a falta de peças fundamentais à transparência do processo, inclusive de parecer jurídico e comprovante das publicações; 2) encaminhar cópia do que foi apurado ao Ministério Público Estadual, para conhecimento e adoção das providências que entender necessárias, em razão do que foi noticiado e do que consta das condutas tipificadas no art. 135 do Código Penal e artigos 89 e 100 da Lei Federal nº 8.666/93. Após as formalidades de estilo, pelo encaminhamento de cópias deste processo à Augusta Câmara Municipal de Epitaciolândia, para julgamento das contas de Governo, aqui trazidas também como contas de gestão, conforme art. 23, § 1º, da CE/89 e art. 31, §§ 1º e 2º, da CF/88. Vencida em parte, a Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo que votou, também, pelo encaminhamento do processo à Corregedoria deste Tribunal, para apurar a prorrogação do prazo para defesa do gestor por três (ACÓRDÃO Nº 8.889 – FL. 02) oportunidades de uma segunda citação, ocasionando um atraso no trâmite processual por quase 15 meses.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre
Rio Branco – Acre, 29 maio de 2014

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO
Presidente do TCE/ACRE
Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA
Relator
Fui presente:
SÉRGIO CUNHA MENDONÇA
Procurador do MPE/TCE/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

DE: SENHORA ODETE ALVES DA COSTA

FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.915/2014 - 1ª CÂMARA, de fl. 128– Processo nº 17.131.2013-40–TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua aposentadoria.

SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – CEP: 69.907-000 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco, 17 de julho de 2014.

Cons. VALMIR GOMES RIBEIRO
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

DE: SENHORA MARILDA LEAL DE ARAÚJO

FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 8.913/2014 - 1ª CÂMARA, de fl. 138– Processo nº 12.491.2008-10–TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua aposentadoria.

SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – CEP: 69.907-000 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco, 17 de julho de 2014.

Cons. VALMIR GOMES RIBEIRO
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO TCE/AC Nº 013/2013
Processo TCE/AC nº 34.454.2013-44

CONTRATANTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE – TCE/AC E INSTITUTO EUVALDO LODI-IEL/NR-AC

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo do termo contratual Nº. 013/2013, por mais 06(seis) meses, sendo o início em 03/07/2014 e término em 31/12/2014, observando-se o disposto no art. 57, II da Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014.

ASSINAM: Cons. VALMIR GOMES RIBEIRO pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre (Contratante) e Maria do Socorro F. Bessa pelo INSTITUTO EUVALDO LODI-IEL/NR-AC.

DIVERSOS

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ACRE – SEBRAE/AC

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0026/2014.

Partes: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre-SEBRAE/AC, e o INSTITUTO EUVALDO LODI-NÚCLEO REGIONAL DO ACRE, representado neste ato pelo Diretor Regional e Presidente do Conselho Regional do Instituto Euvaldo Lodi – IEL/NR/AC, CARLOS TAKASHI SASAI.

Objeto: Prestação de serviços de recrutamento e seleção de bolsistas para o exercício de atividades de Agente de Inovação e de bolsista Orientador para atuarem no Programa Agentes Locais de Inovação (ALI), no âmbito da parceria firmada entre o SEBRAE e o CNPQ.

Prazos: O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 15/07/2014, e término em 15/11/2014, podendo o referido prazo ser prorrogado, a critério das partes, até o limite disposto na Resolução CDN nº. 213/2011.

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global

de R\$ 56.057,00 (cinquenta e seis mil e cinquenta e sete reais), sendo os pagamentos efetuados em 02 (duas) parcelas, com 50% (cinquenta por cento), após a conclusão dos itens 5.1; 5.2 do Termo de Referência; e 1ª etapa (inscrição) do item 5.3; e os outros 50% (cinquenta por cento) na execução dos itens 5.3, a partir da 2ª etapa, e apresentação do resultado dos classificados para capacitação.

Modalidade: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 201411933035.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade: Unidade de Acesso a Mercado e Inovação Tecnológica – UAMIT; Projeto/Atividade: ALI - Agentes Locais de Inovação nas Regionais do Baixo Acre e Juruá; Ação: Recrutamento e Seleção ALI; Natureza de Despesa: Serviços Técnicos Especializados; Fonte de Recurso: CSN.

Assinam: Pelo SEBRAE/AC: JOAO BATISTA FECURY BEZERRA, Diretor Superintendente; e ELIZABETH AMÉLIA RAMOS MONTEIRO, Diretora Técnica; epelo INSTITUTO EUVALDO LODI-NÚCLEO REGIONAL DO ACRE, o Diretor Regional e Presidente do Conselho Regional do Instituto Euvaldo Lodi – IEL/NR/AC, CARLOS TAKASHI SASAI.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ACRE – SEBRAE/AC

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0027/2014.

Partes: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre-SEBRAE/AC, e a empresa A & C CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME, representada neste ato por seu Sócio Administrador JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO LIMA.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de apoio administrativo na área de atendimento telefônico, nas dependências do prédio-sede do SEBRAE/AC.

Prazos: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início da execução e vigência a partir do dia 08 de julho de 2014, podendo ser prorrogado, a critério das partes, até o limite disposto na Resolução CDN nº. 213/2011.

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R\$ 50.195,52 (cinquenta mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo os pagamentos efetuados mensalmente, e em parcelas fixas no valor de R\$ 4.182,96 (quatro mil cento e oitenta e

dois reais e noventa e seis centavos).

Modalidade: Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 24/2014

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: Administração e Finanças; Atividade: Custeio Administrativo; Ação: Manutenção e Conservação Predial; Natureza de Despesa: Outros Serviços Contratados – PJ; Fonte de Recurso: Contribuição Social Ordinária – CSO.

Local e Data: Rio Branco/AC, 08 de julho de 2014.

Assinam: Pelo SEBRAE/AC: JOAO BATISTA FECURY BEZERRA, Diretor Superintendente; e LUIZ CARLOS SIMÃO PAIVA, Diretor de Administração e Finanças; epela empresa A & C CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME, por seu Sócio Administrador JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO LIMA.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 0014/2012 SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE-SEBRAE/AC

Partes: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre-SEBRAE/AC, e a empresa POSTO RI LTDA., representado por seu Procurador, NILTON CESAR SOUSA DA LUZ.

Objeto: As partes resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 014/2012, que tem por objeto o fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo 2 tempos), nas quantidades anuais estimadas, sob demanda, para atendimento das feiras e projetos do CONTRATANTE, no município de Tarauacá/AC, sujeitando-se às normas constantes na Resolução CDN nº. 213/2011 e às cláusulas e condições abaixo exaradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Pelo presente instrumento as partes acordam em prorrogar a execução do prazo por mais 01 (um) mês, com início em 08/07/2014 e término em 08/08/2014, e a vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, com início em 08/07/2014 e término em 08/09/2014.

Ratificação: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Local e Data: Rio Branco-AC, 25/06/2014.

Assinam: Pelo SEBRAE/AC: JOÃO BATISTA FECURY BEZERRA, Diretor Superintendente; e LUIZ CARLOS SIMÃO PAIVA, Diretor de Administração e Finanças; e pela empresa POSTO RI LTDA., por seu Procurador, NILTON CESAR SOUSA DA LUZ.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ACRE – SEBRAE/AC

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0021/2014.

Partes: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre-SEBRAE/AC, e a empresa FARHAT & FARHAT LTDA., representada neste ato por seu sócio proprietário, SAID FARHAT.

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, conforme especificação e quantidades mensal e anual estimada sob demanda para atendimento das feiras e projetos do CONTRATANTE, no município de Capixaba/AC.

Vigência: O presente contrato vigorará por 12 meses, a contar de 18/06/2014 a 18/06/2015, podendo ser prorrogado, a critério das partes, até o limite disposto na Resolução CDN nº. 213/2011.

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global estimada de R\$ 2.703,50 (dois mil setecentos e três reais e cinquenta centavos), conforme planilha:

Nº de Ordem	Especificação	Unid.	Quant. Anual Estimada	Preço de venda à vista, (R\$)	Percentual de desconto oferecido (%)	Valor do desconto (R\$)	Preço com desconto (R\$)	Preço Total por Litro (R\$)
1	Gasolina Comum tipo "C"	Litro	500	3,33	0,75%	0,02	3,31	1.655,00
2	Óleo Diesel - Comum	Litro	150	2,97	0,75%	0,02	2,95	442,50
3	Óleo Diesel comum –B S10	Litro	200	3,05	0,75%	0,02	3,03	606,00
TOTAL								2.703,50

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 201405631731.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: Gestão Administrativa; Atividade/Projeto: Suporte Operacional Relacionado a Negócios; Ação: Gestão de Transportes; Natureza de Despesa: Material de consumo; Fonte de Recurso: Contribuição Social Ordinária – CSO.

Local e Data Rio Branco/AC, 18 de junho de 2014.

Assinam: Pelo SEBRAE/AC: JOAO BATISTA FECURY BEZERRA, Diretor Superintendente; e LUIZ CARLOS SIMÃO PAIVA, Diretor de Administração e Finanças; e pela empresa FARHAT & FARHAT LTDA., representada neste ato por seu sócio proprietário, SAID FARHAT.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ACRE – SEBRAE/AC

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0024/2014.

Partes: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre - SEBRAE/AC, e a empresa RADIO E TELEVISÃO NORTE LTDA., representada neste ato pelo inventariante MARCELLO HENRIQUE ESTEVES.

Objeto: Contratação da empresa Radio e Televisão Norte Ltda., para a divulgação da programação de cursos, palestras e oficinas do MEI ou outras notícias pertinentes ao MEI no Programa GAZETA ALERTA.

Prazos: O presente contrato terá prazo de execução dos serviços de 06 (seis) meses, com início em 02/07/2014, e término em 02/12/2014, e prazo de vigência de 07 (sete) meses, com início em 02/07/2014, e término em 02/01/2015, podendo os referidos prazos serem prorrogados, a critério das partes, até o limite disposto na Resolução CDN nº. 213/2011.

Valor: Dar-se ao presente contrato de prestação de serviços o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo os pagamentos efetuados, mensalmente, em 06 (seis) parcelas iguais no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Modalidade: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 201413933222.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: Superintendência; Projeto/Atividade: Gestão da Comunicação; Ação: Divulgação das Ações do Sebrae; Natureza de Despesa: outros serviços divulgação/publicidade; Fonte de Recurso: CSO.

Local e Data: Rio Branco/AC, 02/07/2014.

Assinam: Pelo SEBRAE/AC: JOAO BATISTA FECURY BEZERRA, Diretor Superintendente; e ELIZABETH AMÉLIA RAMOS MONTEIRO, Diretora Técnica; pela empresa RADIO E TELEVISÃO NORTE LTDA., inventariante MARCELLO HENRIQUE ESTEVES.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA NA JURISDIÇÃO DO CRESS DA 26ª REGIÃO PARA ESCOLHA DO DELEGADO PARA REPRESENTAR A CATEGORIA NO ENCONTRO DESCENTRALIZADO DA REGIÃO NORTE E NO ENCONTRO NACIONAL DOS ASSISTENTES SOCIAL NO ANO 2014.

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL da 26ª Região, com jurisdição no Estado do Acre, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, regulamentada pela Lei Federal 8662/93, através de sua respectiva Presidente, vêm pelo presente edital CONVOCAR os/as assistentes sociais inscritos no âmbito da jurisdição do Conselho Regional de Serviço Social da 26ª Região/CRESS ACRE a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em dia 30 de julho de 2014 no Auditório do Conselho Regional de Enfermagem do Acre – COREN, localizado à Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro/Rio Branco, com Primeira Chamada às 18h:00min (dezoito horas) com 1/5 (um quinto) de assistentes sociais aptos a votar (assistentes sociais adimplentes com a anuidade de 2013) e Segunda Chamada às 18h:30min (dezoito horas e trinta minutos), com qualquer número de presentes para escolha de 01 profissional (Delegado) que irá representar os profissionais de Base do CRESS 26ª Região no encontro Descentralizado que realizar-se-á em Belém e no Encontro Nacional que será realizado em Brasília, com datas a serem confirmadas posteriormente.

Maria Tarcísia de Medeiros
Presidente do CRESS ACREASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA RESERVA EXTRATIVISTA CHICO MENDES - AMOPREAB
COMISSÃO DE ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Objeto: Contratação para a prestação de serviços técnicos na construção de viveiros piscícolas (açudes e/ou tanques).

Fonte de Recursos: Convenio 013/2014 – SEDENS/FEF/KfW.

Retirada do Edital: 21/07/14 à 30/07/2014, através do e-mail: amopreab.ac@gmail.com

Data da Abertura: 31/07/2014 às 09h, conforme preâmbulo no Edital.

Assis Brasil - Ac, 18 de julho de 2014.

José Rodrigues de Araújo

Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2014 C.E.L/ANSSAU

A Comissão Especial de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, Tipo Menor Preço. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR. Edital disponível: a partir do dia 22/07/2014 no site <http://www.publinexo.com.br>. Entrega das Propostas a partir do dia 22/07/2014 até 01/08/2014 às 9:10h (Horário Brasília), no site <http://www.publinexo.com.br>. Abertura das Propostas dia 01/08/2014 às 9:20h (horário de Brasília). Maiores informações: Associação Nossa Senhora da Saúde - Comissão Especial de Licitação, Telefo-ne 0xx(68) 3224-3811, das 09 às 17h (Horário de Brasília). Rio Branco – AC, 18 de Julho de 2014Maria José Cutrim Gonçalves
Pregoeira

CONSTRUTORA TOMAZ LTDA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Instalação e Operação 215/2014, para a atividade de Extração mineral (areia) no leito do rio Tarauacá, para uso imediato na construção civil, na área coberta pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, Processo de registro de licença nº 886.124/2010, localizada no rio Tarauacá, subindo o rio, Zona Rural, Tarauacá – AC.

LÚBRAS DISTRIBUIDORA LTDA
POSTO FÓRMULA 1

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação de sua Licença de Operação, com validade de 04 anos, para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, ALCOOL COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizado na Av. Coronel Mâncio Lima nº2.800, Bairro Copacabana, município de Cruzeiro do Sul – Acre.

SOAR FLORESTA DO JURUÁ S.A

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única - LAU, para a atividade de licenciamento de pátio para estocagem e venda de madeira, localizado na Rua dos Caxinauas, 1040, bairro Saboeiro, município de Cruzeiro do Sul – Acre. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

Estado do Acre
Diário Oficialwww.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial

Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)
Fone: (68) 3215-2865/3215-2870 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-900